



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO**  
**SUL - ASSOMASUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018**

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e no Regimento Interno da ASSOMASUL em vigor, **CONVOCA** os senhores Prefeitos dos Municípios associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no **dia 24 de janeiro de 2019, com início às 8:00 horas e término às 17:00 horas**, no Plenário da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Eleger os membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o biênio de 2019/2020, com sua respectiva posse após o resultado proclamado pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, aos 14 de dezembro de 2018.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Presidente”

**Publicado por:**  
Marcilene Santos de Oliveira  
Código Identificador:167D1CE7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONISUL**

**CONISUL**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2018**

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:**

**01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL**

**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL**

**04.122.0001. 2.001 – Manutenção dos Serviços administrativos**

**Fonte: – Recursos Livres**

**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.900,00**

**3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .....R\$ 3.500,00**

**Total.....R\$ 5.400,00**

**Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá a anulação das seguintes dotações.**

**01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL**

**01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL**

**04.122.0001. 2.001 – Manutenção dos Serviços administrativos**

**Fonte: – Recursos Livres**

**4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 5.400,00**

**Total.....R\$ 5.400,00**

**Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

**Iguatemi - MS,13 de dezembro de 2018.**

**VANDERLEI BISPO**  
Presidente do CONISUL

**Publicado por:**  
Edina Brindarolli  
Código Identificador:01864F31

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**PORTARIA Nº 85/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 85/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a homologação do estágio probatório e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe o disposto no artigo 18, do Decreto Legislativo 04/2015,

1. **Considerando** o disposto no art.41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº19, de 4 de junho de 1998;

2. **Considerando** a determinação contida no Art. 25 e Art. 26, inciso 3º da Lei Complementar nº 04/2004 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai, e Lei Complementar nº 030/2014 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal), artigo 14, quanto à verificação da assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

3. **Considerando** os critérios estabelecidos pelo **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015**, para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai-MS;

4. **Considerando** o resultado final da avaliação.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conformerelatório (avaliação especial de desempenho) apresentado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, observadas as datas de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

**JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, matrícula 90, Técnico em contabilidade, no período de 25/11/2015 à 25/11/2018;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Amambai/MS, 12 de dezembro de 2018.

**DILMAR DALVANE BERVIAN**

Presidente

**DARCI JOSÉ DA SILVA**

Vice-Presidente

**LUIZ FERNANDO FISCHER**

1º Secretário

**HUMBERTO HASEGAWA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Marinéia Gonçalves Dutra Azuma

**Código Identificador:**98ECA800

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 84, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre recesso administrativo de final de ano e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal nº 467/2018, que dispõe sobre o recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, de 17/12/2018 até o dia 31/12/2018;

**CONSIDERANDO** o recesso parlamentar, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa;

**CONSIDERANDO** as festas de final de ano, especialmente o Natal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **ESTABELECE** recesso administrativo na Câmara Municipal de Amambai, no período de 17 a 31 de dezembro de 2018, com os servidores devendo retornar ao serviço ativo no dia 2 de janeiro de 2019.

Amambai, 12 de dezembro de 2018.

**DILMAR DALVANE BERVIAN**

Presidente

**Publicado por:**

Marinéia Gonçalves Dutra Azuma

**Código Identificador:**3D3B6471

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 1.571/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066400/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 23.074.229/0001-76

OBJETO: Execução de Obra para Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na Vila Cassiano Marcelo no Município de Amambai – MS, com recursos do Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2, Unidade de Educação Infantil CRECHE/PRÉ-ESCOLA e contrapartida do município, modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital.

VALOR:

Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R\$ 255.727,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e sete Reais e oito Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO:

02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.

4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.

12.361.0006.2138.0000 – Manutenção Do Salario Educação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Administrador

CPF: 938.048.491-72

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**63BEFBFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 1727/2018.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072190/2018

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em **R\$ 743,75 (setecentos e quarenta e três Reais e setenta e cinco Centavos)**, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
190	Citalopran 20mg Comprimido	17000	4250	R\$ 0,175	R\$ 743,75
					R\$ 743,75

**DOTAÇÃO:**

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINAM:

Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde

CPF: 924.598.111-87

Sr. Edivar Szymanski – Sócio - Administrador

CPF: 670.481.290-34

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**4892EB0B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1731/2018.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072190/2018

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME – Contratada.

CNPJ: 09.315.996/0001-07

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentando o valor do contrato em **R\$ 75,00 (setenta e cinco Reais)**, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
167	Nifedipina 20mg	5000	1250	R\$ 0,06	R\$ 75,00
					R\$ 75,00

**DOTAÇÃO:**

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINAM:

Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde

CPF: 924.598.111-87

Sr. Adão da Silva Leite – Sócio Administrador

CPF: 492.895.009-72

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**DFDAD579**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1732/2018.**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42.

FERNAMED LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 04.759.433/0001-86.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em razão do aumento do preço do Medicamento (DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG) e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado o valor unitário do Medicamento, da seguinte forma:

DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG - aplicado o índice de realinhamento de 38,50% (trinta e oito vírgula cinquenta por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 5,19 (cinco Reais e dezenove Centavos) por Ampola de DIPROPIONATO DE BETAMETASONA:

Perfazendo um valor total para o presente TERMO de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta Reais), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 11/12/2018, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 924.598.111-87

Gelson Martins Teixeira – Administrador

CPF: 575.171.509-87

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**4FE96DE5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.800/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073598/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

**M. S DIAGNOSTICA LTDA** – Contratada.

CNPJ: 00.970.175/0001-21

Objeto: "Aquisição de Material de Laboratório destinado ao atendimento das necessidades básicas do Laboratório Central para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde", conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896712/01-800

– INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 40.155,20 (quarenta mil cento e cinquenta e cinco Reais e vinte Centavos).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Dezembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde

CPF: 924.598.111-87

Sr. Valter Bruno – Sócio Proprietário

CPF: 068.507.058-14

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**50B07E88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.801/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073598/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 10.369.394/0001-00

Objeto: “Aquisição de Material de Laboratório destinado ao atendimento das necessidades básicas do Laboratório Central para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde”, conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896712/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 54.872,26 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois Reais e vinte e seis Centavos).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Dezembro de 2018.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde

CPF: 924.598.111-87

Sra. Mariana Marica de Souza Ribeiro – Sócia Proprietária

CPF: 007.355.531-22

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**3F279AB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 068/2018.**

Processo nº: 073598/2018.

Pregão Presencial nº: 068/2018.

Objeto: “Aquisição de Material de Laboratório destinado ao atendimento das necessidades básicas do Laboratório Central para manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde”, conforme Emenda parlamentar, nº da Proposta 36000.1896712/01-800 – INCREMENTO PAB, Conta 624010-6, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresas Vencedoras:

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - itens nº 01, 26, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 56, 60, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 78, 82, 83 e 86, - R\$ 40.155,20 (quarenta mil cento e cinquenta e cinco Reais e vinte Centavos);

DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI – EPP - itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 90, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 46, 49, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 68, 71, 72, 73, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 87 e 88, - R\$ 54.872,26 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois Reais e vinte e seis Centavos).

Valor Total R\$ 95.027,46 (noventa e cinco mil e vinte e sete Reais e quarenta e seis Centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

Local e Data: 11/12/2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**59C8DDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**ERRATA: PORTARIA Nº 041/18 PUBLICADA EM 16/03/18**

**CONSIDERANDO PROCESSO Nº 073302/18**

**CONSIDERANDO: TERMO DE LOTAÇÃO DE PROFESSORES**

**ONDE SE LEU:**

16	NOREMI DUTRA	SILVEIRA	20	II	05/02/2018	A	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
					13/07/2018	A	
					01/08/2018	A	
					20/12/2018		

**LEIA-SE: (\*) Nível – I**

16	NOREMI DUTRA	SILVEIRA	20	II	05/02/2018	A	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
					13/07/2018	A	
					01/08/2018	A	
					20/12/2018		

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**7E233734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 546/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cargo		
Divisão		
3518-1-ADEMILSON AQUINO DA SILVA	01/11/2018-	16/06/2017-
3066-GARI	30/11/2018	15/06/2018
000010-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
4577-2 - ANA LUCIA DA COSTA RECHI	01/12/2018	01/08/2017
2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/12/2018	31/07/2018
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
2745-1 - CAMILLA DE OLIVEIRA MARNE PSCHISKY	01/12/2018	01/08/2016
3021 - ASSISTENTE SOCIAL	30/12/2018	31/07/2017
000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social		
2745-2 - CAMILLA DE OLIVEIRA MARNE PSCHISKY	01/12/2018	20/03/2016
3021 - ASSISTENTE SOCIAL	30/12/2018	19/03/2017

000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1364-3 - CARLOS GUANHO 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2018 30/12/2018	01/10/2017 30/09/2018
1805-5 - CRISTIANE APARECIDA TOBIAS 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/12/2018 17/12/2018 02/01/2019- 16/01/2019	20/03/2017 19/03/2018
111-1 - ELPIDIO PEREIRA ADORNA 8002 - CARPINTEIRO 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/07/2018- 31/07/2018 01/12/2018- 15/12/2018	09/05/2016 08/05/2017
2642-6 - EVA CLEUZA MACHADO DE ARAUJO 3073 - SERVENTE 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	16/07/2018- 30/07/2018 05/11/2018- 20/11/2018	15/06/2017 14/06/2018
15750-1 - EVELINE REGINATO DA SILVA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2018 30/12/2018	04/04/2017 03/04/2018
8286-1 - FERNANDA LAMERA 3025-ENFERMEIRO 000009-Secretaria Municipal de Saude	01/12/2018- 31/12/2018	23/02/2017- 22/02/2018
1029-1 - GILMAR RODRIGUES CUBAS 3075 - VIGIA 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/12/2018 30/12/2018	01/07/2016 30/06/2017
148-3- GILMAR MACHADO DA COSTA 2505-DIRETOR DE DEPARTAMENTO 000005-Secretaria Municipal de Fazenda	01/01/2019- 30/01/2019	01/01/2016- 31/12/2016
1939-2 - GISLAINE SILVEIRA BARBOSA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2018 30/12/2018	15/07/2017 14/07/2018
971-1 - GRACILIANO LOPES MORAES 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2018 30/12/2018	30/04/2017 29/04/2018
189-1 - KELLY CRISTINA MARTINS 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000039 - CEDIDOS	03/12/2018- 17/12/2018 15/01/2019- 29/01/2019	01/04/2017 31/03/2018
1392-4 - LETICIA MARIA PEREIRA VILLELA 2524 - CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR (AUDS 3) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/12/2018 02/01/2018	01/01/2018 31/12/2018
2592-2 - LUSIMARA DIAS ARECO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2018 30/12/2018	01/09/2016 31/08/2017
1613-2 - LUSIMARA FERREIRA ALVES BRAUCKS 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	07/12/2018- 21/12/2018- 15/07/2019- 30/07/2019	03/08/2017 02/08/2018
205-1 - MANOEL CUBAS FILHO 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2018 30/12/2018	18/02/2017 17/02/2018
2741-1 - MARCELINO LIMA NETO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/07/2018- 31/07/2018 01/12/2018- 15/12/2018	01/08/2016 31/07/2017
2017-1- MARAVAL DE MATOS LUCIANO 3075-VIGIA 000900- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/12/2018- 31/12/2018	16/05/2017- 15/05/2018
253-1 - NEUDI JOSE DAL MAGRO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/12/2018 30/12/2018	16/05/2016 15/05/2017
3029-1 - SANTA NORMA VEGA GONCALVES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2018 30/12/2018	17/12/2016 16/12/2017
1573-3 - SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON 3039 - PSICÓLOGO 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	16/07/2018- 31/07/2018 01/12/2018- 15/12/2018	03/06/2016 02/06/2017
1370-2 - WEBER DE MELO TOBIAS 3023 - BIOQUÍMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/12/2018- 02/01/2018	15/07/2017 14/07/2018

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**10827083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 292/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018 DISPÕE**  
**SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E**  
**POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 13, da quadra O, Vila Cristina, matrícula 9.468, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Rovenno Altmann, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada do lote 13, Quadra O, Vila Cristina, ao Lote Letra 12, da mesma quadra, matrícula nº 9.467 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Rovenno Altmann, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2018

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**ANEXO I**

**DO DECRETO Nº 292/2018**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 13, da quadra O, Centro, matrícula 4.468, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Rovenno Altmann, que passam a serem denominados lotes 13-A e 13-B.**

**Área Total: 330,00m² (Trezentos e trinta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**Lote: 13-A (Remanescente)**

**ÁREA: 9,27x30,00 m = 278,10 m² (Duzentos e setenta e oito metros e dez centímetros quadrados).**

Ao Norte : 9,27 m com fração do lote nº 11.

Ao Sul : 9,27 m com a Rua Wander B. Peixoto, para onde faz frente.

A Leste : 30,00 m com o lote 13-B e a 12,73 m da esquina da Av. Pedro Manvailer.

Ao Oeste : 30,00 m com o lote nº 14.

**Lote: 13-B (Desmembrado)**

**ÁREA: 1,73x30,00 m = 51,90 m² (Cinquenta e um metros e noventa centímetros quadrados).**

Ao Norte : 1,73 m com fração do lote nº 11.

Ao Sul : 1,73 m com a Rua Wander B. Peixoto, para onde faz frente.

A Leste : 30,00 m com o lote nº 12 e a 11,00 m da esquina da Av. Pedro Manvailier.

Ao Oeste : 30,00 m com o lote 13-A.

**ANEXO II  
DO DECRETO Nº 292/2018  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao o Remembramento da parte desmembrada do lote 13, Quadra O, Vila Cristina, ao Lote 12, da mesma quadra, matrícula nº 4.467 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elizeu Rovenio Altmann que passa a ser denominado de 12-13/B.

Área Total: 381,90 m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta e um metros e noventa centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

Lote: 12-13/B (Remembrado)

AREA: 12,73x 30,00 m= 381,90 m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta e um metros e noventa centímetros quadrados).

Ao Norte : 12,73 m com fração do Lote nº 11.

Ao Sul : 12,73 m com a Rua Wander B. Peixoto, para onde faz frente.

Ao Leste : 30,00 m com a Av. Pedro Manvailier esquina com a Rua Wander B. Peixoto.

Ao Oeste : 30,00 m com o Lote 13-A.

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
Código Identificador:B4820A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DECRETO Nº 478/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.  
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE  
LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote C, da Quadra nº 09, Centro, matrícula nº 11.212 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Severino Bampi, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

*Art. 3º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

*Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2018.

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 478/2018  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente Desmembramento da Fração do Lote C, da Quadra nº 09, Centro, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes C-1 e Lote C-2

Área Total: 952,00 m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Eng. Civil Letícia de Carvalho Teoli, CREA-MS 16088/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE C-1**

ÁREA: 18,00x34, 00m = 612,00m<sup>2</sup> (seiscentos e doze metros quadrados).

Remanescente

Ao Norte : 34,00m com Fração do Lote C ;

Ao Sul : 34,00 m com Lote C-2 – a 10,00m da Rua dos Expedicionários;

Ao Leste : 18,00 m com Fração do Lote C;

Ao Oeste : 18,00 m com Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

**LOTE C-2**

10,00x34, 00m = 340,0m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados).

Desmembrado

Ao Norte : 34,00m com Lote C-1;

Ao Sul : 34,00m com Rua dos Expedicionários;

Ao Leste : 10,00 m com Fração do Lote C;

Ao Oeste : 10,00 m com Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
Código Identificador:40A87E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DECRETO Nº 445/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.  
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E  
POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento da Fração da quadra nº 04, Vila Cassiano Marcelo, matrícula 15.935, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Angelo Miranda Melo, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

*Art. 2º* Fica, ainda, aprovado o Remembramento da Fração 02 da quadra nº 04, Vila Cassiano Marcelo à Fração da quadra nº 04, da mesma quadra, matrícula nº 15.629 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Angelo Miranda Melo, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

*Art. 3º* Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

*Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 2018

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**ANEXO I****DO DECRETO Nº 445/2018****MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração da quadra nº 04, Vila Cassiano Marcelo, matrícula 15.935, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Angelo Miranda Melo, que passam a serem denominados Fração 01 da quadra nº 04 e Fração 02 da quadra nº 04.

Área Total: 969,00 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Geógrafo Maxander Nelson Lima Sturm CREA 15.455/D MS.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS****FRAÇÃO 01 DA QUADRA 04**

Remanescente

ÁREA: = 17,00 X 43,00 m= 731,00m<sup>2</sup> (Setecentos e trinta e um metros quadrados).

Ao Norte : 17,00 m com a Rua Laurindo Albuquerque, para onde faz frente;

Ao Sul : 17,00 m com a Fração 02 da quadra 04;

Ao Leste : 43,00 m com a Fração da quadra 04 a 34,00 m da Avenida Pedro Manvailer;

Ao Oeste : 43,00 m com a Fração da quadra 04.

**FRAÇÃO 02 DA QUADRA 04**

Desmembrado

ÁREA: = 17,00 X 14,00 m= 238,00m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e oito metros quadrados).

Ao Norte : 17,00 m com a Fração 01 da quadra 04 a 43,00 m da Rua Laurindo Albuquerque;

Ao Sul : 17,00 m com a Fração da quadra 04;

Ao Leste : 14,00 m com a Fração da quadra 04 a 34,00 m da Avenida Pedro Manvailer;

Ao Oeste : 14,00 m com a Fração da quadra 04.

**ANEXO II****DO DECRETO Nº 274/2018****MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao o Remembramento da Fração 02 da quadra nº 04, Vila Cassiano Marcelo à Fração da quadra nº 04, da mesma quadra, matrícula nº 15.629 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Angelo Miranda Melo que passa a ser denominado Fração 02 da quadra 04.

Área Total: 714,00 m<sup>2</sup> (Setecentos e quatorze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Geógrafo Maxander Nelson Lima Sturm CREA 15.455/D MS.

**FRAÇÃO 02 DA QUADRA 04**

Remembrado

ÁREA: 14,00 x 51,00 m = 714,00 m<sup>2</sup> (Setecentos e quatorze metros quadrados).

Ao Norte : 17,00 m com a Fração 01 da quadra 04 e 34,00 m fração da quadra 04 a 43,00 m da Rua Laurindo Albuquerque;

Ao Sul : 51,00 m com a Fração da quadra 04;

Ao Leste : 14,00 m com a Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente;

Ao Oeste : 14,00 m com a Fração da quadra 04.

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:8A787591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****DECRETO Nº 448/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 08, Quadra letra C, Vila Gloria, matrícula 8.247, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Terezinha de Oliveira Gomes Ferreira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 73.741/2018 de 21 de novembro de 2018.

**Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2018.

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**ANEXO I****DO DECRETO Nº 448/2018****MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote nº 08, Quadra letra C, Vila Gloria, matrícula 8.247, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Terezinha de Oliveira Gomes Ferreira, que passa a serem denominados Lotes 08-A, 08-B e 08-C.

Área Total: 500,00 m<sup>2</sup> (Quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Geógrafo Maxander Nelson de Lima Sturm, CREA 15.455/D-MS.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS****LOTE 08-A (Desmembrado)**

ÁREA: 12,50x12,00m = 150,00m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : Fração do lote 07 – 12,00m;

Ao Sul : Rua Wanderley Silva Ramos – 12,00m, esquina com a rua Alcindo Franco Machado;

Ao Leste : Lote 08-B – 12,50m;

Ao Oeste : Rua Alcindo Franco Machado – 12,50m para onde faz frente.

**LOTE 08-B (Remanescente)**

ÁREA: 16,00x12,50m = 200,00m<sup>2</sup> (Duzentos metros quadrados).

Ao Norte : Fração do lote 07 – 16,00m;

Ao Sul : Rua Wanderley Silva Ramos – 16,00 m para onde faz frente;

Ao Leste : Lote 08-C – 12,50m;  
Ao Oeste : Lote 08-A 12,50m, a 12,00m da Rua Alcindo Franco Machado.

**LOTE 09-C (Desmembrado)**

ÁREA: 12,00x12,50m = 150,00m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : Fração do lote 07 – 12,00m;  
Ao Sul : Rua Wanderley Silva Ramos – 12,00 m para onde faz frente;  
Ao Leste : Lote 08 da Quadra E Vila Indiana – 12,50m;  
Ao Oeste : Lote 08-B – 12,50m, a 28,00m da Rua Alcindo Franco Machado.

Publicado por:  
Vera Lucia Lara  
Código Identificador:FF2032E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DECRETO Nº 462/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.  
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE  
LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento de uma Fração do Lote nº08, Quadra nº09, Vila Presidente Vargas, matrícula 2.605, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Valdirene Pereira de Oliveira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 71.976/2018 de 01 de Agosto de 2018.

*Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

*Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2018.

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 462/2018  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo do Desmembramento de uma Fração do Lote nº08, Quadra nº09, Vila Presidente Vargas, matrícula 2.605, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Valdirene Pereira de Oliveira, que passa a serem denominados Lotes 8-C e 8-D.

Área Total: 300,00 m<sup>2</sup> (Trezentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 8-C (Remanescente)**

ÁREA: 10,00X15,00 = 150,00m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00m com fração do lote nº07;  
Ao Sul : 10,00m com a Avenida Nicolau Ottano, para onde faz frente ;  
Ao Leste : 15,00m com o lote 8-D;  
Ao Oeste : 15,00m com o lote 8-B e a 20,00m da esquina da Rua Alcindo Franco Machado com a Avenida Nicolau Ottano.

**LOTE 8-D (Desmembrado)**

ÁREA: 10,00X15,00 = 150,00m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 10,00m com fração do lote nº07;  
Ao Sul : 10,00m com a Avenida Nicolau Ottano, para onde faz frente ;  
Ao Leste : 15,00m com fração do lote nº06 da Quadra Letra Z;  
Ao Oeste : 15,00m com o lote 8-C e a 30,00m da esquina da Rua Alcindo Franco Machado com a Avenida Nicolau Ottano.

Publicado por:  
Vera Lucia Lara  
Código Identificador:C4FB542D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DECRETO Nº 472/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018  
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE  
LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 17, Quadra L, Vila Cristina, matrícula 7.192, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Onorio Nunes Lemes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 73.974/2018 de 06 de dezembro de 2018 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

*Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

*Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2018

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 472/2018  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote L, Quadra nº 17, Vila Cristina, matrícula 7.192, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes 17-A e 17-B.

Área Total: 633,05m<sup>2</sup> (Seiscentos e trinta e três metros e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 17-A**



**Remanescente**

ÁREA: = IRREGULAR= 444,38m<sup>2</sup> (Quatrocentos e quarenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados).

Ao Norte : 16,00 m com fração do lote nº 15;

Ao Sul : 16,00 m com a Rua Ulicio Adolpho Charão, para onde faz frente;

Ao Leste : 26,34 m com o lote 17-B e a 38,00 m da esquina da Rua Ulicio Adolpho Charão com a Rua da República;

Ao Oeste : 30,00 m com o lote nº 18.

**LOTE 17-B****Desmembrado**

ÁREA: IRREGULAR = 188,67 m<sup>2</sup> (Cento e oitenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

Ao Norte : 3,00 m com fração do lote nº 15;

Ao Sul : 12,00 m com a Rua Ulicio Adolpho Charão, para onde faz frente;

Ao Leste : 25,00 m com o lote nº 16 e a 26,00 m da esquina da Rua Ulicio Adolpho Charão com a Rua da República;

Ao Oeste : 26,34 m com o lote 17-A.

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:25829A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****DECRETO Nº 473/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento da Fração do lote B, Quadra nº 30, Centro, matrícula 12.365, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Gloria Rodrigues e Outro, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 73.953/2018 de 05 de dezembro de 2018 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

*Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

*Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2018

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**ANEXO I****DO DECRETO Nº 473/2018****MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração do lote B, Quadra nº 30, Centro, matrícula 12.365, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Gloria Rodrigues e Outro, que passam a ser denominados Lotes B-01 e B-02.

Área Total: 1.000,00m<sup>2</sup> (Hum mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS****LOTE B-01****Remanescente**

ÁREA: = 16,66x40,00 = 666,40 m<sup>2</sup> (Seiscentos e sessenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 40,00 m com o lote B-02;

Ao Sul : 40,00 m com a Rua General Câmara esquina a Rua da República;

Ao Leste : 16,66 m com a Rua da República, para onde faz frente;

Ao Oeste : 16,66 m com a fração do lote letra B.

**LOTE B-02****Desmembrado**

ÁREA: 8,34x40,00 = 333,60 m<sup>2</sup> (Trezentos e trinta e três metros e sessenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 40,00 m com fração do lote letra B;

Ao Sul : 40,00 m com o lote B-01 e a 16,66 m da esquina da Rua General Câmara com a Rua Da República;

Ao Leste : 8,34 m a Rua da República para onde faz frente;

Ao Oeste : 8,34 m com o lote letra B.

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:513483B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****DECRETO Nº 481/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

EXONERA O SERVIDOR MARLON JUNIOR FLORES AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica exonerado o servidor **MARLON JUNIOR FLORES AMARAL**, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAI – 4, nomeado através do DECRETO nº 147/18, Inscrito sob a Matrícula nº 15757-2 lotado na Secretaria Municipal de Saúde – PSF – Vila Vilarinho.

*Art. 2º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a e 10/12/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 14 de dezembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:73872F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****PORTARIA N.º 547/18 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
TEODORA MOREIRA – Matrícula 2350-26	120 DIAS A PARTIR DE 05/12/18

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 14 de dezembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**EBC2C03F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO  
TABOADO-MS**

**Processo de Dispensa de Licitação nº: 058/2018.**

**ÓRGÃO REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado - MS.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção da rede elétrica do Módulo Esportivo, incluindo materiais e serviços.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n.º 058/2018**

**Objeto** - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, fundamentado no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para prestação de serviços de manutenção/correção da rede elétrica do prédio do Módulo Esportivo, incluindo fornecimento de materiais e prestação dos serviços necessários.

**Interessado** – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Fundamento da dispensa** – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Valor da Contratação:**

- valor dos materiais R\$ 6.855,11 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos);

- valor dos serviços – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- Valor total dos serviços – R\$ 11.855,11 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

**Empresa a ser contratada** – Rafael de Sousa da Silva 03206630193

**Data da ratificação do procedimento** – 11 de dezembro de 2018.

**WILIAN FERNANDO DE JESUS**

**Publicado por:**  
Maria Margarida de Matos  
**Código Identificador:**324F2932

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2018 PROCESSO DE REMOÇÃO**

**EDITAL nº 003 / 2018**

ASSUNTO: Homologação do resultado final definido pela SMECEL do processo de remoção, dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Administrativos pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, com lotação na Rede Municipal de Ensino.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação da **homologação do resultado final definitivo** do processo de remoção a pedido ou por permuta, requerido pelos **servidores públicos municipal, pertencente ao quadro efetivo do Magistério e da área Administrativa, da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado - MS.**

Segue anexa a este edital, a classificação e a relação dos candidatos aprovados, bem como os candidatos que desistiram de concorrer ao processo de remoção, no decorrer do ano de 2019.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul 14 de dezembro de 2018

*Maria Margarida de Matos*

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Anexo I do Edital nº 003/2018**

CMEI Ana Maria do Nascimento	
Cargo: Professor	
Nome	Classificação
Rubia Alexandra Poltronieri	1º

Neuze Vânia Batista da Silva	
DESISTENTE	

Escola Municipal Coronel João Alves Lara	
Cargo: Professor	
Nome	Classificação
Julyane Cespedes Ramos Vieira	1º

A P A E	
Cargo: Professor	
Nome	Classificação
Iolanda Lopes Xaves	1º

Escola Municipal João Chama	
Cargo: Professor	
Nome	Classificação
Neuze Vânia Batista da Silva	1º
<b>OBS:</b> O período da concorrência encerra-se com o início do próximo processo de remoção, que será no mês de novembro de 2019.	

Escola Municipal Professor Jesus José de Souza	
Cargo: Professor	
Nome	Classificação
Tatiana Aparecida Roseiro Martins	1º

Ana Rita Paião Oliveira	
DESISTENTE	

**Anexo II do Edital nº 003/2018**

A P A E	
Cargo: Cozinheira	
Nome	Classificação
Izabel Cristina Prudencio	1º

CMEI Adalberto Rodrigues de Almeida	
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
Irani Aparecida Mendes Borges	1º

Deilly Christine Renda	2º
Dionatas Menezes da Mota Cruz	3º
Juliana Carla dos Santos Anjoletto	4º

<b>CMEI Adalberto Rodrigues de Almeida</b>	
<b>Cargo: Zelador</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Marcelo de Paula Azevedo Dantas	1º

<b>Escola Municipal Coronel João Alves Lara</b>	
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Marcilene Donizete Fonseca	1º
Leticia Barbosa dos Santos	2º
Elisabete de Paula Santos Souza	3º
Tatiana Marques Rossi	4º

**Publicado por:**  
Maria Margarida de Matos  
**Código Identificador:**36F873BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EDITAL 020/2018/SMFP**

**EDITAL 020/2018/SMFP**

**NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016 2017 e 2018, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições mobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Multa e Taxas, relativos aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

A relação das inscrições mobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
101603	MIGUEL PAVELAKI BERNARDI - ME
102959	LABORATORIO CASELLA LTDA - ME

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Multa e Taxas, relativos aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 E 2018, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 14 de dezembro de 2018.

**VANESSA DA SILVA PRIMO**  
Resp. Pelo Setor de Dívida Ativa

**Publicado por:**  
Vanessa da Silva Primo  
**Código Identificador:**6206A2A4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA Nº 754, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 754, 10 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

**R E S O L V E**

**CONSIDERANDO** os termos da certidão RH nº 123/2018.

**Art. 1º - CONCEDER** incorporação definitiva de 2/5 (dois quintos) da gratificação do símbolo DAI-2, da Lei Municipal nº 1.572/18, aos vencimentos da servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 1488-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRAÇÃO**, Padrão II, Classe A, Referência 06, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**AFB2D79F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 755, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 755, 10 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **MAURO INACIO DE LIMA**, matrícula nº 334-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 174/2017, para gozo a partir do dia 10 de dezembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**B9B209A5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 756, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 756, 10 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,  
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato  
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **FERNANDA APARECIDA DE FREITAS**, matrícula n.º 1106-1, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 403/2016 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 10 de dezembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em  
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de  
dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**80E3AC04

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 757, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 757, 10 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,  
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato  
Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** à senhora **RAKEL DA SILVA TIAGO**, matrícula 451-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 22 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 22 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em  
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de  
dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**02CC80BA

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 758, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 758, 10 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,  
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato  
Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **ALESSANDRA FREITAS SACO**, matrícula nº 29-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em  
Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de  
dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**BEB79B0E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA Nº 759, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 759, 10 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARIA CECILIA DE FREITAS**, matrícula nº 424-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:55676814**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 760, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 760, 10 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ADILSON VALENTIM DE FREITAS**, matrícula 20-1, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 10 de dezembro de 2018, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços nas eleições do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM, realizada em 31 de maio de 2017, conforme declaração expedida.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:4AE2848B**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 761, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 761, 11 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ADILSON VALENTIM DE FREITAS**, matrícula n.º 20-1, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 403/2016, para gozo a partir do dia 11 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**F9C19341

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 762, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 762, 11 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES**, matrícula n.º 94-1, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 174/2017 para gozo a partir do dia 11 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**C1AD4FCB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 763, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 763, 11 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **WILSON FERREIRA LIMA JÚNIOR**, matrícula n.º 569-1, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 806/2017, para gozo a partir do dia 11 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**29C384C3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 764, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 764, 12 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS**, matrícula n.º 505-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal Obras, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 068/2018 para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**E7BB638A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 765, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 765, 12 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ**, matrícula n.º 204-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 068/2018 para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**E**  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**0EF61198

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 766, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 766, 12 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ**, matrícula nº 59-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria nº 169/2018 para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**E**  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**851EA359

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 767, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 767, 12 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ALESSANDRA FREITAS SACO**, matrícula n.º 29-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**E**  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**616F3D82

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 768, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 768, 12 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA CECILIA DE FREITAS**, matrícula n.º 424-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 806/2018 para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
**E**  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**E0B375DE

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 769, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 769, 12 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,  
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS QUEIROZ**, matrícula n.º 2686-1, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 248/2018 para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**844D13C4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA N.º 770, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 770, 12 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,  
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON**, matrícula n.º 133-1, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período 2016/2017 suspensas através da Portaria 174/2017, para gozo a partir do dia 12 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**CE8301A8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA N.º 771, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 771, 12 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**,  
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria n.º 729/2018, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	3386	Amélia Terezinha Zoboli	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	220	Irani Gregória	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	388	Márcia Cristina Rondão	03.12.2018 a 01.01.2019	30

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	3159	Anna Carolina A. M. L. Q. Batalha	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	33	Benedito Leite de Queiroz	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	3698	Ludimila Lacerda Martins	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	424	Maria Cecília de Freitas	03.12.2018 a 01.01.2019	30

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	569	Wilson Ferreira Lima Junior	03.12.2018 a 01.01.2019	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	329	Luciano Elias Ferreira	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	335	Lucimar Monteiro Mendonça Barbosa	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	551	Rogério da Silva Santos	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	1488	Rosângela Aparecida da Silva	03.12.2018 a 01.01.2019	30

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	56	Ana Claudia Pedrosa Lara	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	2051	Anderson Bernardes Marcolino	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	4657	Helen Christina Oliveira Ciriaco	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	4616	Mariete Falchetto Machado	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	4262	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz	03.12.2018 a 01.01.2019	30

**GABINETE DO PREFEITO**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	4367	Luana Valentim Chaves da Silva	03.12.2018 a 01.01.2019	30

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1983	Alessandro Rodrigues Magalhães	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	309	Lemerson de Moura Ribeiro	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	1164	Vera Lúcia de Oliveira	03.12.2018 a 01.01.2019	30

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	36	Aline Jampani Giacometti	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	1499	Cibele Oliveira Almeida	03.12.2018 a 01.01.2019	30
	235	Janaína Parra de Souza	03.12.2018 a 01.01.2019	30



315	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	03.12.2018 a 01.01.2019	30
403	Maria Alcimone Gomes Pereira	03.12.2018 a 01.01.2019	30
422	Paula Andréia Ferreira	03.12.2018 a 01.01.2019	30
520	Rosimary da Costa Queiroz	04.12.2018 a 02.01.2019	30
564	Viviane de Souza Santos	03.12.2018 a 01.01.2019	30

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 03 de dezembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador: 7508D14A**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 773, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 773, 12 de dezembro de 2018.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**APROVAR** a seguinte escala de férias da Secretaria de Administração para o exercício de 2019.

**PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
213	IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	17.12.17 A 16.12.18

**PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3501	DEBORA FERNANDA DE S. BARROS	D. CONTR. PROC. LEGISL.	16.01.18 A 15.01.19
483	SEBASTIANA MARTA FERREIRA	TELEFONISTA	09.01.18 A 08.01.19

**PARA O MÊS DE MARÇO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1932	BARBARA FRANCO MARTINS	GUARDA	20.01.18 A 19.01.19
1107	GILSON ALVES GARCIA	AG. ADMINISTRATIVO	25.02.18 A 24.02.19
313	LICIO RIBEIRO DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	25.01.18 A 24.01.19
405	MARIA ANGELA MURICY DUARTE	TELEFONISTA	09.01.18 A 08.01.19
2580	MARIA PEREIRA MARTINS	CH. PROG. P/ TURISMO	13.02.18 A 12.02.19

**PARA O MÊS DE ABRIL DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
245	JOANA DARCI DA SILVA PEREIRA	SERVENTE	17.03.18 A 16.03.19
1174	LAURENÇO DA SILVA QUEIROZ	GUARDA	06.03.18 A 05.03.19

**PARA O MÊS DE MAIO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
586	ANDRESSA DE F. M. NOGUEIRA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	02.05.18 A 01.05.19
1230	CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES	D. PRESIDENTE IPAMAT	01.05.18 A 30.04.19

177	EVA ALVES FLAUSINO	AUX. SERV. GERAIS	01.05.18 A 30.04.19
1402	LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	24.04.18 A 23.04.19
3448	OSNI JOSÉ POCCETTI	D. MATER. PAT. ABAST.	03.04.18 A 02.04.19
4522	VANESSA BARBARA SILVA DE LIMA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	03.05.18 A 02.05.19

**PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1660	APARECIDO XAVIER DO AMARANTE	TRATORISTA	13.05.18 A 12.05.19
1733	FABIANA MARTINS SILVEIRA	CHEFE DE SETOR	04.05.18 A 03.05.19
5	FERNANDO DIOGO CAMUCI FURQUIM	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	19.05.18 A 18.05.19
3447	GUILHERME HENRYQUE S. SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	17.05.18 A 16.05.19
1471	IVANIR MARTINS B. GONÇALVES	D. SEC. TES. IPAMAT	07.05.18 A 06.05.19
1198	MATILDE AP. DE OLIVEIRA GARCIA	SERVENTE	03.04.18 A 02.04.19
4671	MAURICIO LEITE	GUARDA	16.05.18 A 15.05.19

**PARA O MÊS DE JULHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3340	DENISE SANCHES BALDISSERA	AS. ADMINISTRAÇÃO	20.06.18 A 19.06.19
3881	DEVANIR BENTO DE PAULA	GUARDA	16.05.18 A 15.05.19
169	ELIZEZA DOS REIS MENDES PATRICIO	AUX. SERV. GERAIS	16.05.18 A 15.05.19
181	EVA SADAI TONELLI ROSSI	COZINHEIRA	25.06.18 A 24.06.19
1349	RICARDO DE FREITAS NERIS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
3452	SAMUEL SILVA PRADO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	17.05.18 A 16.05.19
2666	TERTULLIANO SOUTO SALLES	TRATORISTA	01.07.18 A 30.06.19

**PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1400	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	16.06.18 A 15.06.19
3572	DANIELA MENDES VIEIRA NEVES	D. RECURSOS HUMANOS	01.08.18 A 31.07.19
4219	PAULO HENRIQUE MARQUES	PROC. JURIDICO	01.08.18 A 31.07.19
3517	SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA	CHEFE DE SETOR	27.06.18 A 26.06.19
3417	TELMA REGINA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19

**PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
215	ILDO LERO	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.18 A 28.08.19

**PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
188	FÁBIO DE OL. PINHO BANGANHO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	02.09.18 A 01.09.19
465	GILMAR APARECIDO DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	01.10.18 A 30.09.19
337	LUCIMAR S. LEONEL P. DE OLIVEIRA	ZELADOR	13.09.18 A 12.09.19
341	MÔNICA RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.10.18 A 30.09.19

**PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1816	ADELAIDE BARBOSA DUTRA	AUX. SERV. GERAIS	20.11.18 A 19.11.19
3386	AMELIA TEREZINHA ZOBOLI	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
220	IRANI GREGÓRIA	AUX. SERV. GERAIS	08.11.18 A 07.11.19
388	MARCIA CRISTINA RONDÃO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.12.18 A 30.11.19
4712	RITA DE CASSIA C. DE F. COLODINO	AUX. SERV. GERAIS	20.11.18 A 19.11.19

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Daniela Mendes Vieira Neves  
Código Identificador:F4152D34

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 774, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 774, 12 de dezembro de 2018.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**APROVAR** a seguinte escala de férias da Advocacia Geral do Município para o exercício de 2019.

**PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
104	ANTONIO JOSÉ DE QUEIROZ	PROC. JURIDICO	08.05.18 A 07.05.19

**PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4631	FERNANDA GARCIA GOMES	ASSESSOR JURIDICO	24.07.18 A 23.07.19

**PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4635	WILSON DOS SANTOS ANTUNES	ASSESSOR JURIDICO	05.09.18 A 04.09.19

**PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4237	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	PROC. JURIDICO	01.10.18 A 30.09.19

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Daniela Mendes Vieira Neves  
Código Identificador:CBC28B2E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 775, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 775, 12 de dezembro de 2018.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**APROVAR** a seguinte escala de férias da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2019.

**PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
333	LUCILENE TABUAS CARRASCO	SECRETARIA MUNICIPAL	02.01.18 A 01.01.19

**PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1103	FLAVIO LEONEL FERREIRA	GUARDA	23.01.18 A 22.01.19
2938	LUCIMEIRE DE O. BRANDAO QUEIROZ	D. POLITICA INT. SOCIAL	16.01.18 A 15.01.19
1386	SILVANA ALVES LOPES PEREIRA	DIR. COMUNITARIO PROG.	01.02.18 A 31.01.19

**PARA O MÊS DE MARÇO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1084	JOSE ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	12.02.18 A 11.02.19
1623	JOSÉ VICENTE DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA	10.02.18 A 09.02.19
3700	LUCIA GOMES FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	10.02.18 A 09.02.19
1540	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01.03.18 A 28.02.19
4126	SIRLEY AP. SILVERIO DE SOUZA	C. CONTROLE MATERIAL	09.02.18 A 08.02.19

**PARA O MÊS DE ABRIL DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
63	ANALICE GONÇALVES DOMINGOS	CHEFE DE SETOR	01.04.18 A 31.03.19
3965	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	CHEFE DE SETOR	08.03.18 A 07.03.19
4310	CLAUDIA REGINA F. M. DA SILVA	C. APOIO ADMINISTRAT.	15.02.18 A 14.02.19
2686	ELIANE DE O. MEDEIROS QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	02.04.18 A 01.04.19

**PARA O MÊS DE MAIO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1154	PAULO REGO LEITE	GUARDA	18.04.18 A 17.04.19

**PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
2379	ALZIRA SOUZA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	11.01.18 A 10.01.19
3634	ERLANI RIBEIRO BERALDO	AUX. SERV. GERAIS	16.05.18 A 15.05.19
3698	LUDMILA LACERDA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	10.02.18 A 09.02.19
391	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	AG. ADMINISTRATIVO	01.06.18 A 31.05.19
1239	MARIA JOSE DE MATOS RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	09.05.18 A 08.05.19
2936	TEREZA RAQUEL SILVA GRANGEIRO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.06.18 A 31.05.19

**PARA O MÊS DE JULHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
29	ALESSANDRA FREITAS SACO	AG. ADMINISTRATIVO	02.07.18 A 01.07.19
4466	EDUARDO NALINI DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	11.01.18 A 10.01.19
3414	ELIANA DOS SANTOS BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
164	ELIGENIA MURICY DEPETRIZ	SERVENTE	01.07.18 A 30.06.19
4401	FABIANA MIRANDA AMARAL	C. APO. SOCIAL SETORIAL	17.02.18 A 16.02.19
1345	JOÃO MOREIRA FILHO	MOTORISTA	30.06.18 A 29.06.19
1873	LUCIANA DE AMORIM SEIFERT	COZINHEIRA	08.05.18 A 07.05.19
3450	NATHALIA CANDELARIA TONELLI	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	09.05.18 A 08.05.19
3410	PAMELA DE OLIVEIRA SILVA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	02.07.18 A 01.07.19
3656	RAFAELA MILENA FREITAS S. HILÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	02.06.18 A 01.06.19
4619	REJANE FLEITAS GALDINO ROCHA	COZINHEIRA	27.06.18 A 26.06.19
2057	RONEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	10.02.18 A 09.02.19

**PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
2095	IRACILIA BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
4680	LUCIANA FATIMA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	14.05.18 A 13.05.19

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1227	MARIA TEREZA ROCHA MAIA	AUX. SERV. GERAIS	06.05.18 A 05.05.19
4465	ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ	CONSELHEIRO TUTELAR	11.01.18 A 10.01.19
2187	VALDECLEIA MOREIRA MAZINI	AUX. SERV. GERAIS	09.07.18 A 08.07.19

**PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1709	ELIZANGELA LEITE CORREA ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	20.07.18 A 19.07.19
4467	MARI INEZ FAUSTINO	CONSELHEIRO TUTELAR	10.02.18 A 09.02.19
1651	MARILDA MOTA SOUZA NALINI	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	28.08.18 A 27.08.19
472	RENAN ALVES DA SILVA	GUARDA	29.08.18 A 28.08.19

**PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4417	ELIZABETE AP. BARRIONUEVO	ASSISTENTE SOCIAL	01.10.18 A 30.09.19
281	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	17.05.18 A 16.05.19
4701	MAYSA MENDES DA CONCEICAO	CONSELHEIRO TUTELAR	01.10.18 A 30.09.19

**PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3544	ELIANE ROQUE DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	25.04.18 A 24.04.19

**PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3159	ANNA CAROLINA A. M. L. Q. BATALHA	CHEFE DE SETOR	02.12.18 A 01.12.19
33	BENEDITO LEITE DE QUEIROZ	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	14.11.18 A 13.11.19
1099	ELEONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA	23.01.18 A 22.01.19
424	MARIA CECILIA DE FREITAS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.12.18 A 30.11.19
3900	PATRICIA APARECIDA QUIM	AUX. SERV. GERAIS	15.05.18 A 14.05.19

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

Publicado por:  
Daniela Mendes Vieira Neves  
Código Identificador: 1A696F5E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 776, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 776, 12 de dezembro de 2018.**

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**APROVAR** a seguinte escala de férias da Controladoria Interna do Município para o exercício de 2019.

**PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4279	LUIZ ANTONIO CARON	CONTROLADOR GERAL	02.06.18 A 01.06.19

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

Publicado por:  
Daniela Mendes Vieira Neves  
Código Identificador: 4BE39FB8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**  
**PORTARIA N.º 777, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 777, 12 de dezembro de 2018.**

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**APROVAR** a seguinte escala de férias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o exercício de 2019.

**PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
458	REGINALDO BERNARDES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	01.01.18 A 31.12.18

**PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1148	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	09.05.18 A 08.05.19
241	JERUSA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	AGE. ADMINISTRATIVO	14.05.18 A 13.05.19
699	TASSIA PAIVA PAIAO OLIVEIRA	CHEFE AÇÕES GER. EMP.	08.05.18 A 07.05.19

**PARA O MÊS DE JULHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3282	ADILSON PEREIRA DA SILVA	TRATORISTA	05.06.18 A 04.06.19
4627	ONOFRE CARLOS DO NASCIMENTO	ASS. APOIO AGRICOLA	03.07.18 A 02.07.19
1671	ROBERTO DE CASTRO SOUTO	CHEFE SERV. AGROP.	09.02.18 A 08.02.19
4620	SUELLEN DA SILVA ANDRE	CHEFE DE PROJETOS	03.07.18 A 02.07.19

**PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4290	DORCELINA MOREIRA DE LIMA	SECRET. MUNICIPAL	01.08.18 A 31.07.19
1694	MESSIAS DE SOUZA LOPES	GUARDA	16.07.18 A 15.07.19

**PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3440	ROBERTO ANTONIO DA COSTA	GUARDA	16.07.18 A 15.07.19

**PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
339	MAURO SAMPAIO DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	05.11.18 A 04.11.19
569	WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR	ENG. AGRONOMO	07.12.18 A 06.12.19

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE

E  
CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

Publicado por:  
Daniela Mendes Vieira Neves  
Código Identificador: E1C3FD84

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA N.º 780, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N.º 780, 12 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**APROVAR** a seguinte escala de férias do Gabinete do Prefeito para o exercício de 2019.

**PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1104	LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA	RECEPCIONISTA	23.01.18 A 22.01.19
4298	MARIA CÂNDIDA DE FREITAS	D. A. GOVER. EXTERNAS	16.01.18 A 15.01.19

**PARA O MÊS DE MARÇO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3906	AGNES CAROLINA L. R. DE AGUIAR	DIRETOR DIVULGAÇÃO	15.02.18 A 14.02.19
4501	IVALDO JORGE QUEIROZ	CHEFE AP. ADM. DEMUTRAN	21.02.18 A 20.02.19
312	LEVI BARBOSA DE PAULA	MOTORISTA	01.03.18 A 28.02.19

**PARA O MÊS DE ABRIL DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
78	CLEBIO ALVES SALES	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.04.18 A 31.03.19

**PARA O MÊS DE JULHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1408	CAIRO CARDOSO DE SOUZA	CHEFE DE SETOR	16.06.18 A 15.06.19
1303	JOSÉ RODRIGUES DE MATOS	CHEFE DE GABINETE	03.06.18 A 02.06.19

**PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
52	AMÉRICO ANTONIO NETO	DIR. EX. OP. DEMUTRAN	01.08.18 A 31.07.19
1403	JOSÉ VALENTIM DA COSTA	MOTORISTA	30.06.18 A 29.06.19

**PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
81	CLEIA REGINA FERREIRA ALVES	AUX. SER. GERAIS	29.08.18 A 28.08.19

**PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4327	ADEMILSON VIEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	02.10.18 A 01.10.19

**PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4644	CLARICE RIBEIRO DE FREITAS ROQUE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	19.10.18 A 18.10.19
1637	JARY AUGUSTO SILVA	CHEFE DE GABINETE	16.10.18 A 15.10.19

**PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4367	LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA	DIR. CERIM. IMPRENSA	02.12.18 A 01.12.19

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**Jary Augusto Silva**  
Secretário Interino de Administração

Publicado por:  
Daniela Mendes Vieira Neves  
Código Identificador: 85BBEA89

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU II**  
**AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2018**

**PROCESSO N. 014/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BA – MS, BATAGUASSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a contratação de empresa para a construção de 255,00 m² de contra piso na sede da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo, sagrando-se vencedora a empresa **LEÃO & CIA LTDA**

**Bataguassu – MS, 14 de Dezembro de 2018.**

**MAURO DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Regiane Cristina Nascimento  
Código Identificador: F974FFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA XII**  
**RATIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O município de Bataguassu, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção a publicação da Ratificação da Dispensa nº 84/2018, Processo Administrativo nº 220/2018, ocorrida no Diário Oficial do Município nº 2247 no dia 14 de dezembro de 2018, página nº 13, onde consta **Bataguassu, 23 de novembro de 2018** passa constar: 12 de dezembro 2018.

Bataguassu/MS, 14 de dezembro de 2018.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivaninha de Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**B02DBA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XIV  
TOMADA DE PREÇO 026/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/18**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo “Menor Preço Global”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CASAS HABITACIONAIS REFERENTE AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DA NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**TIPO:** Menor Preço Global  
**HORARIO DA ABERTURA:** 07:30

**EDITAL A ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou [licitacao@bataguassu.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataguassu.ms.gov.br)

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 08/01/2019 às 07:30 horas, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 13 de dezembro de 2018.

**PATRICIA DA SILVA PAES ZORZAN**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rosimeire Guirado Angelo  
**Código Identificador:**EF519FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
CANCELAMENTO**

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE BATAGUASSU – MS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, amparado por interesses da administração pública devidamente justificados nos autos, e por razões de interesse público, torna público o Cancelamento do Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ITENS DE FLORICULTURA (BUQUES, COROA FÚNEBRE, ARRANJOS FLORAIS DE MESA, VASOS DE FLORES), PARA EVENTOS COMEMORATIVOS, HOMENAGENS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O cancelamento está fundamentado no art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Bataguassu – MS, 14 de Dezembro de 2018.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia da Silva Paes Zorzan  
**Código Identificador:**C7DE9503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
CANCELAMENTO**

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE BATAGUASSU – MS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, amparado por interesses da administração pública devidamente justificados nos autos, e por razões de interesse público, torna público o Cancelamento do Pregão Presencial nº 060/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS E COLMÉIAS DE SOMBRITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS. O cancelamento está fundamentado no art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Bataguassu – MS, 14 de Dezembro de 2018.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia da Silva Paes Zorzan  
**Código Identificador:**0C4813D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
CANCELAMENTO**

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE BATAGUASSU – MS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, amparado por interesses da administração pública devidamente justificados nos autos, e por razões de interesse público, torna público o Cancelamento do Pregão Presencial nº 053/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM, COR BRANCA, MOTOR 1.0, ANO/MODELO NO MINIMO 2018, ENTRE OUTRAS CARACTERISTICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O cancelamento está fundado no art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Bataguassu -MS, 14 de Dezembro de 2018.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia da Silva Paes Zorzan  
**Código Identificador:**2324B1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
DECISÃO**

**DECISÃO**

Acolho o Parecer Jurídico e o adoto como razão de decidir, pelo desprovimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA

JUPIÁ LTDA EPP, tendo em vista serem rejeitados os argumentos ora apresentados, referente o Processo Administrativo nº192/18, Tomada de Preços nº22/2018.

Bataguassu -MS, 10 de Dezembro de 2018.

**ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO**

Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Patricia da Silva Paes Zorzan

**Código Identificador:70D5E968**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE  
PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: BATAGUASSU  
ECOLÓGICO**

PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: BATAGUASSU ECOLÓGICO

CONFECÇÃO DE ENFEITES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS.

BATAGUASSU – MS

**Identificação:**

• Esse Projeto surge da necessidade de realizar ações ambientais, em especial a Educação Ambiental, e incentivar a separação correta dos resíduos sólidos urbanos e assim colaborar para diminuir o quantitativo de resíduos sólidos a ser disposto em aterro sanitário, visa também enfeitar praças e canteiros de avenidas nos períodos festivos diversos tais como o período carnavalesco, semana do meio ambiente, quermesses juninas, festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Natal entre outros, com enfeites confeccionados a partir de materiais recicláveis, deste modo diminuindo o custo do aluguel e/ou aquisição de enfeites para essa finalidade à Administração Pública de Bataguassu-MS, colaborando com a Preservação do Meio Ambiente bem como com a economia financeira a qual o projeto trará, assim harmonizando-o com a comunidade local, visando proporcionar o bem estar social e a realização de atividades de Educação ambiental, direcionadas as nossas crianças e comunidade em geral.

**OBJETIVOS GERAIS:**

• Promover por meio da educação ambiental a conscientização da separação adequada dos resíduos no município de Bataguassu – MS, visando harmonizar o Meio Ambiente com a comunidade local, reduzir a quantidade de rejeitos que vão para aterros sanitários, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes e visitantes, bem como contribuir para o embelezamento das praças públicas nos períodos festivos, com custo reduzido em relação a locação e/ou compra de enfeites para essa finalidade.

**OBJETIVOS ESPECIFICOS:**

• Equipe gestora: Organizar um esforço de Educação ambiental conjunto, envolvendo vários segmentos de escolas Estadual, Municipal, creches, Lions Clube (Patrulha florestinha) com o desenvolvimento de atividades relacionadas à melhoria das condições ambientais em relação a separação dos resíduos sólidos, assim criando a consciência de que o material poderá ser reciclado e/ou reutilizado, realizando atividades de palestras técnicas a forma correta de separar o lixo, entre outras, visando a harmonia da comunidade local com o projeto que irá embelezar nossa cidade no período natalino.

• Para os alunos: Aprendizagem de conteúdos e habilidades das Ciências da Natureza e Social, participando das palestras e das demonstrações de separação de resíduos e da importância de diminuir os rejeitos a serem disposto em aterros sanitários, juntamente com Educação ambiental da localidade, bem como no aprendizado dos serviços de artesanato.

• Para a comunidade: Ampliar o entendimento sobre a escola e a Educação ambiental, reciclagem e separação correta dos materiais recicláveis, e também a importância de se preservar o meio ambiente em que vivemos.

• Para Administração: Instalação de enfeites em períodos festivos em praças e avenidas do Município com custo reduzido, diminuir custo com aluguel e/ou compra de enfeites, otimizar o Programa Municipal de Coleta Seletiva, diminuir o custo com transporte de rejeitos de resíduos sólidos urbanos para disposição em aterro sanitário, gerar emprego e renda através da contratação de artesãos.

**JUSTIFICATIVA:**

• Com o desenvolvimento dos setores Agropecuário, Industrial e Comercial de Bataguassu, nos últimos anos, conseqüentemente houve um aumento considerável no índice populacional, ocasionando o surgimento de novos bairros no Município, deste modo aumentando consideravelmente o consumo de bens e serviços pela população, deste modo aumenta-se a quantidade de RESÍDUOS SÓLIDOS gerados na área urbana do município, bem como a necessidade de se ornamentar a cidade em diversas datas comemorativas, o presente projeto visa a diminuição dos gastos públicos com a contratação de enfeites nos períodos festivos, seja comprados e/ou locados. Deste modo, pensou-se na criação deste projeto, afim, de planejar e organizar, ações, voltadas a preservação ambiental, afim de conscientizar a população quanta a importância da separação e armazenamento correto dos resíduos gerados, visando preservar o meio ambiente, diminuir gastos com destinação final ambientalmente adequada a rejeitos gerados, incentivar a separação de recicláveis, e promover ainda a geração de renda por meio da continuidade do projeto de recicláveis, visando ainda usar o presente projeto para incrementos nas ações de educação ambiental do componente resíduo sólido do ICMS Ecológico, assim tendo o objetivo de aumentar o índice ambiental.

**OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO:**

• As ações dos referido projeto, serão desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente em parceria com outras Secretarias municipais, e serão supervisionadas através dessas Secretarias e também através de Voluntários, como a Primeira Dama deste município, será realizado diagnóstico das áreas que serão trabalhadas, traçado plano de trabalho de acordo com o perfil de cada área e a realidade do local, procurando sempre motivar e incentivar a comunidade local a contribuir no desenvolvimento desse projeto, seja com ações diretas ou indiretas, que visem preservar os trabalhos realizados e sugerindo novas ações nesse sentido.

• O período de execução desse Projeto é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, considerando a grande demanda desses trabalhos e também a quantidade de enfeites a serem confeccionados e as áreas e bairros a serem atendidos pelo Projeto.

**RECURSOS:**

**RECURSOS MATERIAS:**

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$) Total
Mangueira de Led	10.000	M	7,80	78.000,00
Ferro 3/16	75	Barras	10,40	780,00
Ferro 1/4	50	Barras	24,20	1210,00
Soquetes para lâmpadas	200	Un	5,05	1010,00
Cabo duplo flexível 1,5	1000	M	2,31	2310,00
Lâmpadas halógena 70w	250	un	7,56	1890,00
Estrutura metálicas para confecção de enfeites (arvores natalinas, mascara carnavalesca etc...)	100	Un	250,00	25.000,00
<b>Total</b>				<b>110.200,00</b>

OB.S.: Serão utilizados materiais, ferramentas tais como lâmpadas, soquetes e barras de ferro entre outros, já existentes e licitadas, como contrapartida das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras Urbanas, na execução do projeto.

**RECURSOS HUMANOS:**

Descrição	Quantidade	Custo Operacional (R\$) Unitário	Custo operacional (R\$) sub-total
Voluntários	05	--	--
Artesão	04	1.108,36	4.433,44

<b>Custo Operacional (12 meses)</b>	<b>13.300,32</b>	<b>53.201,28</b>
Férias incluso abono 50%	1.662,54	6.650,16
13º salário	1.108,36	4.433,44
Contribuição Patronal (20%)		12.856,98
<b>Aluguel de prédio</b>	<b>1.0000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Custo Operacional Total (com encargos)</b>		<b>77.141,86</b>
<b>Custo total orçado</b>		<b>199.341,86</b>

Será Necessário a contratação de 04 (quatro) trabalhadores braçais diretamente, para desenvolverem os serviços necessários para a execução desse Projeto, serviços esses que podemos citar: artesanato para transformação de garrafas pet em enfeites natalinos, em como recolher as embalagens em pontos de coletas tais como órgãos públicos e escolas, pintura de artesanato, eletricista para fazer a parte das instalações dos soquetes e lâmpadas no interior dos enfeite, bem como todos a instalação das mangueiras de luzes de led que serão fixada nas estruturas de metal, todos os contratados terão papel fundamental para que possa alcançar o sucesso da execução desse Projeto. Sendo esses trabalhadores, supervisionados diretamente pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Coordenação de Meio Ambiente e também através da Primeira Dama do Município, que estará contribuindo diretamente neste Projeto como voluntária.

**DIEGO APARECIDO ALVES COSTA MORENO**

Chefe do Núcleo de Turismo e Meio Ambiente

**NILO JOSE PERLIN**

Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Diego Aparecido Alves Costa Moreno

**Código Identificador:**485D38D7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 149/2018 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 227/2018, de 5 de dezembro de 2018, em que solicita a nomeação através de Decreto Municipal dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, instituído através da Lei Municipal nº 356/97 de 19 de março de 1997, e atendendo as determinações legais pertinentes, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo Municipal

- Titular: Sueli Nantes de Lima

- Suplente: Adriana Rodrigues Deodato Gouveia

Representante do Corpo Docente

Titular: Maria Jacinete do Nascimento Souza

Suplente: Patrícia Nascimento das Neves

Representante do Corpo Discente

Titular: Nair da Costa de Andrade

Suplente: Geralda Pereira da Silva

Representante de Pais de Alunos

Titular: Vagnei Ferreira Rocha

Titular: Solange da Silva

Suplente: Lucilene de Campos Rodrigues

Suplente: Sueli Alexandre Ramos da Silva

Representante da Sociedade Civil

Titular: Line Gildeise dos Santos Ribeiro

Titular: Silvana Fraga da Silva

Suplente: Lailane Gisele dos Santos Ribeiro

Suplente: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 1º - Em caso de vacância, ou perda de mandato do Conselheiro Titular, o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

§ 2º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas.

§ 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do COMAE é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. O Presidente e Vice-Presidente do COMAE serão definidos em reunião prévia após o ato de nomeação de seus membros.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 5 de dezembro de 2018.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:**C1146567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 150/2018 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 227/2018, de 5 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE, para o quadriênio 2018/2022, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE: Vagnei Ferreira Rocha

VICE-PRESIDENTE: Solange da Silva

SECRETÁRIA: Sueli Nantes de Lima

Demais Membros: Adriana Rodrigues Deodato Gouveia, Maria Jacinete do Nascimento Souza, Patrícia Nascimento das Neves, Nair da Costa de Andrade, Geralda Pereira da Silva, Lucilene de Campos Rodrigues, Sueli Alexandre Ramos da Silva, Line Gildeise dos Santos Ribeiro, Silvana Fraga da Silva, Lailane Gisele dos Santos Ribeiro, e Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 5 de dezembro de 2018.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:**618B1E2C**SETOR DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - PROPOSTA TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA da licitação **Tomada de Preço 003/2018**, tipo “TÉCNICA E PREÇO”, que tem por objeto a contratação de serviço de publicidade prestado necessariamente por intermédio de agência de publicidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM, nº097/2018, processo administrativo nº 076/2018. Fica classificada a empresa SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME com pontuação de 89,47 pontos. A licitante declinou por escrito do prazo recursal.

Batayporã-MS, 14 de dezembro de 2018.

**WILSON EDUARDO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Marlene Wruck Leite

**Código Identificador:**F55BE32F**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados que no dia 18 de dezembro de 2018, as 08h00min horário local, será realizada a sessão para o julgamento da proposta de preço da licitação **Tomada de Preço 003/2018**, tipo “TÉCNICA E PREÇO”, que tem por objeto a contratação de serviço de publicidade prestado necessariamente por intermédio de agência de publicidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM, nº097/2018, processo administrativo nº 076/2018. Mais informações poderão ser solicitadas no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 14 de dezembro de 2018.

**WILSON EDUARDO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Marlene Wruck Leite

**Código Identificador:**1248C1E1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.016/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.75/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 48/2018**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº.16/2018.**

**Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Material Odontológico para atender a saúde bucal, na atenção básica, urbana e rural do Município de Bodoquena.**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 14 de Dezembro 2018.

**LAURO AQUINO NETO**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Joao Paulo Lima de Oliveira

**Código Identificador:**379E78D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 343, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre ponto facultativo para o dia 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Declara ponto facultativo para o dia 31 de dezembro de 2018, em virtude do feriado de “Confraternização Universal”.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 12 de dezembro de 2018.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hélio Ferreira Gonçalves

**Código Identificador:**C919971C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 180/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 010/2018**

O Município de Bodoquena - MS, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Balneário Municipal de Bodoquena, nos termos do Convênio n. 659704/2009/MTUR – contrato de repasse n. 0313.471-11/2009, cujo certame teve como vencedora a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, no valor de R\$ 431.976,13 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis Reais e treze centavos).

Bodoquena – MS, 14 de dezembro de 2018.

**HÉLIO FERREIRA GONÇALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Hélio Ferreira Gonçalves

**Código Identificador:**D887D956

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 180/2018**



## TOMADA DE PREÇOS N. 010/2018

O Município de Bodoquena - MS, através do Prefeito Municipal Kazuto Horii, torna público para os interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Balneário Municipal de Bodoquena, nos termos do Convênio n. 659704/2009/MTUR – contrato de repasse n. 0313.471-11/2009, e adjudica o seu objeto à empresa GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, no valor de R\$ 431.976,13 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis Reais e treze centavos).

Bodoquena – MS, 14 de dezembro de 2018.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**11EEA9C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO**  
**CONTRATO N. 066/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R\$ 3,90 para R\$ 3,70 o litro).

Data Realinhamento: 14/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**69330CE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO**  
**CONTRATO N. 067/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R\$ 3,90 para R\$ 3,70 o litro).

Data Realinhamento: 14/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**42689FB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO**  
**CONTRATO N. 068/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson de Castro Couto. Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R\$ 3,90 para R\$ 3,70 o litro).

Data Realinhamento: 14/12/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**3EB8CE73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO**  
**CONTRATO N. 069/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário, Sr. Jair Beltrame Ferracine.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R\$ 3,90 para R\$ 3,70 o litro).

Data Realinhamento: 14/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**29352CFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO**  
**CONTRATO N. 070/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R\$ 3,90 para R\$ 3,70 o litro).

Data Realinhamento: 14/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**AC195620

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO**  
**CONTRATO N. 071/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de

Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de R\$ 3,90 para R\$ 3,70 o litro).

Data Realinhamento: 14/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**FCF66A8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO  
CONTRATO N. 072/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada por seu Secretário, Sr. Juliardson de Castro Couto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de biodiesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de 3,96 para 3,80).

Data Realinhamento: 14/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**87F6DE3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO  
CONTRATO N. 073/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de 3,96 para 3,80).

Data Realinhamento: 14/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**37C46F3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO  
CONTRATO N. 074/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras

e Infraestrutura, representada por seu Secretário, Sr. Jair Beltrame Ferracine.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de 3,96 para 3,80).

Data Realinhamento: 14/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**9B90D6C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO AO  
CONTRATO N. 075/2018**

Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de biodiesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto do termo: realinhamento de preços em razão da diminuição do preço do litro do óleo diesel (de 3,96 para 3,80).

Data Realinhamento: 14/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**4CF705E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 183/2018  
TOMADA DE PREÇOS N. 011/2018

O Município de Bodoquena - MS, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção do canteiro central da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira com recursos próprios, cujo certame teve como vencedora a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n. 05.919.414/0001-32, no valor de R\$ 34.981,32 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um Reais e trinta e dois centavos).

Bodoquena – MS, 14 de dezembro de 2018.

**HÉLIO FERREIRA GONÇALVES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**96BDA348

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 183/2018  
TOMADA DE PREÇOS N. 011/2018

O Município de Bodoquena - MS, através do Prefeito Municipal Kazuto Horii, torna público para os interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução

da obra de manutenção do canteiro central da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, e adjudica o seu objeto à empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n. 05.919.414/0001-32, no valor de R\$ 34.981,32 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um Reais e trinta e dois centavos).

Bodoquena – MS, 14 de dezembro de 2018.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**45AF7990

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.112/2018-RH**

*Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissionado, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, **ANA CARLA LEITE**, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14/12/2018**.

Bonito/MS, 12 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelli Namiko Matsumoto Sanches  
**Código Identificador:**D24AA419

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.113/2018-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **GERSIEL PIO**, no período de **10.12.2018 a 24.12.2018 e 21.01.2019 a 04.02.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelli Namiko Matsumoto Sanches  
**Código Identificador:**D7B360BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.114/2018-RH**

*Dispõe sobre o remanejamento de servidor e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Remanejar o servidor **JOEL PALHANO DE OLIVEIRA**, ocupando o Cargo Efetivo de Motorista CNH “C”, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **13.12.2018**.

Bonito/MS, 13 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelli Namiko Matsumoto Sanches  
**Código Identificador:**2ADE1B66

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.115/2018-RH**

*Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 708/2018-RH, de 12 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Suspender as férias da servidora **TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO**, por necessidade de serviço, do período de **09.07.2018 A 19.07.2018**, podendo a mesma gozar no período de **26.12.2018 a 05.01.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelli Namiko Matsumoto Sanches  
**Código Identificador:**BE97316F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 251/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre horário especial de funcionamento do comércio local no mês de dezembro de 2018 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 11, de 13 de dezembro de 2018, protocolado pela Associação Comercial e Empresarial de Bonito – ACEB, em cujo expediente requer a adoção de horário especial de funcionamento do comércio local no mês de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento de horário especial do comércio local no período das festividades do Natal e do Ano Novo fomenta as vendas, a geração de vagas temporárias e de novos empregos;

**CONSIDERANDO** que o período das festividades do Natal e do Ano Novo é de alta temporada turística no município de Bonito e região;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento de horário especial do comércio local no período de festividades do Natal e do Ano Novo trará benefícios aos consumidores, turistas e visitantes, que poderão aproveitar o horário extensivo para fazer suas compras.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o estabelecimento de horário especial e facultativo do comércio local no período das festividades do Natal e do Ano Novo, nos dias e horários abaixo mencionados:

I – Nos dias 16, 23 e 30 de dezembro de 2018, das 7h às 22h;

II – Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, das 7h às 21h.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais e os prestadores de serviço que optarem pelo funcionamento de horário especial deverão afixar, em local visível ao público, as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. Os casos porventura omissos neste Decreto serão resolvidos através de Portaria, de competência do Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do art. 25, inciso III, VIII e IX e o Art. 54, inciso II, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**2EA018D9

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 253/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a composição e consolida a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2018 a 2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º. a 5º., da Lei nº 987, de 02 de dezembro de 2003,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Altera a composição e consolida a nomeação dos membros abaixo relacionados, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2018/2021, representando os seguintes seguimentos:

I – Secretária Executiva: **HELIA MARA SANCHES CARDOSO.**

II – Segmento dos Usuários de Saúde:

Associação dos Guias de Turismo de Bonito:

- Titular: **MARIA CRISTINA LEANDRA DA SILVA;**  
- Suplente: **EUDO ASSIS.**

Desafio Jovem Peniel:

- Titular: **ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA;**  
- Suplente: **GISELE HELOÍSA SANTOS LIMA.**

Associação Obras Sociais São José:

- Titular: **IRMÃ MIRTA LEONOR GARCIA VERDEJO;**  
- Suplente: **IRMÃ LIGIA SCIUDDO.**

Associação Comercial e Empresarial de Bonito:

- Titular: **RODRIGO LOUREIRO LOPES;**  
- Suplente: **FRANCISCO MÁRCIO GOUVEA CARVALHO.**

Sindicato Rural de Bonito:

- Titular: **ELZA MARIA TREVELIN;**  
- Suplente: **MARCELO BERTONI.**

Sindicato dos Servidores Públicos de Bonito:

- Titular: **ISNEIDE MIRANDOLA MUSTAFÁ;**  
- Suplente: **JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA.**

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito:

- Titular: **MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND;**  
- Suplente: **RAMONA DE LIMA AQUINO.**

Associação Mascote de Bonito:

- Titular: **SILVIA SCHIMIDT;**  
- Suplente: **MARTA GERUSA DOS SANTOS.**

III – Fórum dos Trabalhadores em Saúde:

a) Titular – **JANETE DOS SANTOS; LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ; LILIAN MARIA SANTANA;** e **JAQUELINE DE ANDRADE TORRES.**

b) Suplente – **QUÉZIA FRANCISCO DA SILVA FERREIRA; JULIANA BALTA MARTINS; MARIA FRANCISCA DE JESUS;** e **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO.**

IV – Segmento dos Gestores / Prestadores de Serviços em Saúde:

a) Titular – **NIVALDO INÁCIO CARNEIRO; LÍVIA MARIA SILVA OLIVEIRA; RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA (Pestalozzi);** e **KAMILA MORAES (Hospital João Darci Bigaton).**

b) Suplente – **MARIANA BERNARDES CORRÊA; ZACARIAS DE ARAÚJO; SUELI MOREIRA SILVEIRA (Pestalozzi);** e **PAULO NEY FRAGA DE SALES (Hospital João Darci Bigaton).**

Art. 2º O mandato dos conselheiros iniciou-se em 13 de abril de 2018, para findar em 12 de abril de 2021, ocasião em que se fará nova eleição, permitida a recondução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 087, de 04 de junho de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Almeida Marks  
**Código Identificador:**AC6F9814

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

**CONTRATANTES:** Município de Bonito – MS e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.

**OBJETO:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas do HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON, visando melhorias da assistência à atenção básica e especializada no município de Bonito/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA**

O valor do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais), acrescido, portanto, em 2,46 (dois vírgula quarenta e seis por cento), ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2018, onerando a seguinte rubrica:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;  
06.01.10.122.305.2018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte 102.000 – Recurso Saúde.

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**DATA:** 03/12/2018.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.  
Nivaldo Inácio Carneiro – Secretário Municipal de Saúde  
Paulo Ney Fraga de Sales – Presidente Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton

**Publicado por:**  
Zenilda Gonçalves de Rezende  
**Código Identificador:**8088E0D8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

**Contrato 115/2017 Processo Adm. 2110/2017**

*“Prestação de Serviços Médicos”*

**Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa ALEXANDRE PEIQUÉ GALANTE FILHO.

**Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato nº. 115/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao processo. A presente Rescisão tem início a partir de **03 de Dezembro de 2018**.

**Fundamento Legal:** Artigo 79 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 10 de Dezembro de 2018.

**ADELIZA MARIA STOS ABRAMI**  
Secretária Munic. Saúde  
Contratante

**ALEXANDRE PIQUE GALANTE FILHO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Thiago Brasoloto da Silva  
**Código Identificador:**0FA6B053

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
RATIFICO DISPENSA POR VALOR**

**RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 053/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com passagens aéreas de Campo Grande -MS a Brasília - DF no dia 26/12/2018 e de Brasília - DF a Campo Grande -MS no dia 29/12/2018.

**PROCESSO nº: 4762/ 2018**  
**FAVORECIDO:** IBRAHZO VIAGEM E TURISMO LTDA ME  
**VALOR:** R\$ 5.075,00

Brasilândia - MS: 14/12/2018.

Ordenador de Despesa  
**JOSÉ CARLOS SORIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Autorizo  
**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**7D7C610A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2018/PMC.**

**Origem:** Dispensa 041/2018  
**Contratante:** Município de Camapuã/MS.  
**Contratado:** MARCELO DE SOUZA LIMA-ME  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção corretiva e aquisição de peças de equipamentos e periféricos odontológicos, a fim de que seja prestada assistência nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Camapuã-MS.  
**Fundamentação:** Em conformidade com o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.  
**Valor:** R\$ 17.385,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e cinco reais)  
**Data da assinatura:** 13 de Novembro de 2018  
**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/Marcelo de Souza Lima-ME

**Publicado por:**  
Isabela Cristina Laet Ribeiro  
**Código Identificador:**AC7A6571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**LEI Nº 2.123 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.081 de 11 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021) e dá outras providências.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã**, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 conforme estabelecido nos anexos de ações validadas.

Art. 2º. Os anexos do Plano Plurianual de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 2.081 de 11 de dezembro de 2017, ficam automaticamente alterados pela alteração das programações orçamentárias constantes nos anexos desta lei.

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.102 de 14 de maio de 2018, os programas e ações definidos na forma dos anexos desta lei, que constarão nos Projetos de Lei e nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 10 de dezembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**  
Wilson Tadeu Lima  
Código Identificador: C6515430

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO RH  
DECRETO Nº 108 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Suspende, para revisão, o pagamento de todas as gratificações instituídas ao funcionalismo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caracol.*

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito do Município de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo dando cumprimento ao limite prudencial fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar e reordenar as concessões de vantagens financeiras aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com estrita observância das normas legais e efetivação do respectivo controle administrativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2019, para fins de revisão, o pagamento de todas as gratificações instituídas aos servidores da administração direta da Prefeitura Municipal de Caracol.

**Art. 2º** - A concessão da gratificação somente poderá ser reestabelecida através de processo administrativo próprio, mediante análise das Secretarias competentes e deferimento do pedido por ato do Prefeito.

**Art. 3º** - Fica determinado a todas as Secretarias do Município a adoção de medidas necessárias a contenção de despesas sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos cidadãos.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 13 de dezembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine de Souza Oliveira Silva  
Código Identificador: 12705242

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO  
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO  
CONTRATO Nº 026/2018**

Processo Administrativo nº 063/2018

Dispensa nº 037/2018

Vencimento prazo: 01/11/2018

Valor Contrato: 4.900,00

Valor Empenhado: 4.900,00

Valor Liquidado: 2.600,00

Valor Anulado: 2.300,00

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, Sr. Secretário Municipal de Finanças, o Sr. IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua. Valdomiro Maciel, Nº 176, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 369783SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 924.397.131-04. **CONTRATANTE**, e a empresa ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA, inscrita no CNPJ: nº 11.629.407/0001-07, com endereço a rua, RUA RACHID SALDANHA DERZI, Nº 1764, Bairro: Jardim Ipê, Coronel Sapucaia/MS, denominada CONTRATADA, representada neste ato por o Sr. Antônio Carlos da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 446.051 SSP/MS e CPF nº 294. 221.081-87, residente e domiciliado no município de Coronel Sapucaia-MS, com endereço na Rua: Rachid Saldanha Derzi, nº 1764-, Jardim Ipê.

**OBJETO:** Contratação de empresa de sonorização, brinquedos (cama elástica tobogã inflável e castelinho inflável) e máquina de algodão doce.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO:** O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 14 de Dezembro de 2018.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
Código Identificador: 556623B4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA 488**

**PORTARIA Nº 488/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Instituto Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº05/2018, para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, referente à possível desvio de conduta, informada através do ofício nº 395/2018/GABIP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01 e EDNALDO INÁCIO DE LIMA – Assistente de Administração – matrícula 1905/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: ODETE OMITO DE MELO Agente Administrativo – matrícula 127/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de dezembro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal de Deodápolis

**Publicado por:**

Synara Fernanda de Almeida  
Código Identificador:9D382FD0

#### PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA 489

#### PORTARIA Nº 489/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº006/2018, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Instituto Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº06/2018, para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, referente à possível desvio de conduta, informada através do ofício nº 397/2018/GABIP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01 e EDNALDO INÁCIO DE LIMA – Assistente de Administração – matrícula 1905/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: ODETE OMITO DE MELO Agente Administrativo – matrícula 127/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de dezembro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal de Deodápolis

**Publicado por:**

Synara Fernanda de Almeida  
Código Identificador:C26E786D

#### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018.

**CARTA CONVITE Nº 001/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Marcos Chamorro - ME.

**OBJETO:** Contratação empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado das Nascentes, Corpos Hídricos e Cursos D'água que pertencem a sub-bacia hidrográfica do Rio Ivinhema, bem com a identificação, localização e polígono das propriedades que margeiam os respectivos corpos hídricos localizados no município de Deodápolis-MS, objetivando o atendimento das necessidades da Gerencia Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 05/12/2018 até 04/06/2019.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Marcos Chamorro - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 05 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Maria Cristina Hermina Oba  
Código Identificador:12C86209

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0090/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado na área tributária para prestação do serviço jurídico consubstanciado na defesa administrativo Município de Eldorado perante a Receita Federal do Brasil, Receita Federal do Brasil de Julgamento e o CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, contra as autuações fiscais referentes à contribuições ao PASEP e à contribuição previdenciária, cota patronal, lavradas nos processos administrativos n. 13161-723.336/2018-81 e 13161-723.337/2018-25.

Vencedor: AGUIAR MONTEIRO E BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Eldorado/MS, 3 de dezembro de 2018.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 3 de dezembro de 2018.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edson de Biagg Custódio Junior

**Código Identificador:**5793F39A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0091/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

OBJETO: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de atração musical com a Banda Garrafão, composta com no mínimo 12 (doze) integrantes sendo: 4 vocalistas, 6 músicos (tecladista, baixista, guitarrista, baterista e sanfoneiro) e 2 bailarinas, para animação do Réveillon 2018/2019, a ser realizado na Rua Santa Terezinha esquina com a Avenida Brasil, evento promovido pelo Município de Eldorado/MS.

Vencedor: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA – MEI.

VALOR: R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2018.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 10 de dezembro de 2018.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**9B9749BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2018**

Originada no Processo Licitatório nº 044/2018 Pregão Presencial nº 024/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS 14 de dezembro de 2018

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**7D1D7417

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 002/2018**

Processo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S10b e etanol comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 31/01/19

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Bruno de Campos Paes.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**64BE1DC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 003/2018**

Processo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 31/01/19

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Anderson Tiago de Souza.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**82DBC750

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 004/2018**

Processo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 31/01/19

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.



Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**F202E3C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1203/2018**

“Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA – de Eldorado/MS, institui o seu conselho gestor e dá outras providências.”

**CAPÍTULO I**  
**DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**Art. 1º-** Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de ações que, pela gestão racional e sustentável dos recursos naturais do Município, colaborem para que os munícipes, das presentes e futuras gerações, tenham adequada qualidade de vida através do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

**Parágrafo único-** O Fundo Municipal de Meio Ambiente, é de caráter rotativo, natureza e individualização contábeis, destinado a dar suporte financeiro a programas de desenvolvimento sustentável, diretamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura**, com duração indeterminada.

**Art. 2º-** Constituem recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:

- I** – dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- II** – taxas e tarifas previstas em Lei;
- III** – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- IV** – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental;
- V** – produtos de taxas, preços públicos ou reembolso de despesas relativas a licenças ambientais emitidas pelo município;
- VI** – transferências de recursos do ICMS Ecológico;
- VII** – transferências de recursos da União ou do Estado;
- VIII** – contribuições, subvenções e auxílios da União, de Estados e de Municípios e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
- IX** – doações de pessoas físicas e jurídicas;
- X** – doações de entidades nacionais e internacionais;
- XI** – recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do órgão ambiental municipal;
- XII** – preços públicos cobrados pela prestação de serviços ambientais, pela análise de projetos ambientais e pela prestação de informações ou pareceres sobre matéria ambiental;
- XIII** – reembolsos por serviços prestados, por treinamentos ou cursos de capacitação e pela venda de produtos, sempre relacionados à sua finalidade principal;
- XIV** – rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio;
- XV** – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais motivadas pelo parcelamento irregular ou clandestino ou ocupação indevida do solo urbano;

**XVI** – condenações judiciais, cíveis, administrativas ou criminais, de pessoas físicas ou empreendimentos sediados no município ou que afetem o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;

**XVII** – compensação financeira ambiental;

**XVIII** – valores provenientes do recebimento de títulos executivos de termos de ajuste de conduta;

**XIX** – outras receitas eventuais e demais recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao fundo.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município.

§ 2º -Quando não estiverem sendo utilizados em suas finalidades próprias, os recursos do fundo deverão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele se reverterão.

§ 3º O saldo financeiro do FMMA, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FMMA, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

**CAPÍTULO II**

**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 3º** Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

- I** – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
- II** – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou privados, de interesse ambiental e sem fins lucrativos, que visem:
  - a)** proteção, recuperação, conservação de recursos naturais no Município ou estímulo a seu uso sustentado;
  - b)** capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;
  - c)** desenvolvimento de projetos de capacitação, educação e sensibilização voltados à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;
  - d)** combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;
  - e)** gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;
  - f)** desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;
  - g)** desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;
  - h)** desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;

**III** - aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política municipal de meio ambiente;

**IV** – contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos;

**V** – apoio e incentivo às ações voltadas à formação e desenvolvimento do coletivo educador ambiental, construção da Agenda 21 Local e da Agenda 21 Escolar no Município;

**VI** – apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do Município;

**VII** – apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à implantação e manutenção do sistema municipal de licenciamento ambiental;

**VIII** – incentivo ao uso de tecnologia ecologicamente equilibrada e não agressiva ao ambiente;

**IX** – apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas, que utilizem ou degradem os recursos ambientais do Município e manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações e a construção de banco de dados;

**X** – atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução política municipal de meio ambiente;

**XI** – pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos Públicos e privados de pesquisa e proteção ambiental;

**XII** – outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambientais do Município.

§ 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades e das prestações de contas que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

§ 2º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

**Art. 4º** Fica também instituído um Conselho Gestor com mandato de 02 (dois) anos, cuja finalidade é a de administrar, observadas as diretrizes de um Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

**Art. 5º** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA compõe-se de:

**I** – 02(dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.

**II** – 02 (dois) representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, da Secretaria Municipal da Saúde;

**III** – 02 (dois) representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, da Câmara Municipal de Vereadores;

**IV** – 04 (quatro) representantes, sendo 02(dois) titulares e 02 (dois) suplentes, do Conselho Municipal Meio Ambiente - COMDEMA;

**V** – 02 (dois) representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, da Secretaria municipal de Educação.

§1º A Direção do Conselho Gestor será composta pelo Presidente, que será indicado de acordo com o Artigo 5º, Inciso I, e um Secretário que será eleito pelos membros do Conselho Gestor, que irá compor a sua direção e elaborarão normas internas de sua atuação, que serão aprovadas pelo Conselho Gestor.

§ 2º O exercício do cargo de Conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo-se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.

§3º A direção do Conselho Gestor será responsável pela movimentação bancária do FMMA.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA:

**I** - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do FMMA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pelo COMDEMA e em obediência ao Plano de Aplicação de Recursos;

**II** - apreciar a proposta orçamentária apresentada pelo órgão executivo do Fundo, antes que esta seja encaminhada para inclusão no Orçamento municipal;

**III** - analisar e aprovar as prestações de contas e os respectivos relatórios técnicos, relativos à aplicação dos recursos do FMMA, antes de seu encaminhamento aos demais órgãos de controle;

**IV** - fiscalizar a aplicação dos recursos, fornecendo relatórios ao COMDEMA;

**V** - encaminhar prestações de contas do FMMA ao Ministério Público Estadual, ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, conforme disposto nesta Lei e exigências gerais em relação aos recursos do Município;

**VI** – opinar, apoiar e participar da celebração de convênios e contratos previstos nesta Lei, aprovando os respectivos termos e condições, depois de ouvido o COMDEMA.

**Art. 7º** As funções de Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão exercidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente de Eldorado/MS – COMDEMA, cabendo-lhe:

**I** - definir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, observado o § 1º do art. 3º acima, encaminhando-os ao Órgão Executivo para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos;

**II** - aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro que compõem o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pelo Órgão Executivo;

**III** - aprovar, após análise técnica do órgão executivo, os projetos a serem financiados;

**IV** – avaliar termos e condições de contratos e convênios que serão celebrados pelo FMMA;

**V** – realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pela legislação ambiental do Município.

**Art.8º** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Infraestrutura, Órgão Executivo do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:

**I** - prover os recursos humanos e materiais adequados para o bom funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – e executar as funções de Secretaria Executiva do fundo;

**II** - elaborar a proposta orçamentária do Fundo em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, submetendo-a a apreciação do Conselho Gestor, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, na época e na forma determinadas em Lei ou regulamento;

**III** - elaborar plano anual de trabalho e o respectivo cronograma de execução físico-financeiro, bem como, o consequente Plano de Aplicação de Recursos do FMMA, submetendo-os à aprovação do COMDEMA, conforme os critérios e prioridades por estes definidos;

**IV** - celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, que deverão ser aprovados pelo Conselho Gestor, após parecer do COMDEMA, observando a legislação vigente;

**V** - ordenar despesas com seus recursos, de acordo com a legislação pertinente;

**VI** - prestar contas dos recursos empregados;

**VII** - monitorar a execução dos projetos

## CAPÍTULO IV

### DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art.9º** A contabilidade do FMMA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

**Art.10.** Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

**Art.11.** A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Gestor, aprovado pelo COMDEMA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

## CAPÍTULO V

### DAS DESPESAS, ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

**Art.12.** Constituem-se despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

**I** – o financiamento total ou parcial dos projetos e programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;

**II** – o atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, no cumprimento do Plano de Aplicações de Recursos;

**III** – o custeio das suas despesas de funcionamento.

**Art. 13.** Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

**I** - disponibilidade monetária em bancos ou em caixas oriundas das receitas especificadas;

**II** - direitos que, porventura, vierem a constituir.

**Art. 14.** Constituem passivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a assumir para a manutenção e o funcionamento da política do meio ambiente.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 15.** O FMMA somente poderá ser extinto:

**I** – mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos; ou

**II** – mediante decisão judicial.

**Parágrafo único.** O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuser.

**Art. 16.** Os demonstrativos financeiros do FMMA obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 17.** A disposição pertinente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

**Art. 18.** Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), observadas, para tanto, as disposições constantes da Lei que rege o Orçamento Municipal de Eldorado/MS.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Rodrigues Pantoja

**Código Identificador:470FA23A**

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 1204/2018

Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Eldorado - MS com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo ELDORADOPREV, em até 100 ( cem) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.[i]

Parágrafo Único – o debito objeto de parcelamento pela presente lei importa no montante de R\$ 169.020,75, que serão atualizados pelos índices do art. 2º desta lei até a data de consolidação do débito para parcelamento.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Art. 3º** Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros 0,5(meio por cento) ao mês e multa de 2%(dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

**Art. 4º** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros simples de 0,5%(meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

**Art. 5º** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros simples de 0,5%(meio por cento) ao mês e multa de 2,0% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 6º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento e das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo único.** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Rodrigues Pantoja

**Código Identificador:**1204EF85

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO VALOR DO  
EMPENHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO  
DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO Nº 2239, PAGINA  
Nº22.**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2018**

**PROCESSO Nº 990/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.

**VALOR:** R\$ 2.446,40 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 30.04.002.08.244.0011.2109

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0181

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

**DATA DO EMPENHO:** 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**4CD4D330

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO NOME DO  
FORNECEDOR, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO  
DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, EDIÇÃO Nº 2241, PAGINA  
Nº 30.**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1268/2018**

**PROCESSO Nº 46/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.

**VALOR:** R\$ 316,65 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 165.06.002.10.302.0010.2034

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0131

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

**DATA DO EMPENHO:** 04 DE DEZEMBRO DE 2018

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**2242EC4D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1317/2018**

**PROCESSO Nº 46/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.

**VALOR:** R\$ 920,40 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 165.06.002.10.302.0010.2034

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0131

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

**DATA DO EMPENHO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**C16C160B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 38/2018, menor Preço Global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1687/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento a solicitação da Aquisição de Escavadeira Hidráulica para manutenção das estradas vicinais no Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de dezembro de 2018.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wildon Alves Evangelista  
**Código Identificador:**2282F08D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 05/2018 Processo Administrativo nº 581/2018, a **REVOGAÇÃO** do procedimento supracitado anteriormente, com base no Ofício nº 302/2018/SECOV-MS/SUEST-MS-FUNASA.

Informamos que em virtude a Revogação o contrato nº 73/2018, firmado entre a Administração do Município de Figueirão e a empresa Mariel Brescovit de Oliveira – ME torna-se sem efeito.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a Execução de promoção de ações de Educação Ambiental, voltado para a inclusão do tema Resíduos Sólidos ao município de Figueirão e a Comunidade Quilombola de Santa Tereza.

Figueirão/MS, 14 de dezembro de 2018.

**WILDON ALVES EVANGELISTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wildon Alves Evangelista  
**Código Identificador:**DBFA0503

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 1650/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com prestação de serviços com buffet para atender a formatura da Educação Infantil da Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado Polo.

**FORNECEDOR:** VALDOMIRO PEREIRA DE AVILA - MEI

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET  
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Elemento Orçamentário: 175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.23.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR:** 4.000,00 quatro mil reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 06 de Dezembro de 2018.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**55B3C899

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018  
PROCESSO N.º 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Benilde Tiecher - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 13/03/2018.

ALTERAÇÕES: O contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 21.624,34 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais, trinta e quatro centavos), em face do aumento dos quantitativos cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV - URBANOS

15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 308

R\$ 15.976,34 (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais, trinta e quatro centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV - URBANOS

15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 309

R\$ 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Iguatemi (MS), 03 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Benilde Francisco Tiecher (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**5A7786F2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2018  
PROCESSO N.º 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Girotr Transporte Eireli - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato original celebrado em 21/02/2018.

ALTERAÇÕES: O contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO

do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.31-009 / FICHA: 467

Iguatemi (MS), 07 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Salvador Giroto (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**0431C0F6

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2018

PROCESSO N.º 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO do contrato original celebrado em 04/05/2018.

ALTERAÇÕES: O contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 5.189,80 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais, oitenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 443

Iguatemi (MS), 07 de dezembro de 2018

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Willian Lopes Gomes (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**DDC817A4

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018

PROCESSO N.º 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa N A Construtora e Comércio Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, REAJUSTAMENTO E PAGAMENTOS do contrato original celebrado em 06/02/2018.

ALTERAÇÕES: O contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 6.107,70 (seis mil, cento e sete reais, setenta centavos), em face do aumento dos quantitativos cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento,

que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC

3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 526

Iguatemi (MS), 11 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Nádia Alves dos Santos (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**23B0A95F

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018

PROCESSO N.º 203/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 16/01/2018.

ALTERAÇÕES: O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 31.430,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais), em face das alterações no projeto original cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, mediante aprovação entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 520

Iguatemi (MS), 03 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Laudecir Ranghetti (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**E7378C5B

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2018

PROCESSO N.º 141/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Mengão Auto Posto Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 13/09/2018.

ALTERAÇÕES: O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), em face das alterações no projeto original cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária que constitui o ANEXO

ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, mediante aprovação entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 26.782.0903-2.042 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.80-501 / FICHA: 347

Iguatemi (MS), 03 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Olavo Antônio dos Santos Silva (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**3C6E9098

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2018  
PROCESSO N.º 104/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018  
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Carlos Roberto Vicente – MEI.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativa.  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.  
ALTERAÇÕES: O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir do dia 31/12/2018, tendo a sua vigência final em 31/03/2019.

Iguatemi (MS), 12 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Carlos Roberto Vicente (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**BE97CAFA

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2018  
PROCESSO N.º 042/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018  
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Demape Pneus Ltda.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativa.  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO do contrato original celebrado em 19/04/2018.  
DAS ALTERAÇÕES: O contrato terá uma supressão no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0801-2.021 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 096

Iguatemi (MS), 06 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Dejair Martins Peres (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**E6936366

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N.º 066/2018  
PROCESSO N.º 042/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018  
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativa.  
OBJETO: Este Termo de apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do referido Contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

DAS ALTERAÇÕES:  
Anulação no valor de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS  
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS  
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 308

Suplementação no valor de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 26.782.0903-2.042 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.80-501 0.1.80-501 000 – FICHA 347

Iguatemi (MS), 06 de dezembro de 2018.

ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**E69DCF5D

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2017  
PROCESSO N.º 110/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017  
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa WV ENGENHARIA, PERICIA E AVALIAÇÕES LTDA – ME.  
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativa.  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.  
PRORROGAÇÃO: O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 12/12/2018, tendo a sua vigência final em 12/12/2019.  
VALOR : O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 12/12/2018 a 12/12/2019, é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas decorrentes deste termo aditivo, para o exercício de 2018 correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:  
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04 Administração - 04 123 Administração Financeira - 04 123 0400 Gestão Administrativa – SEMPFF - 04 123 0400 2007 0000

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - 075 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica NV 0.1.00-000 000

As despesas decorrentes deste termo aditivo, para o exercício de 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA).

Iguatemi (MS), 12 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Wagner de Oliveira Filippetti (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**499A5CD8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 199/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada durante o ano de 2019, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência**, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de dezembro de 2018, às 08h00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.568/2018

**Publicado por:**  
Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**C38D426F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 200/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do

Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches durante o ano de 2019 em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência**, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de dezembro de 2018, às 09h30min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.568/2018

**Publicado por:**  
Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**5C314F60

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 201/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal durante o ano de 2019, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência**, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de dezembro de 2018, às 10h30min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.568/2018



**Publicado por:**  
Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**19BBDB10

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 202/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo **Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10**, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a **Campo Grande (MS)** durante o ano de 2019, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência**, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de dezembro de 2018, às 11h30min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.568/2018

**Publicado por:**  
Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**57022F0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 203/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagens, refeições e marmitex para atender as Secretarias e Fundos Municipais durante o ano de 2019, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência**, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de dezembro de 2018, às 13h00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.568/2018

**Publicado por:**  
Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**385D85A0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 204/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a **Merenda Escolar**, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência**, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de dezembro de 2018, às 13h30min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.568/2018

**Publicado por:**  
Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**8FCD9987

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 205/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente,

torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um link de internet dedicado com velocidade mínima de 40 (quarenta) mbps, para atender as necessidades do Município de Iguatemi - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de dezembro de 2018, às 16h00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.568/2018

**Publicado por:**

Andre de Assis Voginski  
Código Identificador:498A9BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2018**

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iguatemi-MS.

**Parágrafo Único** - Para efeitos do reajuste previsto no caput deste artigo, o Anexo II, Tabelas A, B, D e E, da Lei Complementar nº 076/2015, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita

**ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2018**

**ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015**

**1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS TABELA A**

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
DAS-1	Assessor da Presidência	2.178,00
DAS-1	Controlador Interno	2.178,00
DAS-2	Assessor de Gabinete	2.057,00

**GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS TABELA B**

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
DAI-1	Assessor Parlamentar	1.210,00
DAI-2	Assessor de Plenário	1.133,77
DAI-3	Assessor Parlamentar II	1.133,77

**2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO OCUPACIONAL 4 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM TABELA D**

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
ADM-1	Assistente Administrativo	2.045,28

**GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES TABELA E**

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
SAX-1	Motorista	2.045,28
SAX-2	Zelador	1.133,77
SAX-2	Auxiliarde Serviços Diversos	1.133,77

**Publicado por:**

Djhonehan Renato de Souza  
Código Identificador:6757CAD3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018**

A Sr<sup>a</sup>. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de Dezembro de 2018, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de nº. 2119/2018 Processo Administrativo Licitatório de nº. 100/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.** Empresas vencedoras: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.396.672/0001-51, no valor global de **R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais)**, **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, no valor global de **R\$ 74.088,80 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)** **CIRURGICA MS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.656.587/0001-45, no valor global de **R\$ 69.399,00 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais)**, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91, no valor global de **R\$ 100.369,35 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, no valor global de **R\$ 129.909,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e nove reais)** e **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob

o nº. 13.861.454/0001-07, no valor global de R\$ 7.549,65 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 13/12/2018.

**CRISTIANE UESATO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cristiane Uesato

**Código Identificador:**85C63AE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS  
CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 037/2018**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, sito à Avenida Madri, nº. 1114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.595.557/0001-80.

**NOTIFICADA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sito à Rua Pirapó, nº. 613, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.470.103/0001-76.

**NOTIFICADA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, sito à Rua Maria Cicera dos Santos Silva, nº. 220, Bairro Canaã III, na cidade de Dourados - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.646.927/0001-45.

**NOTIFICADA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME**, sito à Avenida Duque de Caxias, nº. 185, Centro, na cidade de Lunardelli - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.864.422/0001-73.

**NOTIFICADA: COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, sito à Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.182.696/0001-17.

**NOTIFICADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME**, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº. 785, Centro, na cidade de Rialma - GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.031.325/0001-05.

**NOTIFICADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, sito à Beco José Paris, nº. 339, Pavilhões 18 e 19, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.909.631/0001-10.

**NOTIFICADA: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME**, sito à Rua Cerejeira, nº. 63, Jardim Queiroz, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.390.706/0001-59.

**NOTIFICADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, sito à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 88, Sala B, Parque Industrial, na cidade de Araçatuba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.499.939/0001-76.

**NOTIFICADA: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, sito à Rua Prudente de Moraes, nº. 418, Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.947.536/0001-68.

**NOTIFICADA: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, sito à Rua Joaquim Murinho, nº. 3.445, Loja 01, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.352.270/0001-88.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, Nº DA PROPOSTA 12021.434000/1170-01, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO FEDERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –**

**UBS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data: 14/12/2018.

**CRISTIANE UESATO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cristiane Uesato

**Código Identificador:**C58A270D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 050/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 2205/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 110/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 050/2018.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO X DO ART. 24º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

**LOCATÁRIO: AROUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE, PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA  
CNPJ: 03.272.556/0024-11  
PRAZO: VÁLIDO POR 01 (um) mês  
VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Uesato

**Código Identificador:**A2DEAD79

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018**

PROCESSO Nº 045/2018

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa VALE CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, aplicação e avaliação de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de forma temporária para atender a demanda dos serviços públicos no município de Laguna Carapã, conforme Memorial Descritivo, constante do Anexo I.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**54.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR: R\$: 38.512,50 (trinta e oito mil quinhentos e doze reais cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 18/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Humberto Castilho Vale-** Pela Contratada.

**Publicado por:**

Manoel Anderson B. de Lavor

**Código Identificador:**574A49A1

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018**

PROCESSO Nº 057/2018

PARTES: Município de Laguna Carapã e Paulo Junior Ceolin Baptistela

OBJETO: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o Exercício de 2018, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e demais especificações constantes na Proposta de preços (ANEXO II), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**264.02.006-12.306.0005.2023-3.3.90.30.00.00.115 Material de Consumo**VALOR: **R\$: 38.168,00 (trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 10/10/2018 a 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Paulo Junior Ceolin Baptistela** - Pela Contratada.**Publicado por:**Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:A74641E8**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 083/2018**

PROCESSO Nº 052/2018

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 083/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

VALOR: R\$ 65.050,00 (Sessenta e cinco mil e cinquenta reais).

DATA: 26/11/2018.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela contratada.

**Publicado por:**Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:4935FF1D**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018**

PROCESSO Nº 061/2018

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli-ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Raio X, para utilização em procedimentos no Hospital Municipal pela Secretaria de Saúde do Município de Laguna Carapã-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**64.02.011.10.302.0019.2053.3.3.90.30.30.00.00-114 Material de Consumo.****66. 02.011.10.302.0019.2053.3.3.90.30.30.00.00-112 Material de Consumo.**VALOR: **R\$: 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)**

VIGÊNCIA: 06/11/2018 a 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Aparecido Gonçalves de Araújo** - Pela Contratada.**Publicado por:**Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:5910ABDC**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018**

PROCESSO Nº 061/2018

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa Hidramed Comercio de Produtos Medicos.

OBJETO: Aquisição de Material de Raio X, para utilização em procedimentos no Hospital Municipal pela Secretaria de Saúde do Município de Laguna Carapã-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**64.02.011.10.302.0019.2053.3.3.90.30.30.00.00-114 Material de Consumo.****66. 02.011.10.302.0019.2053.3.3.90.30.30.00.00-112 Material de Consumo.**VALOR: **R\$: 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).**

VIGÊNCIA: 06/11/2018 a 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Elvis Aparecido Mariani** - Pela Contratada.**Publicado por:**Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:5A0278B8**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018**

PROCESSO Nº 061/2018

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa MC Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Raio X, para utilização em procedimentos no Hospital Municipal pela Secretaria de Saúde do Município de Laguna Carapã-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**64.02.011.10.302.0019.2053.3.3.90.30.30.00.00-114 Material de Consumo.****66. 02.011.10.302.0019.2053.3.3.90.30.30.00.00-112 Material de Consumo.**VALOR: **R\$: 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: 06/11/2018 a 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Nair Gonçalves** - Pela Contratada.**Publicado por:**Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:CD9A78FA**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018**

PROCESSO Nº 061/2018

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS ERELLI-ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Raio X, para utilização em procedimentos no Hospital Municipal pela Secretaria de Saúde do Município de Laguna Carapã-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**64.02.011.10.302.0019.2053.3.3.90.30.30.00.00-114 Material de Consumo.****66. 02.011.10.302.0019.2053.3.3.90.30.30.00.00-112 Material de Consumo.**VALOR: **R\$: 9.706,00 (nove mil setecentos e seis reais)**

VIGÊNCIA: 06/11/2018 a 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Fernanda Passarela Floriano** - Pela Contratada.**Publicado por:**Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:879F5CBE**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018**

PROCESSO Nº 064/2018

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa VENETO CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de refeitório em pré-moldado com área de 105m na Escola da Aldeia Guaimbê Peri. Sendo que a execução dos serviços será processada conforme Especificações técnicas, memorial descritivo, planta, cronograma físico-financeiro e Minuta de Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**201.02.006.1004.12.361.0005-4.4.90.51.00.00.101 Obras e instalações.**

VALOR: **R\$: 105.021,82 (cento e cinco mil vinte e um reais e oitenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 11/12/2018 a 11/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Jaime Vizzoto** - Pela Contratada.

**Publicado por:**

Manoel Anderson B. de Lavor  
Código Identificador:00F2477D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 112/2018**

Altera o Inciso I da Portaria nº 84, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- O Inciso I da Portaria nº 84, de 14 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- Conceder férias à servidora ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 14 a 28 de agosto de 2018, e de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.”

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2018.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**

Adriana Rossato d Monteiro  
Código Identificador:5FA6D6D8

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 EDITAL**  
**Nº. 02/2018 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 894, de 05 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 111, de 03 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** constantes no Anexo Único, parte integrante deste edital, referente ao cargo de Médico

Pediatra do Processo Seletivo Simplificado nº.02/2018 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 13 de dezembro de 2018.

**Comissão de Processo Seletivo Simplificado:**

1. Jackson Juliano Hirsch;
2. Maria Cecília Sanches Bom Fogo;
3. Felipe Scalco Manzano.

**ANEXO I**

**RESULTADO DA INSCRIÇÃO HOMOLOGADA**

**MÉDICO PEDIATRA:**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01	Frederico de Oliveira Weissinger

**Publicado por:**

Carla Andreia A.freitas  
Código Identificador:07D08300

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 EDITAL**  
**Nº. 03/2018 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 894, de 05 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 111, de 03 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO** constantes no Anexo Único, parte integrante deste edital, referente ao cargo de Médico Pediatra do Processo Seletivo Simplificado nº.02/2018 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2018.

**Comissão de Processo Seletivo Simplificado:**

1. Jackson Juliano Hirsch;
2. Maria Cecília Sanches Bom Fogo;
3. Felipe Scalco Manzano.

**ANEXO I**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**MÉDICO PEDIATRA:**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01	Frederico de Oliveira Weissinger

**OBS.** Candidato único ao Cargo de Médico Pediatra. Entregou todos os documentos constantes do Edital 02/2018. Ficou em primeiro na classificação, não tendo com quem competir para a mesma.

**Publicado por:**  
Carla Andreia A. freitas  
**Código Identificador:**072A400F

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover a **ex-officio, por conveniência do ensino**, a Professora de 1º ao 5º ano **ANTONIA GENILZA DOS REIS MEDEIROS**, Matrícula nº 39-6, lotada na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, no 2º ano A, período vespertino, para a **EMEF Marechal Rondon**, no 1º ano C, no período vespertino, (Regente de Língua Portuguesa e Matemática), a partir do dia **21 de dezembro de 2018**, em vaga decorrente da aposentadoria da Professora Abigail Pereira Santana.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2018.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Gerente Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Celina Espinosa Perez  
**Código Identificador:**A5F8F175

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 22, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Lotação do Profissional da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos I, III e V do artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013, artigo 39 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e artigo 1º da Resolução GEMED/GAB nº 47, de 8 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A **Lotação** do Profissional da Educação Básica, do Grupo Educação, Categoria funcional de **Professor**, no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**CAPÍTULO I**  
**DA LOTAÇÃO**

**Art. 2º** **Lotação** é a indicação da Localidade, Unidade Escolar ou Órgão do Sistema Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo do Grupo Educação, na Categoria funcional **Professor**, tenha exercício.

**CAPÍTULO II**  
**DA LOTAÇÃO DO PROFESSOR**

**Art. 3º** A **Lotação** do **Professor** será realizada antes do início do ano letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:

**I** – a Direção da Unidade Escolar procederá a atribuição de aulas aos **Professores efetivos** lotados na Unidade Escolar, em decorrência de

lotação originária ou por ato de remoção (a pedido, de ofício ou por permuta), convocando-os para manifestar sua opção obedecendo aos **critérios** estabelecidos no **artigo 4º** desta Resolução;

**II** – feita a **Lotação**, a Direção encaminhará o **Mapa de Lotação**, em **data** a ser **definida** pela Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí;

**III** – a Gerência Municipal de Educação e Cultura, **até** o **5º** (quinto) dia útil, antes do início do ano letivo, procederá a atribuição de aulas a título de contratação temporária, conforme legislação em vigor;

**IV** – estando o **Professor** legalmente impedido de comparecer na Unidade Escolar, no momento da **Lotação**, poderá ser representado legalmente por outra pessoa, mediante Procuração pública ou particular para esse fim específico;

**V** – o **Professor** que não comparecer na data de **Lotação**, na Unidade Escolar, ressalvando o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes.

**CAPÍTULO III**

**DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO PROCESSO DE LOTAÇÃO**

**Art. 4º** O processo de escolha das aulas e a classificação de **Professor** do Quadro Efetivo, **Professor** cedido no processo de descentralização do ensino e **Professor** concursado em estágio probatório, **respeitarão** o **objeto de concurso**, mediante a seguinte ordem de prioridade:

**I** – maior tempo de serviço na **Unidade Escolar** (tempo de serviço de concurso);

**II** – maior tempo de serviço no **Magistério da Rede Municipal de Ensino de Naviraí - MS**.

**§ 1º** Caso não haja vaga pura comprovada, no **objeto de concurso**, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí, os **Professores** do Quadro Efetivo e concursados em estágio probatório deverão ser lotados em **vaga pura na habilitação que comprovar** e, não havendo em áreas afins com prioridade em formação continuada com maior carga horária nos últimos três anos.

**§ 2º** Em casos excepcionais, o **Professor excedente** será lotado temporariamente na **vaga do Professor titular**, afastado legalmente, nos casos previstos em Lei, mediante autorização da titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando o objeto de concurso ou habilitação.

**Art. 5º** Caso haja **empate** na escolha de vagas entre **Professores da mesma titulação**, observar-se-ão os seguintes **critérios**:

**I** – ao Professor com menor número de faltas abonadas e faltas justificadas no ano letivo anterior;

**II** – maior idade.

**Art. 6º** O Profissional da Educação Básica, na função de **Professor**, terá sua **Lotação assegurada** na **Unidade Escolar**, quando afastado de suas funções para:

**I** – exercer a **função gratificada de Direção** nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

**II** – exercer **Coordenação Pedagógica** na Unidade Escolar;

**III** – designado para exercer **função gratificada** nos **órgãos integrantes da estrutura da Gerência Municipal de Educação e Cultura**;

**IV** – atuar em **Projetos** ou **Programas aprovados** pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura;

**V** – exercer **mandato classista**;

**VI** – gozar **Licença para Tratamento de Saúde** na pessoa do servidor ou membro da família;

**VII** – gozar **Licença Gestante** ou quando da **Adoção**;

**VIII** – **readaptação por tempo determinado**.

**Art. 7º** Obedecerão à regulamentação específica as lotações de:

**I** – Unidades do órgão central da Gerência Municipal de Educação e Cultura;

**II** – Professores que venham atuar em Projetos ou Programas aprovados pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 8º** A lotação do Professor deverá observar as funções inerentes ao cargo, previstas nos incisos I,II,III e IV do art. 8º da lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, quais sejam: Docência, Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e Assessoramento Escolar.

**Art. 9º** Fica vedada a **Lotação de Professor** em função administrativa, exceto os casos previstos em Lei.

#### CAPÍTULO IV DA RELOTACÃO

**Art. 10.** Sempre que houver alteração na **Lotação de Professor** efetivo, na Unidade Escolar e no fechamento de turma, a Unidade Escolar deverá informar imediatamente à Gerência Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º O **Professor** que ficar **sem Lotação** na Unidade Escolar, por **fechamento de turmas**, deverá buscar **Lotação** em vaga pura, no objeto de concurso, prioritariamente, ou habilitação.

§ 2º Caso não haja vaga, será lotado em outra Unidade Escolar, em vaga pura, no objeto de concurso, prioritariamente, ou habilitação.

**Art. 11.** No surgimento de **vaga pura**, na Rede Municipal de Ensino, no **objeto de concurso do Professor do 1º ao 5º ano que tomou posse em vaga sobreposta, conforme estabelecido no art. 1º da Resolução GEMED/GAB nº 47, de 8 de dezembro de 2017, este deverá ser lotado, imediatamente, seguindo a ordem de classificação no Concurso, objeto da sobreposição, independentemente do período e/ou Unidade Escolar, excetuando:**  
**I** – **Professor concursado, em dois cargos, na Rede Municipal de Ensino - REME, em que a vaga pura surja no período em que já esteja efetivamente lotado em sua vaga;**

**II** – **Professor concursado, na Rede Estadual ou Municipal de Ensino de outros municípios, que tenha sido empossado em data anterior à posse do concurso, objeto da sobreposição, e que a vaga pura na REME-Naviraí surja no período em que já esteja efetivamente lotado naquelas Redes.**

**Art. 12.** O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de **Professor**, terá sua lotação assegurada na Rede Municipal de Ensino quando:

**I** - cedido para qualquer órgão do Município, Estado e União;

**II** – retorno de licença para interesse particular.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** A **Lotação** permanece no **mesmo turno do ano anterior**, salvo em caso de necessidade de alteração do interesse da Administração e do interesse do professor se coincidente com a necessidade da Administração.

**Art. 14.** As excepcionalidades serão dirimidas pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, observada a Legislação em vigor.

**Art. 15.** Fica revogada a Resolução GEMED/GAB nº 48, de 12 de dezembro de 2017 e demais disposições em contrário.

**Art. 16.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2018.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Gerente Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Celina Espinosa Perez

**Código Identificador:**3B4CA915

#### GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a **Remoção** a pedido dos Profissionais da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 a 47 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A **Remoção** é o deslocamento dos Profissionais da Educação Básica do Grupo Educação, Categoria funcional de **Professor** e **Apoio à Educação Básica**, que tenha sido **aprovado em Estágio Probatório**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, obedecendo ao disposto nesta Resolução, por uma das seguintes formas:

**I** – a pedido;

**II** – por permuta, mediante Requerimento e deferimento da Gerência Municipal de Educação e Cultura, observando a Legislação vigente;

**III** – ex-offício, por conveniência do Ensino.

**Art. 2º** O processo de **Remoção** terá seu período de **inscrição do dia 18** (terça-feira) até o dia **20** (quinta-feira) de **dezembro de 2018**.

§ 1º As **inscrições** serão feitas através de **Requerimento** pelo **interessado e protocolado na Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura**, no horário de atendimento, acompanhado dos seguintes documentos:

cópia do **Termo de Posse**;

cópia do diploma de **graduação e pós-graduação**, se tiver.

§ 2º O **candidato** detentor de **2** (dois) **cargos efetivos** e que **deseja Remoção nos dois cargos** deverá fazer **Requerimento individual para cada cargo**.

§ 3º O **candidato** que deseja se **remover de turno** na mesma Unidade Escolar deverá fazer **Requerimento individual** solicitando a **Remoção**.

§ 4º O **Professor de Creche (40h)** que deseja se remover para outra Unidade Escolar, deverá fazer **um único Requerimento**, sendo que a **remoção será de 40 horas**, para **uma única Unidade Escolar**, para atendimento das turmas de Berçário e Maternal.

§ 5º O **Profissional de Apoio à Educação Básica** que deseja se remover para outra Unidade Escolar deverá fazer **um único Requerimento**.

**Art. 3º** A **concessão de Remoção a pedido** efetivar-se-á em **vaga pura**, exclusivamente para o mesmo cargo de provimento efetivo, ou seja, o **objeto de concurso que tenha cumprido o Estágio Probatório**.

**Art. 4º** Para **concessão de Remoção a pedido**, o **critério** estabelecido é o de **maior tempo de serviço efetivo no objeto de concurso**, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

**Art. 5º** Em caso de **empate** estabelece os seguintes **critérios**:

**I** – maior tempo de serviço público no Município de Naviraí, no cargo que pretende remoção;

**II** – maior nível de habilitação na área da Educação;

**III** – profissional de maior idade.

**Art. 6º** Do impedimento para inscrição de Remoção:

**I** – profissionais da Educação Básica em **Estágio Probatório**;

**II** – profissionais da Educação Básica **afastados, licenciados e readaptados** provisória ou definitiva.

**Art. 7º** Os candidatos habilitados que tiverem seu pedido de **Remoção indeferido** por **falta de vagas** constituirão um **quadro de reserva** para concorrer a futuras vagas, caso surjam até o dia **31 de julho de 2019**.

**Art. 8º** O resultado do Processo de **Remoção** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, fixado no Mural da Gerência Municipal de Educação e Cultura e divulgado nas Unidades Escolares.

**Art. 9º** Caberá ao **Núcleo de Inspeção de Dados Escolares**, juntamente com a **Secretaria da GEMED**:

**I** – coordenar todas as fases do Concurso de Remoção;

**II** – elaborar instruções, definir quadro de vagas e os procedimentos para orientar os Profissionais da Educação Básica interessados na Remoção a pedido.

**Art. 10.** As excepcionalidades serão dirimidas pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observada a Legislação em vigor.

**Art. 11.** Fica revogada a Resolução GEMED/GAB nº 49, de 11 de dezembro de 2017 e demais disposições em contrário.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural de avisos da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2018.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Gerente Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I da RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO PARA PROFESSOR**

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Dados Profissionais**

Cargo: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_

Data da Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lotação (Escola): \_\_\_\_\_

Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Tempo de Serviço na **Rede Municipal de Ensino**: \_\_\_\_\_ Anos

\_\_\_\_\_ Meses \_\_\_\_\_ Dias.

Habilitação Profissional: \_\_\_\_\_

**Solicito REMOÇÃO** para a **Escola**:

( ) 1ª Opção - **Escola**: \_\_\_\_\_

( ) 2ª Opção - **Escola**: \_\_\_\_\_

( ) 3ª Opção - **Escola**: \_\_\_\_\_

No cargo de **Professor(a)** \_\_\_\_\_

Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Com a seguinte expressão de motivos \_\_\_\_\_

No aguardo da homologação pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Anexar cópia do **TERMO DE POSSE** e **Diploma de Graduação e Pós-Graduação**, se tiver.

Assinatura do(a) Requerente

**ANEXO II da RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO PARA PROFESSOR DE CRECHE com 40 horas**

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Dados Profissionais**

Cargo: **PROFESSOR DE CRECHE - com 40 horas**

Classe: \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_

Data da Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Anexar cópia do **TERMO DE POSSE**

Lotação (Escola): \_\_\_\_\_

Períodos: ( ) Matutino e Vespertino

Tempo de Serviço na **Rede Municipal de Ensino**:

\_\_\_\_\_ Anos \_\_\_\_\_ Meses \_\_\_\_\_ Dias.

Habilitação Profissional: \_\_\_\_\_

**Solicito REMOÇÃO** para a **Escola**:

( ) 1ª Opção - **Escola**: \_\_\_\_\_

( ) 2ª Opção - **Escola**: \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_ 3ª Opção \_\_\_\_\_ -

**Escola**: \_\_\_\_\_

No cargo de **PROFESSOR DE CRECHE - com 40 horas**

Período: ( ) Matutino e Vespertino

Com a seguinte expressão de motivos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

No aguardo da homologação pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Anexar cópia do **TERMO DE POSSE** e **Diploma de Graduação e Pós-Graduação**, se tiver.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Requerente

**ANEXO III da RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO PARA SERVIDOR ADMINISTRATIVO**

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Estado

Civil: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Dados Profissionais**

Cargo: \_\_\_\_\_

Data da Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Anexar cópia do **TERMO DE POSSE**

Lotação

(Escola): \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço na **Rede Municipal de Ensino**:

\_\_\_\_\_ Anos

\_\_\_\_\_ Meses \_\_\_\_\_ Dias.

**Solicito REMOÇÃO** para a **Escola**:



( ) 1ª Opção - Escola: \_\_\_\_\_  
 ( ) 2ª Opção - Escola: \_\_\_\_\_  
 ( ) 3ª Opção - Escola: \_\_\_\_\_  
 No cargo de \_\_\_\_\_

Com a seguinte expressão de motivos \_\_\_\_\_  
 No aguardo da homologação pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Anexar cópia do TERMO DE POSSE e Diploma de Graduação e Pós-Graduação, se tiver.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Requerente

**Publicado por:**  
 Celina Espinosa Perez  
**Código Identificador:**F2B68513

### GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo Núcleo de Vigilância Sanitária  
 Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal nº1.111/03, Código de Postura nº 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/06/2016.

Autuado: Adriano Rosa Gouveia - ME

Fantasia: Atacado Naviraí

CNPJ: 05.808.300/0001-15

Data da Autuação: 14/11/2018

Data da Decisão: 13/11/2018

Processo nº: 30.219/2018

Localidade: Av. João Paulo II, nº 310

Tipificação da Infração: Art 2º, I e VIII da Lei 1800/2013.

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de advertência, apreensão e inutilização dos produtos.

**Publicado por:**  
 Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**127FBAC8

### NUCLEO DE HABITAÇÃO EDITAL DE COMPARECIMENTO

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Habitação Popular, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 94 de 13 de Novembro de 2014, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE 1º PLANO, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 18 de Dezembro de 2013, e da Lei Municipal nº 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 20/02/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até no dia 23/12/2016, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, nº 264A, Centro, sob pena de substituição dos mesmos e assim considerados desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado.

- Andreia Aparecida de Souza Cervantes – CPF ###.###.301-06;

- Tatiane Duarte da Silva – CPF ###.###.951-38;

- Luiz Vilhalba – CPF ###.###.551-91.

Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2018.

**ROSANA AP. DE SOUZA SWENSSON**  
 Gerente do Núcleo de Habitação Popular

**Publicado por:**  
 Genicleia Moura de Souza  
**Código Identificador:**DB92A9EC

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.5467/2018

**PROCESSO:** 399/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 049/2018  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELETRODO C/BATERIA CONFORME PEDIDO N.º 178/2018/GMS, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA VENCEDORA:** \* SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.129.835/0001-60 - **ITEM:** 001 - **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 2349). **Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data da Autorização de Compra:** 12 de Dezembro de 2018

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto Nº 065/2018

**Publicado por:**  
 Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:**E98C253E

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.5946/2018

**PROCESSO:** 400/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 050/2018  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SEREM UTILIZADOS NO CEO – CENTRO ODONTOLÓGICO ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **EMPRESA VENCEDORA:** \* NETEC – COMERCIO E ASSIST. TECNICA EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 07.199.718/0001-06 - **ITEM:** 001 - **VALOR TOTAL** R\$ 1.239,00 (Um mil duzentos e trinta e nove reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 3788). **Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data da Ordem de Execução De Serviço:** 12 de Dezembro de 2018

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto Nº 065/2018

**Publicado por:**  
 Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:**B4AF8B8C

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

**PROCESSO** Nº. **361/2018** – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. **205/2018**  
 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com os itens: 003, 006, 011, 012, 016 e 022. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **120/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**DE7DD989

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.5474/2018**

**PROCESSO:** 398/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 085/2018

**EMPRESA VENCEDORA:** \*CARMO DISTRIB. HOSPITALAR EIRELE-ME inscrita no CNPJ: 22.684.331/0001-20.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM URGÊNCIA CONFORME O PEDIDO DE COMPRA N.º 130/2018/GMS EM CUMPRIMENTO A DEMANDA DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - **Item:** 001 - **Valor total** R\$ 22.812,00 (Vinte e dois mil oitocentos e doze reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1396).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Autorização de Compra:** 12 de Dezembro de 2018

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 065/2018

**Publicado por:**  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:**68F6730E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preço n.º. **005/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, MAPEAMENTO URBANO E IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DADOS GEORREFERENCIADA E INTEGRADA AO CADASTRO PARA MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 – 1500. Núcleo de Licitações e Contratos das 7h as 11h e das 13h às 17h.

Naviraí - MS, 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**F90481A0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018**

**PROCESSO Nº. 370/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 212/2018**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FILME PLÁSTICO E DE EMBALAGENS DE ISOPOR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora:** MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n.º **122/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 14 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**4CD67AA2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018**

**PROCESSO Nº. 367/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2018**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AVIAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras:** KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS – EIRELI, com os itens: 001, 002, 003, 004, 006, 010, 014 e 016, totalizando um valor de R\$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais); MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com os itens: 005, 007, 008, 009, 011, 012, 013 e 015, totalizando um valor de R\$ 2.206,50 (dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos). Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n.º **127/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos das 7h as 11h e das 13h as 17h.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**C5C9A3D4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 412, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Estabelece Recesso Administrativo de Final de Ano nas Repartições Públicas Municipais de Paranaíba-MS e dispõe sobre a concessão de Férias Coletivas aos servidores públicos, nas datas que menciona e dá outras providências”.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**DO RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO**

**Art. 1º** Fica estabelecido Recesso Administrativo de Final de Ano nas repartições públicas municipais, **no período de 17 a 31 de dezembro de 2018**, retornando as repartições públicas às atividades normais no dia 02 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: contabilidade, arrecadação, licitação, Departamento de Recursos Humanos, ambulância, ESF, limpeza urbana, entulho, tapa-buraco, vigilância de bens públicos, controle da área azul e casa de velório.

**Art. 2º** No período de recesso o horário do expediente será das 8:00 as 12:00 horas e funcionário em regime de plantão, exclusivamente, os serviços públicos de natureza essencial, os serviços administrativos envolvidos no atendimento público prioritário e encerramento das atividades pertinentes à conclusão do exercício financeiro.

**Parágrafo único.** Caberá aos Secretários Municipais definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período de recesso administrativo de final de ano.

**DAS FÉRIAS COLETIVAS**

**Art. 3º** Ficam concedidas Férias Coletivas aos servidores públicos municipais, **no período de 02 a 16 de janeiro de 2019.**

§ 1º Os servidores em gozo de férias coletivas de que trata este artigo terão deduzidos 15 (quinze) dias do período aquisitivo vencido ou a vencer, ficando o período de gozo remanescente a ser definido pelo servidor, observado o interesse da administração.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 3º Caberá aos titulares das pastas definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção.

§ 4º No período de férias coletivas de que trata o caput deste artigo, o horário do expediente nas repartições públicas municipais será das 8:00 as 12:00 horas.

**Art. 4º** Com relação aos servidores da Secretaria Municipal Educação, lotados nos Órgãos da Rede Municipal de Ensino as Férias Coletivas serão concedidas **no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.**

§ 1º Os servidores em gozo de férias coletivas de que trata este artigo terão deduzidos 30 (trinta) dias do período aquisitivo vencido ou a vencer.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá definir internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços prestados nas secretarias das escolas e Ceinfs municipais.

**Art. 5º** Os titulares das pastas deverão enviar ao Departamento de Recursos Humanos **até o dia 21/12/2018** a relação dos servidores que gozarão de férias coletivas.

**Art. 6º** Quando houver necessidade, as secretarias municipais farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

**Art. 7º** Ficam suspensos os prazos dos Processos Administrativos Municipais, inclusive dos Processos Administrativos Disciplinares, **do dia 17 de dezembro de 2018 até o dia 16 de janeiro de 2019**, período que compreende o recesso e as férias coletivas.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 10 dias do mês dezembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Maria de Fátima Ramos Santos  
Código Identificador:4267932C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES  
PORTARIA Nº 015/2018**

**PORTARIA Nº 015/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre nomeação do responsável pela entradas/saídas de produtos do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Fica designado o servidor **ROGERIO SEVERO DE CARVALHO**, ocupante da Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**, com Símbolo DDAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 946.793.981-91, como responsável pelo Controle de entradas/saídas de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS.

**Art.2º**-A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

I-O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II-Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III-Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoxarifado e estoque real;

IV-Constata a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar ao Presidente da Câmara Municipal;

V-O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;

VI-Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizada por ordem cronológica;

VII-O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra;

**Art.3º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2018.

**Art.4º**-Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.**

**TANIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Celi Mendonça de Oliveira  
Código Identificador:E50BADA6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES  
PORTARIA Nº 016/2018**

**PORTARIA Nº 016/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o MBCASP 6º Edição, e levando em consideração que os bens precisam ser depreciados,

**RESOLVE:**

**Ar. 1º.** Nomear os Membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, composta:

**Presidente:**

Rogério Severo de Carvalho

**Membros:**

Celi Mendonça de Oliveira

Seila Evangelista da Silva

**Art. 2º-**Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

**Art. 3º-**Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:

I-Classificar os Bens e Emplacá-los;

II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2018.

**Art.4º-**Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Gomes-MS, 13 de Dezembro de 2018.

**SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.**

**TANIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS**

**Publicado por:**

Celi Mendonça de Oliveira

**Código Identificador:**E736BD17

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 010/2018**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO- MS E CENTRAL LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.**

**ADITAMENTO - DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pago em uma única parcela.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

12-01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.19.0.1.00.000505

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 14/12/2018

**ASSINAM:** SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E CENTRAL LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP- CONTRATADA.

**SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fátima Brito Santos

**Código Identificador:**6645E399

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 152/2017**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** – e a empresa: **Consórcio KuriCa/Buriti**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLAUSULA – TERCEIRA DO PRAZO DE VIGENCIA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência Do Contrato nº 152/2017. Visando a continuidade do serviço de prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural, para atender ao Município de Ribas do Rio Pardo..

**DO REAJUSTE**

Fica reajustado o Contrato nº 152/2017 pelo índice previsto no edital e no contrato pelo **IPCA** no total de **R\$ 2.292,62 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**

**DO PREÇO:**

Pelos serviços, objeto do presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 72.292,62 (setenta e dois mil reais duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**, estando inclusos os valores de locação de contêineres, transporte até a destinação final e custos com a destinação final em aterro sanitário. O valor total anual do Contrato é de aproximadamente **R\$867.511,44 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme discriminação prévia mensal.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de Novembro 2018.

**ASSINAM:** Paulo Cesar Lima Silveira –Contratante - Camillo Kemmer Vianna- **Consórcio Kurica/Buriti-** Camillo Kemmer Vianna-Central De Tratamento De Resíduos Buriti S.A- Ronaldo José Severino De Lima-**Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Da Costa Leste – Cidecol - Interveniente**

**Publicado por:**

Celina de Moura

**Código Identificador:**3E193A6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo n. 039/2018, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados

no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos prestadores de serviços complementares de saúde.

Ficam credenciados o seguinte prestador:

PRESTADOR	ESPECIALIDADE
M.M. SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS – MARCONDES MOREIRA DE SOUSA	CLINICO GERAL

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.

Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de dezembro de 2018.

**HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Eduardo Arthur de Moraes

**Código Identificador:4BDD6DAA**

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº. 1.116, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“AUTORIZA E DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE TRANSAÇÃO, CONCILIAÇÃO, ACORDO, DISPENSA OU DESISTÊNCIA DE CONTESTAÇÃO E RECURSOS, BEM COMO A CONCORDAR COM A DESISTÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA PARTE CONTRÁRIA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS SEJA PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Município de Ribas do Rio Pardo/MS será representado em juízo por seu(ua) Procurador(a) Jurídico e Advogado(a), os quais poderão transigir, conciliar, acordar, deixar de contestar ou de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido efetuada pela parte contrária, fundamentadamente, nos termos desta Lei.

§ 1º Compete ao Procurador (a) Jurídico instaurar processo administrativo, fundamentando o interesse público na medida por meio de parecer escrito, com prévia consulta à Secretaria de Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para celebração de acordo.

§ 2º A realização dos atos processuais mencionados no caput deste artigo dependerão de homologação pelo Prefeito, após parecer fundamentado emanado pelo representante judicial do Município.

**Art. 2º** As transações, conciliações e acordos judiciais serão celebrados em causas de valor não superior a 50 (cinquenta) salários mínimos, salvo se houver renúncia, pela parte contrária, do montante excedente.

§ 1º A conciliação judicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte ou seu procurador, deverá ser homologada judicialmente, bem como transitar em julgado para que produza seus efeitos jurídicos.

§ 2º Na hipótese de conciliação judicial, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, ainda que tal parcela seja objeto de condenação transitada em julgado, e as custas serão devidas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao Município.

§ 3º Em caso de litisconsórcio ou ações coletivas, o limite do valor contido no caput do presente artigo será multiplicado pelo número de autores participantes do mesmo processo.

**Art. 3º** Nas ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o(a) Procurador(a) Jurídico do Município e/ou Advogado(a) do Município poderão realizar transações, conciliações ou acordos judiciais, desde que o valor da causa não ultrapasse 20 (vinte) salários mínimos e que haja jurisprudência local ou nacional consolidada em desfavor dos Entes Públicos, demonstrada na forma do art. 1º, § 2º, desta Lei.

§ 1º Nas ações em que o valor for superior ao determinado no caput, é vedada a realização de acordo, salvo se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

§ 2º Quando a pretensão da ação versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou a transação somente será possível se o somatório de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceder o valor estabelecido no caput, salvo, se houver renúncia, pela parte autora, do montante excedente.

§ 3º O representante judicial do Município está autorizado a não recorrer de sentenças e acórdãos proferidas no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, desde que demonstrado mediante parecer fundamentado e consentido pelo Prefeito que a matéria encontra-se pacificada no Tribunal *ad quem*, a fim de evitar o agravamento dos ônus sucumbenciais aos cofres municipais.

**Art. 4º** O representante judicial do Município poderá transigir, conciliar ou acordar, deixar de contestar, não recorrer ou desistir dos recursos já interpostos, fundamentadamente, com a concordância do Prefeito, nos termos do art. 1º, § 2º, desta Lei, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial, estiver de acordo com:

I - decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

II - enunciados de súmula vinculante e súmulas dos Tribunais Superiores;

III - acórdãos em incidente de assunção de competência;

IV - acórdãos em incidente de resolução de demandas repetitivas;

V - acórdãos em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

VI - jurisprudência pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho ao tempo dos atos processuais previstos no caput deste artigo;

§ 1º Os representantes judiciais do Município estão dispensados de interpor recurso extraordinário, recurso especial e recurso de revista, se a pretensão recursal estiver consubstanciada em simples reexame de prova.

§ 2º Em qualquer hipótese, o procurador deverá peticionar nos autos do processo judicial, informando o juiz da dispensa em contestar, recorrer ou da desistência, justificando o ato.

**Art. 5º** A caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 4º não afasta o dever de contestar, recorrer ou impugnar especificamente nos seguintes casos, desde que o fundamento seja relevante e determinante para decisão judicial em favor da Fazenda Pública:

I - incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 337, incisos I a XI, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

II - existência de controvérsia acerca da matéria de fato;

III - ocorrência de pagamento administrativo;

IV - prescrição e decadência;

V - ilegitimidade ativa ou passiva;

VI - ausência de qualquer das condições da ação;

VII - ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

VIII - verificação de outras questões ou incidentes processuais que possam implicar a extinção da ação;

IX - existência de acordo entre as partes, judicial ou extrajudicial;

X - verificação de circunstâncias específicas do caso concreto que possam modificar ou extinguir a pretensão da parte adversa, ou;

XI - discordância quanto a valores ou cálculos apresentados pela parte ou pelo juízo.

**Art. 6º** Salvo nas ações de competência do Juizado Especial, o Procurador deverá informar ao juízo da não apresentação da contestação, requerendo a aplicação do art. 90, §4º, do CPC.

**Art. 7º** É vedado ao Procurador(a) Jurídico a celebração de transação, conciliação ou acordo judicial quando houver a necessidade de adequação orçamentária para fins de suportar a despesa a ser gerada, seja por suplementação ou criação de rubrica orçamentária.

**Art. 8º** Verificada a prescrição de créditos fiscais, o representante judicial do Município não procederá ao ajuizamento da competente execução, providenciará a extinção de eventuais ações executivas em trâmite, bem como não recorrerá e desistirá dos recursos já interpostos.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:7F0873EA**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº. 1.118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Cria o Programa de incentivo “Aluno Nota Dez e Professor Destaque”, para estudantes e professores do 1º a 9º Ano, da rede de ensino municipal do município de Ribas do Rio Pardo/MS”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica instituído no Município de Ribas do Rio Pardo, o Programa de incentivo **“ALUNO NOTA DEZ e PROFESSOR DESTAQUE”**, destinado a estudantes e professores do 1º ao 9º ano, da rede de ensino municipal, onde aqueles alunos que obtiverem as melhores notas receberão uma honraria, mediante decreto legislativo e os professores na mesma forma da lei, que obtiverem o melhor desempenho do ano letivo.

**Art. 2º.** – A honraria prevista no artigo 1º, consistirá:  
**I** – Na entrega de um diploma aos alunos que atingirem a maior média, das notas obtidas durante o ano letivo e para os professores a mesma honraria de acordo com seu desempenho.

**§ 1º.** As escolas municipais encaminharão ao Poder Legislativo, no final do mês de novembro de cada ano, todas as notas e faltas dos seus alunos que demonstrarem melhor desempenho no decorrer do ano letivo e todos os projetos realizados pelos seus professores no decorrer

do mesmo, do 1º ao 9º ano, para que se apure por uma *“Comissão Especial Voluntária”*, nomeada por portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, quais foram os alunos com o melhor desempenho e os professores na mesma forma da lei no âmbito municipal no referido ano.

**§ 2º.** – A comissão de que trata o § 1º, será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, podendo fazer parte dela, vereadores e servidores desta Câmara Municipal.

**§ 3º.** – Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas será o homenageado, persistindo, a escolha se se dará por sorteio, no que se dará ampla publicidade, no caso do professor (a) não haverá empate.

**Art. 3º.** – Os alunos e professores classificados nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, que por sua vez, divulgará sua realização nos meios de comunicação local, através de Sites e Redes Social da mesma.

**Art. 4º.** – As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentaria do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 5º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:C54A44D2**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº. 1.119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE DÉBITO OU OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para os efeitos do que dispõe os §§ 3º e 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se débito ou obrigação de pequeno valor, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante não exceda a **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), atualizados até a data em que for requerido o pagamento pela autoridade judiciária.

**§ 1º** O limite previsto no caput deste artigo será reajustado no início de cada exercício financeiro, pelo Índice de Preços ao Consumidor Especial IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 2º** O valor estabelecido no caput deste artigo refere-se ao crédito total da sentença exequenda, independentemente do número de credores; a fim de que o pagamento não se faça em parte na forma estabelecida nesta Lei, e, em parte mediante a expedição de precatório.

**Art. 2º** O crédito de pequeno valor deverá ser pago, mediante depósito judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for protocolada a requisição de pagamento expedida pela autoridade judiciária, observada a ordem de apresentação na Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 3º** Se o valor da execução ultrapassar o limite estabelecido no art. 1º, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultado ao credor a renúncia ao valor excedente, para que possa optar pelo recebimento do saldo sem o precatório, na forma estabelecida nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**2B5730FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 1.120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS para o exercício de 2019, estimando a Receita em R\$ 93.092.755,00 (noventa e três milhões, noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º.** O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**Art. 3º.** O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 4.793.203,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e três reais) fixa a despesa no valor de R\$ 4.793.203,00 (quatro milhões setecentos e noventa e três mil duzentos e três reais).

**Art. 4º.** O Orçamento anual do Executivo estima a receita em R\$ 88.299.552,00 (oitenta e oito milhões duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) e fixa a despesa em R\$ 88.299.554,00 (oitenta e oito milhões duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) para o exercício de 2019.

**§1º** O Orçamento anual da Prefeitura Municipal estima a Receita em R\$ 71.216.954,00 (setenta e um milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) e fixa a Despesa em R\$ 46.103.812,00 (quarenta e seis milhões, cento e três mil, oitocentos e doze reais) para o exercício de 2019.

**§2º** O Orçamento anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB, que estima a Receita em R\$ 13.896.351,00 (treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais) para o exercício de 2019.

**§3º** O Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde estima a receita em R\$ 6.523.531,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e um reais) para o exercício de 2019.

**§4º** O orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social estima a receita no valor de R\$ 765.374,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais) para o exercício de 2019.

**§5º** O orçamento anual do Fundo Municipal de Investimento Social estima a receita em R\$ 524.855,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) para o exercício de 2019.

**§6º** O orçamento anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estima a receita em R\$ 42.759,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais) para o exercício de 2019.

**§7º** O orçamento anual do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social estima a receita em R\$ 110.103,00 (cento e dez mil e cento e três reais) para o exercício de 2019.

**§8º** O orçamento anual do Fundo Municipal do Meio Ambiente estima a receita em R\$ 11.759,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e nove reais) para o exercício de 2019.

**§9º** O orçamento anual do Fundo Municipal da Cultura estima a receita em R\$ 1.069,00 (hum mil e sessenta e nove reais) para o exercício de 2019.

**Art. 5º.** A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, bem como transferências constitucionais e voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei nº 4.320/64 e Portaria Interministerial n. 163/2011, separada por fontes de recursos, em conformidade com a Resolução nº 54/2016, na qual se apresentarão na seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Receita Tributária	14.653.718,00
Receita de Contribuição	748.265,00
Receita Patrimonial	486.384,00
Receitas de Serviços	4.276,00
Transferências Correntes	83.989.030,00
Outras Receitas Correntes	10.690,00
Receita de Capital	4.448.954,00
Deduções das Receitas Correntes	11.248.562,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>93.092.755,00</b>

**Art. 6º.** A despesa total, no mesmo valor da receita total é fixada em R\$ 93.092.755,00 (noventa e três milhões noventa e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais) na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

**§1º** As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	4.793.203,00
<b>PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
Prefeitura Municipal	46.103.814,00
Reserva de Contingência	930.225,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.827.242,00</b>
<b>FUNDOS MUNICIPAIS</b>	
Fundo Municipal Des.Educação Básica - FUNDEB	13.896.351,00
Fundo Municipal de Saúde	23.752.882,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.427.058,00
Fundo Municipal de Investimento Social	523.786,00
Fundo Municipal da Criança e de Adolescente	42.760,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	183.860,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.272.056,00
Fundo Municipal da Cultura	166.760,00
<b>TOTAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS</b>	<b>41.265.513,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.092.755,00</b>

**Art. 7º.** Fica autorizada com a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43, §1º, incisos I a IV, da Lei 4.320/64, no que couber, para o Poder Executivo, mediante a autorização Legislativa a seguir:

I - Abrir Créditos Suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais;

d) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 20% (vinte por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste inciso.

II – Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

- a) insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
- b) suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
- c) suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- d) suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

**Art. 8º.** Fica autorizado a abertura de créditos orçamentários suplementares para a criação de programas, elementos de despesa, fontes de recursos, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, mediante autorização Legislativa.

**Art. 9º.** O Poder Executivo, no interesse da Administração e na forma prevista no art. 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica autorizado a proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal.

**Art. 10.** Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º, da citada Portaria, mediante prévia autorização legislativa.

**Art. 11.** Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 13.** Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**D43F525C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 044, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“CONCEDE ISENÇÃO PARCIAL DO IPTU E ITBI AOS PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS SITUADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a isenção parcial do IPTU – imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício de 2019, correspondente a aplicação do desconto no percentual de 60% sobre sua base de cálculo, atualizada pela lei Complementar n° 010 de 09 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Fica instituída a isenção parcial do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, situados na zona urbana, mediante a aplicação do desconto no percentual de 60% sobre a sua base de cálculo, nos lançamentos relativos a fatos gerados ocorridos no exercício de 2019.

**Parágrafo Único:** A isenção de que trata este Artigo aplica-se somente aos bens imóveis situados na zona urbana do município, não se estendendo aos imóveis situados na zona rural.

**Art. 3º.** Os efeitos da presente norma isentiva se aplicam somente aos lançamentos do IPTU e ITBI referentes a fatos geradores ocorridos tão somente no exercício de 2019.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**DCBC0C97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 491/2018**

“Designação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sr<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA DE BRITO MALINOWSKI**, para o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **14 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019** em substituição a Priscila Pereira Ribeiro que gozará férias no mesmo período, conforme Edital de Convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2018.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**9A3E2F31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 092, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar às normas do encerramento do exercício financeiro do município, conforme disposto no Decreto nº 087 de 28 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor atender os contribuintes da Fazenda Municipal durante o recesso de final de ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O horário de atendimento do Departamento Tributário vinculado à Secretaria Municipal de Finanças do município, no período de **17 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019**, terá expediente entre as 7h00min e as 14h00min.

**Parágrafo Único.** A fiscalização tributária deverá manter plantões com, pelo menos, um servidor de plantão com escala de revezamento elaborada pelo Diretor do Departamento e aprovada pelo Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**9C914FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**040/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª**  
**DIVA DE LARA SOARES DELMASCHIMO**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 288/2017, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 288/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**11BAC3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**041/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª**  
**FRANCIELE MATHEUS DE OLIVEIRA**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 390/2017, firmado em 31 de agosto de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento,

obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 390/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**3BD5D086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**042/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª**  
**RUTH FERREIRA DE MATOS**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 012/2018, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 012/2018.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**CC103EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**043/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª**  
**BENEDITA MARQUES CARDOSO**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 291/2017, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 291/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**94491DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
044/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª  
DORACY LOPES CÂNDIDO**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 292/2017, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 292/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**BB664554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
045/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª  
MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 294/2017, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 294/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**6C31FCFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
046/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª ANA  
PAULA DOMINGUES**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 014/2018, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 014/2018.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**B9281D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
047/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª ANA  
REGINA FERNANDES DE SOUZA**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 360/2017, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 360/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**E712E66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
048/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª  
DIANA SIQUEIRA LINS**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 361/2017, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 361/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**40011761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
049/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª ELISANGELA DOS SANTOS FURTADO**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 359/2017, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 359/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**56625293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
050/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª ELIZABETH DE CAMPOS SOUZA.**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 313/2017, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 313/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**C8B28130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
051/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª ÉRICA DE GOES LIMA.**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 352/2017, firmado em 02 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 352/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**234698F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
052/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª JOSIANE RODRIGUES PEREIRA.**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 358/2017, firmado em 26 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 358/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**86957773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
053/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª ROSANGELA BISPO DOS SANTOS.**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 312/2017, firmado em 10 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 312/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**8A266171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º  
054/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª MARIA APARECIDA MOTTA.**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 311/2017, firmado em 10 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 311/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**62D67E26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**055/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª MARIA DO SOCORRO FERREIRA INO.**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 353/2017, firmado em 10 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 353/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**91D33E0D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**056/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª MARLENE SANTANA CAIRES**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 374/2017, firmado em 10 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 374/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**0217B155

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**057/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª MICHELE SANTOS VIEIRA**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 310/2017, firmado em 10 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 310/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**03545045

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**058/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª NILZA APARECIDA VIEIRA.**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 354/2017, firmado em 10 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 354/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**4484EC92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**059/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE.**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º

355/2017, firmado em 10 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 355/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**7E26BD18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º**  
**060/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª SANDRA DIAS MATOSO.**

**OBJETO DO TERMO:**Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a pedido do contratado a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 356/2017, firmado em 10 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 356/2017.

**DATA DA RESCISÃO:**20/12/2018

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**D791BB72

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO N.º 1.856/2018**

**Decreto n.º 1.856/2018 PMSGO-GAB 13 de dezembro de 2018.**

Altera dispositivo do Decreto Municipal n.º 1.849/2018.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º** O artigo 8º do Decreto Municipal n.º 1.849/2018 de 04 de dezembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 8º** As Taxas elencadas no artigo 1º do presente Decreto, serão lançadas em quota única com vencimento em 11/03/2019.

**Art. 16.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de dezembro de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

**Código Identificador:**15B7259D

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Nota de empenhonº 921

Ata de registro de preçosnº 008/2018

Pregão Presencialnº 093/2018

Processo Administrativo nº 05365/2018

Processo Licitatório nº 152/2018

**Contratante:**Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE

**Contratado:**Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME.

**Objeto:**Aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

**Fundamentação legal:**Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

**Valor:**R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)

**Ordenador das despesas:**Dulcineia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaude

**Data da assinatura:**05/12/2018.

**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**61FE45CF

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 002/2018**

**Contrato Administrativo nº 328/2017**

**Processo Administrativo nº 051214/2017**

**Pregão Presencial nº 131/2017**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.

**Contratado:** AeG Assessoramento e Consultoria Empresarial Eireli.

**Objeto:** Prorrogação da execução e vigência do Contrato nº 328/2017, referente a prestação de serviços administrativos de assessoria e consultoria tributária, com capacitação dos funcionários públicos, locação de softwares de ISSQN e TAXAS incluso a nota fiscal eletrônica em ambiente web, módulos de controle fiscal, simples nacional, substituição tributária, declaração mensal de serviços tomados e retidos de todas as atividades previstas na Lei Complementar no 116/2003, suporte técnico do sistema e fornecimento de estrutura de banco de dados para armazenamento dos softwares, por um novo período de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência contratual, mantendo-se os valores estipulados anteriormente, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo, considerando o Termo Aditivo nº 001/2018 (supressão).

**Fundamento legal:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sétima do contrato ora aditivado.

**Da Vigência:** O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento.

**Valor do Termo Aditivo:** Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), observado o Termo Aditivo nº 001/2018. O valor total acima especificado corresponde:

Item	Valor Mensal	Valor Anual
01	R\$ 9.475,00	R\$ 113.700,00
02	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
03	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Total	R\$ 19.475,00	R\$ 233.700,00

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Airton Falchembak

**Data da assinatura:** 07 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**238E143A

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 001/2018**

**Contrato Administrativo nº 155/2018**

**Processo administrativo nº 2715/2018**

**Pregão Presencial nº 059/2018**

**Processo Licitatório nº 093/2018**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste MS

**Contratada:** Galvan & Galvan Ltda ME

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente a aquisição de peças para manutenção da suspensão dos caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um novo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.

**Fundamento legal:** artigo 57, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Bolivar José de Castro

**Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**4D91098D

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 002/2018**

**Contrato Administrativo nº 186/2018**

**Processo administrativo nº 3297/2018**

**Pregão Presencial nº 077/2018**

**Processo Licitatório nº 125/2018**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste MS

**Contratada:** Kersting & Cestari Ltda EPP

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente a aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Motoniveladora RG 170B e Motoniveladora 120K, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/12/2018.

**Fundamento legal:** artigo 57, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/José Carlos Cestari

**Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**CFD37E6C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO LICITAÇÃO ED 171-18 PP 062-18-SISTEMA  
INTEGRADO GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 171/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para implantação e licenciamento de uso de *sistemas de informática* integrados para a gestão pública municipal, e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme anexo I - termo de referencia. Data da realização do Pregão: dia 28/12/2018, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 14 de dezembro de 2018.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:**2B00B915

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE SUSPENSÃO - PP 43.2018 AQUISIÇÃO LEITE EM  
PÓ E SUPLEMENTOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de FORMULAS PARA LACTENTES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I - Termo de Referência. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, em virtude de impugnação, para análise das questões impugnadas e possível readequação do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria-MS, 14 de Dezembro de 2018.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:**356E4C56

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA  
DECRETO Nº 179 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. “DISPÕE  
SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII e o Edital do Concurso Público nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de declarar o recesso nos dias reservados às comemorações natalinas e de final de ano.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período **de 20 de Dezembro de 2018 à 04 de Janeiro de 2019**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**Artigo 2º -** O disposto no artigo anterior não se aplica:

- I - às unidades que funcionem ininterruptamente;
- II – a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público;
- III – aos setores responsáveis pela coleta de lixo e limpeza urbana;
- IV – Protocolo Geral

V – Setor de Licitações.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 14 de Dezembro de 2018

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos  
**Código Identificador:**846BB875

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adotam para Aquisição de KIT CÂMERA RÉ E FRONTAL DOS ÔNIBUS ESCOLARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Valor: R\$ 7.400,00 ( sete mil e quatrocentos reais) a pedido da Secretaria Municipal de Educação .

Sete Quedas - MS, 12 de Dezembro de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**B13ECC48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

**EXTRATO TRIMESTRAL DO DEZEMBRO**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018** originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL** 028/2018, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, para atender SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS/MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência: 11/06/2018 Á 11/06/2019. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CRISTIANE COMELLI**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**84A70804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 129/2018**

“NOMEAR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** o artigo 3º do Decreto nº 017/2014, de 06 de março de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 3º do decreto nº 017/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

O Comitê de Investimento no âmbito do Instituto da Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, terão composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Cristina Scapin;
- II – Livonete Aparecida Billó Correia;
- III – Airton Trombetta;
- IV – Rosemeire Fonseca de Jesus Palangani;
- V – Maria de Fatima Lima.

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº017/2014, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 06/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**0BFA6C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 130/2018**

“NOMEIA O DIRETOR SECRETÁRIO DO IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, com validade a contar de 19 de novembro de 2018 a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA** para o cargo de Diretor Secretário, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, artigo 35, inciso II, aliena “b”, da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 19/11/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 008/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**168CDA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 131/2018**

“NOMEIA O DIRETOR FINANCEIRO DO IPSSQ  
– INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, com validade a contar de 19 de novembro de 2018 a servidora **MARIA CRISTINA SCAPIN** para o cargo de Diretor Financeiro, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, artigo 35, inciso II, aliena “b”, da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 19/11/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 083/2015.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyane Palacio dos Santos  
**Código Identificador:**F8AA2658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

**PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

Interessada: Escola Municipal Inácio de Castro / Sete Quedas, MS  
Assunto: Validação de Estudos  
Relatora: SILVANIA MILIOLI DE LIMA  
Processo nº 001/2018  
Parecer nº 001/2018  
Conselho Pleno  
Aprovado em: 19/11/2018

**I – RELATÓRIO**

**Histórico e Análise da Matéria**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por meio da Supervisora Técnica, encaminhou a este Conselho o processo nº 001/2018, no qual solicita a Validação de Estudos da Escola Municipal “Inácio de Castro”, localizada a Rua Iporã, nº206, Centro, na cidade de Sete Quedas, oferecendo o Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade e Educação de Jovens e Adultos, conforme legislação.

Atendendo a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006, Capítulo I Da Validação de Estudos artigos 1º, 2º e 3º, que elenca os documentos necessários para o acesso à Validação de Estudos observado pela Supervisão Técnica da SEMEC, dessa forma o processo apresenta:

\*Requerimento feito ao Conselho Municipal de Educação Solicitando a VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS;

\* Justificativa Fundamentada;

\* Calendário Escolar Aprovado com início e término do ano letivo;

\* Cópia das atas de Relatório Final (Quando houver).

\* Relatório do Serviço de Inspeção Escolar sobre a Escrituração do estabelecimento, evidenciando a regularidade das atas e Resultados finais compatibilizados com outros documentos Escolares.

O Relatório de serviço de inspeção escolar apresentado pela Técnica em Inspeção Escolar Lígia Cristina Gomes Marques, afirma que o estabelecimento de Ensino Escola Municipal “Inácio de Castro”, apresentou os documentos necessários para requerer a **VALIDAÇÃO**

**DE ESTUDOS**. Por ocasião da visita de **INSPEÇÃO ESCOLAR** em outubro 2018, verificou a veracidade dos documentos de acordo com a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006.

Sendo, assim, eu, Silvania Milioli de Lima, Relatora conselheira após a análise dos documentos inseridos no processo sou favorável a Validação de Estudos da Escola Municipal Inácio de Castro, das turmas do Ensino Fundamental, dos anos de 2016 e 2017 do 1º ano ao 9º ano da Educação Básica e nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, para as turmas da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

**II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, somos favoráveis pela Validação de Estudos dos Educandos do estabelecimento denominado Escola Municipal Inácio de Castro das turmas do Ensino Fundamental, dos anos de 2016 e 2017:

01/01/2016 à 31/12/2016: 1º ano ao 9º ano.

01/01/2017 à 31/12/2017: 1º ano ao 9º ano.

E, os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, para as turmas da EJA.

01/01/2016 à 31/12/2016: 1ª fase à 4ª fase.

01/01/2017 à 31/12/2017: 1ª fase à 4ª fase.

01/01/2016 à 31/12/2016: 1ª fase à 4ª fase.

01/01/2016 à 31/12/2016: 1ª fase à 4ª fase.

**SILVANIA MILIOLI DE LIMA**

Conselheira - Relatora

**III – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Municipal de Educação de Sete Quedas - CME, reunido em 19 de novembro de 2018, aprova o voto da Relatora.

**MAIRA CRISTINA SOBRAL**

Conselheira

**LUCIMEIRE GOMES DO AMARAL MICHELS**

Conselheira

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**DCC60954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE PARECER DE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

**Extrato de Parecer de Validação de Estudos**

EXTRATO DE PARECER CME/ Sete Quedas /MS Nº 001 /2018, APROVADO EM 19/11/2018.

PROCESSO Nº: 001/2018 19/11/2018

INTERESSADA: Escola Municipal Inácio de Castro/ Sete Quedas, MS.

ASSUNTO: Validação de Estudos do Ensino Fundamental e EJA

DECISÃO: Valida os Estudos dos Educandos da Escola Municipal Inácio de Castro, das turmas do Ensino Fundamental, dos anos de 2016 e 2017 do 1º ano ao 9º ano da Educação Básica e nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, para as turmas da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**545A7EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**



**PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

Interessado: Centro Educacional Infantil Professora Solíria / Sete Quedas, MS

Assunto: Validação de Estudos  
Relatora: Silvania Milioli de Lima  
Processo nº 002/2018  
Parecer nº 002/2018  
Conselho Pleno  
Aprovado em: 26/11/2018

**I – RELATÓRIO****Histórico e Análise da Matéria**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por meio da Supervisora Técnica, encaminhou a este Conselho o processo nº 002/2018, no qual solicita a Validação de Estudos do Centro Educacional Infantil Professora Solíria, localizado a Rua 07 de Setembro, nº1159, bairro Faixão, na cidade de Sete Quedas, oferecendo Educação Infantil para crianças de 06(seis) meses à 05(cinco) anos de idade, conforme as normas legais vigentes, de acordo as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil, legislação estabelecida pelo CME SETE QUEDAS/MS, Deliberação Nº029, de 26, de agosto de 2011 e Políticas Educacionais emanadas da Secretaria Municipal de Educação. Essa Instituição vem funcionando desde 27/04/2005, conforme Lei nº 399/2005.

Atendendo a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006, Capítulo I Da Validação de Estudos artigos 1º, 2º e 3º, que elenca os documentos necessários para o acesso à Validação de Estudos observado pela Supervisão Técnica da SEMEC, dessa forma o processo apresenta:

\*Requerimento feito ao Conselho Municipal de Educação Solicitando a **VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS**;

\*Justificativa Fundamentada;

\*Calendário Escolar Aprovado com início e término do ano letivo;

\* Cópia das Listas de alunos compatibilizados.

\*Relatório do Serviço de Inspeção Escolar sobre a Escrituração do estabelecimento compatibilizados com outros documentos Escolares.

O Relatório de serviço de inspeção escolar apresentado pela Técnica em Inspeção Escolar Lígia Cristina Gomes Marques, afirma que o estabelecimento denominado Centro Educacional Infantil Professora Solíria, apresentou os documentos necessários para requerer a **VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**. Por ocasião da visita de **INSPEÇÃO ESCOLAR** em novembro de 2018, verificou a veracidade dos documentos de acordo com a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006.

Sendo, assim, eu, Silvania Milioli de Lima, Relatora conselheira após a análise dos documentos inseridos no processo sou favorável a Validação de Estudos do Centro Educacional Infantil Professora Solíria, referentes aos anos de 01/01/2013 à 31/12/2017, 05(cinco) anos.

**II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, somos favoráveis pela Validação de Estudos dos Educandos do estabelecimento denominado Centro Educacional Infantil Professora Solíria, das turmas do dos anos de 2013,2014,2015,2016 e 2017:

01/01/2013 à 31/12/2013;

01/01/2014 à 31/12/2014;

01/01/2015 à 31/12/2015;

01/01/2016 à 31/12/2016;

01/01/2017 à 31/12/2017.

**SILVANIA MILIOLI DE LIMA**

Conselheira Relatora

**III – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Municipal de Educação de Sete Quedas - CME, reunido em 26 de novembro de 2018, aprova o voto da Relatora.

**MAIRA CRISTINA SOBRAL**

Conselheira

**LUCIMEIRE GOMES DO AMARAL MICHELS**

Conselheira

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**A77B6009

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE PARECER DE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

**Extrato de Parecer de Validação de Estudos**

EXTRATO DE PARECER DELIBERATIVO CME/SETEQUEDAS/MS Nº 002/2018, APROVADO EM 26/11/2018.

PROCESSO Nº: 002 /2018 26/11/2018

INTERESSADO: Centro Educacional Infantil Professora Solíria/ Sete Quedas, MS.

ASSUNTO: Validação de Estudos

DECISÃO: Valida os Estudos dos Educandos do Centro Educacional Infantil Professora Solíria, dos anos de 01/01/2013 à 31/12/2017.

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**EE0B5730

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

**PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

Interessado: Centro Educacional Infantil Meus Filhos/ Sete Quedas, MS

Assunto: Validação de Estudos

Relatora: Silvania Milioli de Lima

Processo nº 003/2018

Parecer nº 003/2018

Conselho Pleno

Aprovado em: 26/11/2018

**I – RELATÓRIO****Histórico e Análise da Matéria**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por meio da Supervisora Técnica, encaminhou a este Conselho o processo nº 003/2018, no qual solicita a Validação de Estudos do Centro Educacional Infantil Meus Filhos, localizado a Rua Rui Barbosa, nº 759, Centro, na cidade de Sete Quedas, oferecendo o atendimento para crianças de 06(seis) meses à 05(cinco) anos de idade, conforme as normas legais vigentes, de acordo as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil, legislação estabelecida pelo CME/Sete Quedas - MS, Deliberação Nº 029, de 26, de agosto de 2011 e Políticas Educacionais emanadas da Secretaria Municipal de Educação. Essa Instituição vem funcionando desde 27/04/1985, conforme Lei nº 397/2005.

Atendendo a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006, Capítulo I Da Validação de Estudos artigos 1º, 2º e 3º, que elenca os documentos necessários para o acesso à Validação de Estudos observado pela Supervisão Técnica da SEMEC, dessa forma o processo apresenta:

\*Requerimento feito ao Conselho Municipal de Educação Solicitando a **VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS**;

\*Justificativa Fundamentada;

\* Calendário Escolar Aprovado com início e término do ano letivo;

\* Cópia das Listas de alunos compatibilizados.

\* Relatório do Serviço de Inspeção Escolar sobre a Escrituração do estabelecimento, compatibilizados com outros documentos Escolares.

O Relatório de serviço de inspeção escolar apresentado pela Técnica em Inspeção Escolar Lígia Cristina Gomes Marques, afirma que o estabelecimento Centro Educacional Infantil Meus Filhos apresentou os documentos necessários para requerer a **VALIDAÇÃO DE ESTUDOS referentes aos anos de 01/01/2015 à 31/12/2017**. Por ocasião da visita de **INSPEÇÃO ESCOLAR** em novembro 2018, verificou a veracidade dos documentos de acordo com a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006.

Sendo, assim, eu, Silvania Milioli de Lima, Relatora conselheira após a análise dos documentos inseridos no processo sou favorável a Validação de Estudos do Centro Educacional Infantil Meus Filhos referentes aos anos de 01/01/2015 à 31/12/2017, 03 (três) anos.

#### II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis pela Validação de Estudos dos Educandos do estabelecimento denominado Centro Educacional Infantil Meus Filhos, dos anos de 2015, 2016 e 2017:

01/01/2015 à 31/12/2015.

01/01/2016 à 31/12/2016.

01/01/2017 à 31/12/2017:

**SILVANIA MILIOLI DE LIMA**

Conselheira Relatora

#### III – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Sete Quedas - CME, reunido em 26 de novembro de 2018, aprova o voto da Relatora.

**MAIRA CRISTINA SOBRAL**

Conselheira

**LUCIMEIRE GOMES DO AMARAL MICHELS**

Conselheira

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**CAC30CA3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PARECER DE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS

##### Extrato de Parecer de Validação de Estudos

EXTRATO DE PARECER CME/ SETE QUEDAS/MS Nº 003/2018.  
APROVADO EM 26/11/2018.

PROCESSO Nº: 003/2018. 26/11/2018

INTERESSADO: Centro Educacional Infantil Meus Filhos / Sete Quedas, MS.

ASSUNTO: Validação de Estudos

DECISÃO: Torna Válido os Estudos dos Educandos do Centro Educacional Infantil Meus Filhos, nos anos de 2015, 2016 e 2017.

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas /MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**3A7D9F7E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS

##### PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS

Interessado: Centro de Educação Especial Setequequense / Sete Quedas, MS

Assunto: Validação de Estudos

Relatora: SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Processo nº 004/2018

Parecer nº 004/2018

Conselho Pleno

Aprovado em: 05/12/2018

#### I – RELATÓRIO

##### Histórico e Análise da Matéria

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por meio da Supervisora Técnica, encaminhou a este Conselho o processo nº 004/2018, no qual solicita a Validação de Estudos do Centro de Educação Especial Setequequense da turma de Educação Infantil, localizada a Rua Osvaldo Cruz, nº 54, Centro, na cidade de Sete Quedas.

Atendendo a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006, Capítulo I Da Validação de Estudos artigos 1º, 2º e 3º, que elenca os documentos necessários para o acesso à Validação de Estudos observado pela Supervisão Técnica da SEMEC, dessa forma o processo apresenta:

\*Requerimento feito ao Conselho Municipal de Educação Solicitando a **VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS**;

\* Justificativa Fundamentada;

\* Calendário Escolar Aprovado com início e término do ano letivo;

\*Relatório do Serviço de Inspeção Escolar sobre a Escrituração do estabelecimento compatibilizado com outros documentos Escolares.

O Relatório de serviço de inspeção escolar apresentado pela Técnica em Inspeção Escolar Lígia Cristina Gomes Marques, afirma que o estabelecimento de Ensino Centro de Educação Especial Setequequense, apresentou os documentos necessários para requerer a **VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**. Por ocasião da visita de **INSPEÇÃO ESCOLAR** em novembro de 2018, verificou a veracidade dos documentos de acordo com a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006.

Sendo, assim, eu, Silvania Milioli de Lima, Relatora conselheira após a análise dos documentos inseridos no processo sou favorável a Validação de Estudos do Centro de Educação Especial Setequequense da turma de Educação Infantil, do ano de 2017.

#### II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis pela Validação de Estudos dos Educandos do estabelecimento denominado Centro de Educação Especial Setequequense da turma de Educação Infantil, do ano de 2017:

01/01/2017 à 31/12/2017.

**SILVANIA MILIOLI DE LIMA**

Conselheira Relatora

#### III – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Sete Quedas - CME, reunido em 05 de dezembro de 2018, aprova o voto da Relatora.

**MAIRA CRISTINA SOBRAL**

Conselheira

**LUCIMEIRE GOMES DO AMARAL MICHELS**

Conselheira

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**C09A8608

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PARECER DE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS

##### Extrato de Parecer de Validação de Estudos

EXTRATO DE PARECER CME/ Sete Quedas /MS Nº 004 /2018, APROVADO EM 05/12/2018.

PROCESSO Nº: 004/2018 05/12/2018

INTERESSADO: Centro de Educação Especial Setequequense / Sete Quedas, MS.

ASSUNTO: Validação de Estudos da turma de Educação Infantil

DECISÃO: Valida os Estudos dos Educandos do Centro de Educação Especial Setequequense da turma de Educação Infantil, do ano de 2017.

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**6BCE77FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

**PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

Interessada: Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz Polo e Extensões / Sete Quedas, MS

Assunto: Validação de Estudos

Relatora: SILVANIA MILIOLI DE LIMA

Processo nº 005/2018

Parecer nº 005/2018

Conselho Pleno

Aprovado em: 13/12/2018

**I – RELATÓRIO**

**Histórico e Análise da Matéria**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por meio da Supervisora Técnica, encaminhou a este Conselho o processo nº 005/2018, no qual solicita a Validação de Estudos da Escola Rural Municipal “Osvaldo Cruz” Polo e Extensões, localizada a Rua Travessa Antônio Pierone, nº 075, Centro, na cidade de Sete Quedas, essa Instituição oferece o Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos para crianças a partir dos 6(seis) anos de idade, conforme legislação.

Atendendo a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006, Capítulo I Da Validação de Estudos artigos 1º, 2º e 3º, que elenca os documentos necessários para o acesso à Validação de Estudos observado pela Supervisão Técnica da SEMEC, dessa forma o processo apresenta:

\*Requerimento feito ao Conselho Municipal de Educação Solicitando a VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS;

\* Justificativa Fundamentada;

\* Calendário Escolar Aprovado com início e término do ano letivo;

\* Cópia das atas de Relatório Final (Quando houver).

\* Relatório do Serviço de Inspeção Escolar sobre a Escrituração do estabelecimento, evidenciando a regularidade das atas e Resultados finais compatibilizados com outros documentos Escolares.

O Relatório de serviço de inspeção escolar apresentado pela Técnica em Inspeção Escolar Lígia Cristina Gomes Marques, afirma que o estabelecimento de Ensino Escola Rural Municipal “Osvaldo Cruz” Polo e Extensões”, apresentou os documentos necessários para requerer a **VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**. Por ocasião da visita de **INSPEÇÃO ESCOLAR** em outubro e novembro 2018, verificou a veracidade dos documentos de acordo com a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006.

Sendo, assim, eu, Sylvania Milioli de Lima, Relatora conselheira após a análise dos documentos inseridos no processo sou favorável a Validação de Estudos da Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz Polo e Extensões, das turmas do Ensino Fundamental, do 1º ano ao 9º ano da Educação Básica do ano de 2017.

**II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, somos favoráveis pela Validação de Estudos dos Educandos do estabelecimento denominado Escola Rural Municipal

Osvaldo Cruz Polo e Extensões das turmas do Ensino Fundamental, do ano de 2017:

01/01/2017 à 31/12/2017: 1º ano ao 9º ano da Educação Básica.

**SILVANIA MILIOLI DE LIMA**

Conselheira Relatora

**III – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Municipal de Educação de Sete Quedas - CME, reunido em 13 de dezembro de 2018, aprova o voto da Relatora.

**MAIRA CRISTINA SOBRAL**

Conselheira

**LUCIMEIRE GOMES DO AMARAL MICHELS**

Conselheira

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**19AE36BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE PARECER DE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

**Extrato de Parecer de Validação de Estudos**

EXTRATO DE PARECER CME/ Sete Quedas /MS Nº 005 /2018. APROVADO EM 13/12/2018.

PROCESSO Nº: 005/2018 13/12/2018

INTERESSADA: Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz Polo e Extensões / Sete Quedas, MS.

ASSUNTO: Validação de Estudos do Ensino Fundamental

DECISÃO: Valida os Estudos dos Educandos da Escola Rural Municipal “Osvaldo Cruz” Polo e Extensões, das turmas do Ensino Fundamental, do ano de 2017 do 1º ano ao 9º ano da Educação Básica.

**ELIZEU GOMES DA SILVA**

Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

**Publicado por:**

Katia Regina Viana

**Código Identificador:**894BAAB3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2018, DE 07 DE DEZEMBRO  
DE 2018.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2018, de 07 de dezembro de 2018.**

Nomeia os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio de 2019 a 2021, os seguintes membros:

**Representantes dos Prestadores Públicos e Privados de Saúde:**

**Titular:** Roberto da Silva e Souza;  
**Suplente:** Sandra Ione Stralioth Spohr;

**Titular:** Elaine de Souza Canatto;  
**Suplente:** Olga Carolina Basílio Baudin.

**Representantes dos Gestores:**

**Titular:** Nélio Saraiva Paim Filho;  
**Suplente:** Tatiane Nantes Regis.

**Representante dos Trabalhadores em Saúde:**

**Titular:** Guilherme Ifran Quirone;  
**Suplente:** Marta Ribeiro Farias;

**Titular:** Thiago Teodoro Martins Prata;  
**Suplente:** Eva de Fátima Borges;

**Titular:** Ueber Joaquim Arce Lopes;  
**Suplente:** Maria Marlene Gimenes dos Santos.

**Representantes dos Usuários:**

**Titular:** Pastor Pedro Macedo Granja;  
**Suplente:** Pastor José Pereira Leite;

**Titular:** Ivanildo Manoel de Arruda;  
**Suplente:** Reinalvo Cardoso da Cruz;

**Titular:** Elizur Gabriel ;  
**Suplente:** Jazianas Clementino;

**Titular:** Adriana Zárati Franco Brandão;  
**Suplente:** Mauricio Brito Dias;

**Titular:** Andréia Gamarra;  
**Suplente:** Nivaldo Aparecido Rosa;

**Titular:** Maria Donizete Monteiro Perdomo;  
**Suplente:** Maxwell Lima Pereira;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 07 de dezembro de 2018.

**DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Claudio Neto Palermo  
**Código Identificador:**1999FCDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ABRANGENDO: SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE; SERVIÇO DE COLETA SELETIVA E SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE SARJETA, EM VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS, NA REGIÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 14/12/2018, com início às 07h30min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R\$ 2.243.500,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil quinhentos reais) a

licitante: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Sidrolândia – MS, 14 de Dezembro de 2018.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**BD6EC68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 004/2018 de Licitação para a contratação das empresas **LEONARDO MARECOS MACIEL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 31.560.302/0001-48, Rua Uruguaiana n.º 611, Bairro Coronel Antonino, com sede na Cidade de SIDROLÂNDIA, MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de outubro de 2018.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**A99FF942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 004/2018 de Licitação para a contratação das empresas **MATER GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF 31.455.014/0001-23, Rua Orlando Daros, 765, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o

inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de outubro de 2018.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**AB08B4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 082/2018**

**PROC. ADM. Nº 2514/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**

**PARTES**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS  
**Contratada:** WORKMED MEDICINA E SAÚDE  
OCUPACIONAL LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente, a rescisão Bilateral, do Instrumento Contratual n.º 082/2018, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 2514/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O quantum contratado perfaz o valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil), dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R\$ 120.600,00** (cento e vinte mil seiscientos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA**

A presente rescisão Bilateral, administrativa, decorre em razão da alteração d Jurídica da Empresa, Razão Social e CNPJ da contratada, haja vista que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO**

A rescisão é unilateral, fundamentada no inciso XII, do Art. 78, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis a espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que por ventura possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 03 de Dezembro de 2018.

**ASSINANTE:** Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**558985DB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 1683 DE 14 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Eliane Assunção Silva Almeida, matrícula 1802/13, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**A89FC895

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 1684 DE 14 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil-N/III, Classe A do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora Eliane Assunção Silva Almeida, matrícula 1802/13, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1683/2018.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**F1B04265

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 10 AO CONTRATO Nº 002/2018.**

**PPartes:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: supressão ao valor total do contrato após o 10º Termo Aditivo o valor de R\$ 5.981,06 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e seis centavos), que passa o Valor Total do Contrato de 1.815.996,70 (um milhão, oitocentos e quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), para o valor total de R\$ 1.810.015,64 (um milhão, oitocentos e dez mil, quinze reais e sessenta e quatro centavos).

**Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura

**Taquarussu - MS, 14 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**0D14BD1E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 031/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 30 de Novembro de 2018**

**PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa**  
**LEONIDIA ALVES CARDOSO – ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e aumento das quantidades inicialmente pactuadas no Contrato acima referido, no valor total de **R\$ 75.896,10 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº. 031/2018, deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Face ao acréscimo o valor inicial do contrato que era de **R\$ 932.197,08 (novecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos)**, passa a ser **R\$ 1.040.322,79 (hum milhão, quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2018.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

**BASE LEGAL:** com fulcro no art. 57, § 2º, c.c. 65, II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**ISAAC CARDOSO NETO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5D760217

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**CONTRATO Nº: 046/2018**  
**DETENTOR DO CONTRATO: 3253 - COOPERATIVA MISTA**  
**AGROPECUARIA COOPVERDE**  
**CNPJ: 12.510.123/0001-51**

**OBJETO:** Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar do ano letivo de 2018, para atender as escolas da rede municipal do Município de Terenos - MS,

**AMPARO LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Houve necessidade de remanejamento de valores entre as dotações utilizadas da seguinte maneira.

**ANULAÇÃO: (-)**

EMPENHO	FONTE	VALOR
786	115	2.751,20
<b>TOTAL</b>		<b>2.751,20</b>

**SUPLEMENTAÇÃO: (+)**

EMPENHO FICHA	FONTE	VALOR
779	115	2.751,20
<b>TOTAL</b>		<b>2.751,20</b>

Fica autorizada transferência de R\$ 2.751,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e um real e vinte centavos) do saldo remanescente pertencente aos Departamentos de, segundo os critérios e valores que melhor aprouver aos interesses da Secretaria Geral do Município.

Em 05 de Dezembro de 2018.

**HERMES DA SILVA**

Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BF6AFCEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02/2018**

**PROCESSO Nº 033/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**  
**CONTRATO Nº: 064/2018**  
**DETENTOR DO CONTRATO: 3995 S.H INFORMATICA**  
**LTDA**  
**CNPJ: 06.048.539/0001-05**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Terenos - MS,

**AMPARO LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Houve necessidade de remanejamento de valores entre as dotações utilizadas da seguinte maneira.

**ANULAÇÃO: (-)**

EMPENHO	FONTE	VALOR
1572	180.	61,37
1569	180.	20.000,00
1575	180	98,28
1583	101	19.491,55
1980	170.	277,08
1577	170	228,20
1568	170.	2.415,95
<b>TOTAL</b>		<b>42.572,43</b>

**SUPLEMENTAÇÃO: (+)**

EMPENHO FICHA	FONTE	VALOR
796	180.	20.161,37
812	100.	19.408,56
740	170.	3.002,50
<b>TOTAL</b>		<b>42.572,43</b>

Fica autorizada transferência de R\$ 42.572,43 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) do saldo remanescente pertencente aos departamentos de Educação e Rodagem para departamento Agrário, segundo os critérios e valores que melhor aprouver aos interesses da Secretaria Geral do Município.

Em 20 de Novembro de 2018.

**MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA**

Secretária Geral

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**80E9A7E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo, tendo como objeto a DISPENSA POR EMERGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E SISTEMA DE USO DA GESTÃO MUNICIPAL ABRANGENDO O SISTEMA DE PROTOCOLO, CONSULTA DE PROCESSO WEB, FROTAS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS, E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE WEB, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SAÚDE, ESCOLA, ASSISTENCIA SOCIAL, RECPÇÃO, CONTROLE INTERNO WEB, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, BRASIL TRANSPARENTE, E-SIC, E SISTEMA DE ATENDIMENTO CLIENTE WEB. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: QUALITY SISTEMAS LTDA, CNPJ: 05.373.364/0001-30  
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
 DOTAÇÃO: Proj./Atividade: 2.006 – 3.3.90.39.00.00  
 Reduzido: 34 - Fonte do recurso: 0100 - Detalhamento: 00  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias

Terenos/MS, 14 de Dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sidclea Correa Chaves  
**Código Identificador:**C4D1B106

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**PORT. N.211/2018: CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA**  
**RETORNAR AS ATIVIDADES.**

**PORTARIA N.211/2018**

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
 RETORNAR ÀS ATIVIDADES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de não interrupção de serviços administrativos, bem como a necessidade de trabalho do setor contábil;

**CONSIDERANDO** que foi concedido suspensão de atividades e férias coletivas aos servidores através da Portaria n. 210/2018, que regulamenta o Decreto Legislativo n. 05 de 18 de novembro de 2014, bem como o Decreto n. 222 de 17 de outubro de 2018, exarado pelo Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º-**CONVOCAR**, por necessidade de serviço,o servidor **ARIEL DIAS GARCIA**, mat. 086 para retornar, excepcionalmente, ao trabalho nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O período de recesso não gozado, a que faz jus o servidor, deverá ser compensado/gozado em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2018

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**  
 Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**21AF2BAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO**  
**67/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N. 140/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 67/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 140/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
 Empresa Três Lagoas Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio LTDA

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 67/2018, devido ter exaurido o prazo, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Recarga e Manutenção de Extintores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** – 33.90.30 – Material de Consumo

**ASSINA:** André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 14 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
 Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**3F826C25

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO**  
**03/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N. 07/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 03/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
 Empresa Eduardo Castro Milanez

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n 03/2018, devido ter exaurido o prazo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha (Liquefeito de Petróleo) e de Botijão de Gás para atender as necessidades do setor da copa e cozinha da Câmara Municipal de Três Lagoas\_MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINA:** André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 14 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**328C3E5D

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO**  
**54/2018 PREGÃO 23/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**101/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 54/2018**

**PREGÃO 23/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
EEG Comercio Varegista

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 54/2018, devido ter exaurido o prazo, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Processamento de Dados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINA:** André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 14 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**48E955AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO**  
**13/2018 PREGÃO 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**03/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 13/2018**

**PREGÃO 02/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
Vips Comercio & Serviços LTDA

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 13/2018, devido ter exaurido o prazo, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINA:** André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 14 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**FA5DFFB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO**  
**39/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N. 69/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 39/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 69/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
Pantanal – Comercio de Eletrodomesticos e Prestadora de Serviços Ltda – ME

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 39/2018, devido ter exaurido o prazo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na limpeza e higienização de bebedouros da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINA:** André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 14 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**C5AC30BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO**  
**65/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N. 134/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 65/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 134/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
Empresa Comercial Elétrica TL Ltda - ME

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 65/2018, devido ter exaurido o prazo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** – 33.90.30 – Material de Consumo

**ASSINA:** André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 14 de Dezembro de 2018.



**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**90606C58

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO**  
**53/2018 PREGÃO 23/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**101/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 53/2018**

**PREGÃO 23/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
Darcimara Cristina de Queiroz - Me

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 53/2018, devido ter exaurido o prazo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Processamento de Dados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** – 3.3.90.30 – Material de Consumo

**ASSINA:** André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 14 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**69F6E201

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO**  
**43/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N. 80/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 43/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 80/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
Empresa RC Móveis Eireli - ME

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 43/2018, devido ter exaurido o prazo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para a Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**ASSINA:** André Luiz Bittencourt e

Três Lagoas/MS, 14 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**B5CAF9F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 272, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, BIÊNIO 2018-2020.”

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes da sociedade civil, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº 2.528 de 30 de agosto de 2011, Biênio 2018-2020.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular – **Ana Maria Batista Braz**

Suplente – **Tauany dos Santos Jordão**

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular – **Tânia Aparecida Dobre**

Suplente – **Jane Carolina Pereira Martins dos Santos**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular – **Adriano Dias da Silva**

Suplente – **Marta Justino de Souza**

**Secretaria Municipal de Finanças e Controle:**

Titular – **Regina Celia Dutra**

Suplente – **Nicole Regina Renck Ono**

**Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer:**

Titular- **Lucinete Martins Celestino Lacerda**

Suplente – **Raquel Reis da Gama**

**II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

**Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais:**

Titular- **Priscila Pereira Dias** (Representante da Associação dos Amigos e Pais dos Excepcionais - APAE );

Suplente – **Mariana Ferreira Garcia** – (representante da Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul).

Titular- **Marta Conceição Cardoso Wenzel** (Representante do Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI);

Suplente – **Otilia Biscaia** – (representante do Grupo Assistencial Espirita ‘A Candeia’).

**Usuários dos Serviços Socioassistenciais:**

Titular- **Maria Aparecida de Moura Pereira** (Representante do CRAS Vila Piloto);

Suplente – **Dorival Rodrigues da Silva** (Representante do CRAS São João).

Titular- **Damarise Antunes Miranda** (Representante do CRAS São João);

Suplente – **Daniela Moreira dos Santos** (Representante do CRAS Ana Maria Moreira).

**Profissionais da Área:**

Titular: **Amélia da Silva Alcamim Munhoz** (Representante do CRESS/MS– Conselho Regional do Serviço Social/MS);

Titular: **Valdeene Pereira Kipgen** (Representante do CRESS/MS– Conselho Regional do Serviço Social/MS).

**Art. 3º.** O mandato dos membros indicados no Artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, encerrando em 19 de novembro do ano de 2020;

**Art. 4º.** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica;

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 12 de dezembro de 2018.

**ANGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Código Identificador:**C20F111E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“ANUI À TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS DA VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA PARA A TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.”

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o art. 27 da Lei Federal nº. 8.987/1995, a Lei Federal nº. 8.666/1993, o art. 24 da Lei Municipal nº. 2.176/2007 e constante nos autos do Processo Administrativo nº. 12.035/2007 – Edital de Concorrência Pública nº. 009/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º. Anuência à transferência da concessão da operação de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Lagoas/MS da Viação Cidade Morena Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.229.127/0001-75, para a Três Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.562.700/0001-63, mediante a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Transporte Coletivo nº. 469/AJ/2007.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de dezembro de 2018.

**ANGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Código Identificador:**250DC4FE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 266 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS COM O INTUÍTO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

**Considerando** a possibilidade de notificação genérica e editalícia, conforme disposto no artigo 16 da Lei 3.344 de 10 de outubro de 2017;

**Considerando** o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, elaborado no dia 05 de dezembro de 2018, sobre a situação de dengue do município de Três Lagoas;

**Considerando** o disposto no artigo 5º do Código de Posturas (Lei Municipal nº 699, de 14 de maio de 1985), que assegura a melhoria das condições de saúde e do bem-estar da comunidade;

**Considerando** que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do mosquito Aedes Aegypti (mosquito transmissor da dengue);

**Considerando** a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estas construções e casas abandonadas e;

**Considerando** que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Três Lagoas, **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

§ 1º. O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto no *caput* deste artigo autorizará a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, executar a limpeza de imóveis, sem prejuízo do lançamento de multas e cobrança da respectiva taxa de limpeza, conforme disposto na Lei 3.344 de 10 de outubro de 2017 e demais dispositivos existentes em outras normas vigentes.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, os proprietários dos imóveis dotados de muro de fecho que impossibilite a execução dos serviços de limpeza a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas, ficam desde já, notificados para oferecer condições de acesso, sob pena de agravamento das multas previstas nos artigos 6º e 7º da Lei 3.344 de 10 de outubro de 2017, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2018.

**ANGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Código Identificador:**223F3FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE  
TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo nº. 186/2018 – Chamada Pública nº 003/2018.

Três Lagoas - MS, 13 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agnaldo Oliveira de Jesus  
**Código Identificador:**596668BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo nº. 191/2018 – Chamada Pública nº 004/2018.

Três Lagoas - MS, 13 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agnaldo Oliveira de Jesus  
**Código Identificador:**374A4E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo nº. 199/2018 – Chamada Pública nº 005/2018.

Três Lagoas - MS, 13 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agnaldo Oliveira de Jesus  
**Código Identificador:**7029FC9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato

Administrativo competente, **fica anulado** o Processo Administrativo nº 037/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018, conforme sentença emitida nos autos nº 0801976-09.2018.0021.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agnaldo Oliveira de Jesus  
**Código Identificador:**70E2C5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.440/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.440/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

**Objeto:** Contratação de serviço de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para a recepção da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

**Contratado:** RAFAEL IEMBO DE SOUSA

**VALOR:** R\$ 12.320,55(doze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

**DATA:** 12/12/2018

**Dotação Orçamentária:** 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 50.

**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de dezembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**CEC946BE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
REPUBLICA EDITAL Nº014/SEMED/2018 - SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO  
LETIVO DE 2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMED Nº14/2018

**CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES.**

Zita Centenaro, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 58/2018 de 05/10/2018, considerando o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2017 e homologado pela Comissão constituída através da Portaria Nº033/2017, publicada em 01/09/2017;

Resolve:

Art. 1º. VALIDAR, CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos aprovados no Seletivo de Provas, conforme Edital Nº 09/2017, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Amambai: <http://www.amambai.ms.gov.br>, para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o primeiro e o segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2019, nos períodos compreendidos entre os dias 11/02/2019 à 30/06/2019 e 17/07/2019 à

17/12/2019, para Educação Infantil, e 17/07/2019 a 19/12/2019, para os Professores do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, para os Professores do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA para o primeiro e segundo semestre.

## Título I DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

Art. 2º. A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal deste Edital. Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito a convocação imediata e será inserido no final da lista.

Art. 3º. No ato da convocação o candidato deverá preencher a ficha cadastral, visando a agilidade em sua chamada, no caso do surgimento de novas convocações ou substituições.

Parágrafo único. no caso do não preenchimento da ficha cadastral pelo candidato, por ocasião do surgimento de nova vaga, será chamado o próximo candidato da relação nominal.

Art. 4º. Para as convocações do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com o termo de adesão ao “Programa Mais Alfabetização”, do Ministério da Educação, firmado pela Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão apresentar, até do dia 15/01/2019, os seguintes documentos:

- I. Declaração comprovando experiência de no mínimo dois anos de docência na área de alfabetização;
- II. Declaração comprovando experiência de no mínimo um semestre no Programa Mais Alfabetização;
- III. Certificado ou declaração de participação no programa de formação continuada, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, referentes aos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Entregar currículo Lattes encadernado com cópias dos documentos comprobatórios, em ordem, conforme os itens I, II e III do art. 4º deste edital.

Parágrafo Único. Para convocação nas vagas dos 1º e 2º anos será respeitada a ordem do processo seletivo, tendo prioridade de escolhas os professores que apresentarem os documentos acima citados.

Art. 5º. No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:

- I. Apresentação do quadro de vagas;
- II. Chamada nominal do candidato;
- III. Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;
- IV. Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
- V. Assinatura do Termo de Convocação.

Art. 6º. O quantitativo máximo de aulas para a convocação é de até 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades, para o cargo de professor de educação infantil, Creche e Pré-escola, e do Ensino Fundamental.

Art. 7º. A lotação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia 29/01/2019, conforme o horário abaixo:

- a) 8:00 às 09:00 – Professores da Educação Infantil;
- b) 9:00 às 10:00 – Professores do 1º e 2º ano;
- c) 10:00 às 11:00 – Professores do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano;
- d) 13:00 às 15:00- professores do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e EJA.

Parágrafo único. O candidato deve comparecer no local da chamada, obrigatoriamente, desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.

Art. 8º. Para a lotação das vagas de Professores das escolas indígenas da Aldeia Amambai, a convocação será realizada na sede da E.M. MBO’ EROY GUARANI KAIOWÁ, no dia 24/01/2019, e para a lotação das vagas de Professores das escolas indígenas da Aldeia Limão Verde, a convocação será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia 25/01/2019, nos seguintes horários:

- a) 8:00 às 10:00 – E.M. MBO’ EROY GUARANI KAIOWÁ, MBOE’ERENDA YPYENDY -(PANDUI) e E.M. MITÁ RORY; Professores de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano
- b) 13:00 às 15:00 - 6º ao 9º ano e EJA

No dia 25/01/2019

- a) 13:00 a 15:00 E.M.MBO’ TUPÃ I ÑANDEVA (SEMED);

Art. 9º. O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará na aplicação da regra descrita no parágrafo único do Artigo 2º, deste Edital.

Art. 10. O Professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia 11/02/2019, conforme a convocação e lotação.

Art. 11. Nas convocações para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino fundamental, nas escolas indígenas, terão prioridade os candidatos que possuam formação em magistério do ensino Médio (Normal Médio), Ára Verá e Pedagogia. Na falta de candidatos habilitados poderão ser convocados os candidatos que estejam cursando pedagogia e normal médio mediante apresentação de matrícula no curso.

Art. 12. A lotação das vagas dos Professores de Apoio será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia 05/02/2019, no seguinte horário:

- a) 8:00 às 09:00 – Professores de Apoio;

Art. 13. O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará na aplicação da regra descrita no parágrafo único do Artigo 2º, deste Edital.

Art. 14. O Professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia 11/02/2019, conforme a convocação e lotação.

Art.15. As convocações realizadas para o suprimento de novas vagas seguirão os mesmos critérios deste Edital.

Parágrafo único. Para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone, razão pela qual deverão manter sua ficha cadastral atualizada, conforme o Artigo 3º deste Edital.

## Título II DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 16. No ato da convocação os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:

- I - Para os candidatos convocados em 2019: a) Documento oficial de identidade;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP; d) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência no Município; f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;
- h) Certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
- k) Comprovante de conta corrente;
- l) Declaração de bens;
- m) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais; o) Certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes;
- p) Ficha cadastral preenchida;
- q) 01 fotos 3x4.

### Título III DA REMUNERAÇÃO

Art. 17. A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 34, da Lei Complementar nº 058/2008, de 05/10/2018.

Art. 18. Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento condicionado a reposição das aulas.

### Título IV DA LICENÇA MÉDICA

Art. 19. O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.

Parágrafo Único: Quando a licença médica for superior a 15 dias, o professor será desconvidado, ficando assegurado pelo INSS, perdendo, assim sua vaga, exceto em caso de licença maternidade.

Art. 20. A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma será lotada e ao final do período caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS para assumir a vaga.

### Título V DA INTERRUPTÃO DA CONVOCAÇÃO

Art. 21. Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Retorno do professor substituído;
- b) Desativação de sala de aula;
- c) Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar à proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
- d) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
- e) A pedido do próprio Professor; f) Reagrupamento de turmas;
- g) Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- h) licença médica superior a 15 (quinze) dias.

### Título VI DOS SUBSTITUTOS

Art. 22. Para as convocações de substituições será observada a ordem de classificação do seletivo, de modo que o candidato que for convocado para substituições de curto prazo, voltará sempre para sua ordem de classificação sendo possível substituir sempre que estiver disponível, não sendo, portanto, necessário recorrer até o final da lista de classificação.

- a) Quando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ligar e o substituto não atender, ou der telefone desligado, a substituição será passada para o próximo da lista do seletivo, ficando esse para uma próxima chamada;
- b) o candidato que assumir uma substituição de dois dias ou mais e houver continuidade na licença médica do substituído permanecerá na substituição.
- c) Quando o atestado for maior que 15 dias, o professor substituto será convocado por esse determinado período.
- d) Em caso de falta ao trabalho, o Professor substituto perde a substituição para o próximo da lista do seletivo;

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Amambai/MS.

Art. 24. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 07 de dezembro de 2018.

**ZITA CENTENARO**  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL SEMED Nº14/2018

<b>CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: 05</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0003230	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	82,50	0001
0001480	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	75,00	0002
0004280	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	72,50	0003
0010750	GUSTAVO ENRIQUE COSTA	70,00	0004
0003740	SILVANA MARIA JUNG	70,00	0005
0005520	LOURDES MONICA DA SILVA	70,00	0006
0005130	GLAUCE LEITE MASCARENHAS	70,00	0007
0006920	ROSEMEIRE DORNELES FERREIRA WIDER	67,50	0008
0000860	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	67,50	0009
0001810	ROSANA ESPINDOLA	67,50	0010
0002740	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	67,50	0011
0004820	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	67,50	0012
0004960	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	67,50	0013
0004620	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	67,50	0014
0000070	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	67,50	0015
0000980	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	65,00	0016
0001300	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	65,00	0017
0000640	ROSILENE RUIZ PERES	65,00	0018
0004740	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	65,00	0019
0005010	LUZIA VIEIRA SOARES	62,50	0020
0009230	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	62,50	0021
0005450	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICO	62,50	0022
0006000	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	62,50	0023
0009140	NOREMI SILVEIRA DUTRA	62,50	0024
0002650	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	62,50	0025
0006340	LILIANE FROZ DOS SANTOS	62,50	0026
0006900	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	62,50	0027
0007260	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	62,50	0028
0008740	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	62,50	0029
0009860	LUANA JACINTO PEREIRA	60,00	0030
0007620	IVANILDE BARBOSA CHARAO	60,00	0031
0009100	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	60,00	0032
0008210	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	60,00	0033
0003690	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLDI	60,00	0034
0006230	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	60,00	0035
0001940	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	60,00	0036
0007560	BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	60,00	0037
0009160	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDODINA	60,00	0038
0001410	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	60,00	0039
0004940	JESSICA JARA DOS SANTOS	60,00	0040
0001420	HILDA DA CRUZ RIBAS	60,00	0041
0007480	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	57,50	0042
0002220	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	57,50	0043
0001200	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	57,50	0044
0007120	ELISAMA DUARTE FERREIRA	57,50	0045
0000390	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	57,50	0046
0000650	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	55,00	0047
0004430	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	55,00	0048
0007220	ANA LÚCIA BOOM ESPINDOLA	55,00	0049
0009340	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	55,00	0050
0000230	VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI	52,50	0051
0001130	MARILISA ALVES	52,50	0052
0006530	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	52,50	0053
0009460	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	52,50	0054
0004770	ANAGILA ANTUNES DUTRA	52,50	0055
0005550	ADRIANA BLANCO ALEIXO	52,50	0056
0003930	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	52,50	0057
0004360	ELONELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	52,50	0058
0004140	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	52,50	0059
0002870	ROSEMARY SANTOS SILVA	52,50	0060
0000440	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	52,50	0061
0008480	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	50,00	0062
0004660	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	50,00	0063
0008790	FABIA TATIANA ROBALDO BRANDÃO	50,00	0064
0000630	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	50,00	0065
0001270	AUREA ZILELIA DOAMARALGODOYDA SILVEIRA	50,00	0066
0008530	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	50,00	0067
0000330	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	50,00	0068
0007450	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	50,00	0069
0002970	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	50,00	0070
0002160	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	47,50	0071
0008340	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	47,50	0072
0004250	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	47,50	0073
0000320	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	47,50	0074
0002760	JULIANA DA SILVA MARTINS	47,50	0075
0007230	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	47,50	0076
0006150	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	47,50	0077
0003010	CELANIR PEIXOTO RATIER	45,00	0078
0001380	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	45,00	0079
0003610	SONIA REGINAS DE MATOS RODRIGES	45,00	0080
0007940	MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI	45,00	0081
0004530	MARTA RIBEIRO ARRUA	45,00	0082
0007580	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	45,00	0083
0002580	DAIANE CENTURION DE SOUZA	45,00	0084
0003790	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	45,00	0085
0000080	ROBERTO RACCHITUNE NASCIMENTO	45,00	0086

0009060	ZENILDA DE SOUZA MARTINS	42,50	0087
0009530	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	42,50	0088
0008130	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	42,50	0089
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	42,50	0090
0002980	JOSEMARIA SARMENTO LOPES DIAS	42,50	0091
0004760	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	42,50	0092
0008470	JASIELI CARVALHO RATIER	42,50	0093
0001160	MAYRA MARTINES BATISTA	40,00	0094
0009910	ROSENI MIRANDA ACOSTA ESPINDOLA	40,00	0095
0001050	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	40,00	0096
0004510	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	37,50	0097
0005070	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	35,00	0098
0003000	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	35,00	0099
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	32,50	0100

**CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA AMAMBAI]****VAGAS: 10**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
0002500	JULHO VASQUE	77,50	0001
0001030	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	72,50	0002
0006090	ISSIAS SANCHES MARTINS	70,00	0003
0004650	PEDRO FRANCO	65,00	0004
0001070	INGRIDI LIMA CHAMORRO	65,00	0005
0002530	LIGINHO RODRIGUES	62,50	0006
0001570	CLEYTON RAMIRES CANO	60,00	0007
0005460	MOISES GONÇALVES	60,00	0008
0004540	GESICA AQUINO MARTINS	57,50	0009
0004520	CATIANE BENITES	57,50	0010
0003550	CLEIMAR ALVES RICARTE	55,00	0011
0005610	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	55,00	0012
0008910	TALISSON PEREIRA MARTINS	52,50	0013
0004420	CRISTIAN VASQUE AQUINO	52,50	0014
0005790	RENATA MARIA VASQUES	52,50	0015
0001860	AELICA RODRIGUES VALIENTE	50,00	0016
0002720	JOSIANE LEMES	50,00	0017
0009220	NEIMAR ORTIZ BENITES	50,00	0018
0001720	DELENIR RODRIGUES	47,50	0019
0000200	ROSINETE LIMA BENITES	47,50	0020
0004350	IZAIA VASQUE	47,50	0021
0001140	FRANCIELI MARTINES VERA	47,50	0022
0002400	JOVELSON GONCALVES	47,50	0023
0005700	CLAUDIR LOPES	47,50	0024
0002480	TARCILA FRANCO AQUIVEL	45,00	0025
0004450	ERIK VASQUES AQUINO	45,00	0026
0006720	ROSALINA OLIVEIRA	45,00	0027
0007690	LUCIANA BATISTA MARTINS	45,00	0028
0006470	SOLANGE VASQUE	45,00	0029
0005500	ELITIANE GONÇALVES LOPES	45,00	0030
0004030	MARIZETE QUEVEDO	45,00	0031
0004710	VERGILINA VASQUE	42,50	0032
0001970	HERNANI CACERES	42,50	0033
0007730	JAQUELINE ALVARENGA CARMONA	42,50	0034
0001180	CLAUDIO BÁRRIOS MARTINS	42,50	0035
0003360	OSMAR PEREIRA AQUINO	40,00	0036
0004550	MOISEIS CHAMORRO	40,00	0037
0001060	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	40,00	0038
0005000	ROSANGELA VASQUES	40,00	0039
0008300	NERILDO LEDESMO	40,00	0040
0006140	MARILENE DOMINGUES	40,00	0041
0005120	EDIANARA PEREIRA	40,00	0042
0005220	JAQUELI DOMINGUES	37,50	0043
0005850	SIDINEI VILHALVA	37,50	0044
0008430	REGINALVA VILHALVA	37,50	0045
0009250	ALZIMAR VILHALVA LIMA	37,50	0046
0003060	RENANDO MOREIRA AQUINO	37,50	0047
0007190	ELIZÂNGELA GOMES	37,50	0048
0005150	SONIA MARTINES VERA	37,50	0049
0003910	EVILAINE QUEVEDO	37,50	0050
0002700	LIBIEL AMARILIA BOGARIM	37,50	0051
0003530	MARIANA VASQUES GONCALVES	37,50	0052
0010690	ALGACIR AMARILIA	35,00	0053
0005240	ELIZABETI AQUINO	35,00	0054
0006890	MARTINA ALMEIDA	35,00	0055
0006540	IVANEZIA GOMES CARDOSO	35,00	0056
0003030	EGON SOUZA	35,00	0057
0003900	ZENILDO GONCALVER	32,50	0058
0006660	RENATA ALMEIDA	32,50	0059
0008100	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	30,00	0060
0006110	DIONISIO DOMINGUES	30,00	0061
0002960	APARECIDA VASQUE	27,50	0062
0007800	ELIZABETE BARRIOS	27,50	0063
0008390	ERENICE GONÇALVES SANCHES	25,00	0064
0002910	NEUZINHO VILHALVA	22,50	0065
0004120	SINDIA BENITES	22,50	0066
0002540	KENEDS LEMES	20,00	0067
0009170	IVANILDA MARTINES SOUZA	20,00	0068
0001670	ROSELI RODRIGUES	15,00	0069

**CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA JAGUARI]****VAGAS: 03**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASS.
-------	-------------------	-------	--------

0002780	SOLANGE ROSSATE	50,00	0001
0004310	ARNALDO VALDOMERO AQUINO	37,50	0002
0004410	CLEONICIO XIMENES	25,00	0003
0000730	GERALDO CARLOS	25,00	0004
0005110	SERGIO RODRIGUES GONÇALVES	20,00	0005
<b>CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [ALDEIA LIMÃO VERDE] VAGAS: 10</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0001350	JOSIEL MARTINS	70,00	0001
0005480	JAIRO BENITES MOREIRA	67,50	0002
0002820	ORIEL BENITES	65,00	0003
0005660	NEI DIMAICO RICARTE	60,00	0004
0005250	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	57,50	0005
0001910	URI QUINHONE SANCHES	57,50	0006
0004230	JACIELLE VASQUES GARCIA	55,00	0007
0000850	ALISSON RODRIGUES RICARTE	55,00	0008
0000620	MARCIO TURIBA	52,50	0009
0003150	TARIC ROSSATE BORVAO	52,50	0010
0000660	KELI DENISE ROSSATE BORVAO	50,00	0011
0001870	TIAGO ROSSATE BORVAO	50,00	0012
0001750	ALEKISON MARTINS LOPES	47,50	0013
0006100	DEIVISON MONTIEL NUNES	47,50	0014
0000120	JANIO AVALO	45,00	0015
0004200	SÔNIA PAVÃO	42,50	0016
0001680	MAILSON CARMONA	42,50	0017
0001530	FRANKLIN BORVÃO	37,50	0018
0007540	VALDEMIRO VASQUES	35,00	0019
0002110	MARISTELA PAVÃO	32,50	0020
0000670	DALVA FREITAS NELSON	32,50	0021
0003810	DIANA SOLI	32,50	0022
0000700	DIONICIO NELSON	27,50	0023
0000570	ADENIR CASTELÃO	25,00	0024
0003140	JASON ROSSATE BORVÃO	22,50	0025
0004630	FRANCISCO FERREIRA	20,00	0026
<b>CARGO: PROFESSOR ARTE [ALDEIA AMAMBAI] VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0005640	EDER BERZUINI	67,50	0001
0003420	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	57,50	0002
0004340	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	52,50	0003
0008140	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS GODOI	42,50	0004
0005710	TANIA OLIVEIRA PEREIRA	37,50	0005
0004750	LUZINEI DA SILVA NUNES	27,50	0006
<b>CARGO: PROFESSOR ARTE [ALDEIA LIMÃO VERDE] VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0000140	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	35,00	0001
<b>CARGO: PROFESSOR ARTE [SEDE DO MUNICÍPIO] VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0002000	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	80,00	0001
0004480	VANESSA BORGES ESCOBAR	77,50	0002
0003160	MICHELE ROMAN	75,00	0003
0008760	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	67,50	0004
0006770	BRUNO BENITES DE ARAÚJO DA SILVA	67,50	0005
0008260	MARIA LUIZA CORREA DIAS	67,50	0006
0008860	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	65,00	0007
0005770	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	62,50	0008
0005290	NADIA GONÇALVES ROCHA	62,50	0009
0008320	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	60,00	0010
0008890	CLEYSLA JARA MIRANDA	60,00	0011
0002610	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	60,00	0012
0003440	FABIANA RAK ALMEIDA	55,00	0013
0007400	ESTER VANDERLAN SOLEY SIQUEIRA SOUZA	52,50	0014
0000360	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	50,00	0015
0003510	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	50,00	0016
0005360	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	42,50	0017
0007430	ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	42,50	0018
0005860	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	35,00	0019
<b>CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA AMAMBAI] VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0007210	SÔNIA AQUINO CÁCERES	57,50	0001
0003600	ELOIR LOPES	37,50	0002
0000150	IRACY LIMA BENITES	37,50	0003
<b>CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [ALDEIA LIMÃO VERDE] VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0007290	ARLETE RODRIGUES RIBAS	47,50	0001
<b>CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [SEDE DO MUNICÍPIO] VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0010400	FERNANDA ADRIÉLI TRENKEL	70,00	0001
0008180	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	67,50	0002
0009870	REGIANE FRANÇA MARIANO	62,50	0003
0006630	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	57,50	0004
0006280	LUAN DA LUZ RAMOS	57,50	0005
0002370	JÉSSICA DAYANE CONTI BAMBIL	55,00	0006
0008380	MARCIA CAVALHEIRO MARTINS	55,00	0007



0009400	DAIANE DE MOURA CARVALHO	52,50	0008
0001490	JOEL LIPE ANTUNES PENAJÓ	52,50	0009
0010580	PATRICIA CHAVES PAULINO	52,50	0010
0008590	FRANCIELE GOMES DA SILVA	50,00	0011
0008220	TIAGO DE ALMEIDA	47,50	0012
0004850	GISELIA CALISTRO CUBILHA	45,00	0013
0006990	MARCILENE ANTUNES CHAVES	42,50	0014
0003400	ANA CAROLINA DOBBIN CABRAL GALVAO	40,00	0015
0000680	GABRIEL SCHERWINSKI	40,00	0016
0007770	DIONATHAN RODRIGUES BENITES	40,00	0017
0001640	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	37,50	0018
0010340	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVAO	35,00	0019
0009280	PAMELA BEZERRA DE ARAUJO	32,50	0020
0010410	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	30,00	0021
<b>CARGO: PROFESSOR APOIO [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0002070	NOEMI FRANCO	75,00	0001
0000310	DAIARA LIMA BENITES	42,50	0002
<b>CARGO: PROFESSOR APOIO [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0005970	GEOMAR SAMORIO	57,50	0001
0000760	ELIANE TURIBA	32,50	0002
0001920	GISLAINI MARTINS DE OLIVEIRA	30,00	0003
0001780	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	27,50	0004
<b>CARGO: PROFESSOR APOIO [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0005440	ELAINE APARECIDA SELHORST	60,00	0001
0007300	PATRICIA DOS SANTOS	52,50	0002
0003580	MÁRCIA ANTUNES	50,00	0003
0009600	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	47,50	0004
0004920	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	47,50	0005
0009880	ROSANGELA GOMES BARBOSA	42,50	0006
0006410	CARMEM MEDINA DOS SANTOS	37,50	0007
0006120	ROSELINDA DUTRA MATOS	37,50	0008
0006400	GENECI SOUZA DE OLIVEIRA	32,50	0009
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 02</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004570	MILLER BORVÃO SAMORIO	50,00	0001
0008870	ALANA CASSIA PEREIRA LOPES	45,00	0002
0005180	NARCISO ROSSATE	40,00	0003
0004560	LEONILDO ROMERO	35,00	0004
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 02</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0009130	CLEDSON MARTINS	50,00	0001
0009570	DIEGO APARECIDO DE LIMA	47,50	0002
0006820	JÉSSICA ARRUDA DA SILVA	42,50	0003
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0005320	VINICIUS LOPES DA CUNHA RODRIGUES	77,50	0001
0009370	KÁIO ANTUNES DE SOUZA	70,00	0002
0005930	LUCIMARA ROMÁ DA SILVA	67,50	0003
0003920	MARCOS FABIANO BUSS	65,00	0004
0008450	JULIO CESAR RINALDINI GUIDOTTI	65,00	0005
0010020	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	62,50	0006
0002210	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	62,50	0007
0007280	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	62,50	0008
0002840	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	62,50	0009
0004990	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	62,50	0010
0007990	JANETE BARBOSA ALVES	62,50	0011
0009150	GABRIELA PEREIRA JORGE	62,50	0012
0006310	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	60,00	0013
0005020	DÉBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE	60,00	0014
0002140	ROBERTO ROSSI	57,50	0015
0007370	CAMILA DA SILVA CALIXTO	57,50	0016
0004590	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	57,50	0017
0004670	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	55,00	0018
0003950	REGIANE GUASINA FERNANDES	52,50	00019
0003330	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	52,50	0020
0006420	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	52,50	0021
0009790	TATIANE PEREIRA DE FARIAS	52,50	0022
0000530	MANUELLA DE SOUZA FARIAS	52,50	0023
0009940	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	47,50	0024
0005760	ANDREVANDSON FERNANDES RODRIGUES	47,50	0025
0009630	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	47,50	0026
0009000	ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA	47,50	0027
0007900	ALDA DA CUNHA SANCHES	45,00	0028
0002800	TATIELY SILVA DA ROSA	45,00	0029
0008400	ALINE MENDONCA DA SILVA	45,00	0030
0010430	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	45,00	0031
0008270	MARIELY ROQUE DA SILVA	45,00	0032
0000770	JEOVANE NOVAES ANTUN	45,00	0033
0005230	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	45,00	0034
0007150	WALISON FERNANDES RIBEIRO	45,00	0035

0005060	PATRICIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES	45,00	0036
0008880	EDILSON DUTRA FERREIRA	42,50	0037
0002390	GESSÉ FRANCISCO	42,50	0038
0003110	DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL	42,50	0039
0002860	DANIELI DA SILVA	42,50	0040
0008570	VANDERSON MOREIRA FRANCISCO	37,50	0041
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 03</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004290	LUCIA PEREIRA	60,00	0001
0002560	ELICA RODRIGUES VALIENTE	60,00	0002
0006960	NICE CARMONA RIBEIRO	57,50	0003
0002320	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	55,00	0004
0006510	ISIDERIA CARMONA	55,00	0005
0002170	LURDELICE MOREIRA NELSON	55,00	0006
0003990	TACIA RODRIGUES QUINHONE	52,50	0007
0005780	TEODORA MOREIRA	50,00	0008
0001990	VERA ROSANA GONÇALVES	50,00	0009
0007790	GUIDA BARRIOS	40,00	0010
0003200	ADRIELI DAVALO SARMURIO	40,00	0011
0006670	ROSELI MOREIRA	37,50	0012
0003070	FLAVIA VALHENTE	27,50	0013
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA JAGUARI]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004400	MARLENE SOUZA	32,50	0001
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 03</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0000750	SENIDE TORIBA	55,00	0001
0000170	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	52,50	0002
0006810	SIMONE MENEGILDO DA SILVA	45,00	0003
0002510	JOSENILDO LOPES BENITES	42,50	0004
0001240	GENILAINE MONTIEL	35,00	0005
0002810	MARCIA FREITAS	27,50	0006
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: 05</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0002670	ANGELA CRISTINA LINDNER	87,50	0001
0009200	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	77,50	0002
0006180	JOCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	75,00	0003
0004800	JESSICA DAIANE N. F. DE SOUZA	75,00	0004
0006560	CRISTINA SPERB	75,00	0005
0001610	MARIA VIEIRA LEITE	75,00	0006
0003620	DIESSA MAIZA FUHR	72,50	0007
0002350	REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	72,50	0008
0000030	MARIA FRANCISCA ALCÂNTARA DE SOUZA TEIXEIRA	72,50	0009
0000890	KATHERINE BRUM RAMOS	72,50	0010
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	72,50	0011
0000050	MARIA DE FATIMA PEREIRA	70,00	0012
0006840	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	70,00	0013
0000180	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	70,00	0014
0005510	ELIANE GREGOL DO AMARAL	70,00	0015
0005980	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS	70,00	0016
0005140	TEREZINHA FÁTIMA SCHINAIDER	70,00	0017
0001880	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	67,50	0018
0000810	JUSSARA KERSTING DE MOURA	67,50	0019
0007060	LILIAN MARIA MARTINELLI	67,50	0020
0005870	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	67,50	0021
0000710	IDETI NOGUEIRA SOLEI	67,50	0022
0001660	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	67,50	0023
0001690	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	67,50	0024
0002240	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	67,50	0025
0004040	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	67,50	0026
0000300	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	67,50	0027
0007090	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	65,00	0028
0003450	PATRICIA JONCK MACENA	65,00	0029
0006130	JOYCE MAURINO DOS SANTOS	65,00	0030
0000350	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	65,00	0031
0004240	JANE FLORES FALCÃO	65,00	0032
0009030	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	65,00	0033
0002250	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	65,00	0034
0001550	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	65,00	0035
0005940	BIANCA JULIANA PAULISTA	65,00	0036
0006220	ROSANGELA ALVES CAMPOS	62,50	0037
0006550	ROSANA DE ASSIS	62,50	0038
0000010	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	62,50	0039
0008970	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	62,50	0040
0000930	DILZA ANTUNES MACHADO	62,50	0041
0003640	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	62,50	0042
0001580	LUCILENE RUIZ	60,00	0043
0001620	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	60,00	0044
0005920	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	60,00	0045
0000420	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	60,00	0046
0005280	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES	60,00	0047
0001900	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	60,00	0048
0007510	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	60,00	0049
0007020	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	60,00	0050
0003300	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	60,00	0051

0008830	SAMARA BIANCA CERENZA	60,00	0052
0001520	CLAUDINEIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	60,00	0053
0006680	ANA LUCI TOLEDO VERA	60,00	0054
0008330	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERREIRA	60,00	0055
0009080	ELIANE RAMOA CABALLERO	60,00	0056
0007080	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	60,00	0057
0000720	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	60,00	0058
0005880	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	60,00	0059
0003130	GIANE AMARAL MACHADO	60,00	0060
0004010	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	60,00	0061
0008110	KATIAREGINA DOS SANTOS	60,00	0062
0008850	ADRIANA PEREIRA DIAS	60,00	0063
0006380	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	60,00	0064
0005370	EMANUELLE REZZADORI	60,00	0065
0004130	CESUIA BARBOSA	57,50	0066
0006200	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	57,50	0067
0001280	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	57,50	0068
0005210	NAURA JANE LOPES PACHECO	57,50	0069
0008080	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	57,50	0070
0005620	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	57,50	0071
0000240	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	57,50	0072
0002620	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	57,50	0073
0008840	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	57,50	0074
0006730	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	57,50	0075
0003560	MARIA ELENICE DUTRA	57,50	0076
0005340	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	57,50	0077
0002300	ELAINE PINZAN MENDONÇA	57,50	0078
0003820	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	57,50	0079
0002340	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA	57,50	0080
0009330	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	57,50	0081
0008640	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	57,50	0082
0008550	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	57,50	0083
0003020	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	57,50	0084
0001560	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	57,50	0085
0008990	LELIANE RAMOS DE LIMA	57,50	0086
0007920	SUELY DA SILVA CRISTALDO	57,50	0087
0006710	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	57,50	0088
0003970	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	57,50	0089
0006500	LUCIANA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	57,50	0090
0001260	EVA CRISTINA GARCIA MARTINS	57,50	0091
0007720	BRUNA APARECIDA RODES MARQUES	57,50	0092
0009810	BRUNA ORTEGA ANDREASSA	57,50	0093
0000480	LUCIANA REGINA FAQUINI	55,00	0094
0008680	ROZELI GOIS PEREIRA	55,00	0095
0007610	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	55,00	0096
0003390	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	55,00	0097
0005810	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	55,00	0098
0000380	ANA RITAS CORREA MALDONADO	55,00	0099
0005800	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SAL	55,00	0100
0000280	SHEILA PAULA KORCHAK RIBEIRO	55,00	0101
0003720	FRANCIELE DENCK MONTESSO	55,00	0102
0007250	SUSANA BARBOSA PEIXOTO	55,00	0103
0004840	JUCELIA APARECIDA GONCALVES PAVAO	55,00	0104
0000020	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	55,00	0105
0001150	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	55,00	0106
0005090	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	55,00	0107
0002770	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	55,00	0108
0002080	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	55,00	0109
0005420	KATIUCE DA SILVA AMARAL	55,00	0110
0005900	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	55,00	0111
0002180	JAINE VIANA CORBARI	55,00	0112
0010460	CLAUDILÉIA CALIXTO BERTONCELLO	55,00	0113
0007840	LUANA DA SILVA BENITES	55,00	0114
0001840	ELENICE EICH KEHL	55,00	0115
0006190	LUANA DE SOUZA	55,00	0116
0003940	ADRINA NUNES TOBIAS GARAI	55,00	0117
0002060	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	55,00	0118
0004930	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	55,00	0119
0004700	CATIA DE OLIVEIRA	52,50	0120
0010420	MARCIANA NUNES MARIANO	52,50	0121
0007130	TEODORINHA PERALTA ARCE	52,50	0122
0002630	JANE DA SILVA GONÇALVES	52,50	0123
0003460	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	52,50	0124
0000820	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	52,50	0125
0008030	MARLENES PATINO BAES	52,50	0126
0004260	MARILENE COLOMBO	52,50	0127
0006390	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	52,50	0128
0004330	SILVIA LETICIA FARAVELLI	52,50	0129
0001090	NEIDE VALENZUELA FLORES	52,50	0130
0000410	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	52,50	0131
0007100	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	52,50	0132
0008310	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	52,50	0133
0000210	ANTONIELY GOMES ROSA	52,50	0134
0006320	DANIELI ROLIM LORENSETTI	52,50	0135
0005050	MARIA VANILDA AGENOR	52,50	0136
0002420	JOANA ROMAN DOS SANTOS	52,50	0137
0001730	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	52,50	0138
0005730	JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS	52,50	0139
0004890	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	52,50	0140

0003590	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	52,50	0141
0001020	FLAVIA MACHADO AQUINO	52,50	0142
0007870	BEATRIZ FABIANO LISBOA	52,50	0143
0001330	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	52,50	0144
0005630	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	52,50	0145
0009050	RITA DE CASSIA TAVARES	52,50	0146
0000950	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	52,50	0147
0005890	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	52,50	0148
0002900	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	52,50	0149
0003660	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	52,50	0150
0000520	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	52,50	0151
0010440	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	50,00	0152
0010460	CLAUDILÉIA CALIXTO BERTONCELLO	55,00	0113
0007840	LUANA DA SILVA BENITES	55,00	0114
0001840	ELENICE EICH KEHL	55,00	0115
0006190	LUANA DE SOUZA	55,00	0116
0003940	ADRINA NUNES TOBIAS GARAI	55,00	0117
0002060	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	55,00	0118
0004930	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	55,00	0119
0004700	CATIA DE OLIVEIRA	52,50	0120
0010420	MARCIANA NUNES MARIANO	52,50	0121
0007130	TEODORINHA PERALTA ARCE	52,50	0122
0002630	JANE DA SILVA GONÇALVES	52,50	0123
0003460	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	52,50	0124
0000820	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	52,50	0125
0008030	MARLENES PATINO BAES	52,50	0126
0004260	MARILENE COLOMBO	52,50	0127
0006390	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	52,50	0128
0004330	SILVIA LETICIA FARAVELLI	52,50	0129
0001090	NEIDE VALENZUELA FLORES	52,50	0130
0000410	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	52,50	0131
0007100	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	52,50	0132
0008310	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	52,50	0133
0000210	ANTONIELY GOMES ROSA	52,50	0134
0006320	DANIELI ROLIM LORENSETTI	52,50	0135
0005050	MARIA VANILDA AGENOR	52,50	0136
0002420	JOANA ROMAN DOS SANTOS	52,50	0137
0001730	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	52,50	0138
0005730	JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS	52,50	0139
0004890	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	52,50	0140
0003590	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	52,50	0141
0001020	FLAVIA MACHADO AQUINO	52,50	0142
0007870	BEATRIZ FABIANO LISBOA	52,50	0143
0001330	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	52,50	0144
0005630	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	52,50	0145
0009050	RITA DE CASSIA TAVARES	52,50	0146
0000950	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	52,50	0147
0005890	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	52,50	0148
0002900	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	52,50	0149
0003660	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	52,50	0150
0000520	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	52,50	0151
0010440	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	50,00	0152
0007070	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	50,00	0153
0004980	GENISE SARMENTO LOPES	50,00	0154
0008050	MARILEIA AQUINO ARTEMAN	50,00	0155
0006870	ALINE GARAI LOPES	50,00	0156
0006170	SIMONE REGINA B VIEIRA	50,00	0157
0001290	SANDRA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	50,00	0158
0008070	LESLIER MARQUES DO AMARAL	50,00	0159
0009350	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	50,00	0160
0006480	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	50,00	0161
0005590	JULIANA ENCISO	50,00	0162
0007550	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	50,00	0163
0004870	KARLA DE BRITO CAZARI	50,00	0164
0000830	CARLA RODRIGUES DELFIM	50,00	0165
0001390	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	50,00	0166
0004390	KATIUZA DA ROSA CHARÃO	50,00	0167
0007670	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	50,00	0168
0008510	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	50,00	0169
0001540	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	50,00	0170
0000460	DILIA ANTUNES MACHADO	50,00	0171
0000780	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	50,00	0172
0000870	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	50,00	0173
0006080	VANESSA ARRUDA ROLIM	50,00	0174
0003760	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	50,00	0175
0007420	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	50,00	0176
0004950	VANESSA DE QUADROS	50,00	0177
0004810	TATIANE DOS ANJOS DIAS	50,00	0178
0003520	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	50,00	0179
0007520	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	50,00	0180
0008150	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	47,50	0181
0006880	ELISÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	47,50	0182
0000900	SOLANGE DUTRA TAVARES	47,50	0183
0008820	RAQUEL WEIA SIQUEIRA FERNANDES	47,50	0184
0000610	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	47,50	0185
0003090	RENATA FERNANDES DA SILVA	47,50	0186
0005820	JACIANE ESPINDOLA DA SILVA	47,50	0187
0005030	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	47,50	0188
0005580	LILLIANE SARMENTO RODRIGUES	47,50	0189

0003800	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	47,50	0190
0009240	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTT	47,50	0191
0004790	CASSIA LEMES MACIEL	47,50	0192
0000040	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	47,50	0193
0000540	THAYLA ARIANE ESCOBAR DIAS	47,50	0194
0002790	ROBERTA SANTANA DA SILVA	47,50	0195
0002890	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	47,50	0196
0003770	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	47,50	0197
0010550	JUÇARA CORRÊA LEITS	47,50	0198
0007850	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	47,50	0199
0008200	VANESSA SOUZA BARBOSA	47,50	0200
0002880	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	47,50	0201
0008580	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	45,00	0202
0000940	PATRICIA COSTA DA SILVA	45,00	0203
0008540	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	45,00	0204
0001650	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	45,00	0205
0006690	JOSELI DOS SANTOS ROSA	45,00	0206
0005410	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	45,00	0207
0001470	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	45,00	0208
0000840	VALDINEIA BATISTELA	45,00	0209
0001080	SILVANA GONCALVES	45,00	0210
0004370	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA	45,00	0211
0005040	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	45,00	0212
0009020	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	45,00	0213
0007590	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	45,00	0214
0001170	ROSELI NUNES MORAES ARCE	45,00	0215
0006980	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	45,00	0216
0008090	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	45,00	0217
0007810	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	45,00	0218
0003120	CLAUDINEIA CHAPARRO DE ASSIS	45,00	0219
0000160	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	45,00	0220
0003540	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	45,00	0221
0002460	GIZELA MALDONADO LARREA	45,00	0222
0008750	ELENIR DO ROSARIO DUTRA MACHADO	42,50	0223
0002310	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	42,50	0224
0004580	LUCIANE FERNANDES ZANOTTI NARDONI	42,50	0225
0001980	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	42,50	0226
0009550	JULIANNA CURACA PINTO	42,50	0227
0008020	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	42,50	0228
0002230	ANIELLY NOGUEIRA RAMIRES	42,50	0229
0002260	JESSICA GOMES SIQUEIRA	42,50	0230
0003880	REGINA MARIA FERREIRA	42,50	0231
0003840	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	42,50	0232
0006290	VERA LUCIA SOUZA DE MOURA ESCOBAR	42,50	0233
0005910	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	40,00	0234
0004830	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	40,00	0235
0004440	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	40,00	0236
0000510	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	40,00	0237
0006610	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	40,00	0238
0004780	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	40,00	0239
0001010	IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	37,50	0240
0007010	IZABEL MARQUES MACIEL	37,50	0241
0008700	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	37,50	0242
0008170	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	35,00	0243
0005350	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	35,00	0244
0005380	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURIBOURE	35,00	0245
0003050	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	35,00	0246
0009090	JOCY DOS SANTOS DIAS	35,00	0247
0005690	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	35,00	0248
0009960	LUCELIA MOLA RODRIGUES	32,50	0249
0002380	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	32,50	0250
0004880	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	32,50	0251
0008420	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	32,50	0252
0010390	ANA PAULA CHIMENES	32,50	0253
0003670	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA	32,50	0254
0006600	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	30,00	0255
0002940	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	30,00	0256
0004210	CARMEM GARAI LOPES	30,00	0257
0003410	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS FLORIANO	30,00	0258
0006430	SELIA SIVEIRA MARQUES	30,00	0259
0003310	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	30,00	0260
0003260	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	27,50	0261
0003350	VANIA DOS ANJOS DE ASSIS OLIVEIRA	27,50	0262
0006240	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	25,00	0263
0007760	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	22,50	0264
0010000	BENEDITA MARTINS PEREIRA RAFAGNIN	20,00	0265
<b>CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0005190	ANDERSON MARTINS	45,00	0001
0003500	JUNIOR RICARTE CARMONA	40,00	0002
<b>CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0002450	NICE LISIANE NELSON	57,50	0001
<b>CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0009760	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA	80,00	0001

0001430	WAGNER APARECIDO CORREA	67,50	0002
0009580	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	67,50	0003
0004470	ISMAEL VITOR IDALINO	65,00	0004
0005830	CLAUDECI LADDERDA DOS REIS	65,00	0005
0002600	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	65,00	0006
0003680	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	62,50	0007
0010240	JHONNE MAYCON OLIVEIRA DOS SANTOS	55,00	0008
0002410	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	55,00	0009
0005740	ROSINEY GOTTLIF MEDINA	52,50	0010
0005390	EMERSON CICHILEIRO	47,50	0011
0006490	DANIA RAMOS LIMA	45,00	0012
0004600	LUCIENE GOMES MOREIRA	42,50	0013
<b>CARGO: PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004320	EDIVALDO MARTIM	50,00	0001
0004100	CHRISTIAN RIVEROS AVELAR	47,50	0002
0000430	RONALDO DA SILVA BERIBA	47,50	0003
0005310	EVANDRO CACERES	40,00	0004
0003480	ELKE KELLY FRANCISMARA RODRIGUES	40,00	0005
0005080	ELIZE MARTINS	35,00	0006
0009560	GESSICA DALARA MODOLON	35,00	0007
0004380	APARECIDA BENITES	32,50	0008
0005530	ANTONINO GOMES	30,00	0009
<b>CARGO: PROFESSOR HISTORIA [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0006040	PEDRO PAULO RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO	60,00	0001
0007390	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	50,00	0002
0000220	LUCIANE ZURE CASCO	37,50	0003
<b>CARGO: PROFESSOR HISTORIA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0001370	ANTONIO RAFAEL DE CASTRO	75,00	0001
0002520	NELSON ANTONIO LANG	70,00	0002
0001310	CRISTINA BAENA XAVIER	70,00	0003
0007410	REGIANE DE SOUZA MARTINS	70,00	0004
0004910	WAGNER DO NASCIMENTO GONÇALVES	65,00	0005
0006060	FABIANA DOS SANTOS	62,50	0006
0006930	SUELI DOMINGAS BATISTA	62,50	0007
0005470	JOEL DA SILVA CAMPOS	62,50	0008
0007330	ANTONIA IZABEL DOS SANTOS VILHALVA	60,00	0009
0006020	RENATO MALDONADO ARCO	60,00	0010
0002360	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	57,50	0011
0009420	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	57,50	0012
0003700	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	57,50	0013
0005330	TEREZA MARTINS DE LIMA	55,00	0014
0008960	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	55,00	0015
0002660	SÓCRATES BENITES DE OLIVEIRA	52,50	0016
0006010	ELOISA PEREIRA LIMA	52,50	0017
0010530	MARCELINA FISCHER CAMARGO	52,50	0018
0008920	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	52,50	0019
0006260	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	50,00	0020
0001000	ELZA APARECID RODRIGUES FREITAS	47,50	0021
0010710	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	45,00	0022
0007470	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	45,00	0023
0006030	CLAUDETE GUINGUELESKI DA SILVA	45,00	0024
0006360	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	45,00	0025
0001760	SILVONEI SALUSTIANO DOS SANTOS	42,50	0026
0008460	ANTONIO CARLOS DA SILVA	35,00	0027
<b>CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL [ALDEIA LIMÃO VERDE]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0005400	SAMUEL CHAMORRO	45,00	0001
<b>CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: CR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0007970	LORALINI APARECIDA COLMAN	77,50	0001
0008230	NOEMI MELLO DO AMARAL	57,50	0002
0007950	MARIA DE LOURDES ROSS DONDONI MALACARNE	55,00	0003
0009040	DANIELLE APARECIDA LIMA	50,00	0004
<b>VAGAS: 02</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004500	DAIANE AQUINO CACERES	70,00	0001
0003650	GERSON JARA LOPES	47,50	0002
0003190	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	45,00	0003
0006370	CECILIA LEMES VASQUES	40,00	0004
0008660	OSMAR MORAES	35,00	0005
0003340	INDIANARA LIMA CHAMORRO	32,50	0006
<b>CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0004300	AGNALDO LIMA	35,00	0001
0002290	GRAZIELE AQUINO FREITAS	35,00	0002
0002120	ORIEL VERA	22,50	0003
<b>CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0000800	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	77,50	0001

0004860	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	75,00	0002
0007040	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	70,00	0003
0006650	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	65,00	0004
0004080	ROBSON ENCISO	62,50	0005
0006740	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	62,50	0006
0006850	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	60,00	0007
0008060	JURACI CORREA LEITE	60,00	0008
0007860	EVELYN FRANCISLAINE CAZAROTTI ALVES	57,50	0009
0002710	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	55,00	0010
0009180	LENAIR SEVERO DUTRA	55,00	0011
0002730	MARCELO ANTONIO PARIZOTTO	55,00	0012
0005430	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	52,50	0013
0005300	LUZIA DORNELES DA ROSA	50,00	0014
0009520	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	47,50	0015
0009640	MARINÉS BALESTRIN ARTUZI	45,00	0016
0004220	BRUNA CORRÊA DA ROSA	45,00	0017
0007240	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	42,50	0018
0004690	ANTONIO SOARES LEITE	37,50	0019
0005100	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	37,50	0020
0003830	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	35,00	0021
0001360	RHAYSSA ESPINDOLA RODIGUES	35,00	0022
0008240	RUTH NUNES CABRAL	32,50	0023
0006790	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	30,00	0024
0006440	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	30,00	0025
0004070	JANAINA GOUVEA GRACIA	27,50	0026
0001340	SIANE HENRIQUE DOS SANTOS	25,00	0027
<b>CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA [ALDEIA AMAMBAI]</b>			
<b>VAGAS: 02</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0000130	GERSON FRANCO	35,00	0001
0005260	ZELIA VASQUE	25,00	0002
0003220	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	22,50	0003
0007140	LUZINETE BENITES	22,50	0004
<b>CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>VAGAS: 01</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0007820	DELZA DE SOUZA SILVA	62,50	0001
0000970	ANDRÉIA CRISTINA DELVECCHIO	60,00	0002
0001590	VALDETE LORENSETTI	52,50	0003
0009670	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	52,50	0004
0007630	MICHELE MARTINS DA SILVA	50,00	0005
0008650	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	50,00	0006
0009210	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	50,00	0007
0010350	EDIRLEY VIANA VIEIRA	47,50	0008
0008040	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	47,50	0009
0002130	ELIANA MAZZER FORTES	45,00	0010
0000250	JOSUE ALVES DA FONSECA	45,00	0011
0007830	VANESSA MARIA MARCON	45,00	0012
0005750	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	45,00	0013
0010290	INES ISABEL FRITZEN	45,00	0014
0007780	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAES MARTINES	45,00	0015
0008290	CILÓÉ BORTOLOTO RAGNINI	42,50	0016
0008950	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	40,00	0017
0010570	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	40,00	0018
0006910	MARLI DA CUNHA SANCHES	40,00	0019
0000790	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	40,00	0020
0002150	MARCELO SANDRI MENDES	40,00	0021
0007960	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES	40,00	0022
0007350	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	37,50	0023
0005840	ANDERSON PERES FERRO	37,50	0024
0008440	FRANCIELE PEREIRA PENIAGUA	35,00	0025
0010300	PRISCILA BAENA XAVIER	35,00	0026
0006300	MARCIA PAULO DE ARAUJO	32,50	0027
0008500	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	32,50	0028
0001210	FABIANE HOINOSKI BARRETO	27,50	0029
0006330	ROSANGELA TOBIAS DE ALMEIDA	27,50	0030
0004190	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	27,50	0031
0010280	RAINARA RIBEIRO RODRIGUES	25,00	0032

**ANEXO II DO EDITAL SEMED Nº02/2017****CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR, EDITAL 09/2017- RESULTADO FINAL- PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0001250	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	42,50	0090
0002010	MAUDMEIA GUAZINA FRANCA	32,50	0100
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE DO MUNICÍPIO]</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS.</b>
0000340	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	72,50	0011

**ZITA CENTENARO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Simone Cardoso de Oliveira  
**Código Identificador:**7A616C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 542/18 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.018 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

***SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE NOVEMBRO 2018***

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	FLAVIA MACHADO AQUINO	01/11/2018A30/11/2018	30	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	LICENÇA MATERNIDADE
02	FABIANA DOS SANTOS	ISMAEL VITOR IDALINO	23/10/2018A26/10/2018	04	08	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA ELEITORAL
03	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	23/10/2018E24/10/2018	02	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
04	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	11/09/2018	01	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	TRE
05	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	16/10/2018, 17/10/2018,18/10/2018 E 19/10/2018	04	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	DISPENSA SERVIÇO TRE
06	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	22/10/2018E23/10/2018	02	18	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	DISPENSA SERVIÇO TRE
07	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	06/11/2018E07/11/2018	02	12	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
08	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	01/11/2018A30/11/2018	30	06	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	READAPTACAO
09	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	01/11/2018A30/11/2018	30	15	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	READAPTAÇÃO
10	DENISE STEDILE DOS SANTOS	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	19/10/2018	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	DISPENSA SERVIÇO TRE
11	DENISE STEDILE DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	22/10/2018	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	CONVOCAÇÃO TRE
12	VANUSA PEREIRA DA SILVA	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	24/10/2018A28/10/2018	05	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
13	GLAUCIA ANDREZ	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	17/10/2018	01	40	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
14	MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	KATIA REGINA DOS SANTOS	07/11/2018 A 09/11/2018	03	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
15	ROSELI NUNES MORAES ARCE	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA DE SOUZA	14, 19, 21, 23, 26 E 30/11/2018	06	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	JURI
16	LUZIA VIEIRA SOARES	SONIA REGINA DE MATOS RODRIGUES	16/10/2018A19/10/2018	04	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	DISPENSA SERVIÇO TRE
17	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	15/10/2018A19/10/2018	05	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
18	CARLA REJANE GRIZA	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	16/10/2018A19/10/2018	04	23	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	DISPENSA SERVIÇO TRE
19	CARLA REJANE GRIZA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	22/10/2018	01	13	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	DISPENSA SERVIÇO TRE
20	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	25/10/2018A23/11/2018	30	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
21	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	16/10/2018A19/10/2018	04	10	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	DISPENSA SERVIÇO TRE
22	FABIANA DOS SANTOS	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	25/10/2018A26/10/2018	02	07	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	DISPENSA SERVIÇO TRE
23	FABIANA DOS SANTOS	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	08/10/2018A09/10/2018	02	07	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	DISPENSA SERVIÇO TRE
24	RAMONA APARECIDA FERNANDES MARTINS BARANCELLI	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	29/10/2018	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
25	CARLA REJANE GRIZA	MARILISA ALVES	05/11/2018A06/11/2018	02	10	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
26	CARLA REJANE GRIZA	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	05/11/2018A06/11/2018	02	13	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
27	RAMONA APARECIDA FERNANDES MARTINS BARANCELLI	SONIA REGINA DE MATOS RODRIGUES	07/11/2018	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
28	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	HILDA DA CRUZ RIBAS	02 /11/2018A 01/12/2018	30	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
29	MARIA MADALENA DUREZ DE SANGUESA	LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ	02/11/2018A 01/12/2018	30	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
30	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	JULIANA DA SILVA MARTINS	04/09/2018	01	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
31	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	JULIANA DA SILVA MARTINS	17/10/2018A18/10/2018	02	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
32	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	JULIANA DA SILVA MARTINS	22/10/2018A25/10/2018	04	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
33	MARLI DA CUNHA SANCHES	JULIANA DA SILVA MARTINS	22/10/2018A25/10/2018	04	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
34	JULIO CESAR MIRANDA	MAYRA MARTINES BATISTA	17/10/2018A19/10/2018	03	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
35	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	24/10/2018A26/10/2018	02	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO A. C. DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
36	MARILÉIA ARTEMAN BONFIM	ADRIANA BLANCO ALEIXO	16/10/2018 A 19/10/2018	04	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	DISPENSA SERVIÇO TRE
37	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	16/10/2018 A19/10/2018	04	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	DISPENSA SERVIÇO TRE
38	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	18/10/2018 A 19/10/2018	02	10	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	DISPENSA SERVIÇO TRE
39	FABIANA DOS SANTOS	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	29/10/2018	01	05	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	DISPENSA SERVIÇO TRE
40	ISMAEL VITOR IDALINO	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	16/10/2018 A 19/10/2018	04	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	DISPENSA SERVIÇO TRE
41	REGIANE FRANÇA MARIANO	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	23/10/2018 A 26/10/2018	04	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	DISPENSA SERVIÇO TRE
42	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	SONIA REGINA DE MATOS RODRIGUES	23/10/2018 A 25/10/2018	03	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO



43	CRISTIANE DE MORAES SILVA MARQUES	SONIA SOARES FERREIRA	17/10/2018 A 19/10/2018	03	15	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
44	CRISTIANE DE MORAES SILVA MARQUES	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	17/10/2018	01	15	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
45	DILMA MOREIRA SILVEIRA	GILCELA DE ALMEIDA VICENTE	08/11/2018 A 09/11/2018	02	21	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
46	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	ROSANE COINETE CENTENARO BARRIZON	16, 22, 23 26/10/2018	04	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	DISPENSAR SERVIÇO TRE
47	ROSELI DA CUNHA SANCHES	RENATO MALDONADO ARCO	16, 18, 19 E 22/10/2018	04	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	DISPENSAR SERVIÇO TRE
48	ALINE PEREIRA KRUMENNAUER	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	16, 17 18/10/2018	03	30	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	DISPENSAR SERVIÇO TRE
49	ALINE PEREIRA KRUMENNAUER	MISLAINE HAUBRICHT BRÜSTELO	19/10/2018	01	30	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	DISPENSAR SERVIÇO TRE
50	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	16, 17, 18 E 19/10/2018	04	40	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	DISPENSAR SERVIÇO TRE
51	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	IDALINA FRANCISCO CHAPARRO DIAS	05/11/2018 A 22/11/2018	18	40	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
52	LUCIANO MARTINS DE LIMA	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	16, 18, 19 E 22/10/2018	04	14	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	DISPENSAR SERVIÇO TRE
53	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	30/10/2018 A 28/11/2018	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
54	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO	30/10/2018 A 28/11/2018	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
55	TEODORA MOREIRA	VERGINIA VALIENTE	15/10/2018 A 29/10/2018	14	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO MATUTINO
56	TEODORA MOREIRA	ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ	15/10/2018 A 29/10/2018	14	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
57	MARCOS FABIANO BUSS	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	16/10/2018 A 15/11/2018	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
58	MAISA ESCOBAR VERA	EDER BERZUINI	09/10/2018 A 10/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
59	MÔNICA AQUINO	IZABEL MARQUES MACIEL	24/10/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
60	MÔNICA AQUINO	ELAINE PINZAN MENDONÇA	24/10/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
61	IZIDÉRIA CARMONA	EVANDRO CÁCERES	15/10/2018 A 14/11/2018	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
62	CELANIR PEIXOTO RATIER	MARILENE DOMINGUES	26/10/2018	01	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
63	CELANIR PEIXOTO RATIER	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	26/10/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
64	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	30/10/2018 A 31/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
65	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	30/10/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO VESPERTINO
66	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	ROSEMARY SANTOS SILVA	31/10/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
67	TEODORA MOREIRA	VERGINIA VALIENTE	05/11/2018 A 18/11/2018	14	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
68	TEODORA MOREIRA	ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ	05/11/2018 A 18/11/2018	14	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
69	ROSEMARY SANTOS SILVA	IZABEL MARQUES MACIEL	25/10/2018 A 28/10/2018	04	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
70	SÔNIA AQUINO CÁCERES	IZABEL MARQUES MACIEL	25/10/2018 A 26/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
71	SONIA AQUINO CÁCERES	ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ	30/10/2018 A 31/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE VESPERTINO
72	MÔNICA AQUINO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	17/10/2018 A 20/10/2018	04	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
73	VERGILINA VASQUES	GESICA AQUINO	17/10/2018 A 18/10/2018	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
74	VERGILINA VASQUES	DELENIR RODRIGUES	17/10/2018 A 18/10/2018	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
75	LURDELICE MOREIRA NELSON	ELAINE PINZAN MENDONÇA	18/10/2018 A 19/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
76	LURDELICE MOREIRA NELSON	IZABEL MARQUES MACIEL	18/10/2018 A 19/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
77	ROSÂNGELA VASQUES	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	18/10/2018 A 19/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE MATUTINO
78	ROSÂNGELA VASQUES	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	18/10/2018 A 19/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE VESPERTINO
79	JOICE MARA DE FREITAS	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	22/10/2018 A 25/10/2018	04	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
80	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	ROSEMARY SANTOS SILVA	17/10/2018 A 20/10/2018	04	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE MATUTINO
81	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	17/10/2018 A 20/10/2018	04	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE VESPERTINO
82	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	EDER BERZUINI	22/10/2018 A 23/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
83	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	IZABEL MARQUES MACIEL	22/10/2018 A 23/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
84	JÂNIO SANCHES	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	18/10/2018 A 21/10/2018	04	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
85	MAISA ESCOBAR VERA	IZABEL MARQUES MACIEL	23/10/2018 A 24/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
86	NICE CARMONA RIBEIRO	ELAINE PINZAN MENDONÇA	16/10/2018 A 17/10/2018	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
87	NICE CARMONA RIBEIRO	GESICA AQUINO	16/10/2018 A 17/10/2018	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
88	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	24/10/2018 A 25/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
89	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	SILVANA NICOLÓDI	24/10/2018 A 25/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
90	ÂNGELA MARIA ROBALDO DUTRA	ROSEMARY SANTOS SILVA	24/10/2018 A 25/10/2018	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	DISPENSAR SERVIÇO TRE
91	DANIELLY VIEIRA DOS SANTOS	IZABEL MARQUES MACIEL	29/10/2018	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
92	KATIUSCE CÁCERES NELSON	GABRIEL SCHERWINSKI	01/11/2018 A 30/11/2018	30	15	II	9%	ESCOLA GUARANI	LICENÇA MATERNIDADE
93	KATIUSCE CÁCERES NELSON	ALGACIR AMARILIA	01/11/2018 A 30/11/2018	30	10	PL	9%	ESCOLA GUARANI	LICENÇA MATERNIDADE
94	MIRIA RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWCZ	LUCIANE ZURE CASCO	01/11/2018 A 30/11/2018	30	25	II	9%	ESCOLA GUARANI	READAPTADA
95	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	CLAUDIR VALIENTE	05/11/2018 A 06/11/2018	02	38	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
96	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	CLAUDIR VALIENTE	29/10/2018, 30/10/2018, 31/10/2018 E 01/11/2018	04	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
97	DUADINO MARTINES	CLAUDIR VALIENTE	25/10/2018 A 26/10/2018	02	26	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
98	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	CLAUDIR VALIENTE	16/10/2018 A 17/10/2018	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
99	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	CLAUDIR VALIENTE	17/10/2018 A 18/10/2018	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
100	EVANDRO CÁCERES	CLAUDIR VALIENTE	17/10/2018 A 18/10/2018	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
101	SHEILA SARMENTO ALVES	AGNALDO LIMA	26/10/2018 A 02/11/2018	08	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	LICENÇA NOJO
102	MARTA GONÇALVES LOPES	FERNANDO RICARTE SILVA	23/10/2018, 24/10/2018, 25/10/2018 E 26/10/2018	04	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
103	RENATA MARIA VASQUES	FERNANDO RICARTE SILVA	23/10/2018, 24/10/2018, 25/10/2018 E 26/10/2018	04	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
104	RENANDO MOREIRA AQUINO	FERNANDO RICARTE SILVA	30/10/2018 E 31/10/2018	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
105	MOISES GONÇALVES	FERNANDO RICARTE SILVA	05/11/2018, 06/11/2018, 07/11/2018 E 08/11/2018	04	40	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
106	IRENE LIMA BENITES CHAMORRO	FERNANDO RICARTE SILVA	09/11/2018, 10/11/2018, 11/11/2018 E 12/11/2018	04	40	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
107	IRACY LIMA BENITES	FERNANDO RICARTE SILVA	16/10/2018, 17/10/2018, 18/10/2018 E 19/10/2018	04	40	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
108	CLEIMAR ALVES RICARTE	FERNANDO RICARTE SILVA	16/10/2018 E 17/10/2018	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSAR SERVIÇO TRE
109	ELDA VASQUE AQUINO	ROSINETE LIMA BENITES	07/11/2018 A 12/11/2018	06	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
110	ELDA VASQUE AQUINO	MOISES GONÇALVES	07/11/2018 A 12/11/2018	06	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
111	ORIEL BENITES	MARLENE FERREIRA GAMARRA	23/10/2018 A 26/10/2018	04	25	II	9%	ESCOLA TUPÁ	DISPENSAR SERVIÇO TRE
112	ORIEL BENITES	MARLENE FERREIRA GAMARRA	31/10/2018	01	25	II	9%	ESCOLA TUPÁ	DISPENSAR SERVIÇO TRE
113	JACIELLE VASQUES GARCIA	OSMAR VILHARVA	24/10/2018 A 25/10/2018	02	20	PL	9%	ESCOLA TUPÁ	DISPENSAR SERVIÇO TRE
114	MÁRCIO TURIBA	NEI DI MAICO RICARTE	24/10/2018 A 27/10/2018	04	20	PL	9%	ESCOLA TUPÁ	DISPENSAR SERVIÇO TRE

115	SENIDE TORIBA	ELIANE TURIBA	08/10/2018 A 11/10/2018	04	20	PL	9%	ESCOLA TUPÁ	DISPENSA SERVIÇO TRE
116	DELFINO BORVÃO	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	08/10/2018 A 11/10/2018	04	20	PL	9%	ESCOLA TUPÁ	DISPENSA SERVIÇO TRE
118	DELFINO BORVÃO	ALISSON RODRIGUES RICARTE	08/10/2018 A 11/10/2018	04	20	PL	9%	ESCOLA TUPÁ	DISPENSA SERVIÇO TRE
119	ROBERTA SANTANA DA SILVA	MARLENE FERREIRA GAMARRA	06/11/2018 A 14/11/2018	09	11	II	9%	ESCOLA TUPÁ	ATESTADO MÉDICO
120	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	16/10/2018	01	13	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
121	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	CORINA ELIZABETH RIQUELME RICARDI	29/10/2018	01	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
122	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	AGNALDO LIMA	05/11/2018 E 06/11/2018	02	15	PL	9%	ESCOLA GUARANI	DISPENSA SERVIÇO TRE RE

**PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB**

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	ANA RITA CORREA	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	16/10/2018A17/10/2018	02	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	CONVOCAÇÃO TRE
02	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	16/10/2018A17/10/2018	02	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	CONVOCAÇÃO TRE
03	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	18/10/2018A19/10/2018	02	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	CONVOCAÇÃO TRE
04	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	ELIANE RAMOA CAVALHEIRO	23/10/2018A25/10/2018	03	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
05	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	ELIANE RAMOA CAVALHEIRO	29/10/2018	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
06	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	ELIANE RAMOA CAVALHEIRO	30/10/2018A31/10/2018	02	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
07	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	ELIANE RAMOA CAVALHEIRO	05/11/2018	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
08	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	CÁTIA DE OLIVEIRA	06/11/2018A19/11/2018	14	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
09	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	05/11/2018	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
10	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA	JOANA ROMAN DOS SANTOS	22/10/2018A23/10/2018	02	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	CONVOCAÇÃO TRE
11	LILIAN MARIA MARTINELI	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	23/10/2018A25/10/2018	03	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
12	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	LILIAN MARIA MARTINELI	29/10/2018A31/10/2018	03	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
13	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	30/10/2018 A 31/10/2018	02	25	II	9%	CEI NOSSO LAR	DISPENSA SERVIÇO TRE
14	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	CATIA DE OLIVEIRA	16/10/2018 A 19/10/2018	04	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
15	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	FRANCIELE DENCKMONTESSO	16/10/2018 A 19/10/2018	04	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
16	LUZIA SIQUEIRA BENITES	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	16/10/2018	01	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
17	IVETE CAMPOS	JOANA ROMAN DOS SANTOS	16/10/2018 A 17/10/2018	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
18	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	19/10/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
19	LUZIA SIQUEIRA BENITES	JOANA ROMAN DOS SANTOS	18/10/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
20	VANUZA APARECIDA RODRIGUES	LELIANE RAMOS DE LIMA	25/10/2018 A 24/11/2018	30	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
21	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	23/10/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
22	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	24/10/2018 A 26/10/2018	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
23	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	25/10/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
24	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	29/10/2018 A 30/10/2018	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
25	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	31/10/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
26	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	31/10/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
27	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	07/11/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
28	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	08/11/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
29	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	09/10/2018	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
30	JEANE MORLAS DA SILVA	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01/11/2018 A 30/11/2018	30	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
31	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	23/10/2018 E 24/10/2018	02	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	DISPENSA SERVIÇO TRE
32	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	25/11/2018 E 26/11/2018	02	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	DISPENSA SERVIÇO TRE
33	VANESSA ARRUDA ROLIM	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	30/10/2018 E 31/10/2018	02	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	DISPENSA SERVIÇO TRE
34	MAYARA NAI ANDREZ	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	05/11/2018	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
35	MAYARA NAI ANDREZ	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	06/11/2018 A 08/11/2018	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
36	IDETI NOGUEIRA SOLEI	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	08/11/2018 E 09/11/2018	02	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	DISPENSA SERVIÇO TRE
37	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	08/11/2018	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO(PERÍODO MATUTINO)
38	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	CÁTIA DE OLIVEIRA	09/11/2018	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
39	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	09/11/2018	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
40	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	05/11/2018 A 09/11/2018	05	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
41	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	12/11/2018 A 14/11/2018	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
42	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	KARLA DE BRITO CAZARI	18/10/18À24/10/18	07	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
43	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	29/10/18À31/10/18	03	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
44	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROA	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	01/11/2018A21/11/2018	21	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	LICENÇA MATERNIDADE
45	MARCIA COSTA	ELISANGELA TEIXEIRA DO AMARAL	16/10/2018A30/10/2018	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
46	MARCIA COSTA	ANA RITA CORREA	16/10/2018A30/10/2018	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
47	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	CÁTIA DE OLIVEIRA	24/10/2018A25/10/2018	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
48	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	30/10/2018A31/10/2018	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
49	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	05/11/2018A19/11/2018	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
50	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA	JOANA ROMAN DOS SANTOS	22/10/2018A23/10/2018	02	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	CONVOCAÇÃO TRE
51	JOCENIR PAVÃO FLORES	MARIA ELENICE DUTRA	04/11/2018A03/12/2018	30	10	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
52	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	31/10/2018	01	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
53	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	05/11/2018 A 06/11/2018	02	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
54	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ELIANE RAMOA CABALLERO	01/11/2018 A 30/11/2018	30	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	LICENÇA MATERNIDADE
55	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	16/10/2018 A 19/10/2018	04	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
56	TEREZINHA DE FATIMA SCHNAIDER	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	16/10/2018 A 17/10/2018	02	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
57	TEREZINHA DE FATIMA SCHNAIDER	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	16/10/2018 A 17/10/2018	02	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
58	ALINE KELLEN FERRACINI	NEIDE VALENZUELA FLORES	16/10/2018 A 19/10/2018	04	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
59	ALINE KELLEN FERRACINI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	16/10/2018 A 19/10/2018	04	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
60	IVETE CAMPOS	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	16/10/2018 A 17/10/2018	02	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE

61	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	16/10/2018 A 19/10/2018	04	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
62	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	CATIA DE OLIVEIRA	16/10/2018 A 19/10/2018	04	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
63	LILIAN LOPES DE LIMA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	16/10/2018 A 19/10/2018	04	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
64	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	23/10/2018 A 25/10/2018	03	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
65	LILIAN LOPES DE LIMA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	22/10/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
66	JOCENIR PAVÃO FLORES	MARIA ELENICE DUTRA	01/11/2018 A 30/11/2018	30	11	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
67	LILIAN LOPES DE LIMA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	30/10/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
68	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	JOANA ROMAN DOS SANTOS	19/10/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
69	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	23/10/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
70	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	24/10/2018 A 26/10/2018	03	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
71	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	25/10/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
72	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	BRUNA APARECIDA RUDIES MARQUES	29/10/2018 A 30/10/2018	02	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
73	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	JOANA ROMAN DOS SANTOS	31/10/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
74	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	31/10/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
75	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	06/11/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
76	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	07/11/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
77	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	08/11/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
78	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	05/11/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
79	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	05/11/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
80	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	09/11/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
81	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	01/11/2018 A 30/11/2018	30	05	II	9%	C.E.I TERRA MATER	LICENÇA MATERNIDADE
82	JEANE MORLAS DA SILVA	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	01/11/2018 A 30/11/2018	30	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
83	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	17/10/2018 A 19/10/2018	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
84	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	17/10/2018 A 19/10/2018	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
85	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	18/10/2018 E 19/10/2018	02	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
86	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	30/10/2018 E 31/10/2018	02	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	DISPENSA SERVIÇO TRE
87	ANGELA CRISTINA LIDNER CHARÃO	CATIA DE OLIVEIRA	06/11/2018	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
88	ANGELA CRISTINA LIDNER CHARÃO	BRUNA APARECIDA RUDIES MARQUES	06/11/2018	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
89	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	JOANA ROMAN DOS SANTOS	08/11/2018 A 12/11/2018	05	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
90	ALINE KELLEN FERRACINI	NEIDE VALENZUELA FLORES	22/11/2018	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	DISPENSA SERVIÇO TRE
91	ADRIANA TRENTU LUCIANO	CATIA DE OLIVEIRA	10/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
92	ADRIANA TRENTU LUCIANO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	10/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
93	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	16/10/2018 À 14/11/2018	30	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
94	ADRIANA TRENTU LUCIANO	MARIA ELENICE DUTRA	17/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
95	ADRIANA TRENTU LUCIANO	KATIUCE DA SILVA AMARAL	17/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
96	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	18/10/2018 À 26/10/2018	09	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
97	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	18/10/2018 À 26/10/2018	09	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
98	ADRIANA TRENTU LUCIANO	MARIA ELENICE DUTRA	19/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
99	ADRIANA TRENTU LUCIANO	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	19/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
100	ADRIANA TRENTU LUCIANO	MARIA ELENICE DUTRA	22/10/2018 À 23/10/2018	02	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	DISPENSA SERVIÇO TRE
101	ADRIANA TRENTU LUCIANO	KATIUCE DA SILVA AMARAL	22/10/2018 À 23/10/2018	02	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	DISPENSA SERVIÇO TRE
102	ADRIANA TRENTU LUCIANO	MARIA ELENICE DUTRA	24/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
103	ADRIANA TRENTU LUCIANO	KATIUCE DA SILVA AMARAL	24/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
104	KAROLINA MENDES DE MARIA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	25/10/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
105	KAROLINA MENDES DE MARIA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	06/11/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
106	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	06/11/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
107	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	06/11/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
108	ADRIANA TRENTU LUCIANO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	08/11/2018	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
109	ADRIANA TRENTU LUCIANO	MARIA ELENICE DUTRA	26/10/18	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
110	ADRIANA TRENTU LUCIANO	KATIUCE DA SILVA AMARAL	26/10/18	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
111	ISABEL LIMA TOLEDO	BRUNA APARECIDA RUDIES MARQUES	16/10/2018 À 19/10/2018	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
112	ISABEL LIMA TOLEDO	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	16/10/2018 À 19/10/2018	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
113	ELIANE GREGOL DO AMARAL	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	16/10/2018 À 19/10/2018	04	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
114	DENISE STEDILE DOS SANTOS	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	16/10/2018 E 17/10/2018	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
115	LUCILENE RUIZ	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	22/10/2018, 24/10/2018, 26/10/2018 E 29/10/2018	04	24	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
116	MARCELA MARIA AMANDIO	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	18/10/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
117	DENISE STEDILE DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	22/10/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	CONVOCAÇÃO JUIZ ELEITORAL
118	ELIANE GREGOL DO AMARAL	JOANA ROMAN DOS SANTOS	25/10/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
119	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ANA LUCI TOLEDO VERA	23/10/2018 À 13/11/2018	22	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
120	RUTE STEDILE DOS SANTOS	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	24/10/2018 À 23/11/2018	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
121	JOCENIR PAVÃO FLORES	CESUIA BARBOSA	01/11/2018 À 30/11/2018	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
122	ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	05/11/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
123	IDETE NOGUEIRA SOLEY	LELIANE RAMOS DE LIMA	08/11/2018 E 09/11/2018	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	DISPENSA SERVIÇO TRE
124	JUSSARA KERSTING DE MOURA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	09/11/2018	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
125	RUTE STEDILE DOS SANTOS	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	24/09/2018 À 23/10/2018	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
126	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ANA LUCI TOLEDO VERA	24/09/2018 À 23/10/2018	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

SALDANHA DERZI

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2.018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**6B671535

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3369**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA		NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						11/12/2018		3369	
CREDOR: 388						Reserva		1 of 1	
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO						ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03488/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						77.221,02		585,00	76.636,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA 275 MASSEY FERGUSON – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	RS 0,00			Valor Empenhado		585,00
<b>JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA</b>						<b>CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES</b>			
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos			
Fornecedor									
<b>APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME</b>									
26.850.966/0001-01									

**Publicado por:**

Paula Magalhães Moura Zampola

**Código Identificador:**C5298949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3371**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA		NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						11/12/2018		3371	
CREDOR: 388						Reserva		1 of 1	
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO						ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03482/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						75.740,02		860,00	74.880,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA NRZ 3062 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	RS 0,00			Valor Empenhado		860,00
<b>JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA</b>						<b>CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES</b>			
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos			
Fornecedor									

**APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**  
26.850.966/0001-01

**Publicado por:**  
Paula Magalhães Moura Zampola  
**Código Identificador:**5FBB16E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3370**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						11/12/2018		3370	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva		1 of 1	
CREDOR: 388									
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19			Nº Pedido			CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03483/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						76.636,02	896,00	75.740,02	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 2429 - PLACA NRZ 3073 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	896,00			
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES			
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos			
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

**Publicado por:**  
Paula Magalhães Moura Zampola  
**Código Identificador:**E4EB589F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3372**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						11/12/2018		3372	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva		1 of 1	
CREDOR: 388									
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19			Nº Pedido			CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03481/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						74.880,02	697,50	74.182,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO TRATOR CBT 39 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	697,50			
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES			
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos			
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

**Publicado por:**  
Paula Magalhães Moura Zampola  
**Código Identificador:**6FDD6AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3373**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						11/12/2018		3373	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva		1 of 1	
CREDOR: 388									
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE	CRÉDITO:	ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03480/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						74.182,52	670,50	73.512,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO PA CARREGADEIRA W20 B 45- SERVIÇOS RURAIS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO101	LICITAÇÃO: 000101/17		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		670,50	
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES		
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:  
Paula Magalhães Moura Zampola  
Código Identificador:6CBA2465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3374**

RUA ELIAS TOLentino DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							11/12/2018	3374
CREDOR: 388							Reserva	1 of 1
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME					CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03479/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						73.512,02	888,00	72.624,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA NRZ 3072 – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO101	LICITAÇÃO: 000101/17		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		888,00	
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES		
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:  
Paula Magalhães Moura Zampola  
Código Identificador:C3800006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3375**

RUA ELIAS TOLentino DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							11/12/2018	3375
CREDOR: 4039							Reserva	1 of 1
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME					CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03478/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						72.624,02	2.040,00	70.584,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO PA CARREGADEIRA 9300R - SERVIÇOS RURAIS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.040,00	
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA						CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES		
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor								
ELI GOMES DE BRITO - ME								
12.433.354/0001-09								

Publicado por:  
Paula Magalhães Moura Zampola  
Código Identificador:43A7D59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3376

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO						DATA		NÚMERO			
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						11/12/2018		3376			
CREDOR: 3979						Reserva		1 of 1			
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS											
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE.	NATUR DESPESA	FONTE RECURSO		
		473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		DE Manutenção e Conservação de Veículos					03470/18				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
						70.584,02		605,78		69.978,24	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEU DO VEICULO TRATOR AGRICOLA CBT - FROTA 40 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD D	UNI	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		605,78		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES				
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos				
Fornecedor											
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI											
19.793.789/0001-03											

Publicado por:  
Paula Magalhães Moura Zampola  
Código Identificador:915F5B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3377

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO						DATA		NÚMERO			
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						11/12/2018		3377			
CREDOR: 3979						Reserva		1 of 1			
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS											
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
		473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos					03471/18				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
						69.978,24		525,79		69.452,45	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEU DO VEICULO OA CARREGADEIRA W20 B 45 CASE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		525,79		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES				
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos				
Fornecedor											
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI											
19.793.789/0001-03											

Publicado por:  
Paula Magalhães Moura Zampola  
Código Identificador:D680EF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3378

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO						DATA		NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						11/12/2018		3378	
						Reserva		1 of 1	

CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						69.452,45	1.052,60	68.399,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEU DO VEICULO MOTONIVELADORA 170B - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.052,60	
<b>JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA</b>					<b>CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES</b>			
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos			
Fornecedor								
<b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:  
Paula Magalhães Moura Zampola  
Código Identificador:4E629C43

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA N.º 772, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 772, 12 de dezembro de 2018.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

**CONSIDERANDO** os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1850-11850-2	Adriana M. da Silveira	01	03.12.2018	03.12.2018
	3038-2	Aíram de F. Borges	01	05.12.2018	05.12.2018
	2921-2	Alenir B. B. Santos	01	28.11.2018	28.11.2018
	59-1	Ana Paula T. F. Queiroz	01	23.11.2018	23.11.2018
	1213-1	Andréia C. Barboza	01	04.12.2018	04.12.2018
	91-1	Anedina Maria S. Salles	01	27.11.2018	27.11.2018
	3327-1	Angela C. F. T. Vieira	01	22.11.2018	22.11.2018
	119-1	Augusta de A. Borges	14	03.12.2018	16.12.2018
	1932-2	Bárbara F. Martins	06	05.12.2018	10.12.2018
	3424-1	Claudete da S. Lourenço	01	04.12.2018	04.12.2018
	3424-1	Claudete da S. Lourenço	01	06.12.2018	06.12.2018
	74-1	Claudete Velozo	½	10.12.2018	10.12.2018
	1627-1	Cleidimar P. da Silva	01	19.11.2018	19.11.2018
	1091-1	Cleonice R. R. da Silva	01	07.12.2018	07.12.2018
	123-1	Dalva C. de Souza	01	28.11.2018	28.11.2018
	4682-1	Deilly Christine Renda	01	23.11.2018	23.11.2018
	147-1	Edinalva Cristina Z. de Faria	½	20.11.2018	20.11.2018
	147-1	Edinalva Cristina Z. de Faria	01	10.12.2018	10.12.2018
	160-1	Eliana M. Francisco	01	03.12.2018	03.12.2018
	2939-2	Elisângela A. de Lima	½	28.11.2018	28.11.2018
	2939-2	Elisângela A. de Lima	01	07.12.2018	07.12.2018
	3558-1	Elizângela T. da S. Santos	01	26.11.2018	26.11.2018
	3558-1	Elizângela T. da S. Santos	01	07.12.2018	07.12.2018
	1241-1/1241-3	Ellen Cristina da S. Souza	02	13.11.2018	14.11.2018
	1241-3	Ellen Cristina da S. Souza	01	07.12.2018	07.12.2018
	172-1/172-2	Emiliana de Paula Gaudêncio	01	19.11.2018	19.11.2018
	175-3	Eugênia Maria de F. Paiva	14	26.11.2018	09.12.2018
	176-1	Eurides R. D. Gotardo	01	10.12.2018	10.12.2018
	4401-2	Fabiana M. Amaral	01	07.12.2018	07.12.2018
	1370-1	Fábio A. de Paula	½	04.12.2018	04.12.2018
	1370-1	Fábio A. de Paula	01	07.12.2018	07.12.2018
	3127-2	Fabricia da S. Pereira	01	28.11.2018	28.11.2018
	198-1	Fernandina A. Ferreira	01	22.11.2018	22.11.2018
	211-1	Idair Ap. M. Barboza	01	27.11.2018	27.11.2018
	234-1	Jamiro Antônio de Oliveira	01	11.12.2018	11.12.2018
	235-2	Janaina P. de Souza	01	26.11.2018	26.11.2018
	245-1	Joana Darc da S. Pereira	01	07.12.2018	07.12.2018
	287-1	Josygerk de A. Lima	04	04.12.2018	07.12.2018
	301-1	Laércio A. Almeida	02	03.12.2018	04.12.2018
	3330-1	Leandra Cristina da Silva	01	20.11.2018	20.11.2018
	3353-1	Léia G. B. Ferreira	01	06.12.2018	06.12.2018
	315-1	Lis Maria A. da S. Palma	15	21.11.2018	06.12.2018



335-1	Lucimar M. de M. Barbosa	01	27.11.2018	27.11.2018
337-1	Lucimar S. L. P. de Oliveira	14	03.12.2018	16.12.2018
361-1	Luzia Francisca Borges	02	28.11.2018	29.11.2018
4692-1	Luziane B. dos Santos	01	28.11.2018	28.11.2018
365-1	Magda de Fátima Pereira	01	20.11.2018	20.11.2018
3436-1	Magda M. da Rocha	15	27.11.2018	11.12.2018
2561-1	Marcelo F. Maia	01	03.12.2018	03.12.2018
389-1	Márcia M. da Silva	14	04.12.2018	17.12.2018
2567-1	Marcilene D. Fonseca	14	10.12.2018	23.12.2018
416-1	Maria Ap. F. Borges	01	04.12.2018	04.12.2018
262-1	Maria José de A. Chaves	02	21.11.2018	22.11.2018
320-1/320-2	Marlene N. de Souza	03	05.12.2018	07.12.2018
321-1	Marlucy Q. Silva	01	22.11.2018	22.11.2018
1770-2	Neiva Cristina F. da Silva	01	07.12.2018	07.12.2018
4150-1	Neuze Vânia B. da Silva	½	20.11.2018	20.11.2018
3293-1	Nilza R. de A. Carneiro	14	07.12.2018	20.12.2018
2044-1	Patrícia Cristina de S. Adão	15	03.12.2018	17.12.2018
3200-2	Patrícia K. Alves	½	05.12.2018	05.12.2018
4560-1	Paula Cristina Salvador	01	20.11.2018	20.11.2018
4560-1	Paula Cristina Salvador	½	27.11.2018	27.11.2018
4512-1	Priscila G. Knoll	01	03.12.2018	03.12.2018
3352-1	Rafaela Camila da S. Gardino	01	28.11.2018	28.11.2018
3352-1	Rafaela Camila da S. Gardino	01	29.11.2018	29.11.2018
1189-1	Regina Ap. de J. G. de Paula	01	03.12.2018	03.12.2018
513-1	Rosa Natalia D. Marques	01	28.11.2018	28.11.2018
513-3	Rosa Natalia D. Marques	½	27.11.2018	27.11.2018
3134-2	Roseno C. de Jesus	02	22.11.2018	23.11.2018
477-2	Sandra Maria F. Lima	½	05.12.2018	05.12.2018
1909-1	Sheila Ap. G. Dias	02	26.11.2018	27.11.2018
486-1	Silma Vicente Moreira	01	27.11.2018	27.11.2018
486-1	Silma Vicente Moreira	02	06.12.2018	07.12.2018
2915-2	Suzimar B. Leite	01	29.11.2018	29.11.2018
1540-2	Tamara Cristina N. Pereira	15	04.12.2018	18.12.2018
4488-1	Tatiana Ap. R. Martins	01	03.12.2018	03.12.2018
2666-1	Tertuliano S. Salles	01	03.12.2018	03.12.2018
1182-1	Valdirene Ap. L. de Britto	01	30.11.2018	30.11.2018
1160-1	Welida Heloisa de M. Queiroz	14	03.12.2018	16.12.2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**748F8C9D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA N.º 778, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 778, 12 de dezembro de 2018.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**A P R O V A R** a seguinte escala de férias da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o exercício de 2019.  
**PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2019**

MAT	NOMES	CARGOS	PERÍODO
143	EDI CARLOS LISBOA DA SILVA	INSTRUTOR DE BANDA	03.01.18 A 02.01.19
174	ERCILIA CLAUDINA DIAS	SEC. DE ESCOLA	02.01.18 A 01.01.19
2520	JULIANA CRISTINA F. A. XAVIER	AS. ADMINISTRAÇÃO	12.12.17 A 11.12.18
262	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CHAVES	AUX. SERV. GERAIS	01.12.17 A 30.11.18
540	RONIVALDO F. GONÇALVES	MOTORISTA	01.01.18 A 31.12.18

**PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
410	MARIA APARECIDA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	04.01.18 A 03.01.19
519	VALÉRIA APARECIDA BLINI	AG. ADMINISTRATIVO	02.01.18 A 01.01.19

**PARA O MÊS DE MARÇO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
17	ADEIR GONÇALVES BATISTA	MOTORISTA	11.02.18 A 11.02.19
72	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	17.02.18 A 16.02.19
1078	FILOGONIO FERREIRA NETO	MOTORISTA	28.02.18 A 27.02.19
1081	GIVAN NUNES PEREIRA	GUARDA	23.01.18 A 22.01.19
4502	IZABEL CRISTINA PRUDENCIO	COZINHEIRA	17.02.18 A 16.02.19
233	JAIR CARLOS QUEIROZ	D. ESPORTE E LAZER	13.02.18 A 12.02.19
1120	JANAINA FREITAS FURQUIM	SEC. DE ESCOLA	15.02.18 A 14.02.19
236	JANE CARLA PEREIRA FREITAS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	12.02.18 A 11.02.19
371	NILSON FARIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE BANDA	04.01.18 A 03.01.19
4294	REGINA SYLVIA DE ALMEIDA LIMA	CH. PROJETOS ESPORT.	01.03.18 A 28.02.19
1136	SILMA ROZAINÉ DE OL FALCÃO	SEC. DE ESCOLA	25.02.18 A 24.02.19
506	SYLVIA ELIZIA GONÇALVES SILVA	AUX. SERV. GERAIS	04.02.18 A 03.02.19

**PARA O MÊS DE ABRIL DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
47	CARLOS TABUAS CARRASCO	MOTORISTA	24.02.18 A 23.02.19
1147	CELSO BATISTA JAQUES	GUARDA	25.03.18 A 24.03.19
1627	CLEIDEMAR PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	12.02.18 A 11.02.19
2004	CLELIA MARQUES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	10.02.18 A 09.02.19
1701	DONIZETE APARECIDO ROCHA	GUARDA	05.03.18 A 04.03.19
166	ELISVANDER B. DE OLIVEIRA	MOTORISTA	16.03.18 A 15.03.19
1202	LUCIANO ASSIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	31.03.18 A 30.03.19
1626	MARIA EDNA DE FARIA	AUX. SERV. GERAIS	13.02.18 A 12.02.19
430	PAULO ROBERTO SIGNORI	MOTORISTA	07.12.17 A 06.12.18
1108	SELINDA FELIX ANDREZA	SEC. DE ESCOLA	15.02.18 A 14.02.19

**PARA O MÊS DE MAIO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
14	ABADIA AP. MOURA NOGUEIRA	COPEIRA	08.04.18 A 07.04.19
287	JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA	RECEPCIONISTA	08.04.18 A 07.04.19
1159	JOUVANA CARLA ZACCARON	SERVENTE	04.04.18 A 03.04.19
2922	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	02.05.18 A 01.05.19
4514	LUANA MENDES BORGES	AUX. SERV. GERAIS	03.05.18 A 02.05.19
4515	LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO	GUARDA	24.04.18 A 23.04.19
1157	MADALENA CYRINEU PRESTES PAVÃO	AUX. SERV. GERAIS	03.04.18 A 02.04.19
1181	MARCIO LEANDRO ALV. VEDOVÉLI	AUX. SERV. GERAIS	07.04.18 A 06.04.19
1196	MARIA DE QUEIROZ SALLES	SERVENTE	03.04.18 A 02.04.19
4518	MARIA MARGARIDA DE MATOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL	02.05.18 A 01.05.19
354	NELSON ANTONIO MAIA	AUX. SERV. GERAIS	01.02.18 A 31.01.19
4523	NODECIR PACHECO DOS SANTOS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	02.05.18 A 01.05.19
1634	PAULO ALEXANDRE LIMA	GUARDA	26.02.18 A 25.02.19
1189	REGINA AP. DE JESUS GOMES	SERVENTE	07.04.18 A 06.04.19
1186	SOLANGE DE ALENCAR SILVA	SERVENTE	03.04.18 A 02.04.19
1161	SOLANGE DELFINA DA SILVA ROCHA	SERVENTE	03.04.18 A 02.04.19
1182	VALDIRENE AP. LERO DE BRITO	SERVENTE	07.04.18 A 06.04.19
4520	VINICIUS LEONEL P. DE SOUZA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	03.05.18 A 02.05.19

**PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3319	ADRIANA RUIZ MORELLI	AUX. SERV. GERAIS	01.06.18 A 31.05.19
3277	ANA MARIA DE SOUZA	COZINHEIRA	01.06.18 A 31.05.19
2919	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
3583	CLAUDIA ALVES DE SOUZA OSORIO	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
123	DALVA CAETANO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	27.05.18 A 26.05.19
4583	DALVA LEONILDA DIAS MIRANDA	AUX. SERV. GERAIS	16.05.18 A 15.05.19
4528	DANUBIA ANGELICA RENDA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
4682	DEILLY CHRISTINE RENDA	AUX. SERV. GERAIS	14.05.18 A 13.05.19
3308	DEMILSON BENTO DE PAULA	GUARDA	01.06.18 A 31.05.19
4676	DIONATAS MENEZES DA MOTA CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	14.05.18 A 13.05.19
3284	EDUARDO FIGUEIREDO CAPUTTO	GUARDA	01.06.18 A 31.05.19
3491	ELISABETE DE PAULA SANTOS SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
3558	ELIZANGELA TABUA DA SILVA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
194	FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	02.01.18 A 01.01.19
1741	GENESY GRACIANO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	04.05.18 A 03.05.19
4684	GISELE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	AUX. SERV. GERAIS	14.05.18 A 13.05.19
3044	JAQUELINE ALVES DA SILVA	GUARDA	01.06.18 A 31.05.19
4543	JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
4677	JULIANA CARLA DOS S. ANJOLETTO	AUX. SERV. GERAIS	14.05.18 A 13.05.19
4597	JULIANA CRISTINA C. DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
2523	JULIO CESAR DOS SANTOS	ENCAR. DE SERVIÇOS	01.06.18 A 31.05.19
4519	KARLLA MALHEIROS A. Q. TABUA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
2028	KEILA QUERINA DE JESUS	COZINHEIRA	09.05.18 A 08.05.19
634	LARA FERNANDA DA S. C. LUZIO	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
4681	LAURA PEREIRA GABRIEL	AUX. SERV. GERAIS	14.05.18 A 13.05.19
2106	LIBIA SILVEIRA DE S. DE BRITTO	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19

318	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	SEC. DE ESCOLA	01.06.18 A 31.05.19
4547	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
411	MARIA AP. BEZERRA ZIOTO	AUX. SERV. GERAIS	17.04.18 A 16.04.19
2572	MARIA CLAUDIA PEREIRA	COZINHEIRA	01.06.18 A 31.05.19
4551	MARIA EDINETE DE A. BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
3297	MARLI APARECIDA QUIM FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	01.06.18 A 31.05.19
4683	MILAINÉ KARITA BORGES AGUIAR	AUX. SERV. GERAIS	14.05.18 A 13.05.19
4554	NATALI ARAUJO DANTAS	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
1180	NATALIA BARBOSA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
362	NEUSA BOTELHO DA CONCEIÇÃO	SERVEANTE	07.05.18 A 06.05.19
3293	NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO	COZINHEIRA	01.06.18 A 31.05.19
392	OLINDA DE SOUZA	SERVEANTE	10.05.18 A 09.05.19
4560	PAULA CRISTINA SALVADOR	COZINHEIRA	08.05.18 A 07.05.19
3296	PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENORIO	AG. ADMINISTRATIVO	01.06.18 A 31.05.19
3303	RONIVALDO SANTOS DA COSTA	GUARDA	01.06.18 A 31.05.19
3134	ROSENO CAVALCANTE DE JESUS	AUX. SERV. GERAIS	14.05.18 A 13.05.19
4568	ROSILENE AP. RUBINHO TONELI	COZINHEIRA	08.05.18 A 07.05.19
526	ROSIMEIRE VERMELHO	SERVEANTE	10.05.18 A 09.05.19
534	RUTH RAMOS DA CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
1201	SUELEN SOUTO GODOI	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
4607	SUELI MOURA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
2915	SUZIMAR BEZERRA LEITE	AUX. SERV. GERAIS	01.06.18 A 31.05.19
3489	TATIANA MARQUES ROSSI	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
1178	VERA LÚCIA BARBOSA FERREIRA	SERVEANTE	03.04.18 A 02.04.19

**PARA O MÊS DE JULHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3337	ADELAIR APARECIDA M. RODRIGUES	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	19.06.18 A 18.06.19
3356	ADRIANA MENEZES DE BARROS	COZINHEIRA	02.07.18 A 01.07.19
2921	ALENIR BENTO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
51	ALZIRA FERREIRA LIMA BALDO	AUX. SERV. GERAIS	08.01.18 A 07.01.19
3350	ANA PAULA PEREIRA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
91	ANEDINA MARIA SOUTO SALES	SERVEANTE	11.06.18 A 10.06.19
3360	APARECIDA CASSIA ALVES PAULA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
3394	CHRISLLEN A. FLAUSINO DE QUEIROZ	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
124	DALVA MARIA RUIZ FERREIRA	SERVEANTE	01.07.18 A 30.06.19
137	DORCILEI OTERO DA SILVA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	01.07.18 A 30.06.19
2939	ELISANGELA ALVES DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
195	FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA	CHEFE DE SETOR	01.07.18 A 30.06.19
208	GENECILDA MARIANA TAVARES	AUX. SERV. GERAIS	18.06.18 A 17.06.19
3880	GEOVANA DA SILVA	GUARDA	14.05.18 A 13.05.19
2942	GESABEL DE OLIVEIRA FERRAZ	AUX. SERV. GERAIS	14.05.18 A 13.05.19
3702	IRANI AP. MENDES BORGES	AUX. SERV. GERAIS	16.05.18 A 15.05.19
230	IZAIAS RAMOS DA CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	26.06.18 A 25.06.19
3701	JESSICA TOMAZ DE FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	13.05.18 A 12.05.19
3379	JOELMA FATIMA QUEIROZ	COZINHEIRA	02.07.18 A 01.07.19
3896	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	09.06.18 A 08.06.19
3375	JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
3349	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.17 A 01.07.18
3100	LAIS ALMEIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
3107	LAURA FERREIRA FLAUSINO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
3353	LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
1007	LUANA OLÍMPIO CARLOS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
4692	LUZIANE BORGES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	04.06.18 A 03.06.19
367	MAGNA V. DE S. BRITO SIGNORI	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.06.18 A 31.05.19
272	MARIA LUIZA C. OLIVEIRA CRUZ	COZINHEIRA	01.06.18 A 31.05.19
3143	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
278	MARIA REGINA LACERDA	SERVEANTE	11.06.18 A 10.06.19
657	NATALLYA ALVES SENA O. SILVA	CHEFE DE SETOR	14.06.18 A 13.06.19
2601	OESSIA SCABORA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
3883	PATRICIO DA SILVA SOUZA	GUARDA	19.05.18 A 18.05.19
3352	RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
2924	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
484	SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA	COZINHEIRA	01.06.18 A 31.05.19
1952	SELMA NASCIMENTO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
2925	SUELY BENTO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
2660	SUSAMAR SHIUTTI ROMAO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
3383	TANIA CRISTINA ALVES	COZINHEIRA	02.07.18 A 01.07.19
3684	TATIANA BORGES REGO	COZINHEIRA	19.05.18 A 18.05.19
2195	VIVIAN PAULINO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
3382	WILMA BENTO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19

**PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3038	AIRAM DE FREITAS BORGES	AUX. SERV. GERAIS	04.07.18 A 03.07.19
3427	ALINI CRISTINA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	09.07.18 A 08.07.19
1732	ANGELICA AP DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	20.07.18 A 19.07.19
3424	CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO	COZINHEIRA	10.07.18 A 09.07.19
1802	DAMIÃO RODRIGUES ROCHA	GUARDA	21.07.18 A 20.07.19
3407	EDIVANIA MARTINIANO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	03.07.18 A 02.07.19
3368	ELISA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	03.07.18 A 02.07.19
171	EMILIA SEBASTIANA GARCIA	AUX. SERV. GERAIS	01.07.18 A 30.06.19
183	FABIANA P. DE FREITAS ALMEIDA	SEC. DE ESCOLA	13.07.18 A 12.07.19
3127	FABRICIA DA SILVA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
1409	JEAN PAULO VIEIRA LELIS	MOTORISTA	16.06.18 A 15.06.19

1951	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	01.08.18 A 31.07.19
3436	MAGDA MARTINS DA ROCHA	COZINHEIRA	13.07.18 A 12.07.19
2567	MARCILENE DONIZETE FONSECA	AUX. SERV. GERAIS	20.07.18 A 19.07.19
3704	MARIA APARECIDA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	21.05.18 A 20.05.19
3028	MARIA MADALENA ALVES SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
323	MARLY QUEIROZ SALES	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	01.03.18 A 28.02.19
414	OSORIO PERES DA SILVA	LIXEIRO	01.06.18 A 31.05.19
3363	RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA	COZINHEIRA	03.07.18 A 02.07.19
1377	ROZANA FRANCISCO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	16.06.18 A 15.06.19
1393	SONIA AP FERRARESI FORNI	AUX. SERV. GERAIS	16.06.18 A 15.06.19
3434	SONIA MARIA DE AGUIAR	COZINHEIRA	25.07.18 A 24.07.19
1163	VERA LUCIA DA SILVA	SERVENTE	03.04.18 A 02.04.19

**PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
115	ARIUDA APARECIDA FAGUNDES	AUX. SERV. GERAIS	29.08.18 A 28.08.19
37	BETUEL CHIOSINI PARADELLO	PADEIRO	29.08.18 A 28.08.19
54	CELIA REGINA LEONEL	AUX. SERV. GERAIS	29.08.18 A 28.08.19
207	HELIO DA SILVA CAMPOS NOVAES	GUARDA	29.08.18 A 28.08.19
243	JULIAN BORGES REGO	LIXEIRO	29.08.18 A 28.08.19
331	LUCIANO GOBI GAVIOLI	MOTORISTA	29.08.18 A 28.08.19
365	MAGDA DE FATIMA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.18 A 28.08.19
345	MANAETTI REGIA DE FREITAS	SERVENTE	20.08.18 A 19.08.19
377	MARA ROSA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.18 A 28.08.19
379	MARCELO DE PAULA A. DANTAS	ZELADOR	29.08.18 A 28.08.19
1715	MARIA AP PONTES ZECHI	AUX. SERV. GERAIS	04.05.18 A 03.05.19
554	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	29.08.18 A 28.08.19
3401	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	04.07.18 A 03.07.19
488	SILVANA APARECIDA BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.18 A 28.08.19
555	VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM	COZINHEIRA	20.07.18 A 19.07.19
561	VILMA FERREIRA	ZELADOR	29.08.18 A 28.08.19

**PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1467	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.09.18 A 01.09.19
161	ELIANE MORAES LOPES	SEC. DE ESCOLA	07.08.18 A 06.08.19
162	ELIAS BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	13.09.18 A 12.09.19
205	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ	SERVENTE	13.09.18 A 12.09.19
1787	JOÃO CARLOS VENANCIO	GUARDA	21.07.18 A 20.07.19
249	JOAO FARIA FILHO	PADEIRO	25.09.18 A 24.09.19
1690	JULIANO MARTINS DE SILVEIRA	MOTORISTA	17.08.18 A 16.08.19
416	MARIA AP. FERREIRA BORGES	AUX. SERV. GERAIS	29.08.18 A 28.08.19
1465	VAGNER PAULO CABRAL	GUARDA	10.09.18 A 09.09.19

**PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
173	ENIONALDA MELO ROCHA	COZINHEIRA	10.10.18 A 09.10.19
3400	EVERTON DOS SANTOS SILVA	GUARDA	04.07.18 A 03.07.19
1861	MARIA HELENA SANTOS CARDOSO	AUX. SERV. GERAIS	04.09.18 A 03.09.19
269	MARIA LUCIA PERPETUA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.18 A 28.08.19
570	WILTON FREITAS BARROZO	MOTORISTA	20.07.18 A 19.07.19

**PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
232	JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	17.04.18 A 16.04.19
275	JOSÉ SIMIÃO GOUVEIA	ZELADOR	13.11.18 A 12.11.19
2909	LUCÉLIA LUZIA DA SILVA	COZINHEIRA	02.07.18 A 01.07.19
329	LUCIANO ELIAS FERREIRA	GUARDA	09.11.18 A 08.11.19
335	LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	01.04.18 A 31.03.19
551	ROGERIO DA SILVA SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.17 A 28.08.18
1488	ROSANGELA AP DA SILVA	SEC. DE ESCOLA	24.11.18 A 23.11.19

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 779, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 779, 12 de dezembro de 2018.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**APROVAR** a seguinte escala de férias da Secretaria de Fazenda e Planejamento para o exercício de 2019.

**PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
176	EURIDES R. DUARTE GOTARDO	CHEFE DE SETOR	17.12.17 A 16.12.18
550	RODRIGO QUEIROZ NETO	FISCAL TRIBUTÁRIO	11.11.18 A 10.11.19

**PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
133	DIVINA AP. DE FREITAS RONDON	CHEFE DE SETOR	05.01.18 A 04.01.19
212	IDEMAR MOREIRA LIMA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	02.01.18 A 01.01.19
295	JULIO APARECIDO MENDES	FISCAL OBRAS POSTURAS	02.01.18 A 01.01.19

**PARA O MÊS DE MARÇO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1669	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE EXE. ORÇAME.	13.02.18 A 12.02.19
154	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.03.18 A 28.02.19

**PARA O MÊS DE ABRIL DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
156	ELCIO ALVES TOLENTINO	AGENTE TRIBUTARIO	06.01.18 A 05.01.19
159	ELIANA LISALDA M. CANTELLI	CHEFE DE SETOR	01.02.18 A 31.01.19
370	MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO	ENC. DE SERVIÇOS	01.01.18 A 31.12.18

**PARA O MÊS DE MAIO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4510	HENRIQUE LUCAS P. FURQUIM	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	19.04.18 A 18.04.19
4412	HORACIDES MARTINS JUNIOR	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	08.05.18 A 07.05.19
4512	PRISCILA GRUBERT KNOLL	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	25.04.18 A 24.04.19

**PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4674	DHONATAN T. XAVIER SANTIAGO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	14.05.18 A 13.05.19
3442	GABRIEL SOARES DA SILVA	AGENT. ADMINISTRATIVO	14.05.18 A 13.05.19
2561	MARCELO FIORI MAIA	CONTADOR	02.06.18 A 01.06.19
3280	PAULA MAGALHAES MOURA	CHEFE DE SETOR	01.06.18 A 31.05.19
493	SILVIO CESAR TIAGO	AGENTE TRIBUTARIO	01.06.18 A 31.05.19

**PARA O MÊS DE JULHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3158	CAIO QUEIROZ VIDAL	AGENTE TRIBUTÁRIO	01.06.18 A 31.05.19
199	FLAVIA ALVES RODRIGUES	FISCAL TRIBUTÁRIO	21.03.18 A 20.03.19
3313	JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA	AGENTE TRIBUTARIO	01.06.18 A 31.05.19
3310	LILIAN PERLA PRADO DE PAULA	AGENTE TRIBUTARIO	01.06.18 A 31.05.19
360	LUZIA ALVES QUEIROZ OLIVEIRA	LANÇADOR	02.07.18 A 01.07.19
1746	MARGARETI LISBOA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	04.05.18 A 03.05.19
3345	WELITON MARQUES DE SOUZA	CHEFE DE SETOR	22.06.18 A 21.06.19
1599	WILLIAN FERNANDO DE JESUS	CHEFE DE SETOR	22.06.18 A 21.06.19

**PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
56	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	LANÇADOR	04.06.18 A 03.06.19
1677	ARGEMIRO ROSENO DA SILVA	MOTORISTA	20.07.18 A 19.07.19
3421	JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA	SECRETARIO MUNICIPAL	01.08.18 A 31.07.19
3438	VANESSA DA SILVA PRIMO	ENC. DE SERVIÇOS	16.07.18 A 15.07.19

**PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3254	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTARIO	01.06.18 A 31.05.19

**PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
121	AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	01.10.18 A 30.09.19
28	BENEDITA MARG.DE F. D. BARCELOS	AN.FIN. CONTROLE	06.09.18 A 05.09.19

**PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
234	JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	FISCAL OBRAS POSTURAS	01.11.18 A 31.10.19
1317	ROGERIO SOUTO SILVEIRA	CHEFE DE SETOR	03.06.18 A 02.06.19

**PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
2051	ANDERSON BERNARDES MARCOLINO	COORD. DE TESOUREARIA	22.11.18 A 21.11.19
4657	HELEN CHRISTINA O. CIRIACO	CHEFE DE PLAN. E ORÇ.	01.12.18 A 30.11.19
4616	MARIELE FALQUETTO MACHADO	D. DE FORM. DE POL. PUB.	01.12.18 A 30.11.19
4262	TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ	CONTADOR	02.12.18 A 01.12.19

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida  
Prefeito

**Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.**

**JARY AUGUSTO SILVA**

Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
Código Identificador:29C2A68E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA N.º 781, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA N.º 781, 12 de dezembro de 2018.**

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**APROVAR** a seguinte escala de férias da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário para o exercício de 2019.

<b>PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2019</b>			
MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
42	ALMIR DE OLIVEIRA	LIXEIRO	02.01.18 A 01.01.18
125	DANIEL LOPES BUENO	TOPOGRAFO	07.12.17 A 06.12.18
4662	FABIO FIORI DIAS	CHEFE DE O. E SERVIÇOS	18.12.17 A 17.12.18
542	RONNIE VON LEITE DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	02.01.18 A 01.01.19
505	TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.06.17 A 31.05.18
1060	VANILDO REGO	BORRACHEIRO	07.12.17 A 06.12.18

**PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
31	ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA	TRABALHADOR BRAÇAL	02.01.18 A 01.01.19
1083	JOSE ALVES DOS SANTOS	TRATORISTA	23.01.18 A 22.01.19

**PARA O MÊS DE MARÇO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1606	CLAUDIA ALVES DA SILVA	MARGARIDA	10.02.18 A 09.02.19
1617	MARINEZ ALVES DA SILVA	MARGARIDA	13.02.18 A 12.02.19
1085	PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	06.02.18 A 05.02.19
573	ZILDA ROCHA	MARGARIDA	07.12.17 A 06.12.18

**PARA O MÊS DE ABRIL DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
200	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	GARI	01.02.18 A 31.01.19
1169	JAQUELINE ALVES MOREIRA	CHEFE DE SETOR	12.03.18 A 11.03.19
1618	LUZIA APARECIDA DE JESUS	MARGARIDA	10.02.18 A 09.02.19
1045	SILVANI DA SILVA	MARGARIDA	01.04.18 A 31.03.19

**PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
464	GILBERTO APARECIDO FERNANDES	MOTORISTA	01.05.18 A 30.04.19
1693	JAMIR APARECIDO DA SILVEIRA	MOTORISTA	01.06.18 A 31.05.19
1225	JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	06.05.18 A 05.05.19
3882	JULHO CEZAR CAVALETT	GUARDA	17.05.18 A 16.05.19

**PARA O MÊS DE JULHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
65	ANASIO MOREIRA DOS SANTOS	OPER. DE MAQUINAS	01.07.18 A 30.06.19
1612	CIRLENE DE PAULA	MARGARIDA	12.02.18 A 11.02.19
148	EDINHO BISPO DOS SANTOS	ZELADOR	01.06.18 A 31.05.19
1633	HIDELVANIR MONTEIRO MENDONÇA	MARGARIDA	25.03.18 A 24.03.19
223	IRINEU JOAQUIM DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	01.06.18 A 31.05.19
4521	MURILLO DE PAULA MARAES	GUARDA	04.05.18 A 03.05.19
574	WALDEMAR RAMOS DAMASCENO	TRATORISTA	14.02.18 A 13.02.19
576	WALTER GONÇALVES LEITE	LIXEIRO	01.06.18 A 31.05.19

**PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3299	EDCARLOS SOARES DA SILVA	OPER. MAQUINAS	01.06.18 A 31.05.19
396	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	MECÂNICO	15.07.18 A 14.07.19
517	VALDECIR DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	01.08.18 A 31.07.19
3391	VANDERLEI ALEIXO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
565	VULFRANIO PEREIRA DA SILVA	LIXEIRO	01.06.18 A 31.05.19

**PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
22	ADRIANA DE PAULA	MARGARIDA	29.08.18 A 28.08.19
1017	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	MOTORISTA	29.08.18 A 28.08.19
142	EDER CARLOS FERNANDES	LIXEIRO	29.08.18 A 28.08.19
152	EDUARDO APARECIDO FERNANDES	GARI	29.08.18 A 28.08.19
186	FABIO DA SILVA DUTRA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.18 A 28.08.19
196	FERNANDO MOREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.18 A 28.08.19
301	LAERCIO AUGUSTO DE ALMEIDA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.18 A 28.08.19
3405	MARCOS ANTONIO STEFANO	OPER. MAQUINA	04.07.18 A 03.07.19
1063	MARIA SOARES	MARGARIDA	13.08.18 A 12.08.19
547	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	LIXEIRO	01.06.18 A 31.05.19
507	UILIAN FELIX DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.18 A 28.08.19

**PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
103	ANTONIO FRANCISCO THOMAZ	TRABALHADOR BRAÇAL	13.09.18 A 12.09.19
70	CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES	CHEFE DE SETOR	15.09.18 A 14.09.19
187	FÁBIO DE OLIVEIRA	LIXEIRO	03.07.18 A 02.07.19
250	JOÃO LIZARDO DA SILVA	GUARDA	20.09.18 A 19.09.19
457	REGINA ALVES SILVA	MARGARIDA	04.09.18 A 03.09.19
494	SILVIO JOSÉ DA SILVA	LIXEIRO	03.07.18 A 02.07.19

**PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**

4499	APARECIDO ADAO B. COLODINO	DIR. DE SERVIÇOS RUR.	16.10.18 A 15.10.19
131	DEVANIR DUTRA FERREIRA	LIXEIRO	01.08.18 A 31.07.19
398	MARCOS U. ROCHA RODRIGUES	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.18 A 28.08.19

**PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
15	ADÃO APARECIDO FERNANDES	LIXEIRO	03.08.17 A 02.08.18
1983	ALESSANDRO R. MAGALHAES	DIR. DE SERV. URBANOS	17.11.18 A 16.11.19
266	JOSÉ GOMES FILHO	LIXEIRO	06.07.17 A 05.07.18
309	LEMERSON DE MOURA RIBEIRO	PROCURADOR JURIDICO	18.11.17 A 17.11.18
355	LUIS ANTONIO NOGUEIRA	LIXEIRO	01.04.17 A 31.03.18
425	PAULO MOREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.17 A 28.08.18
487	SILVANA ANTONIA DOS SANTOS	MARGARIDA	01.07.17 A 30.06.18
1164	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	MARGARIDA	12.03.17 A 11.03.18

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**JARY AUGUSTO SILVA**  
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**  
Daniela Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**1490AFFE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO  
PORTARIA Nº 782, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 782, 12 de dezembro de 2018.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**APROVAR** a seguinte escala de férias da Secretaria de Saúde para o exercício de 2019.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2019			
MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
57	ANA FLAVIA POLETO SENISE PEREIRA	BIOQUIMICO	03.11.17 A 02.11.18
165	ELISANGELA DA SILVA SANTOS TABOAS	AUX. DE ENFERMAGEM	07.07.17 A 06.07.18
1469	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	MEDICO ESF	01.09.17 A 31.08.18
471	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	AG.COM. DE SAÚDE	01.07.17 A 30.06.18
204	HEBILENE L. DE SOUZA QUEIROZ	CHEFE DE SETOR	17.12.17 A 16.12.18
264	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26.06.18 A 25.12.18
311	LENY BATISTA FERREIRA BIZELLI	ODONTOLOGA	17.12.17 A 16.12.18
376	MARANUZIA LIMA ALVES	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.17 A 30.06.18
426	MARIA COSMO MIRANDA	AUX. SERV. GERAIS	02.01.18 A 01.01.19
211	MARILDA MARQUES	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.17 A 30.06.18
325	MARTA APARECIDA LEITE	AUX. DE ENFERMAGEM	03.01.18 A 02.01.19
343	MÔNICA DE QUEIROZ STATERI	ODONTOLOGA	17.12.17 A 16.12.18
352	NAYARA MASCARENHAS DA SILVA	DENTISTA ESF	01.07.17 A 30.06.18
1480	RICARDO DE SOUZA MARTINS	AG. COM. DE SAÚDE	16.10.17 A 15.10.18
1415	TARCILIA IRAIMA GERUSA FERREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.17 A 24.06.18

**PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
2081	CINTIA APARECIDA JULIO DE QUEIROZ	AG. COM. DE SAUDE	01.07.17 A 30.06.18
4438	CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS	COOR. AUDIT. A. MEDICA	16.01.18 A 15.01.19
94	CRISTINA MARIA FREITAS PIRES	PSICOLOGA	15.01.18 A 14.01.19
168	ELIZETE BERNARDES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	07.12.17 A 06.12.18
198	FERNANDINA ALVES FERREIRA	ENFERMEIRA	12.01.18 A 11.01.19
1712	LUZIA JOSEFA GAVIOLI	C. AREA ADM. ABAST. SAU	16.01.18 A 15.01.19
296	MARISTELA BACCHI C. DA COSTA	FONOAUDIOLOGA	22.10.17 A 21.10.18
334	MAURO INÁCIO DE LIMA	MOTORISTA	02.01.18 A 01.01.19

**PARA O MÊS DE MARÇO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
59	ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ	ENFERMEIRA	01.03.18 A 28.02.19
1119	ANDREA C. DANTAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	15.02.18 A 14.02.19
1114	CRISTIANE AP. SOUZA TONON	FISIOTERAPEUTA	06.02.18 A 05.02.19
145	EDILEUZA GOMES DA SILVA HORÁCIO	FISC. INSP. VIG. SANIT.	22.02.18 A 21.02.19
153	EDUARDO DE QUEIROZ BARBOSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	26.06.17 A 25.12.18
4668	JOSE LEONARDO PIMENTA ROSSITO	CHEFE DE VIG. EM SAUDE	06.02.18 A 05.02.19
3864	MARIA AMÉLIA SOUTO YURA	DIR. AR. ODONTOLOGICA	13.02.18 A 12.02.19
4443	MARIANA SANTOS FERREIRA	ASS. DE TRANSPORTE	01.03.18 A 28.02.19
299	MARILDE DE FÁTIMA DUARTE	AUX. DE ENFERMAGEM	13.02.18 A 12.02.19
397	ONILCE DE FÁTIMA ANSELMO	AUX. SERV. GERAIS	04.02.18 A 03.02.19
1788	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	CH. APOIO PROGRAMA C.	13.02.18 A 12.02.19
514	ROSANGELA LUIZA DA SILVA SANTOS	C. AR. ADMINISTR. SAUDE	15.02.18 A 14.02.19
1909	SHEILA APARECIDA GOMES DIAS	AG. COMB. ENDEMIAS	11.02.18 A 10.02.19
486	SILMA VICENTE MOREIRA	AUX. SERV. GERAIS	13.02.18 A 12.02.19
1113	THIAGO KEBLERIS	PSICOLOGO	15.02.18 A 14.02.19
563	VILSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	02.01.18 A 01.01.19

**PARA O MÊS DE ABRIL DE 2019**



MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3276	JOSE ULISSES CASTRO E SILVA	COOR. AUDIT. A. ODONTOL.	23.03.18 A 22.03.19
4334	LINDINALVA MENEZES DA MOTA	ASS. DE LANÇAMENTO	23.03.18 A 22.03.19
395	MARCIO GARCIA GALDINO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	04.04.18 A 03.04.19
1781	MARIA APARECIDA DE FREITAS	C. SETOR DE COMPRAS	23.03.18 A 22.03.19
446	MARIA G. ANTUNES DE AZEVEDO	AUX. DE ENFERMAGEM	12.03.18 A 11.03.19

**PARA O MÊS DE MAIO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
4524	ALEX AGUILAR DOS SANTOS	ASS. ADMINISTRAÇÃO	02.05.18 A 01.05.19
45	ALTAIR JOSE TIAGO DE QUEIROZ	MOTORISTA	01.04.18 A 31.03.19
203	GEORGIANNY A. MORIS DOS SANTOS	ENFERMEIRA	02.04.18 A 01.04.19
4511	MICAELA SILVA GREGORIO	AUX. SERV. GERAIS	18.04.18 A 17.04.19
1087	RONI CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	25.02.18 A 24.02.19
482	SEBASTIANA ANSELMO ANDRÉ	AUX. DE ENFERMAGEM	23.04.18 A 22.04.19
1144	SERGIO CARNEIRO	FARM. BIOQUIMICO	04.04.18 A 03.04.19
539	WANDINETE PEREIRA DE BARROS	AUX. SERV. GERAIS	29.04.18 A 28.04.19

**PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3286	ALBER FORNI	OPER. MAQUINA	01.06.18 A 31.05.19
92	CRISTIANO DOS SANTOS FERNANDES	TRATORISTA	01.06.18 A 31.05.19
3300	DANILO SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO – ESF	01.06.18 A 31.05.19
1167	EDNA CAMPOS DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	01.05.18 A 30.04.19
3475	ELBER MOREIRA DE OLIVEIRA	AG. COMB. ENDEMIAS	14.05.18 A 13.05.19
175	EUGENIA M. DE FREITAS PAIVA	ENFERMEIRA ESF	03.05.18 A 02.05.19
3924	FABIO NOGUEIRA DE AGUIAR	MOTORISTA	19.05.18 A 18.05.19
4539	GESSICA VELOZO DE MENEZES	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
4540	IVONEIDE GONÇALVES DE QUEIROZ	AUX. SERV. GERAIS	09.05.18 A 08.05.19
237	JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	DIRETOR AREA MEDICA	02.05.18 A 01.05.19
1969	KELLY REGINA SANTOS QUEIROZ	AUX. SERV. GERAIS	01.06.18 A 31.05.19
2716	MARCIA MARTINS MORAES	CHEFE DE SETOR	01.06.18 A 31.05.19
434	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	SERVEENTE	01.06.18 A 31.05.19
3455	MARLI BUENO DE CAMARGO	AUX. SERV. GERAIS	04.05.18 A 03.05.19
3497	MAYSA ANDRADE SAMPAIO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	10.05.18 A 09.05.19
3705	RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS	AUX. SERV. GERAIS	13.05.18 A 12.05.19
4567	ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
1738	RUTE BALBINO ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE	06.05.18 A 05.05.19

**PARA O MÊS DE JULHO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
16	ADÃO IRLEY FERNANDES	TRATORISTA	01.06.18 A 31.05.19
18	ADELIA A. F. PEDROSA FERREIRA	SERVEENTE	11.06.18 A 10.06.19
20	ADILSON VALENTIM DE FREITAS	FIS. INSP. VIG. SANITARIA	28.06.18 A 27.06.19
2201	ALAINA CRISTINA STEFANO DE SOUZA	AG. COMB. ENDEMIAS	02.07.18 A 01.07.19
73	ANDREA VELOZO	RECEPCIONISTA	07.03.18 A 06.03.19
3404	ANDREIA CARLA LIMA DIAS	AUX. SERV. GERAIS	04.07.18 A 03.07.19
1428	ANTONIO ATAÍDO R. MAINARTE	AG. COMB. ENDEMIAS	25.06.18 A 24.06.19
116	ARLEY GOULART POSTERELLI	ODONTOLOGO	11.07.18 A 10.07.19
3374	ARUANY VELOZO P. DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
61	CELIO AP. ALVES RODRIGUES	AG. COMB. ENDEMIAS	01.07.18 A 30.06.19
1356	CINTIA MELLO LALUCCI	ENFERMEIRO ESF	25.06.18 A 24.06.19
74	CLAUDETE VELOZO	RECEPCIONISTA	04.02.18 A 03.02.19
87	CLEITON ALVES SAMPAIO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
1091	CLEONICE RUFINO ROZALES DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	15.02.18 A 14.02.19
1372	DELICINA XAVIER RECALDE	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19
1385	ELIDA PEREIRA SALADINE	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19
1425	ELZA DE PAULA OLIVEIRA	AG. COM DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19
1370	FABIO ABULASAN DE PAULA	DENTISTA ESF	25.06.18 A 24.06.19
1051	FERNANDA A. ANDRADE LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	09.06.18 A 08.06.19
1106	FERNANDA APARECIDA FREITAS	FARM. BIOQUIMICA	06.02.18 A 05.02.19
1223	FRANCIELE D. ANTUNES ASEVEDO	CHEFE DE SETOR	01.05.18 A 30.04.19
3281	GELCINO GILARD DE SOUZA	GUARDA	05.06.18 A 04.06.19
469	GILZA GOMES SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	01.07.18 A 30.06.19
3287	ISLEIA NONIS DA SILVA	PSICOLOGO	01.06.18 A 31.05.19
264	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	TEC. EM RADIOLOGIA	26.12.18 A 25.06.19
280	JOSEFA MANOELINA DE JESUS	GUARDA	14.06.18 A 13.06.19
282	JOSELIA AP NUNES SAMPAIO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
289	JUCÉLIA SEIFERT DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	28.03.18 A 27.03.19
1367	KELLY FALKINI VILAS BOAS LIBANIO	AG. COMB. ENDEMIAS	25.06.18 A 24.06.19
4617	LAILALI JADALLAH SAFA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	05.06.18 A 04.06.19
715	LUCAS SOUZA DE ALMEIDA	AG. COMB. ENDEMIAS	02.07.18 A 01.07.19
361	LUZIA FRANCISCA BORGES	AUX. DE ENFERMAGEM	01.07.18 A 30.06.19
2556	MANOEL PEREIRA FILHO	GUARDA	15.06.18 A 14.06.19
389	MÁRCIA MARIA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01.07.18 A 30.06.19
435	MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS	SERVEENTE	01.07.18 A 30.06.19
449	MARIA HELENA DE O. CIRIACO	AUX. SERV. GERAIS	07.02.18 A 06.02.19
284	MARIA SONIA R. DE QUEIROZ	COZINHEIRA	01.02.18 A 31.01.19
1366	MIRIA BELCHIOR DA SILVA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19
420	PATRICIA CIRIACO DE OLIVERIA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
3362	RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA	COZINHEIRA	02.07.18 A 01.07.19
552	ROGÉRIO MENDES RAMOS	ODONTÓLOGO	13.02.18 A 12.02.19

1420	SANDRA MARA A. MENDONÇA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19
3411	SIMONE M. DE JESUS MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
527	VANDELUZA A. SILVA DE SENA	AG. ADMINISTRATIVO	30.05.18 A 29.05.19

**PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
3392	ANA PAULA DE O. AMARANTE	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
1348	CARLOS NERIS	AG. COMB. ENDEMIAS	01.08.18 A 31.07.19
1432	DAYLILCE DE OLIVEIRA R. CRUZ	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19
189	FABIO JUNIO T. DOS SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
1815	JAQUELINE AP. SILVA MENDONÇA	AUX. SERV. GERAIS	25.07.18 A 24.07.19
239	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	AG. COMB. ENDEMIAS	01.07.18 A 30.06.19
3419	JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO	MOTORISTA	05.07.18 A 04.07.19
274	JOSÉ RONILSON DE LIMA	AG. COMB. ENDEMIAS	01.07.18 A 30.06.19
1414	JULIANA AP. P. SILVA MARTINS	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19
2030	LEONOR APARECIDA MENDES	AUX. SERV. GERAIS	18.07.18 A 17.07.19
2044	PATRICIA CRISTINA SOUZA ADÃO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.18 A 01.07.19
1343	RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI	MÉDICO ESF	01.08.18 A 31.07.19
1696	ROGERIO CAMILO G. PINHEIRO	MOTORISTA	03.03.18 A 02.03.19
524	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
2645	SAMIA ALVES GOMES DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	04.07.18 A 03.07.19
2759	SILMARA ABADIA DE TOLEDO	AG. COM. DE SAÚDE	05.07.18 A 04.07.19
1361	SILVELI ALVES ALCAZAS	AG. COM. DE SAÚDE	08.07.18 A 07.07.19
2993	TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA	AUX. SERV. GERAIS	04.07.18 A 03.07.19
1354	TANIA NINFA DE FREITAS	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19

**PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
119	AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES	AUX. DE ENFERMAGEM	29.06.18 A 28.06.19
153	EDUARDO DE QUEIROZ BARBOSA	TEC. EM RADIOLOGIA	26.12.18 A 25.06.19
1843	JEAN CARLOS PONTEL CIRIACO	MOTORISTA	18.08.18 A 17.08.19
328	LUCIANE CRISTINA BARBOSA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
34	MARIZA FARIA AFFINI	MED. ANESTESISTA	20.08.18 A 19.08.19
548	ROBERTO VINCENZO ALVES	MOTORISTA	29.08.18 A 28.08.19
479	SANI CAETANO PINTO	CHEFE DE SETOR	29.08.18 A 28.08.19
529	VANDIRA SOARES CALADO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19

**PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1418	CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES	DENTISTA ESF	06.08.18 A 05.08.19
197	FERNANDA F. DA C. DALLA COLETA	MED. GINECOLOGISTA	20.08.18 A 19.08.19
214	ILDA DOS REIS FRASI	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
383	MARCELO PEREIRA FAGUNDES	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
415	MARIA APARECIDA FERREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
1347	PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19
475	SANDRA FATIMA DE SOUZA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19

**PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1453	EMILIANA B. DE QUEIROZ	DENTISTA ESF	07.08.18 A 06.08.19
1221	MARCELO EDUARDO PIZZI	PROCURADOR JURIDICO	30.08.18 A 29.08.19
1419	MARCIA REYES	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.18 A 24.06.19
452	MARIA ISABEL T. DOS SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
283	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
340	MIRIAM REGINA DO N. JULIO	AUX. ENFERMAGEM	05.05.17 A 04.05.18

**PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
36	ALINE JAMPANI GIACOMETTI	ENFERMEIRA	25.09.18 A 24.09.19
39	CAMILA C. DA SILVA BARRETO	ENFERMEIRA	05.11.18 A 04.11.19
1499	CIBELE OLIVEIRA IAMADA	ENFERMEIRA ESF	25.11.18 A 24.11.19
692	FRANCINE TEIXEIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	08.05.18 A 07.05.19
1941	ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01.06.18 A 31.05.19
235	JANAINA PARRA DE SOUZA	ENFERMEIRA ESF	01.12.18 A 30.11.19
315	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA	CHEFE DE SETOR	05.11.18 A 04.11.19
403	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
330	MAURICIA DOS SANTOS ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
382	NORMALI B. SILVA CARVALHO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
422	PAULA ANDREIA FERREIRA	AG. COMB. ENDEMIAS	11.11.18 A 10.11.19
2174	RENATA QUEIROZ DA COSTA	AG. COM. DE SAÚDE	24.06.18 A 23.06.19
520	ROSIMARY DA COSTA QUEIROZ	MARGARIDA	06.07.18 A 05.07.19
564	VIVIANE DE SOUZA SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.18 A 30.06.19
1109	WYLSON DA SILVA MEDONCA	FISCAL INSP. VIG. SANIT.	02.12.18 A 01.12.19

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA  
Secretário Interino de Administração

Publicado por:  
Daniela Mendes Vieira Neves  
Código Identificador:39C16F3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VIII  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/18  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018  
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
983		EVERTON LUIS OSHIRO - ME CNPJ: 01.592.442/0001-37 AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1.590 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Telefone: 6734412436Fax: 6734412852				
54	008.039.347	CALL CENTER DE 01 LUGAR NA COR CASTANHO Marca: PANDIN	UN	1	490,00	490,00
125	008.017.527	MESA (CALL CENTER) DE ATENDIMENTO COM TAMPOS E PAINÉIS E Marca: PANDIN	UN	2	1.943,00	3.886,00
20	008.017.526	BALCÃO DE COZINHA C/ TAMPO - 03 GAVETAS Marca: KD	UN	1	450,00	450,00
31	008.020.024	BICICLETA COMUM ADULTO C/ 18 MARCHAS - ARO 26 Marca: MEGA BIKE	UN	2	690,00	1.380,00
32	008.017.367	BIRÔ RETO EM MDF COM PÉ METÁLICO COM NO MÍNIMO DE 1,20CX0,60LX0,80A COM GAVETA, NA COR CINZA. Marca: PANDIN	UN	5	315,00	1.575,00
123	008.017.369	LONGARINA SEM BRAÇO, 03 LUGARES COM ESTRUTURA CROMADA Marca: ISO	UN	16	420,00	6.720,00
132	008.017.402	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 3,00 X 0,90 X 0,74 M (COR AZUL) Marca: PANDIN	UN	2	1.500,00	3.000,00
133	008.017.366	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, CONFECIONADA EM MDF 18MM, REVESTIDA EM LAMINADO (COR CINZA). Marca: PANDIN	UN	7	1.200,00	8.400,00
149	008.009.011	MICROFONE PROFISSIONAL C/ FIO (ULTRADIRECIONAL) Marca: LESON	UN	5	350,00	1.750,00
150	008.009.017	MICROFONE PROFISSIONAL S/ FIO + BASE TRANSMISSORA (DUPLO) Marca: LEXSEN	UN	8	1.100,00	8.800,00
153	008.017.055	PEDESTAL P/ CAIXA DE SOM Marca: haayonik	UN	2	180,00	360,00
154	008.017.484	PEDESTAL P/ MICROFONE Marca: HAYONIK	UN	2	160,00	320,00
173	008.020.006	SOPRADOR (COSTAL) - 02 TEMPOS (À GASOLINA) (KW/CV) 2.6/3.54 Marca: NAGANO	UN	1	1.100,00	1.100,00
Total do Proponente						38.231,00
1018		ART VIDEO EIRELI CNPJ: 01.664.764/0001-44 R QUATORZE DE JULHO, 1145/1157 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-393 Telefone: 6730295000Fax:				
1	008.017.274	APARELHO DE DVD PLAYER - SLIM (DVD-R/RW, CD-R/RW, MP3, JPEG, VCD E SVCD) Marca: MONDIAL	UN	17	155,05	2.635,85
2	008.017.480	APARELHO DE SOM - CD PLAYER + MP3 (MINI-SYSTEM) Marca: PANASONIC	UN	18	612,00	11.016,00
19	008.015.006	ASPIRADOR DE PÓ, ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W Marca: ELECTROLUX	UN	5	370,00	1.850,00
23	008.035.021	BATEDEIRA CINCO VELOCIDADES Marca: BRITANEA	UN	8	135,00	1.080,00
39	008.017.254	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - EM VINIL - COM BRAÇOS (RODÍZIOS) Marca: MV	UN	57	189,00	10.773,00
44	008.017.232	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO Marca: MV	UN	8	135,00	1.080,00
53	008.013.025	CALCULADORA ELÉTRICA C/ BOBINA - 12 DÍGITOS (MÁQUINA DE CALCULAR) Marca: ELGIN	UN	10	267,43	2.674,30
69	008.039.071	DATA-SHOW- PROJETER SLIDE 2.600 LÚMENS Marca: EPSON	UN	3	2.077,00	6.231,00
70	008.009.032	DATA SHOW PROJETER SLIDE 2600 LUMENS Marca: EPSON	UN	6	2.077,00	12.462,00
78	008.035.015	ESPREMEDOR DE FRUTAS JARRA 01 LITRO Marca: VITALEX	UN	8	377,71	3.021,68
80	008.017.026	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM 'L' - SIMPLES - SEM PAINEL DIVISÓRIO - TECLADO RETRÁTIL - 1,50 X 1,50 M (COR AZUL / CINZA) Marca: PANDIN	UN	11	468,00	5.148,00
82	008.017.051	ESTANTE DE AÇO - REFORÇO EM 'X' - 06 PRATELEIRAS (COR CINZA) Marca: LUNASA	UN	39	210,00	8.190,00
84	008.017.488	FERRO DE PASSAR ROUPAS - ELÉTRICO (SECO) Marca: BLACK AMP BECKER	UN	4	78,82	315,28

85	008.017.492	FERRO DE PASSAR ROUPAS - ELÉTRICO (VAPOR) Marca: BLACK AMP BECKER	UN	8	78,82	630,56	
103	008.011.076	IMPRESSORA LASER COLORIDA FUNÇÕES; IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 28 PÁGINAS POR MINUTO COLOR E PRETO E BRANCO PRIMEIRA PÁGINA PRETO E BRANCO: 8,9 SEGUNDOS Marca: BROTHER	UN	3	2.099,67	6.299,01	
107	008.010.040	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOVEL - 1600 W Marca: KARCHER	UN	18	431,00	7.758,00	
110	008.039.244	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 2 LITROS, JARRA C/ CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS (ÚTL), C/ NO MÍNIMO 02 (DUAS) VELOCIDADES, REVESTIMENTO DO MOTOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, JARRA Marca: MONDIAL	UN	15	80,00	1.200,00	
111	008.017.370	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 2 LITROS, JARRA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1,6 LT, COM 05 (CINCO) VELOCIDADES, REVESTIMENTO DO MOTOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTE Marca: MONDIAL	UN	10	130,00	1.300,00	
121	008.017.279	LONGARINA DE 05 LUGARES SEM BRAÇO Marca: MV	UN	10	342,00	3.420,00	
127	008.017.004	MESA DE ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS - 1,20 X 0,65 X 0,74 M (COR CINZA) Marca: PANDIN	UN	33	178,00	5.874,00	
131	008.017.392	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 2,50 X 0,90 X 0,74 M (COR AZUL) Marca: PANDIN	UN	6	316,00	1.896,00	
138	008.017.165	MESA P/ MICROCOMPUTADOR - 0,90 X 0,65 X 0,74 M (TECLADO RETRÁTIL) Marca: PANDIN	UN	13	151,50	1.969,50	
157	008.039.251	POLTRONA EMPILHÁVEL COM BRAÇOS, POSSUI ANTI-DERRAPANTES, CAPACIDADE 120 KG, USO INTERNO E EXTERNO, TAMANHO 55 X 41 X 80 CM EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14776 DA ABNT E A PORTARIA DO INMETRO Nº. 213/ Marca: IMPERIO DAS CADEIRAS	UN	100	53,00	5.300,00	
181	008.035.030	TV 42" LED TELA PLANA Marca: AOC	UN	3	1.570,00	4.710,00	
Total do Proponente							106.834,18
41029							LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Item	Código	CNPJ: 01.682.110/0001-43 RUA SAO FELIX, 554 - VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-210 Telefone: 6733419090Fax: 67999776654	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		Descrição do Produto/Serviço					
28	008.010.055	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 02 TORNEIRAS - 100 LTS (EM INÓX) Marca: POLAR BE100	UN	14	1.715,00	24.010,00	
166	008.035.010	REFRIGERADOR C/ 02 PORTAS - 250 À 300 LITROS (DUPLÉX) FROST FREE Marca: CONSUL CRA30	UN	2	1.560,00	3.120,00	
Total do Proponente							27.130,00
4717							NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA
Item	Código	CNPJ: 08.287.175/0001-33 ROD COMTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N KM 650 - KM 650, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838224000Fax:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		Descrição do Produto/Serviço					
9	008.039.346	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTA BAIXO NA COR CHAMPAGNE Marca: Veg.	UN	1	447,00	447,00	
22	008.017.406	BANCO P/ MESA DE REFEITÓRIO - 2,75 X 0,30 X 0,42 (ESPECIAL) Marca: Natali B.	UN	15	193,00	2.895,00	
30	008.017.222	BERÇO DE MADEIRA 130X60CM SEM GAVETAS Marca: Moveis E.	UN	30	244,00	7.320,00	
45	008.039.192	CADEIRA PADRÃO DIGITADOR Marca: Natali B.	UN	15	159,00	2.385,00	
47	008.039.170	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO LATERAL Marca: Natali B.	UN	62	152,00	9.424,00	
58	008.034.015	CASINHA DE BONECA EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL DE BAIXA DENSIDADE.COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,65M DE COMPRIMENTO POR 1,24 DE LARGURA E 1,50M DE ALTURA. MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. Marca: Xal.	UN	8	2.640,00	21.120,00	
120	008.017.278	LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇO Marca: Natali B.	UN	20	315,00	6.300,00	
129	008.034.047	MESA DE PEBOLIM OFICIAL Marca: Natali B.	UN	5	620,00	3.100,00	
136	008.017.315	MESA EM MDF 1 X 1 M COM UMA GAVETA COM FURO PARA FIOS - COR CINZA Marca: Natali B.	UN	10	240,00	2.400,00	
137	008.017.200	MESA INFANTIL C/ 04 CADEIRAS - CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS Marca: Natali B.	CJ	5	249,00	1.245,00	
140	008.017.417	MESA P/ REFEITÓRIO SIMPLES - 2,75 X 0,90 X 0,74 M (ESPECIAL) Marca: Natali B.	UN	10	233,00	2.330,00	
141	008.039.203	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MDF, LARGURA MÍNIMA DE 100 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60 CM, MÍNIMO DE UMA GAVETA. Marca: Natali B.	UN	5	192,00	960,00	
146	008.017.346	MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS ADULTO (JOGO) Marca: Natali B.	JG	15	560,00	8.400,00	
161	008.017.166	QUADRO BRANCO - 3,00 X 1,20 M (LOUSA) Marca: Quadros S.	UN	2	302,00	604,00	
Total do Proponente							68.930,00
4975							J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME
Item	Código	CNPJ: 09.413.435/0001-32 AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 2384 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838211060Fax:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		Descrição do Produto/Serviço					
10	008.017.182	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS MEDIO 1.98 X0,90X0,40 Marca: LUNASA	UN	66	502,50	33.165,00	
11	008.017.042	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS - 1,60 X 0,75 X 0,40 M (COR CINZA) Marca: LUNASA	UN	24	337,50	8.100,00	
12	008.017.285	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS - 2,00 X 1,20 X 0,40 M (COR CINZA) Marca: LUNASA	UN	20	669,00	13.380,00	
16	008.017.181	ARQUIVO AÇO DE 04 GAVETAS Marca: LUNASA	UN	27	345,00	9.315,00	
33	008.039.257	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO (PP) COR VERDE. Marca: TR	UN	60	66,00	3.960,00	
35	008.017.332	CADEIRA ESTOFADA FIXA DIGITADOR C/ LAMINA C/ BASE S/ BRAÇO Marca: TR	UN	20	79,50	1.590,00	
37	008.017.348	CADEIRA EXECUTIVA FIXA C/ ESPUMA INJETADA - EM TECIDO - SEM BRAÇOS (04 PÉS) Marca: TR	UN	45	120,00	5.400,00	
38	008.017.308	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - EM TECIDO - SEM BRAÇOS COR VERDE (RODÍZIOS) Marca: TR	UN	42	148,50	6.237,00	
42	008.017.233	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO Marca: TR	UN	29	60,00	1.740,00	
43	008.017.327	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ENCOSTO ALTO E COM BRAÇOS BASE GIRATÓRIA Marca: TR	UN	17	280,00	4.760,00	
46	008.039.215	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO FIXA, SEM BRAÇOS, MODELO SECRETÁRIA. Marca: TR	UN	21	70,00	1.470,00	
50	008.009.045	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTI-USO - 450W (RMS) Marca: ECOPOWER	UN	8	900,00	7.200,00	
66	008.017.310	CONJUNTO DE MESA P/ PROFESSOR - 1,00 X 0,60 X 0,74 M (MESA / CADEIRA) Marca: TR	CJ	31	255,00	7.905,00	
79	008.017.277	ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 04 LUGARES (ILHA) EM L Marca: LUNASA	JG	7	1.735,00	12.145,00	
89	008.017.372	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 06 QUEIMADORES (PISO) DE CENTRO, A GÁS, BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRAS DE AÇO, C/ PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COM QUADRO SUPERIOR ESTA Marca: CEMAF	UN	5	2.055,00	10.275,00	
99	008.017.491	GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS - BAIXO (RODÍZIOS) Marca: REGIANI	UN	7	328,50	2.299,50	
114	002.056.294	LIXEIRA C/ ABERTURA FRONTAL (PAPELEIRA) 4X50L, PEAD (KIT BÁSICO) COM SUPORTE DIMENSÃO (LAP), CAPACIDADE 4X50 LITROS, PESO 18.990 KG,	KIT	2	490,00	980,00	

		MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). Marca: SL				
116	008.039.343	LIXEIRA SELETIVA C/04 RECIPIENTES - 50 LITROS (FIBERGLASS) Marca: SL	UN	7	502,50	3.517,50
118	008.017.289	LONGARINA DE 04 LUGARES COM BRAÇO Marca: TR	UN	15	448,00	6.720,00
119	008.039.336	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO E POLIPROPILENO INJETADO SUPER ANATÔMICO. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 410 X 460 MM (P X L); ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 330 X 460 MM (A X L) Marca: TR	UN	4	335,00	1.340,00
122	008.017.106	LONGARINA EXECUTIVA C/ ESPUMA INJETADA - 04 LUGARES (SEM BRAÇOS) Marca: TR	UN	2	480,00	960,00
124	008.017.311	MESA REUNIÃO OVAL EM MDF 12 LUGARES CINZA 2,00 LARGURA X 0,74 DE ALTURA. Marca: LUNASA	UN	4	330,00	1.320,00
128	008.017.314	MESA DE ESCRITÓRIO DELTA EM MDF COM FUROS PARA FIOS MEDIDAS: 1,20 X 1,20 X 0,60 PROF. X 0,74 M ALTURA. Marca: LUNASA	UN	10	300,00	3.000,00
130	008.039.283	MESA DE PING PONG - JOTT PLAY Marca: KLOPF	UN	2	675,00	1.350,00
135	008.034.036	MESA DE TÊNIS OFICIAL (PING-PONG) Marca: KLOPF	UN	1	675,00	675,00
Total do Proponente						
5624		LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME				
Item	Código	CNPJ: 12.772.384/0001-40 R GUILHERME MACHADO DE SOUZA, S/N QUADRA43 LOTE 08 - Pousada DAS NASCENTES, LAGOA SANTA - GO, CEP: 75819-000 Telefone: 6735963848Fax: 67981088888	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
145	008.039.344	MESA SECRETÁRIA DE 1,20 NA COR CASTANHO DE 15 MM SEM GAVETEIRO Marca: PANDIN	UN	1	171,00	171,00
3	008.009.029	APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA MP3 Marca: MONDIAL	UN	2	345,00	690,00
8	008.017.415	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS - SIMPLES (AZUL / CINZA) Marca: PANDIN	UN	18	235,00	4.230,00
17	008.039.022	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS CARRINHO TELESCÓPICO Marca: PANDIN	UN	14	525,00	7.350,00
18	008.017.399	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS TODO EM CHAPA 22, NA COR CINZA MEDINDO 1330 X 466 X 710 MM (ALT.X LARG. X PROF.).TRILHO TELESCÓPICO,COM CHAVE E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE Marca: PANDIN	UN	4	525,00	2.100,00
40	008.017.306	CADEIRA EXECUTIVA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO - COR PRETA Marca: PP	UN	28	310,00	8.680,00
81	008.017.035	ESTANTE DE AÇO - REFORÇO EM 'X' - 05 PRATELEIRAS (COR CINZA) Marca: PANDIN	UN	23	170,00	3.910,00
83	008.017.397	ESTANTE DE AÇO - SIMPLES - 06 PRATELEIRAS (COR CINZA) Marca: PANDIN	UN	30	141,00	4.230,00
117	008.017.230	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇO Marca: PP	UN	55	263,50	14.492,50
160	008.017.497	QUADRO BRANCO - 1,50 X 1,20 M (LOUSA) Marca: CORTIART	UN	2	215,00	430,00
162	008.017.151	QUADRO DE AVISO - CORTIÇA - 0,40 X 0,30 M (MURAL) Marca: CORTIART	UN	5	18,00	90,00
163	008.017.155	QUADRO DE AVISO - CORTIÇA - 1,20 X 0,90 M (MURAL) Marca: CORTIART	UN	5	85,00	425,00
176	008.013.004	TELA DE PROJEÇÃO - PORTÁTIL C/ TRIPÉ - 1,50 X 1,50 M (FORMATO QUADRADO 1:1 - SEMI-AUTOMÁTICA) Marca: NARDELLI	UN	6	673,00	4.038,00
177	008.035.027	TELEVISOR DE LED, SMART, 39 POLEGADAS, COM FULL HD, YI-FI, ENTRADA HDMI/USB/DIUX. Marca: PHILCO	UN	10	1.529,00	15.290,00
Total do Proponente						
10679		RCM AR CONDICIONADO EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 27.720.686/0001-41 R TERTULIANO DE ANDRADE, 12 - PONTE DO IMARUIM, PALHOCA - SC, CEP: 88130-728 Telefone: 4833743781Fax: (48)99160-1497	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
6	008.017.013	AR CONDICIONADO/ CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 24.000 BTUS + CONDENSADORA (220 VOLTS) Marca: ELGIN	UN	45	2.348,00	105.660,00
13	008.017.272	ARMARIO DE AÇO PARA PASTAS A-Z S/ PORTAS Marca: LUNASA	UN	36	785,00	28.260,00
Total do Proponente						
10680		MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 15.275.465/0001-22 R PROFESSOR MAX HUMPL, 1139 SALA COMERCIAL - SALTO DO NORTE, BLUMENAU - SC, CEP: 89065-500 Telefone: (47) 3209-8789	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
48	008.039.345	CADEIRAS PLÁSTICAS 04 PÉ COR MARROM Marca: BELLS	UN	29	34,00	986,00
25	008.039.243	BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA (SIMPLES), C/ NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, INTERRUPTOR EMBUTIDO NA ALÇA, BATEDORES DE MASSA EM AÇO CROMADO, BOTÃO EJETOR P/ SOLTAR OS BATEDORES, CORPO Marca: BRITANIA	UN	2	149,00	298,00
34	002.015.438	CADEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EMPILHÁVEL DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: ALTURA 77,0 CM X LARGURA 54,0 X PROFUNDIDADE 45,0, QUE SUPORTE PESO DE NO MÍNIMO 140KG.COM REG Marca: BELLS	UN	80	28,90	2.312,00
41	008.017.334	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO; EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS, Marca: BELLS	UN	480	28,90	13.872,00
49	008.039.186	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUso COM USB, SD, KARAOKÊ E MICROFONE SEM FIO Marca: MULTILASER	UN	8	899,00	7.192,00
55	008.009.036	CÂMARA DIGITAL PROFISSIONAL, COM LCD 3,0, 16,2 MP, ZOOM ÓPTICO, VIDEO FULL HD, FOTO 3D E PANORAMICA + CARTÃO DE MEMÓRIA 8 GB Marca: SONY	UN	8	1.766,00	14.128,00
56	008.009.034	CÂMERA DIGITAL DSC-HX300 PRETA 20.4 MP Marca: SONY	UN	2	1.895,00	3.790,00
57	008.017.338	CARRO FUNCIONAL P/ LIMPEZA (COMPLETO) Marca: BRALIMPIA	UN	8	900,00	7.200,00
59	008.017.373	CENTRÍFUGA DE FRUTAS E ALIMENTOS COM NO MÍNIMO 800W DE POTÊNCIA, SISTEMA DE ALTA ROTAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE SUCO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, COM FILTRO EM AÇO QUE SEPARA O SUCO DAS SEMENTES E DO BAGAÇO, JAR Marca: BRITANIA	UN	6	590,00	3.540,00
72	008.007.037	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS - DOBRÁVEL Marca: MOR	UN	5	140,00	700,00
73	008.007.025	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 08 DEGRAUS (2 EM 1) Marca: MOR	UN	4	390,00	1.560,00
74	008.007.002	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 11 DEGRAUS (2 EM 1) Marca: MOR	UN	8	520,00	4.160,00
75	008.007.015	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 13 DEGRAUS (2 EM 1) Marca: MOR	UN	1	630,00	630,00
109	008.017.424	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 1,5 LITROS Marca: BRITANIA	UN	1	160,00	160,00
115	008.033.641	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS COM SUPORTE PARA SACO Marca: LARPLASTICOS	UN	40	92,00	3.680,00
143	008.039.252	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA, FABRICADA COM POLIPROPILENO RESISTENTE A CHUVA E SOL. ALTURA 71,5 CM; COMPRIMENTO 70 CM; LARGURA 70 CM E PESO APROXIMADO DE 4.166 G. Marca: BELLS	UN	127	60,00	7.620,00
144	002.015.437	MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONFORME NBR 14776:2001. Marca: BELLS	UN	20	60,00	1.200,00
151	008.009.026	MICROFONE SEM FIO - ALCANCE 50 METROS Marca: KARSECT	UN	30	1.100,00	33.000,00
155	008.039.001	PERFURADOR P/ ENCADERNAÇÃO - MANUAL (ENCADERNADORA) Marca: UN	UN	7	760,00	5.320,00

		LASSANE				
156	008.010.051	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL DE BOBINA R180 Marca: MR	UN	5	1.100,00	5.500,00
158	008.009.041	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) 2700 ANSI LUMENS SVGA CONTRASTE 10.000: 1 3LCD HDMI WIRELESS READY: TETO E MESA Marca: EPSON	UN	10	2.159,00	21.590,00
180	008.020.018	TRATOR CORTADOR DE GRAMA Marca: HUSQWARNA	UN	1	14.489,00	14.489,00
Total do Proponente						152.927,00
10683 P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI						
Item	Código	CNPJ: 23.936.600/0002-42 R FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B 2 - PORTO GRANDE, ARAQUARI - SC, CEP: 89245-000 Telefone: 1433731061Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	008.017.291	AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE NO MINIMO DE 60.000 BTUS, Marca: ELGIN / PEFI60B2NA/PEFE60B3NA	UN	5	5.850,00	29.250,00
7	008.017.061	AR CONDICIONADO/CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS/H Marca: AGRATTO / ACS 18FI R4 02/ACS 18FE R4 02	UN	51	1.820,00	92.820,00
Total do Proponente						122.070,00
10684 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI						
Item	Código	CNPJ: 27.821.705/0001-26 AV LEITAO DA SILVA, 260 ANDAR 1 SALA 201 - PRAIA DO SUA, VITORIA - ES, CEP: 29052-110 Telefone: (47) 30422462Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
97	008.039.348	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) PORTAS - 519 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DE 519 LITROS, SISTEMA DE DESCONGELAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TERMOSTATO DE DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, PAINEL COM TECLA LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE TEMPERATURA, Marca: CONSUL - CHB53	UN	1	2.249,00	2.249,00
4	008.017.241	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - FRIO Marca: KOMECO - KOH12FC	UN	91	1.200,00	109.200,00
24	008.017.337	BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA - PLANETÁRIA (3,0 LITROS) Marca: PHILCO - PHP500	UN	14	325,00	4.550,00
26	008.017.483	BEBEDOURO DE GARRAFAO REFRIGERADO - COLUNA Marca: LIBELL - MASTER CGA	UN	41	425,00	17.425,00
27	008.010.052	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO (CHAFARIZ) Marca: LIBELL - PRESS BABY	UN	3	525,00	1.575,00
29	008.010.053	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 04 TORNEIRAS - 200 LTS (EM INOX) Marca: ACQUAGELATTA - PRE200	UN	29	2.025,00	58.725,00
62	008.017.510	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 48.000 BTUS + CONDENSADORA (220 VOLTS) Marca: ELGIN - PEF48.000o	UN	2	5.495,00	10.990,00
68	008.035.032	CORTINA DE AR COMERCIAL - 0,80 M (127 / 220 V) Marca: DUGOLD - 900	UN	2	424,00	848,00
77	008.006.012	ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - 750 ML (BIVOLT) Marca: CEMAF - CMF001	UN	8	190,00	1.520,00
86	008.039.319	FOGÃO 06 BOCAS USO DOMESTICO (PISO), Marca: BRASLAR - SIRIUS PLUS	UN	7	525,00	3.675,00
87	008.017.425	FOGÃO DOMÉSTICO C/ FORNO - 04 QUEIMADORES (PISO) Marca: BRASLAR - SIRIUS PLUS	UN	12	375,00	4.500,00
88	008.017.439	FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 06 QUEIMADORES (PISO) Marca: CEMAF - CMF282	UN	7	1.100,00	7.700,00
90	008.017.378	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, COM NO MÍNIMO 44 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL E CONTROLE ELETRÔNICO Marca: SAFANELLI - DUCHEFF PLUS	UN	5	390,00	1.950,00
91	008.017.113	FORNO MICROONDAS - 25 À 28 LITROS (GRANDE) Marca: MIDEA - LIVA	UN	8	389,99	3.119,92
93	008.010.029	FREEZER HORIZONTAL - 451 À 500 LITROS - CONGELADOR (FREEZER) HORIZONTAL DUPLA AÇÃO C/ CAP. MÍN. DE 420 L Marca: ELECTROLUX - H500	UN	1	1.999,00	1.999,00
94	008.017.116	FREEZER HORIZONTAL - 519 LITROS A 560 LITROS Marca: CONSUL - CHB53	UN	14	2.249,00	31.486,00
95	008.017.371	FREEZER HORIZONTAL - COM 01 PORTA, MÍNIMO DE 210 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DE NO MÍNIMO 210 LITROS (OU SUPERIOR), SISTEMA DE DESCONGELAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TERMOSTATO DE DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E Marca: ELECTROLUX - H222	UN	8	1.349,00	10.792,00
96	008.017.305	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) PORTAS - 519 LITROS A 560 LITROS Marca: CONSUL - CHB53	UN	2	2.249,00	4.498,00
98	008.017.312	FRIGOBAR Marca: PHILCO - PH50N	UN	2	724,00	1.448,00
108	008.017.404	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA - 10 KG (BIVOLT) Marca: COLORMAQ - LCA12	UN	3	1.249,00	3.747,00
112	008.035.038	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 04 LITROS Marca: CEMAF - CMF26	UN	16	389,00	6.224,00
113	008.035.036	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 06 LITROS Marca: CEMAF - CMF177	UN	6	474,00	2.844,00
165	008.017.309	REFRIGERADOR C/ 01 PORTA - 250 À 300 LITROS COR BRANCA Marca: ELECTROLUX - RED33	UN	5	1.199,00	5.995,00
167	008.017.436	REFRIGERADOR C/ 02 PORTAS - 501 LITROS OU + (DUPLÉX) Marca: ELECTROLUX - DF82	UN	12	3.035,00	36.420,00
168	008.035.011	REFRIGERADOR DUPLEX DE USO DOMESTICO FROST FREE CAPACIDADE APROXIMADA 410L Marca: ELECTROLUX - TF51	UN	8	2.240,00	17.920,00
172	008.017.124	SMART TV LED 32", HD COM CONVERSOR DIGITAL WI-FI INTEGRADO 1 USB 2 HDMI WEBS 3.5 SISTEMA DE SOM VIRTUAL SURROUND PLUS, BIVOLT. Marca: PHILCO - PH32E60DSGWA	UN	4	1.125,00	4.500,00
175	008.010.038	TANQUINHO 10 KG Marca: COLORMAQ - LCB10	UN	13	390,00	5.070,00
183	008.017.210	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT Marca: VENTISOL - COMERCIAL	UN	95	136,00	12.920,00
184	008.017.464	VENTILADOR DE TETO 03 PÁS - EM AÇO Marca: VENTISOL - COMERCIAL	UN	20	110,00	2.200,00
185	008.017.458	VENTILADOR OSCILANTE C/ PEDESTAL - 40 CM (COLUNA) Marca: VENTISOL - NOTOS 40CM	UN	41	110,00	4.510,00
186	008.017.240	VENTILADOR OSCILANTE DE 50CM Marca: VENTISOL - NOTOS 50CM	UN	15	135,00	2.025,00
Total do Proponente						382.624,92

Da Dotação Orçamentária:

**02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais**

**04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.125.0507.2076.0000 - Manutenção do Conselho de Assistência Social; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2072.0000 - Manutenção da Coordenadoria da Mulher; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolescentes; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das**

Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.301.0106.2083.0000 - Manutenção do ESF; 10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 27.813.0505.2094.0000 - Manutenção, Incentivo e Apoio ao Lazer  
3.3.90.30.00 - Material para Festividades e Homenagens; 3.3.90.30.00 - Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 4.4.90.52.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; 4.4.90.52.00 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab; 4.4.90.52.00 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões; 4.4.90.52.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial; 4.4.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos; 4.4.90.52.00 - Máquinas e Equipamentos Gráficos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; 4.4.90.52.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.00 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; 4.4.90.52.00 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos; 4.4.90.52.00 - Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.00 - Veículos Diversos; 4.4.90.52.00 - Outros Materiais Permanentes  
11; 58; 77; 84; 91; 101; 127; 166; 177; 214; 229; 262; 300; 315; 342; 345; 354; 367; 370; 377; 389; 439; 442; 489; 499; 632; 642; 671; 705; 760; 766; 770; 780; 2503

**Prazo:** 12 (Doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento:** 20/08/2018

Bataguassu, 20 de agosto de 2018

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Carla Souza Ximenes  
**Código Identificador:**2F38EA1B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - Registro de Preços**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos oito dias do mês de março de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.457.348/0001-04, neste ato, representada pelo Sr. LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1137394 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 997.767.741-72, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, Qd 29, Lt 09, salas 02 e 03, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 014412 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.433.801-91, com endereço comercial na BR 480, nº. 795, Saída para Erechim/RS, Barão do Cotegipe/RS, **CIRÚRGICA MS LTDA ME**, CNPJ nº. 10.656.587/0001-45, neste ato, representada pelo Sr. EDINILSON JORGE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 337452 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 367.387.941-34, com endereço comercial na Rua Itaiáia, nº. 126, Bairro Santo Antonio, Campo Grande/MS, **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 05.746.444/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 37551805 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 481.840.719-49, com endereço comercial na Avenida Londrina, nº. 4572, Bairro Zona III, Umuarama/PR, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº. 67.729.178/0004-91, neste ato, representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 344128 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.653.801-15, com endereço comercial na Praça Emílio Marconato, nº. 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna/SP, **DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 08.935.955/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 3823256 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 868.783.101-30, com endereço comercial na Rua Yanomamis, nº. 351, Qd 02, Lote 12/13, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. ADAIR LUIS DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 9063791413 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 918.608.810-68, com endereço comercial na Rodovia BR 480, nº. 180, Barão de Cotegipe/RS, **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 03.233.805/0001-73, neste ato, representada pelo Sr. EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 55325987 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 869.947.279-04, com endereço comercial na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Centro, Assis Chateaubriant/PR e **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 27.860.256/0001-25, neste ato, representada pela Sra. KARINA WERLANG, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 5958918 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 039.084.309-17, com endereço comercial na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº. 455, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, nos termos da Lei

nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº. 43/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº. 21/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuários da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:



- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

- 6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
- a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
- 7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
- 7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
- 8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
- 8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
- 8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
- 8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
- 8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
- 8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

- 9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
- 9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ nº. 26.457.348/0001-04.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	BUDESONIDA 64MCG.	Biosintetica	Frasco	450	R\$ 33,99	R\$ 15.295,50
48	DIAZEPAM 5MG/ML.	Santisa	Ampola	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
113	FENOBARBITAL 40MG/ML.	Sanval	Frasco	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.652.030/0001-70.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%.	Teuto	Frasco	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
26	METRONIDAZOL 100MG/G.	Teuto	Tube	1600	R\$ 3,69	R\$ 5.904,00
29	PARACETAMOL 200MG/ML.	Farmace	Frasco	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
30	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G.	Pharmas ciencia	Envelope	3200	R\$ 0,44	R\$ 1.408,00
38	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG.	Teuto	Comprimido	130000	R\$ 0,045	R\$ 5.850,00
51	FENITOINA SODICA 100MG.	Teuto	Comprimido	45000	R\$ 0,199	R\$ 8.955,00
54	IBUPROFENO 600MG.	Teuto	Comprimido	150000	R\$ 0,105	R\$ 15.750,00
66	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG.	Teuto	Comprimido	110000	R\$ 0,024	R\$ 2.640,00
67	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML.	Teuto	Frasco	250	R\$ 0,69	R\$ 172,50
71	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG.	União Q	Comprimido	160000	R\$ 0,125	R\$ 2.000,00
74	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG.	Hipolabor	Comprimido	20000	R\$ 0,076	R\$ 1.520,00
77	DEXAMETASONA 4MG.	Teuto	Comprimido	8000	R\$ 0,169	R\$ 1.352,00
78	DIGOXINA 0,25MG.	Teuto	Comprimido	25000	R\$ 0,047	R\$ 1.175,00
84	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L) MERR).	Pharmas ciencia	Comprimido	7000	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
89	PERMETRINA 5%.	Ifal	Frasco	700	R\$ 2,23	R\$ 1.561,00
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML.	Teuto	Frasco	1600	R\$ 1,33	R\$ 2.128,00
95	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI.	Teuto	Ampola	2500	R\$ 8,89	R\$ 22.225,00
99	BUDESONIDA 32MCG.	Biosontética	Frasco	450	R\$ 16,90	R\$ 7.605,00
100	CARBAMAZEPINA 20MG/ML.	União Q	Frasco	1500	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
122	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG.	Geolab	Comprimido	85000	R\$ 0,063	R\$ 5.355,00
128	NITROFURANTOINA 100MG.	Teuto	Comprimido	17000	R\$ 0,24	R\$ 4.080,00
130	PREDNISONA 20MG.	Brainfarma	Comprimido	32000	R\$ 0,169	R\$ 5.408,00
132	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPR. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CX C/ 30 CP.	Accord	Caixa	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
134	VARFARINA SODICA 5MG.	Teuto	Comprimido	7000	R\$ 0,154	R\$ 1.078,00
136	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI.	Teuto	Ampola	1200	R\$ 8,15	R\$ 9.780,00

**CIRÚRGICA MS LTDA ME - CNPJ nº. 10.656.587/0001-45.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALOPURINOL 300MG.	Prati	Comprimido	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG.	Sanval	Comprimido	80000	R\$ 0,071	R\$ 5.680,00
11	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR.	Hipolabor	Ampola	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
14	CLORIDRATO OU HEMITARTARO EPINEFRINA 1MG/ML.	Hipolabor	Ampola	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00
16	DIAZEPAM 10MG.	Santisa	Comprimido	25000	R\$ 0,038	R\$ 950,00
21	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML.	Hipolabor	Frasco	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
27	NISTATINA 100.000 UI/ML.	Prati	Frasco	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
40	CEFALEXINA 50MG/ML.	ABL	Frasco	1700	R\$ 7,00	R\$ 11.900,00
41	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG.	Teuto	Comprimido	95000	R\$ 0,038	R\$ 3.610,00
62	CLORETO DE SODIO 20% - 3,4MEQ/ML.	Samtec	Ampola	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00
106	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%.	Hipolabor	Bisnaga	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00

**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº. 05.746.444/0001-94.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ATENOLOL 50MG.	Prati	Comprimido	95000	R\$ 0,034	R\$ 3.230,00
8	CARVEDILOL 25MG.	EMS	Comprimido	14000	R\$ 0,155	R\$ 2.170,00
12	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML.	Isofarma	Ampola	1700	R\$ 0,25	R\$ 425,00
93	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML.	Allergan	Frasco	200	R\$ 9,074	R\$ 1.814,80
101	CARVEDILOL 6,25MG.	EMS	Comprimido	11000	R\$ 0,094	R\$ 1.034,00
102	CARVEDILOL 12,5MG.	EMS	Comprimido	10000	R\$ 0,117	R\$ 1.170,00
107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.	Mariol	Frasco	1400	R\$ 0,608	R\$ 851,20
119	IVERMECTINA 6MG.	Vitapan/Vitamedic	Comprimido	3000	R\$ 0,195	R\$ 585,00
121	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML.	Prati	Frasco	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº. 67.729.178/0004-91.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG.	Cristalia	Comprimido	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
18	ESPIRONOLACTONA 25MG.	Aspen	Comprimido	30000	R\$ 0,145	R\$ 4.350,00
20	FINASTERIDA 5MG.	Merck	Comprimido	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
22	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML.	Cristalia	Ampola	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
28	OLEO MINERAL.	Imec	Frasco	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00

32	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 57.624MG/ML.	Hipolabor	Frasco	1500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
33	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 2,56MEQ/ML.	Farmace	Frasco	1700	R\$ 0,205	R\$ 348,50
39	CARBONATO DE CALCIO +.	Imec	Comprimido	48000	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.	Pratidonduzi	Comprimido	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
45	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML.	Farmace	Ampola	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
46	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML.	União química	Ampola	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
50	ESPIRONOLACTONA 100MG.	Hipolabor	Comprimido	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
52	FLUCONAZOL 150MG.	Medquímica	Comprimido	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
53	FUROSEMIDA 40MG.	Hipolabor	Comprimido	85000	R\$ 0,024	R\$ 2.040,00
65	AMOXICILINA 500MG.	Pratidonduzi	Comprimido	90000	R\$ 0,145	R\$ 13.050,00
69	CARBONATO DE LITIO 300MG.	Hipolabor	Comprimido	20000	R\$ 0,207	R\$ 4.140,00
72	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Cristalia	Comprimido	7000	R\$ 0,179	R\$ 1.253,00
73	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	Pratidonduzi	Comprimido	180000	R\$ 0,043	R\$ 7.740,00
75	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG.	Cristalia	Comprimido	40000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
76	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG.	Medquímica	Comprimido	50000	R\$ 0,065	R\$ 3.250,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML.	Farmace	Frasco	5500	R\$ 0,62	R\$ 3.410,00
83	GLIBENCLAMIDA 5MG.	Medquímica	Comprimido	160000	R\$ 0,019	R\$ 3.040,00
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/80MG.	Pratidonduzi	Comprimido	45000	R\$ 0,089	R\$ 4.005,00
96	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG.	Imec	Comprimido	230000	R\$ 0,018	R\$ 4.140,00
103	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML.	Hipolabor	Frasco	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
105	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%.	Hipolabor	Ampola	700	R\$ 1,96	R\$ 1.372,00
108	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML.	Sanval	Ampola	900	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00
112	ESTRIOL 1MG/G.	Sanval	Bisnaga	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
114	FOLINATO DE CALCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG.	Hipolabor	Comprimido	4000	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
123	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG.	Medquímica	Comprimido	90000	R\$ 0,33	R\$ 2.970,00
125	METILDOPA 250MG.	Sanval	Comprimido	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
127	NIFEDIPINO 10MG.	Neog/Hyp/Brain	Comprimido	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
135	AZITROMICINA 500MG.	Medquímica	Comprimido	16000	R\$ 0,44	R\$ 7.040,00

**DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 08.935.955/0001-70.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML.	Farmace	Frasco	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
44	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	Ranbaxy	Comprimido	6500	R\$ 0,324	R\$ 2.106,00
57	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG.	Zydusnikkho	Comprimido	15000	R\$ 0,071	R\$ 1.065,00
63	ACICLOVIR 50 MG/G.	Pharlab	Bisnaga	500	R\$ 2,651	R\$ 1.325,00
70	CEFALEXINA 500MG.	Aurobindo	Comprimido	70000	R\$ 0,297	R\$ 20.790,00
81	FENOBARBITAL 100MG/ML.	Cristalia	Ampola	100	R\$ 0,813	R\$ 81,30
82	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML.	Farmace	Ampola	1200	R\$ 0,539	R\$ 646,80
94	GLICOSE 50MG/5%.	Farmace	Ampola	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
110	DIAZEPAM 5MG.	Santisa	Comprimido	6000	R\$ 0,042	R\$ 252,00
111	CLORETO DE SODIO 0,9% - 0,154MEQ/ML.	Farmace	Ampola	700	R\$ 0,176	R\$ 123,20
131	PREDNISONA 5MG.	Vitamedic	Comprimido	27000	R\$ 0,078	R\$ 2.106,00

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA.	União Química	Ampola	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
3	ACIDO FOLICO 5MG.	Natulab	Comprimido	70000	R\$ 0,038	R\$ 2.660,00
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG.	Geolab	Comprimido	22000	R\$ 0,299	R\$ 6.578,00
19	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG.	Mabra	Caixa	2500	R\$ 0,559	R\$ 1.397,50
24	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG.	Merck	Comprimido	14000	R\$ 0,098	R\$ 1.372,00
31	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG.	União Química	Ampola	300	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
34	ÁGUA P/ INJEÇÃO DESTILADA - 10 ML (AMPOLA).	Farmace	Ampola	1800	R\$ 0,124	R\$ 223,20
35	ACICLOVIR 200MG.	Cifarma	Comprimido	15000	R\$ 0,279	R\$ 4.185,00
36	ALBENDAZOL 400MG.	Prati	Comprimido	12000	R\$ 0,367	R\$ 4.404,00
42	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG.	Prati	Comprimido	24000	R\$ 0,174	R\$ 4.176,00
47	DEXAMETASONA 0,1%.	Prati	Bisnaga	2500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML.	Santisa	Ampola	1200	R\$ 0,31	R\$ 372,00
55	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG.	Merck	Comprimido	20000	R\$ 0,099	R\$ 1.980,00
58	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G - 2% (FRASCO C/ 80 G).	Prati	Frasco	1000	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
59	PARACETAMOL 500MG.	Prati	Comprimido	140000	R\$ 0,039	R\$ 5.460,00
61	SULFATO FERROSO 25MG/ML.	Natulab	Frasco	400	R\$ 0,776	R\$ 310,40
64	ALBENDAZOL 40MG/ML.	Prati	Frasco	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
68	CAPTOPRIL 25MG.	Sanval	Comprimido	180000	R\$ 0,013	R\$ 2.340,00
80	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML.	Prati	Frasco	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
85	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG.	Merck	Comprimido	20000	R\$ 0,099	R\$ 1.980,00
87	NITRATO DE MICONAZOL 2%.	Prati	Bisnaga	1200	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
88	PERMETRINA 1%.	Nativita	Frasco	800	R\$ 1,24	R\$ 992,00
90	SINVASTATINA 40MG.	Sanval	Comprimido	80000	R\$ 0,124	R\$ 9.920,00
97	ALENDRONATO DE SODIO 70MG.	Delta	Comprimido	4000	R\$ 0,234	R\$ 936,00
109	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	Prati	Comprimido	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
115	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE DE 100ML.	Natulab	Frasco	3000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
116	HALOPERIDOL 5MG.	União	Comprimido	17000	R\$ 0,089	R\$ 1.513,00
117	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	Cimed	Comprimido	125000	R\$ 0,013	R\$ 1.625,00
118	IBUPROFENO 50MG/ML.	Natulab	Frasco	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
124	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG.	Sanval	Comprimido	125000	R\$ 0,038	R\$ 4.750,00
126	METRONIDAZOL 250MG.	Prati	Comprimido	35000	R\$ 0,108	R\$ 3.780,00
129	OMEPRAZOL 20MG.	Pharlab	Comprimido	90000	R\$ 0,061	R\$ 5.490,00

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 03.233.805/0001-73.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG.	Osório	Comprimido	160000	R\$ 0,013	R\$ 2.080,00
17	DIPIRONA SÓDICA 500MG.	Prati	Comprimido	160000	R\$ 0,066	R\$ 10.560,00
23	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG.	EMS	Frasco	1500	R\$ 5,073	R\$ 7.609,50

56	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	EMS	Comprimido	30000	R\$ 0,145	R\$ 4.350,00
60	SINVASTATINA 20MG.	Globo	Comprimido	55000	R\$ 0,058	R\$ 3.190,00
120	LOSARTANA POTASSICA 50MG.	Prati	Comprimido	220000	R\$ 0,028	R\$ 6.160,00

**VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 27.860.256/0001-25.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA P/ INJEÇÃO DESTILADA - 05 ML (AMPOLA).	Equiplex	Ampola	1200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
86	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG.	Zydus	Comprimido	14000	R\$ 0,185	R\$ 2.590,00
98	AMOXICILINA 50MG/ML OU 250MG/05ML.	Germed	Frasco	5000	R\$ 5,95	R\$ 29.750,00
104	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG.	Germed	Comprimido	3000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
133	SULFATO FERROSO 40MG.	Vitamed	Comprimido	100000	R\$ 0,032	R\$ 3.200,00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 14 de março de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***

Prefeito Municipal

***C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME***

Detentora da Ata

***CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

Detentora da Ata

***CIRÚRGICA MS LTDA ME***

Detentora da Ata

***CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP***

Detentora da Ata

***COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA***

Detentora da Ata

***DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

Detentora da Ata

***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

Detentora da Ata

***MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***

Detentora da Ata

***VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME***

Detentora da Ata

***JOSE ANEZI DE OLIVEIRA***

Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

**Testemunhas:****1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

**2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL**

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:** 116E961E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos nove dias do mês de março de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITAL LTDA ME**, CNPJ nº. 16.752.682/0001-29, neste ato, representada pelo Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 793242 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 637.093.411-91, com endereço comercial na Rua Imil Esper, nº. 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente – SP, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.457.348/0001-04, neste ato, representada pelo Sr. LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1137394 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 997.767.741-72, com endereço comercial na Avenida Graça Aranha, Qd 29, Lt 09, salas 02 e 03, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 014412 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.433.801-91, com endereço comercial na BR 480, nº. 795, Saída para Erechim/RS, Barão do Cotegipe/RS, **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 05.746.444/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 37551805 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 481.840.719-49, com endereço comercial na Avenida Londrina, nº. 4572, Bairro Zona III, Umuarama/PR, **DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 08.935.955/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 3823256 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 868.783.101-30, com endereço comercial na Rua Yanomamis, nº. 351, Qd 02, Lote 12/13, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. ADAIR LUIS DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 9063791413 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 918.608.810-68, com endereço comercial na Rodovia BR 480, nº. 180, Barão do Cotegipe/RS, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 03.924.435/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. ELVIS APARECIDO MARIANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 36199776 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 602.238.639-04, com endereço comercial na Rua Malu, nº. 4458, Zona I, Umuarama/PR e **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 03.233.805/0001-73, neste ato, representada pelo Sr. EMERSON AMANCIO DE MELO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 55325987 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 869.947.279-04, com endereço comercial na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Centro, Assis Chateaubriant/PR, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº. 44/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº. 22/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de medicamentos para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

#### CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

#### C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITAL LTDA ME - CNPJ nº. 16.752.682/0001-29.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50MG/12,5MG.	EMS	Comprimido	2500	R\$ 0,258	R\$ 645,00
15	PENTOXIFILINA 400MG.	União Química	Comprimido	1080	R\$ 1,24	R\$ 1.339,20
45	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 100MG/25MG.	EMS	Comprimido	1000	R\$ 0,375	R\$ 375,00
129	BROMAZEPAM 6MG.	EMS	Comprimido	8000	R\$ 0,225	R\$ 1.800,00
157	NITRAZEPAM 5MG.	Cristalia	Comprimido	3000	R\$ 0,258	R\$ 774,00
162	LAMOTRIGINA 50MG.	Cristalia	Comprimido	1500	R\$ 0,528	R\$ 792,00
164	BUPROPIONA 150MG.	EMS	Comprimido	3000	R\$ 0,434	R\$ 1.302,00
226	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG.	EMS	Comprimido	2500	R\$ 0,559	R\$ 1.397,50

#### C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ nº. 26.457.348/0001-04.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ROSUVASTATINA CALCICA 5MG (COMPRIMIDO).	Sigma Pharma	Comprimido	720	R\$ 1,64	R\$ 1.180,80
8	CLOSTAZOL 100MG.	Biolab	Comprimido	720	R\$ 0,51	R\$ 367,20
38	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG.	Biolab	Comprimido	10000	R\$ 0,389	R\$ 3.890,00
56	GINKGO BILOBA 80MG.	Prati	Comprimido	1500	R\$ 0,189	R\$ 283,50
108	INSULINA GLULISINA(FRASCO/AMPOLA COM 10 ML).	Sanofi	Ampola	36	R\$ 105,503	R\$ 3.798,108
112	COMPLEXO B INJETAVEL.	Hypofarma	Ampola	1400	R\$ 0,75	R\$ 1.050,00
136	CLORETO DE POTASSIO 6%.	Prati	Frasco	2000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
142	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 10MG.	Sobral	Bisnaga	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
169	FERRIPOLIMALTOSI 100 MG COMPRIMIDO.	Biolab	Comprimido	500	R\$ 1,148	R\$ 574,00
174	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG.	Biolab	Comprimido	3000	R\$ 0,311	R\$ 933,00
176	AMPICILINA 500MG.	Prati	Comprimido	2000	R\$ 0,242	R\$ 484,00
209	ACIDO ASCORBICO 1G.	Hypofarma	Ampola	3000	R\$ 0,635	R\$ 1.905,00

#### CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.652.030/0001-70.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG.	Teuto	Unidade	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
2	EZETIMIBA 10MG.	Althia	Comprimido	720	R\$ 0,97	R\$ 698,40

12	AMIODARONA 50MG/ML.	Hipolabor	Caixa	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
23	CILOSTAZOL 50MG.	Eurofarma	Comprimido	2160	R\$ 0,29	R\$ 626,40
40	ATORVASTATINA CALCICA 10MG.	Brainfarma	Comprimido	1020	R\$ 0,259	R\$ 264,18
43	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML.	Medley	Frasco	40	R\$ 9,66	R\$ 386,40
50	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG.	Geolab	Comprimido	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
54	TETRACICLINA 500MG.	Prati D.	Comprimido	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
60	RANITIDINA SUSPENSÃO ORAL.	Nativita	Frasco	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
62	GLIMEPIRIDA 2MG (COMPRIMIDO).	Cimed	Comprimido	2500	R\$ 0,099	R\$ 247,50
94	NIMESULIDA 100MG.	Cimed	Comprimido	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
115	POLISULFATO DE MUCOPOLISSACARIDIO 300 MG.	União Química	Bisnaga	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50
158	OMEPRAZOL 40MG.	Brainfarma	Comprimido	120000	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
163	LAMOTRIGINA 100MG.	Cristalia	Comprimido	1500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
191	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA.	Arese	Ampola	1400	R\$ 8,45	R\$ 11.830,00
199	GINKGO BILOBA 120MG.	Bionatus	Comprimido	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
223	CITALOPRAM 20MG (COMPRIMIDO).	Zydus	Comprimido	4000	R\$ 0,172	R\$ 688,00
227	COLCHICINA 0,5MG.	Multilab	Comprimido	1500	R\$ 0,277	R\$ 415,50
245	PANTOPRAZOL 40MG.	Geolab	Comprimido	672	R\$ 0,024	R\$ 16,128

**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº. 05.746.444/0001-94.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG.	Sandoz	Comprimido	2500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
20	CAFEINA+CARISOPRIDOL+DICLOFENACO DE SODIO+PARACETAMOL.	EMS	Comprimido	1500	R\$ 0,212	R\$ 318,00
21	DILTIAZEM 30MG CÁPSULA COMPRIMIDO OU DRÁGEA.	EMS	Unidade	3500	R\$ 0,157	R\$ 549,50
32	DIVALPROATO DE SODIO 250MG ER.	Abbott	Comprimido	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
33	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER.	Abbott	Comprimido	2500	R\$ 1,72	R\$ 4.300,00
35	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG.	Apsen	Comprimido	2000	R\$ 3,187	R\$ 6.374,00
41	DIMENDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/10MG.	União Química	Comprimido	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00
44	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML + SISTEMA SEGURANÇA.	Eurofarma	Seringa	360	R\$ 23,75	R\$ 8.550,00
59	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG.	Nova Química	Bisnaga	12	R\$ 6,43	R\$ 77,16
72	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML.	Isofarma	Caixa	2	R\$ 28,60	R\$ 57,20
74	LEVOFLOXACINO 500MG.	EMS	Comprimido	2100	R\$ 0,741	R\$ 1.556,10
79	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG/50MG.	Cristália	Comprimido	10000	R\$ 1,186	R\$ 11.860,00
80	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 10MG.	Eurofarma	Comprimido	1000	R\$ 1,309	R\$ 1.309,00
85	MELOXICAM 15MG.	Pharlab	Comprimido	5000	R\$ 0,104	R\$ 520,00
87	TOPIRAMATO 100MG.	EMS	Comprimido	3000	R\$ 0,358	R\$ 1.074,00
105	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6 U/G (BISNAGA C/ 10 G).	Cristália	Bisnaga	500	R\$ 11,154	R\$ 5.577,00
123	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG.	Zambon	Comprimido	3000	R\$ 6,17	R\$ 18.510,00
125	AMPICILINA 250MG.	Prati	Frasco	100	R\$ 3,575	R\$ 357,50
131	CETOCONAZOL 2%.	Sobral	Bisnaga	2000	R\$ 1,664	R\$ 3.328,00
153	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15MG.	Germed	Comprimido	1000	R\$ 0,631	R\$ 631,00
155	TOPIRAMATO 50MG.	EMS	Comprimido	5000	R\$ 0,194	R\$ 970,00
156	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG.	Novartis	Caixa	72	R\$ 182,63	R\$ 13.149,36
159	RIVAROXABANA 20 MG.	Bayer	Unidade	3500	R\$ 7,601	R\$ 26.603,50
165	ESCITALOPRAM 20MG (COMPRIMIDO).	EMS	Comprimido	2000	R\$ 0,488	R\$ 976,00
183	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG .	Boehringer	Comprimido	1400	R\$ 0,323	R\$ 452,20
184	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG.	Boehringer	Comprimido	1000	R\$ 0,209	R\$ 209,00
185	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG.	EMS	Comprimido	1500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
192	DIVALPROATO DE SODIO 500MG.	Abbott	Comprimido	4500	R\$ 2,50	R\$ 11.250,00
200	VALSARTANA 80MG.	EMS	Comprimido	720	R\$ 0,364	R\$ 262,08
205	ORLISTATE.	Germed	Comprimido	1500	R\$ 1,601	R\$ 2.401,50
206	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG. (COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRAGEA).	Zambon	Comprimido	3000	R\$ 3,295	R\$ 9.885,00
213	ATENOLOL 100MG.	Prati	Comprimido	10000	R\$ 0,052	R\$ 520,00
219	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG.	Sandoz	Comprimido	2500	R\$ 0,896	R\$ 2.240,00
220	BETAMETASONA 0,25MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG.	Prati	Frasco	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
224	SECNIDAZOL 1000MG.	Pharlab	Caixa	30	R\$ 0,514	R\$ 1,542
239	OXCARBAZEPINA 6%.	Genom Uq	Frasco	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
241	VALSARTANA 160MG+HIDROCORTIAZIDA 12,5MG+BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.	Novartis	Comprimido	1500	R\$ 3,933	R\$ 5.899,50
242	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG/25MG.	Novartis	Comprimido	2000	R\$ 2,865	R\$ 5.730,00
244	PANTOPRAZOL 20MG.	EMS	Comprimido	672	R\$ 0,215	R\$ 144,48
253	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG.	Prati	Tubo	100	R\$ 4,186	R\$ 418,60
255	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG.	Novartis	Comprimido	6000	R\$ 1,134	R\$ 6.804,00
257	ALOPURINOL 100 MG (COMPRIMIDO).	Prati	Comprimido	1500	R\$ 0,047	R\$ 70,50

**DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 08.935.955/0001-70.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	HALOPERIDOL 2MG/ML.	União Química	Frasco	50	R\$ 2,512	R\$ 125,60
52	GABAPENTINA 300MG.	Aurobindo	Comprimido	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
53	GENTAMICINA INJETAVEL 80MG.	Novafarma	Ampola	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
73	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML.	Farmace	Frasco	800	R\$ 1,101	R\$ 880,80
83	MEBENDAZOL 100MG.	Sobral	Comprimido	6000	R\$ 0,048	R\$ 288,00
111	COMPLEXO B (FRASCO COM 10ML).	Medquímica	Frasco	1200	R\$ 1,991	R\$ 2.389,20
122	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG.	Sobral	Comprimido	4000	R\$ 0,023	R\$ 92,00
168	ACEBROFILINA 50MG/5ML (FRASCO C/ 120ML).	Cimed	Frasco	1000	R\$ 3,863	R\$ 3.863,00
178	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA.	Farmace	Frasco	2000	R\$ 4,709	R\$ 9.418,00
179	BROMETO DE FENOTEROL.	Hipolabor	Frasco	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
189	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.	Aurobindo	Comprimido	28000	R\$ 0,107	R\$ 2.996,00
193	DICLOFENACO POTÁSSICO RESINATO 15MG/ML.	Vitamedic	Frasco	1500	R\$ 2,462	R\$ 3.693,00
197	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%.	Cristalia	Frasco	200	R\$ 8,603	R\$ 1.720,60
198	FUROSEMIDA 10MG/ML.	Farmace	Caixa	10	R\$ 37,60	R\$ 376,00
211	ALPRAZOLAN 1MG.	Zydusnikho	Comprimido	15000	R\$ 0,113	R\$ 169,50
212	AMINOFILINA 100MG.	Vitapam	Comprimido	15000	R\$ 0,061	R\$ 915,00
214	VITAMINA A+D+ASSOCIAÇÕES.	Sobral	Bisnaga	3000	R\$ 3,176	R\$ 9.528,00
221	CARBONATO DE CALCIO 1250MG.	Lab. Vitamedic	Comprimido	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
229	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML.	Farmace	Ampola	2000	R\$ 0,539	R\$ 1.078,00



235	NORFLOXACINO 400MG.	Medquímica	Comprimido	25000	R\$ 0,162	R\$ 4.050,00
237	OXCARBAZEPINA 600MG.	Ranbaxi	Comprimido	7000	R\$ 0,848	R\$ 5.936,00
251	PERMANGANATO DE POTASSIO.	Uniphar	Comprimido	2000	R\$ 0,047	R\$ 94,00

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	BROMAZEPAM 3MG.	Teuto	Comprimido	20000	R\$ 0,113	R\$ 2.260,00
24	CLONAZEPAM 0,5MG.	Geolab	Comprimido	11000	R\$ 0,062	R\$ 682,00
58	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500MG.	Prati Donaduzzi	Comprimido	2500	R\$ 0,22	R\$ 550,00
64	IBUPROFENO 300MG.	Multilab	Comprimido	90000	R\$ 0,164	R\$ 14.760,00
65	IBUPROFENO 20MG/ML.	Natulab	Frasco	1000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
84	MEBENDAZOL 20MG/ML.	Natulab	Frasco	2400	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00
92	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 250UL/G.	Prati Donaduzzi	Tubo	3500	R\$ 1,09	R\$ 3.815,00
93	NIFEDIPINA 20MG.	Geolab	Comprimido	45000	R\$ 0,048	R\$ 2.160,00
96	CODEÍNA, FOSFATO DE 30 MG (COMPRIMIDO).	Cristalia	Comprimido	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
100	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/ML FRASCO DE 100 ML ADULTO.	Natulab	Frasco	1700	R\$ 1,615	R\$ 2.745,50
101	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/ML FRASCO DE 100 ML INFANTIL.	Natulab	Frasco	1200	R\$ 1,615	R\$ 1.938,00
113	COMPLEXO B (COMPRIMIDO).	Natulab	Comprimido	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
126	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG.	Hypermarcas	Comprimido	45000	R\$ 0,068	R\$ 3.060,00
133	CINARIZINA 75MG.	Hypermarcas	Comprimido	25000	R\$ 0,098	R\$ 2.450,00
134	CLONAZEPAM 2MG.	Geolab	Comprimido	16000	R\$ 0,05	R\$ 800,00
138	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG.	Zydus	Comprimido	6000	R\$ 0,245	R\$ 1.470,00
146	FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL+DESOXIRRIBONUCLEASE.	Cristalia	Bisnaga	250	R\$ 38,90	R\$ 9.725,00
147	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG.	Cristalia	Comprimido	7000	R\$ 0,699	R\$ 4.893,00
181	ACEBROFILINA 25MG/05 ML.	Prati Donaduzzi	Frasco	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
187	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG.	Cristalia	Comprimido	17000	R\$ 0,258	R\$ 4.386,00
194	DICLOFENACO SÓDICO 50MG.	Vitamedic	Comprimido	70000	R\$ 0,026	R\$ 1.820,00
201	RISPERIDONA 2MG.	Cristalia	Comprimido	12000	R\$ 0,172	R\$ 2.064,00
215	BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO.	Prati Donaduzzi	Unidade	1500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
216	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20MG/5ML+2,5G/5ML.	Farmace	Ampola	1600	R\$ 1,25	R\$ 2.000,00
218	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG.	Green Pharma	Comprimido	27000	R\$ 0,419	R\$ 11.313,00
233	BETAISTINA 16 ML COMPRIMIDO.	Prati Donaduzzi	Comprimido	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
236	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG.	Cristalia	Comprimido	11000	R\$ 0,324	R\$ 3.564,00
249	PREDNISONA 1MG/ML.	Prati Donaduzzi	Frasco	1200	R\$ 6,48	R\$ 7.776,00

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOD MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.924.435/0001-10.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG.	Servier	Comprimido	5000	R\$ 2,017	R\$ 10.085,00
10	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH 200MG.	Eurofarma	Comprimido	480	R\$ 4,511	R\$ 2.165,28
16	BRINZOLAMIDA 1%.	Alcon	Frasco	20	R\$ 71,61	R\$ 1.432,20
22	TIAMINA+PIRIDOXIN+CIANOCOBALAMINA (CITONEURIN).	Merck	Ampola	1000	R\$ 3,046	R\$ 3.046,00
29	CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5MG/325MG.	Ache	Comprimido	3000	R\$ 2,335	R\$ 7.005,00
39	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML.	Nova Química	Ampola	2000	R\$ 2,669	R\$ 5.338,00
42	DULOXETINA 30MG	Nova Química	Comprimido	1500	R\$ 1,282	R\$ 1.923,00
48	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5+1,2G.	Ache	Sache	3000	R\$ 5,33	R\$ 15.990,00
55	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG.	Pharlab	Comprimido	30000	R\$ 0,041	R\$ 1.230,00
63	HIDROCORTISONA+POLIMIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA.	FQM	Frasco	200	R\$ 11,759	R\$ 2.351,80
77	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG.	Roche	Comprimido	3000	R\$ 1,456	R\$ 4.368,00
78	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML + TRAVOPROSTA 0,04MG/ML.	Alcon	Frasco	50	R\$ 127,49	R\$ 6.374,50
91	METILDOPA 500MG.	Sanval	Comprimido	20000	R\$ 0,668	R\$ 13.360,00
95	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG.	Nova Química	Comprimido	20000	R\$ 0,209	R\$ 4.180,00
98	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG (CAIXA C/ 10 FLACONETES).	Chiesi	Caixa	120	R\$ 53,50	R\$ 6.420,00
99	CLOBAZAM 10 MG (CAIXA C/ 20 CPS).	Sanofi	Caixa	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
106	CLORIDRATO DE DILTIAZEM, CLORIDRATO DE 90 MG (COMPRIMIDO).	Boehringer	Comprimido	3500	R\$ 1,985	R\$ 6.947,50
120	COLECALCIFEROL(VITAMINA D) 50.000UI.	Farmasa	Comprimido	200	R\$ 25,075	R\$ 5.015,00
127	BROMOPRIDA 4MG/ML.	Mariol	Frasco	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
128	BRINZOLAMIDA 1% + MALEATO DE TIMOLOL 5%.	Alcon	Frasco	20	R\$ 73,54	R\$ 1.470,80
137	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG.	Nova Química	Comprimido	2000	R\$ 0,213	R\$ 426,00

140	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.	Hipolabor	Comprimido	17000	R\$ 0,135	R\$ 2.295,00
145	DULOXETINA 60MG CÁPSULA COMPRIMIDO OU DRÁGEA .	Nova Química	Unidade	720	R\$ 2,98	R\$ 2.145,60
149	DEFLAZACORT 6MG.	EMS	Comprimido	1500	R\$ 0,908	R\$ 1.362,00
151	INSULINA GLULISINA 100UI.	Sanofi	Refil	60	R\$ 32,357	R\$ 1.941,42
167	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50ML.	Merck	Comprimido	1080	R\$ 4,046	R\$ 4.369,68
175	ACIDO URSODESOXICOLICO 50MG.	Zambon	Comprimido	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
182	CIPROFIBRATO 100MG.	Nova Química	Comprimido	4000	R\$ 0,374	R\$ 1.496,00
188	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG.	Medley	Comprimido	3000	R\$ 0,514	R\$ 1.542,00
238	OXCARBAZEPINA 300MG.	Medley	Comprimido	7000	R\$ 0,607	R\$ 4.249,00
252	VALSARTANA+BESILATO DE ANLODIPINO 80MG/5MG.	Novartis	Comprimido	720	R\$ 4,195	R\$ 3.020,40
254	TICAGRELOR 90MG.	Astrazeneca	Comprimido	4000	R\$ 5,341	R\$ 21.364,00
258	BAMIFILINA, CLORIDRATO DE 300 MG (COMPRIMIDO).	Chiesi	Comprimido	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 03.233.805/0001-73.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG.	EMS	Comprimido	1500	R\$ 0,919	R\$ 1.378,50
11	CELECOXIBE 100MG.	Wyeth	Comprimido	150	R\$ 3,449	R\$ 517,35
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG /125MG.	EMS	Caixa	30	R\$ 32,698	R\$ 980,94
27	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG.	Zodiac	Comprimido	500	R\$ 0,577	R\$ 288,50
30	RISPERIDONA 1MG.	Cristalia	Comprimido	1300	R\$ 0,219	R\$ 284,70
36	BECLOMETASONA PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 50 MCG/DOSE.	Chiessi	Frasco	12	R\$ 51,374	R\$ 616,488
49	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G .	EMS	Sache	600	R\$ 1,547	R\$ 928,20
57	GLICAZIDA 30MG.	Ranbaxy	Comprimido	16000	R\$ 0,374	R\$ 5.984,00
67	INSULINA GLARGINA 100UI.	Sanofi Aventis	Refil	100	R\$ 70,84	R\$ 7.084,00
68	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML.	Allergan	Frasco	50	R\$ 10,861	R\$ 543,05
69	INSULINA GLULISINA 100UI + SISTEMA APLICACAO.	Sanofi Aventis	Seringa	36	R\$ 34,568	R\$ 1.244,448
70	INSULINA NPH 100UI/ML.	Eli Lilly	Ampola	240	R\$ 49,542	R\$ 11.890,08
71	INSULINA REGULAR 100UI/ML.	Aspen	Ampola	50	R\$ 44,459	R\$ 2.222,95
75	LATANOPROSTA 50MG/ML+MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML.	Geolab	Frasco	60	R\$ 36,25	R\$ 2.175,00
76	LATANOPROSTA.	Geolab	Frasco	60	R\$ 36,25	R\$ 2.175,00
81	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG + INALADOR.	Biosintetica	Caixa	50	R\$ 113,885	R\$ 5.694,25
82	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG/400MG.	Biosintetica	Caixa	50	R\$ 90,229	R\$ 4.511,45
88	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG.	EMS	Comprimido	720	R\$ 0,455	R\$ 327,60
90	VALSARTANA 160MG.	EMS	Comprimido	2500	R\$ 0,411	R\$ 1.027,50
103	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG (COMPRIMIDO).	Daiichi	Comprimido	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
107	FERRIPOLIMALTOSE SOLUÇÃO INJ..	Takeda	Ampola	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
124	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+OMEPRAZOL 500MG/500MG/20MG.	Ache	Caixa	8	R\$ 164,28	R\$ 1.314,24
130	CAPTOPRIL 50MG.	Prati	Comprimido	120000	R\$ 0,0396	R\$ 4.752,00
144	ATORVASTATINA CALCICA 40MG.	Cimed	Comprimido	1500	R\$ 0,406	R\$ 609,00
150	INSULINA GLARGINA 100UI.	Sanofi Aventis	Seringa	320	R\$ 75,90	R\$ 24.288,00
177	ATENOLOL 25MG.	Prati	Comprimido	45000	R\$ 0,027	R\$ 1.215,00
186	ACETATO DE RACEALFATOFOFEROL 400MG.	Eurofarma	Comprimido	300	R\$ 1,204	R\$ 361,20
195	DIMETICONA 75MG/ML.	EMS	Frasco	1400	R\$ 1,16	R\$ 1.624,00
196	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG (COMPRIMIDO).	Cimed	Comprimido	1500	R\$ 0,305	R\$ 457,50
203	ACIDO FOLICO + FERROMALTOSI 100 MG COMPRI.	Takeda	Comprimido	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
225	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG.	EMS	Comprimido	5000	R\$ 0,518	R\$ 2.590,00
228	DIVALPROATO DE SODIO 250MG.	Zydus	Comprimido	9000	R\$ 0,449	R\$ 4.041,00
231	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJ..	Sanofi Aventis	Ampola	100	R\$ 219,811	R\$ 21.981,10
240	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG/12,5MG.	EMS	Comprimido	2000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
248	PASSIFLORA INCARNATA 260MG.	Natulab	Comprimido	600	R\$ 0,421	R\$ 252,60

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 15 de março de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITAL LTDA ME**

Detentora da Ata

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**

Detentora da Ata

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Detentora da Ata

**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Detentora da Ata

**DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Detentora da Ata

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Detentora da Ata

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Detentora da Ata

**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Detentora da Ata

**JOSE ANEZI DE OLIVEIRA**

Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

## Testemunhas:

**1) LUCIANE CINTIA PAZETTE**

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

**2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL**

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:06CBF8E8**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 034/2018, originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018 – Processo Licitatório nº 092/2018.

**DO OBJETO:** Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais elétricos** atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**DO REGISTRO:** Ficam assim Registrados:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
<b>Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP</b>					<b>TOTAL</b>	<b>94.692,50</b>
4	CAPACETE- E27	UN	450	IBILUX	57,05	25.672,50
6	CHAVE CONTATORA DE 90A	UN	45	LUKMA	1.180,00	53.100,00
21	RELE FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220V	UN	800	QUALITRONIX – QR-54	19,90	15.920,00
<b>Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP</b>					<b>TOTAL</b>	<b>98.815,00</b>
3	CABO QUADRUPLIX TRIFÁSICA 35MM² 3 FASE +1 NEUTRO NU	UN	5000	ALCOA	10,85	54.250,00
5	CAPACETE-E40	UN	300	LUZ VITORIA	73,00	21.900,00
14	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W.	UN	350	EMPALUX	30,30	10.605,00
15	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W.	UN	400	EMPALUX	30,15	12.060,00
<b>Empresa: WEB ELETRICA EIRELI - ME</b>					<b>TOTAL</b>	<b>55.242,50</b>
1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	UN	450	MAPRETROM	5,85	2.632,50
8	CINTA PARA POSTE DE 180	UN	200	MILANO	29,80	5.960,00
16	REATOR LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	200	IDEAL	63,95	12.790,00
17	REATOR LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W.	UN	100	IDEAL	79,00	7.900,00
18	REATOR LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W.	UN	400	IDEAL	64,90	25.960,00
<b>Empresa: LUZ &amp; CIA EIRELI – ME</b>					<b>TOTAL</b>	<b>74.830,00</b>
2	BRAÇO GALVANIZADO - DIAM 48 MM (11/2) - 3MT - EP 3,0 MM - TIPO BR 1 (ELETRODUTOS)	UN	450	LUZ E CIA	129,40	58.230,00
19	REATOR LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W.	UN	400	DEMAPE	41,50	16.600,00
<b>Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP</b>					<b>TOTAL</b>	<b>54.923,20</b>
7	CINTA PARA POSTE 220	UN	268	MILANO	29,90	8.013,20
9	CINTA PARA POSTE DE 200	UN	110	MILANO	32,00	3.520,00
10	CINTA PARA POSTE N 240	UN	180	MILANO	35,00	6.300,00
11	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5 A 6MM²	UN	2000	G20	2,00	4.000,00
12	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP -70 PRINCIPAL 10-95MM²	UN	1000	INTELLI	6,20	6.200,00
13	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100 A	UN	20	TRAMONTINA	167,00	3.340,00
20	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W HPI-T -EXTERNO	UN	50	JRC	455,00	22.750,00
22	SOQUETE PARA TEMPO E-27	UN	100	DECORLUX	8,00	800,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ATA:** 05 de dezembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo 13 de dezembro de 2018.

**EDSON SEKI JUNIOR**

Coordenadoria de Licitação

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**A009E777

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 035/2018, originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018 – Processo Licitatório nº 093/2018.

**DO OBJETO:** Registro de preços para aquisição de **C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente** atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**DO REGISTRO:** Ficam assim Registrados:

EMPRESA REGISTRADA: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA						
Item	Especificação	unid	Quant	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70	TONELADA	1500	CBUQ - NORMA DNIT 031/2006 ES, PRECONIZADO NA FAIXA C	358,50	537.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>537.750,00</b>	

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ATA:** 06 de dezembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo 13 de dezembro de 2018.

**EDSON SEKI JUNIOR**

Coordenadoria de Licitação

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**D7FF2E3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 036/2018, originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2018 – Processo Licitatório nº 094/2018.

**DO OBJETO:** Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhão basculante**, com motorista, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**DO REGISTRO:** Ficam assim Registrados:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	Valor Unitário Registrado	Valor total Registrado
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA 6M3	DIÁRIA	276	VW – VOLKSWAGEN	809,00	223.284,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>223.284,00</b>	

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ATA:** 07 de dezembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo 13 de dezembro de 2018.

**EDSON SEKI JUNIOR**

Coordenadoria de Licitação

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**85CE87B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 037/2018, originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2018 – Processo Licitatório nº 096/2018.

**DO OBJETO:** Registro de preços de empresas especializadas para fornecimento parcelado no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de **refeições acompanhadas ou não com refrigerantes** atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**DO REGISTRO:** Ficam assim Registrados:

EMPRESA REGISTRADA: STEPHERSON WILLAN FERREIRA NUNES – ME						
LOTE 01						
Item	Especificação	unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	REFEIÇÃO SELF SERVICE	UN	7850	COMIDA	20,00	157.000,00

2	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES - 1	UN	6209	COCA COLA	3,50	21.731,50
<b>LOTE 02</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário Registrado</b>	<b>Valor Total Registrado</b>
1	REFEIÇÃO (MARMITEX Nº 9)	UN	7260	COMIDA	13,00	107.497,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	UN	600	COCA COLA	3,50	2.100,00
3	REFRIGERANTE PET 2 LTS SABORES DIVERSOS	UN	3100	VENCETEX	6,00	16.974,00
<b>LOTE 03</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário Registrado</b>	<b>Valor Total Registrado</b>
1	REFEIÇÃO (POR KG)	KG	1595	COMIDA	32,00	51.040,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES - 3	UM	1050	COCA COLA	3,50	3.675,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 360.017,50</b>	

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ATA:** 12 de dezembro de 2018.

Ribas do Rio Pardo 13 de dezembro de 2018.

**EDSON SEKI JUNIOR**

Coordenadoria de Licitação

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**A0204C5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Altera a Lei Complementar nº. 006 de 28 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera e acrescenta dispositivos ao art. 98 da Lei Complementar no 006/2010, com a seguinte redação:

Art. 98. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento de Estabelecimento, será determinada para cada atividade, através de rateio, divisível e proporcional aplicado os valores por metro quadrado do estabelecimento de conformidade com a tabela deste artigo e será devida pelo período proporcional ao requerimento inicial da localização, instalação e funcionamento, aplicando a seguinte fórmula: da LOCALIZAÇÃO (TL=UFMR \* INCIDÊNCIA ANUAL); da INSTALAÇÃO/RENOVAÇÃO (TR= M<sup>2</sup> \* UFMR \* ÍNDICE).

**TABELA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, RENOVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

CATEGORIA COMERCIAL	LOCALIZAÇÃO		INST/RENOVAÇÃO	
	INCIDENCIA	VRL EM UFMR	INCIDENCIA M <sup>2</sup>	VRL EM UFMR
Bar	ANUAL	10	Mts2	0,100
Restaurante	ANUAL	07	Mts2	0,120
Supermercados	ANUAL	10	Até 100	10
			De 101 a 300	20
			Acima de 301	43
Mercearia com açougue	ANUAL	05	Mts <sup>2</sup>	0,130
Açougue	ANUAL	05	Mts <sup>2</sup>	0,090
Compra e venda de cereais	ANUAL	10	Mts2	0,100
Livraria e papelaria	ANUAL	10	Mts2	0,095
Sapataria e artefatos de couro	ANUAL	05	Mts2	0,070
Bicicletaria	ANUAL	02	Mts2	0,094
Casa de móveis e eletrodomésticos	ANUAL	10	Mts2	0,090
Loja de materiais para construção	ANUAL	10	Mts2	0,090
Tabacaria	ANUAL	02	Mts2	0,144
Perfumaria	ANUAL	02	Mts2	0,144
Farmácia	ANUAL	10	Mts2	0,150
Casa veterinária	ANUAL	10	Mts2	0,150
Ferragista	ANUAL	10	Mts2	0,120
Armarinhos	ANUAL	10	Mts2	0,100
Banca de revista e jornais	ANUAL	05	Mts2	0,090
Vidraçaria	ANUAL	10	Mts2	0,135
Fotos	ANUAL	05	Mts2	0,100
Tecidos e confecções	ANUAL	10	Mts2	0,150
Peças e acessórios	ANUAL	10	Mts2	0,135
Posto de vendas de combustíveis	ANUAL	25	Mts2	0,350
Concessionária de veículos	ANUAL	12	Mts2	0,150
Implementos agrícolas	ANUAL	12	Mts2	0,150
Peixaria	ANUAL	10	Mts2	0,100
Leiteria	ANUAL	10	Mts2	0,090
Empresa funerária	ANUAL	12	Mts2	0,150
Joalheria e relojoaria	ANUAL	10	Mts2	0,090
Casa de instrumentos musicais e discos	ANUAL	10	Mts2	0,120
Madereiras e depósitos	ANUAL	15	Mts2	0,080
Serrarias	ANUAL	15	Mts2	0,070
Empresas de Energia Elétrica	ANUAL	25	Mts2	0,170

PRESTADORES DE SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO		INST/RENOVAÇÃO	
	INCIDENCIA	VRL EM UFMR	INCIDENCIA	VRL EM UFMR
Reformas de baterias	ANUAL	10	Mts2	0,100
Oficina mecânica	ANUAL	10	Mts2	0,120
Funilaria e lanternagem.	ANUAL	10	Mts2	0,150
Retificadora	ANUAL	12	Mts2	0,150
Oficina de consertos diversos	ANUAL	10	Mts2	0,120
Hotéis	ANUAL	10	Mts2	0,050
Pensões, hospedaria e similares	ANUAL	05	Mts2	0,030
Representações comerciais	ANUAL	10	Mts2	0,150
Representações autônomas	ANUAL	10	Mts2	0,150
Alfaiatarias	ANUAL	10	Mts2	0,100
Barbearia, salão de beleza e similares	ANUAL	02	Mts2	0,100
Escritório de contabilidade e outros	ANUAL	10	Mts2	0,150
Recaptação de pneus	ANUAL	10	Mts2	0,120
Conserto de pneus	ANUAL	05	Mts2	0,120
Cinemas	ANUAL	10	Mts2	0,150
Bilhares, boliches diversões com bar	ANUAL	10	Mts2	0,100
Estabelecimento de casas lotéricas	ANUAL	20	Mts2	0,230
Serviços setor bancário ou financeiro	ANUAL	20	Mts2	0,287
Serviços de informática e congêneres	ANUAL	10	Mts2	0,150
Exploração de salões de festas	ANUAL	10	Mts2	0,100
Espectáculos, boates, parque diversões.	ANUAL	10	Mts2	0,100
Eventos espetáculos, shows, ballet, danças, desfiles, bailes.	ANUAL	10	Mts2	0,100
Construção civil, engenharia, agronomia, arquitetura	ANUAL	10	Mts2	0,150
Cuidados pessoais, físicas e congêneres	ANUAL	05	Mts2	0,130
Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	ANUAL	05	Mts2	0,120
Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres	ANUAL	02	Mts2	0,150
Planos de saúde, cooperativas e congêneres	ANUAL	20	Mts2	0,150
Agenciamento e corretagem de qualquer natureza	ANUAL	10	Mts2	0,150
Representação de qualquer natureza	ANUAL	10	Mts2	0,150
Vigilância, segurança e monitoramento	ANUAL	10	Mts2	0,150
Auditoria	ANUAL	10	Mts2	0,150
Cobrança em geral	ANUAL	10	Mts2	0,180
Assessoria e consultoria em geral	ANUAL	10	Mts2	0,180
Serviços de registros, cartorários e notariais	ANUAL	10	Mts2	0,180
Serviços de terminais rodoviários, ferroviários	ANUAL	10	Mts2	0,150
Serviços de chaveiros	ANUAL	05	Mts2	0,100
Agência de transporte	ANUAL	10	Mts2	0,120
Profissionais liberais	ANUAL	5	Mts2	0,150
Ambulatórios	ANUAL	10	Mts2	0,120
Pronto socorro	ANUAL	10	Mts2	0,120
Clínicas	ANUAL	10	Mts2	0,150
Laboratórios	ANUAL	10	Mts2	0,180
Lavanderias e tinturarias	ANUAL	10	Mts2	0,150
Estabelecimentos de ensino	ANUAL	10	Mts2	0,035
Estabelecimentos de veículos	ANUAL	10	Mts2	0,180
Armazéns gerais	ANUAL	10	Mts2	0,150
Agência de turismo	ANUAL	10	Mts2	0,150
Emissora de rádio, televisão, alto falantes	ANUAL	10	Mts2	0,180
Empresa de jornais e revistas	ANUAL	10	Mts2	0,180
Depósito de telhas, tijolos e bebidas	ANUAL	10	Mts2	0,180
Outras atividades não relacionadas	ANUAL	12	Mts2	0,180

OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO		INST/RENOVAÇÃO	
	INCIDEN-CIA	VRL EM UFMR	INCIDENCIA	VRL EM UFMR
Moto táxi, disque entrega e congêneres.	ANUAL	03	Fixo Anual	03
Táxis	ANUAL	03	Fixo Anual	05
Vans e Congêneres	ANUAL	10	Fixo Anual	10
Camionete categoria utilitária	ANUAL	03	Fixo Anual	04
Caminhão categoria ¾	ANUAL	05	Fixo Anual	05
Caminhão categoria toco	ANUAL	10	Fixo Anual	10
Caminhão categoria truque	ANUAL	15	Fixo Anual	15
Carreta categoria reboque	ANUAL	15	Fixo Anual	15
Carreta categoria treminhão	ANUAL	20	Fixo Anual	20
Demais categorias não especificadas	ANUAL	10	Fixo Anual	10

ATIVIDADES DE CARVOARIAS	LOCALIZAÇÃO		INST/RENOVAÇÃO	
	INCIDEN-CIA	VRL EM UFMR	INCIDENCIA	VRL POR FORNO EM UFMR
Carvoarias	ANUAL	30	Anual	01

ATIVIDADE DE SIDERURGICAS	LOCALIZAÇÃO		INST/RENOVAÇÃO	
	INCIDENCIA/ANUAL (UFMR)		INCIDENCIA M²	VRL EM UFMR
Atividades Siderurgias	30		Até 100	10
			De 101 a 300	20
			De 301 a 500	40
			Acima de 1.001	68

ATIVIDADE DE FABRICAS	LOCALIZAÇÃO		INST/RENOVAÇÃO	
	INCIDENCIA/ANUAL (UFMR)		INCIDENCIA M²	VRL EM UFMR
Fabricas de Qualquer Natureza	20		Até 100	05
			De 101 a 300	10
			De 301 a 500	20
			Acima de 1.001	45

§ 1º. Toda e qualquer área utilizada para desenvolvimento da atividade econômica do sujeito passivo deverá ser atribuída para a base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento de Estabelecimento, conforme fórmula do caput deste artigo.

§ 2º. Os estacionamentos de veículos em geral, os depósitos de qualquer natureza destinados a guarda de mercadorias e maquinários utilizará o índice para cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento de Estabelecimento reduzido a 50% do valor descrito na tabela deste artigo, podendo sofrer regulamentação do chefe do executivo.

Art. 2º. Altera e acrescenta dispositivos ao art. 128 da Lei Complementar no 006/2010, com a seguinte redação:

Art. 128. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial será determinada, para cada atividade, através de rateio, divisível, proporcional e diferenciado do custo da respectiva atividade pública específica, aplicado com base na tabela do art. 98 desta Lei Complementar.

#### TABELA - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

I – PARA PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO:	% sobre o valor total do alvará Calculado
I – Segunda a sexta feira das 18h às 22h	10%
II – Segunda a sexta feira das 22h às 06h	20%
II – Sábados das 13h às 23h59min	15%
II – Domingos e feriados:	20%

§ 1º. Entende-se como horário especial aquele compreendido entre as 18h e às 5h59min de segunda à sexta-feira, das 13h as 23h59 aos sábados, bem como aos domingos e feriados;

§ 2º. Não serão concedidas e/ou serão cassadas as permissões para prorrogação do horário às atividades econômicas, exercidas no território desta municipalidade, que causarem incômodo e perturbação ao sossego público, tais como bares, lanchonetes, casas de shows e congêneres.

§ 3º. Os estabelecimentos que têm como atividade principal o fornecimento de refeições, pizzas, lanches e outros alimentos para consumo imediato, bares e casas noturnas que promovam eventos ou espetáculos e congêneres, desde que não causem perturbação do sossego público, e observado as vedações previstas na legislação aplicável, poderão funcionar em horário especial, mediante regulamentação por decreto pelo executivo municipal;

§ 4º. A concessão de Alvará de Funcionamento em horário normal e/ou especial aos restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e similares, que pretendam trabalhar com som ao vivo e/ou aparelhagem sonora para produção de música mecânica só será expedida se o estabelecimento for dotado de proteção acústica que elimine toda e qualquer poluição sonora, capaz de trazer incômodo e/ou perturbação do sossego.

Art. 3º. Altera e acrescenta dispositivos ao art. 139 da Lei Complementar no 006/2010, com a seguinte redação:

Art. 139. O valor da Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante ou Eventual será determinado, para cada atividade, através de rateio, divisível, proporcional e diferenciado do custo da respectiva atividade pública específica, sendo apurada de acordo com a seguinte tabela:

#### TABELA TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE OU EVENTUAL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFMR	
	POR DIA	POR MÊS
<b>I – COMÉRCIO AMBULANTE E EVENTUAL</b>		
Por vendedor com cesta	05	12
Por vendedor com bicicleta ou carrinho manual	06	13
Veículo automotor ("trailer")	08	16
Artesanato (m²)	02	10
Outro meio de comércio (m²)	03	12
Organização de rodeios, parques, circos e outros eventos similares afins.	08	-
Outro meio de comércio permitido não definido anteriormente (por vendedor)	05	10
<b>II – AMBULANTE, FEIRANTE E AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFMR	
Produtos hortigranjeiros	De 02 a 10 (por ano)	
Produtos de alimentação manipulados		
Frutas		
Armarinhos e miudezas		
Tecidos e roupas artesanais		
Demais artigos permitidos não definidos anteriormente		

§ 1º. O ambulante não poderá exercer as suas funções em uma distância inferior a 100 m (cem metros) de comércio fixo, promoção estudantil, festas beneficentes, clubes dançantes e outros, que comercializem ou prestem o mesmo serviço, sob pena de ser multado em 10 UFMR e ter apreendida a sua mercadoria;

§ 2º. O comércio ambulante ou o comércio eventual deve ser previamente fiscalizado e aprovado pelo órgão de vigilância sanitária mediante vistoria e emissão do documento de Inspeção e/ou Autorização Sanitária, com renovação dessa aprovação anualmente;

§ 3º. A localização, instalação e demais regras da atividade ambulante e eventual serão regulamentadas por decreto pelo executivo municipal;

§ 4º. O comércio realizado em festejos, feiras, exposições, encontros, competições esportivas ou eventos similares, promovido por órgãos ou entidades públicas ou privadas estabelecidas no município, reconhecidos pelo Poder Público Municipal como integrante do calendário oficial de eventos ou de interesse público será de responsabilidade dos organizadores, que devem instituir as normas internas para seu funcionamento, limitando-se à área física previamente autorizada para realização do mesmo, estando sujeito às licenças e aos alvarás previstos na legislação vigente, e a cobrança da taxa de comércio eventual fica sujeita a regulamentação pelo executivo municipal;

Nos casos das feiras ou eventos realizados por empresas especializadas, exigir-se-á a comprovação do recolhimento de Imposto Sobre Serviço - ISS relativos aos serviços prestados e/ou contratados;

A licença de funcionamento será expedida pelo prazo previsto para a duração do evento.

§ 5º. A autoridade fiscal poderá determinar a cobrança do item I individual quando constatada a formação e comercialização em grupo;

§ 6º. No caso das atividades do item II da tabela, enquadraram-se os contribuintes domiciliados no município e cadastrados nos órgãos municipais, estaduais e federais competentes;

§ 7º. Os horários e os locais permitidos para o comércio ambulante ou o comércio eventual, enquadrados no item II, o valor da taxa para o ano-calendário, bem como a autorização de outras atividades, serão regulamentados por decreto pelo executivo municipal;

Art. 4º. Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 290 da Lei Complementar no 006/2010, com a seguinte redação:

Art. 290. Com base no inciso II, do art. 289 desta Lei Complementar, serão aplicadas as seguintes multas:

I - de 100% (cem por cento) do valor do tributo omitido, corrigido monetariamente por infração:

por escriturar os livros fiscais com dolo, má fé, fraude ou simulação;  
 por consignar em documento fiscal importância inferior ao efetivo valor da operação;  
 por consignar valores diferentes nas vias do mesmo documento fiscal;  
 por sonegação de imposto, ou outra omissão de receita;  
 quando o documento fiscal estiver regularmente escriturado, nos livros e registros fiscais próprios e o imposto não estiver recolhido multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto apurado.  
 I - de 300 UFMR por embarço à fiscalização, configurado pelo não atendimento à intimação fiscal, total ou parcial, ou por qualquer ato tendente a dificultar ou impedir a verificação de fatos e documentos pelo fisco municipal:

Art. 5º. Altera e acrescenta dispositivos ao art. 440 da Lei Complementar no 006/2010, com a seguinte redação:

**Art. 440.** Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido de maneira especial, os contribuintes responsáveis por tributos estão obrigados:

- I - a apresentar declarações e guias e a escriturar em livros próprios os fatos geradores da obrigação tributária, segundo as normas desta Lei Complementar e dos respectivos regulamentos;  
 II - a conservar e apresentar ao fisco, quando solicitado, qualquer documento que, de algum modo se refira a operações ou situações que constituam fato gerador de obrigações tributárias ou que sirva como comprovante da veracidade dos dados consignados em guias e documentos fiscais;  
 III - a prestar, sempre que solicitados pelas autoridades competentes, informações e esclarecimentos que a juízo do fisco se refiram a fatos geradores de obrigações tributárias;  
 IV - a facilitar, por todos os meios a seu alcance, as tarefas de cadastramento, lançamento, fiscalização e cobrança dos tributos devidos ao erário municipal.  
 V - A apresentação de informações ou quaisquer declarações de dados por meio magnético ou eletrônico referente à prestação de serviço realizada ou contratada na territorialidade do município.

Parágrafo Único. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou responsáveis por tributos municipais, inclusive as imunes ou isentas, e que participem direta ou indiretamente de prestação de serviços sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços, ficam obrigadas ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária.

Art. 6º. Acrescenta o artigo 490/A a Lei Complementar no 006/2010, com a seguinte redação:

Art. 490/A. O Prefeito Municipal regulamentará, por Decreto, e o Secretário Municipal de Finanças por Portaria, as leis que versem sobre matéria tributária de competência do Município e dependam de regulamentação, observando:

- I - as normas constitucionais vigentes;  
 II - as normas gerais de Direito Tributário, estabelecidas pelo Código Tributário Nacional e legislação complementar federal vigente;  
 III - as disposições desta Lei e das demais leis municipais pertinentes à matéria tributária;

Parágrafo Único. O conteúdo e o alcance dos regulamentos restringir-se-ão aos das leis em função das quais tenham sido expedidos, não podendo, em especial:

- I - dispor sobre matéria não tratada em lei;  
 II - acrescentar ou ampliar disposições legais;  
 III - suprimir ou limitar as disposições legais;  
 IV - interpretar a lei de modo a restringir ou ampliar o alcance dos seus dispositivos.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**4870428D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços \_\_\_\_\_

Empenho: 585/2018	Credor: 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 03/12/2018	Valor: 2.517,88	Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O SER MAIS I E II, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	2,00	115,20
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	5,00	330,00
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	24,00	86,40
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	4,00	155,88
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	2,00	110,00
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	4,00	182,40
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	2,00	89,20
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	2,00	84,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90



Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	2,00	108,00
Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	1,00	42,00
Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	2,00	86,40
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	8,00	528,00
Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	un	37,46	1,00	37,46
Melão in natura, consistência firme semi maduro	un	3,84	6,00	23,04
Perá - semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolar	kg	7,20	15,00	108,00

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**B8AE4725

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços \_\_\_\_\_

Empenho: 3932/2018	Credor: 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 04/12/2018	Valor: 12.811,66	Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Pedacos Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	200,00	3.346,00
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	100,00	184,00
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	200,00	7.956,00
Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e	un	5,57	238,00	1.325,66

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**C1D66636

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços \_\_\_\_\_

Empenho: 3934/2018	Credor: 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 05/12/2018	Valor: 14.356,05	Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA A ESCOLA, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018, EDITAL Nº 33/2018, E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Carne Pedacos Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	200,00	3.346,00
Cravo da índia, pct de 10gr.	Pacote	1,67	5,00	8,35
Farinha de milho, pct de 500gr	Pacote	2,37	45,00	106,65
Amendoim cru sem casca pacote de 500 gramas, sem impureza, embalagem em p	Pacote	8,88	50,00	444,00
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	10,00	146,30
Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita, com registro n	un	21,44	2,00	42,88
Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e ar	Pacote	2,73	20,00	54,60
Ervilha em salmoura (água e sal). Não contém glúten embalagem 2 kg, onde a s	un	15,97	2,00	31,94
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	170,00	312,80
Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	un	2,67	200,00	534,00
Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	Pacote	8,47	20,00	169,40
Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazena	un	7,75	105,00	813,75
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	40,00	157,20
Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	6,87	30,00	206,10
Mussarela pct de 4 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenament	Pacote	74,97	2,00	149,94
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	170,00	6.762,60
Presunto pct de 3 kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento	Pacote	48,48	3,00	145,44
Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	un	4,87	150,00	730,50
Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	Maço	4,84	40,00	193,60

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**B8166E00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

**PARTES**

Contratante: Município de Sidrolândia-MS

Contratado: ALEXANDRE TETSUO TAVARES MINORI

**OBJETO** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

### REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

### DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R\$ 2.654.400,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1º – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS-DIA DE SEMANA	1500	R\$90,00	R\$135.000,00	R\$1.620.000,00
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO	600	R\$100,00	R\$60.000,00	R\$720.000,00
8	PLANTÃO MÉDICO AMBULATORIAL	HORAS-DIA DE SEMANA	260	R\$ 80,00	R\$ 20.800,00	R\$ 249.600,00
8	PLANTÃO MÉDICO AMBULATORIAL	HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00

### PRAZO

A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública

Fonte: 102.000

Ficha: 608

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA

Fonte: 102.000

Ficha: 797

Fonte: 114.010

Ficha: 798

Fonte: 131.010

Ficha: 799

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

Funcional programática: 10.302.1302.2030

Fonte: 102.000

Ficha: 758

Fonte: 114.010

Ficha: 759

Fonte: 131.010

Ficha: 760

### ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal

Contratado: ALEXANDRE TETSUO TAVARES MINORI

Sidrolândia (MS) 30 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**52CF66EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

### PARTES

Contratante: Município de Sidrolândia - MS

Contratado: **VICTOR OLIVA ROCCA DOS REIS**

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

### REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

### DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1º – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS-DIA DE SEMANA	1500	R\$90,00	R\$135.000,00	R\$1.620.000,00
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO	600	R\$100,00	R\$60.000,00	R\$720.000,00

### PRAZO

A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública

Fonte: 102.000

Ficha: 608

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA

Fonte: 102.000

Ficha: 797

Fonte: 114.010

Ficha: 798

Fonte: 131.010

Ficha: 799

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

Funcional programática: 10.302.1302.2030

Fonte: 102.000

Ficha: 758

Fonte: 114.010

Ficha: 759

Fonte: 131.010

Ficha: 760

### ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal

Contratado: **VICTOR OLIVA ROCCA DOS REIS**

Sidrolândia (MS) 05 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**9A2C5DF8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

### PARTES

Contratante: Município de Sidrolândia - MS

Contratado: **RENATO CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

### OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

### REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

### DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1º – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS-DIA DE SEMANA	1500	R\$90,00	R\$135.000,00	R\$1.620.000,00
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO	600	R\$100,00	R\$60.000,00	R\$720.000,00

### PRAZO

A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública

Fonte: 102.000

Ficha: 608

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA

Fonte: 102.000

Ficha: 797

Fonte: 114.010

Ficha: 798

Fonte: 131.010

Ficha: 799

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

Funcional programática: 10.302.1302.2030

Fonte: 102.000

Ficha: 758

Fonte: 114.010

Ficha: 759

Fonte: 131.010

Ficha: 760

### ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal

Contratado: **RENATO CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

Sidrolândia (MS) 05 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**265FC5DC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 018/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

### RESOLUÇÃO Nº 018/2018 DE 14 de dezembro de 2018.

“Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 002/2014.”

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público – Edital 026/2015, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 17 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, exceto sábados e domingos, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h.**

**Parágrafo Único** - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

**I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.**

**Artigo 2º** - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 17 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, exceto sábados e domingos, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme requisito específico do cargo constante em Edital;
- b) Certidão de casamento ou nascimento;
- c) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
- f) CPF;
- g) PASEP;
- h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- j) Carteira Profissional de Trabalho;
- k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
- l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- a) Atestado de residência;
- b) Declaração de bens e valores;
- c) Declaração de não acumulação de cargos;
- d) Declaração de parentesco.

**Parágrafo Único** – Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no prazo estipulado nesta Resolução serão considerados, automaticamente, desistentes do concurso público.

**Artigo 3º** - Os candidatos convocados por meio da presente Resolução serão comunicados via telegrama de acordo com item 9.1 do Edital 002/2014.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de dezembro de 2018.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Prefeito Municipal

**Anexo I da Resolução nº 018/2018**

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Língua Estrangeira Moderna			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
024261	VALQUIRIA APARECIDA DE ASSIS GARCIA	130,00	39
020255	ELAINE MARTINS DA SILVA	130,00	40
014694	GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA	129,60	41
021594	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA VOLPATO	129,40	42
023446	PRICILA VANDYELLE DE OLIVEIRA PIO	128,40	43
021185	SUELY GONCALVES NERONI FERNANDES	127,90	44

Cargo: Professor de Educação Infantil			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
016689	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO	158,00	156
024467	SANDRA SAMARA SANTOS FERREIRA	158,00	157
025825	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	157,70	158
014836	LAIS PAULA FREITAS DOS SANTOS	157,60	159
016623	VERONICE DA SILVA BLAN	157,60	160
026835	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ LEOPOLDO	157,60	161
029160	RITA DE CASSIA VIEIRA	157,40	162
028896	ANDREA BARBOSA DE SOUZA FREITAS	157,40	163
024409	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	157,40	164
025231	LUCIANA DE LIMA QUEIROZ	157,40	165
029463	MARGARETH PISTORI FERREIRA	157,20	166
026073	EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	157,20	167
025552	ANAIDA ANSELMO DE ABREU	157,20	168
016734	DAIANE QUEIROZ ALVES PREVIATO	157,00	169
024986	KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	157,00	170
025982	SALETE SOUZA DOS SANTOS	157,00	171
017233	ADRIANA DOBRI	157,00	172
013492	LARISSA LATA LIMA PEREIRA	157,00	173
022509	ELIZABETH DE BRITO	156,80	174
026534	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	156,40	175
022143	GRACIELE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	156,20	176
023958	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	156,20	177
023009	KELLY CRISTINA DA COSTA SILVA	156,00	178
026105	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	156,00	179
023553	SANDRA BARBOSA DO PRADO	155,80	180
023540	CRISTINA DA SILVA REIS	155,60	181

022646	JANAINA DA SILVA GOMES	155,60	182
027977	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	155,40	183
021202	DEBORA DOS SANTOS SILVA GOUVEIA	155,20	184
018839	ANDRESSA MARIELY MOREIRA DONADONI ROSA	155,10	185
032114	LUANA ALVES DE LIMA	155,00	186
034954	MARCELA MARTINS PAGANOTTI	155,00	187
035841	CREMILDA FERREIRA DE CARVALHO	155,00	188
019049	EDNA PRATES BRANDAO SOARES	155,00	189
025583	TAINARA GOMES LINHARES DA SILVA	155,00	190
023214	ANA MARIA NEVES	155,00	191
022480	MILENE DE OLIVEIRA SILVA	155,00	192
014379	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	155,00	193
022532	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	155,00	194
022689	DINA FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	154,90	195
021271	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	154,80	196
022329	VANESSA SILVA SANTOS	154,70	197
027549	PAMELA FREITAS MAIA	154,60	198
023616	NATALINA LIMA DE SOUZA	154,60	199
028488	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	154,40	200
021171	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	154,40	201
021246	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	154,20	202
022567	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	154,10	203
025981	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	154,00	204
035081	ROBERTO DUARTE DE ANDRADE	154,00	205
018536	VERIANA LIMA CARVALHO	154,00	206
022347	SUELI LOPES DOS SANTOS	154,00	207
028271	JAQUELINE FREITAS AZEVEDO	153,80	208
022997	PATRICIA MOREIRA GARCIA SILVA	153,80	209
024828	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	153,80	210
024098	JULIANA SOARES DA SILVA GOIS	153,60	211
023820	NATHALIA CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA	153,60	212
025733	IOLANDA DE SOUZA	153,50	213
028901	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN	153,40	214
025119	LAUDICEIA GUIMARAES DOS SANTOS	153,40	215
022920	ANILDA GOMES ROSA	153,20	216
024364	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	153,20	217
024826	MIRIAN BAZE MARQUEZ	153,10	218
022652	ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA	153,00	219
027030	LUCINEIA RUFINO MOREIRA	153,00	220
024607	JULIANA CRUZ DA SILVA	153,00	221
023675	MAGDA JESUS PORTO DUTRA	153,00	222
029326	ALINE ALVES BERNARDES	152,80	223
020807	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	152,80	224
025802	JAQUELINI TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	152,60	225
023069	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	152,60	226
028695	MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	152,40	227
033229	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	152,40	228
021874	KATIA APARECIDA TENCARTE	152,20	229
024528	LUCIA APARECIDA MACHADO	152,20	230
023064	LARISSA ABRAHAO ARAUJO	152,20	231
022389	VIVIAN MARTINS ARANTES	152,20	232
019837	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	152,20	233
027387	PAULA ARIEL MONTEIRO DA SILVA	152,00	234
013625	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	152,00	235

Publicado por:

Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias

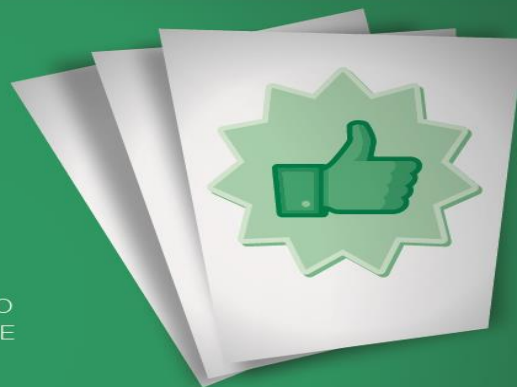
Código Identificador:5E676FD6

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
(67) 3348-5000  
assomasul@assomasul.org.br

**ASSOMASUL**  
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul  
Municipalismo atuante. Estado forte.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 1.117, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de janeiro de 2019, correspondente ao índice acumulado do IPCA-E (IBGE) apurado no período de novembro de 2017 a outubro de 2018.

**Parágrafo Primeiro** – o percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas seguintes tabelas conforme anexo I desta Lei.

I – Cargos efetivos Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014.

II – Cargos isolados de Provimento em Comissão Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 041/2018;

III – Funções de Provimento em Comissão Tabela 2 e 4 do Anexo I da Lei Complementar nº 041/2018, e anexo único da Lei Complementar nº 015 de 17 de dezembro de 2014.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

IPCA-E (IBGE) - INDICE DE PRECOS AO CONSUMIDOR AMPLO - ESPECIAL

Fonte - IBGE

Periodicidade Mensal

Nov/2017	0,28%
Dez/2017	0,44%
Jan/2018	0,29%
Fev/2018	0,32%
Mar/2018	0,09%
Abr/2018	0,22%
Mai/2018	0,40%
Jun/2018	1,26%
Jul/2018	0,33%
Ago/2018	-0,09%
Set/2018	0,48%
Out/2018	0,45%
<b>Acumulado Nov/2017 a Out/2018</b>	<b>4,56%</b>

**ANEXO – II**

(TABELA 1 DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014)

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLA SSE PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31	31 a 33	33 a 35
<b>I</b>	1.030,66	1.061,58	1.093,43	1.126,23	1.160,01	1.194,82	1.230,66	1.267,58	1.305,61	1.344,78	1.385,12	1.426,67	1.469,47	1.513,56	1.558,97	1.605,74	1.653,90
<b>II</b>	1.133,72	1.167,75	1.202,76	1.238,86	1.276,02	1.314,30	1.353,73	1.394,34	1.436,17	1.479,26	1.523,64	1.569,35	1.616,43	1.664,92	1.714,87	1.766,31	1.819,30
<b>III</b>	1.303,25	1.342,35	1.382,62	1.424,11	1.466,83	1.510,83	1.556,16	1.602,84	1.650,93	1.700,46	1.751,46	1.804,01	1.858,13	1.913,87	1.971,29	2.030,43	2.091,35
<b>IV</b>	1.493,26	1.538,05	1.584,20	1.631,71	1.680,68	1.731,08	1.783,03	1.836,51	1.891,61	1.948,35	2.006,81	2.067,02	2.129,03	2.192,90	2.258,68	2.326,45	2.396,23
<b>V</b>	1.722,30	1.773,98	1.827,19	1.882,01	1.938,47	1.996,62	2.056,52	2.118,21	2.181,75	2.247,21	2.314,63	2.384,06	2.455,58	2.529,26	2.605,13	2.683,29	2.763,79
<b>VI</b>	1.979,95	2.039,35	2.100,53	2.163,56	2.228,46	2.295,31	2.364,17	2.435,09	2.508,15	2.583,38	2.660,88	2.740,73	2.822,94	2.907,63	2.994,85	3.084,71	3.177,24

<b>VII</b>	2.542,92	2.619,20	2.697,77	2.778,70	2.862,08	2.947,93	3.036,37	3.127,46	3.221,28	3.317,92	3.417,46	3.519,98	3.625,58	3.734,35	3.846,38	3.961,78	4.080,63
<b>VIII</b>	3.864,99	3.980,94	4.100,37	4.223,39	4.350,09	4.480,58	4.615,01	4.753,45	4.896,05	5.042,94	5.194,23	5.350,05	5.510,55	5.675,87	5.846,15	6.021,54	6.202,19
<b>IX</b>	5.085,52	5.238,08	5.395,22	5.556,43	5.723,79	5.895,51	6.072,36	6.254,54	6.442,17	6.635,44	6.834,50	7.039,53	7.250,73	7.468,25	7.692,30	7.923,05	8.160,76
<b>X</b>	6.306,03	6.495,21	6.690,07	6.890,78	7.097,50	7.310,42	7.529,73	7.755,62	7.988,29	8.227,94	8.474,78	8.729,02	8.990,89	9.260,62	9.538,43	9.824,59	10.119,33
<b>XI</b>	7.809,97	8.044,28	8.285,61	8.534,18	8.790,20	9.053,91	9.325,52	9.605,29	9.893,45	10.190,25	10.495,96	10.810,85	11.135,16	11.469,22	11.813,29	12.167,69	12.532,72
<b>XII</b>	13.561,37	13.968,20	14.387,25	14.818,86	15.263,43	15.721,33	16.192,98	16.678,76	17.179,12	17.694,50	18.225,33	18.772,10	19.335,26	19.915,31	20.512,77	21.128,17	21.762,00

**PLANO DE REMUNERAÇÃO****(TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR****(TABELAS DAS LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2018)**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
DAS - 050	5.425,43
DAS - 100	Subsídio
DAS - 150	3.618,61
DAS - 250	2.800,12
DAS - 300	2.153,94
DAS - 350	1.432,37
DAS - 400	1.324,67

**(TABELA 2 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - GRUPO OCUPACIONAL II – ASSISTENTE DE DIREÇÃO IMEDIATA – ADI)****(TABELA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2018)**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADI - 100	Assessor de Gabinete	2.153,94	01	Ensino Médio ou Capacidade Técnica Comprovada	40 HORAS
ADI - 100	Assessor de Gabinete	1.669,30	01	Ensino Médio ou Capacidade Técnica Comprovada	40 HORAS

**(TABELA 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA - GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – DI)****(TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2018)**

SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
DI - 100	Junta do Serviço Militar	336,46	01	Servidor do Quadro Efetivo com Capacidade Técnica Comprovada

**ANEXO ÚNICO****TABELA 4 – CARGOS ESPECIAIS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM PROCESSO SELETIVO****(TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2014)**

CARGOS	VENCIMENTO BASE	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	1.417,84	32	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada	40
Agente de Endemias	1.417,84	15	Ensino Médio ou Capacidade Técnica comprovada	40

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**F15AF4C6